SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 01 de Fevereiro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XV | Nº 3426

EXPEDIENTE
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – FAMEP

PRESIDENTE: Francisco Nélio Aguiar da Silva – Prefeito do Município de Santarém;
1º VICE-PRESIDENTE: José Antônio de Azevedo Leão (Xarão Leão) – Prefeito do Município de Breves;
CONSELHO FISCAL TITULAR:
Josemira Raimunda Gadelha (Canaã dos Carajás)
Egilasio Alves Feitosa (Inhangapi)
José Renato Ogawa Rodrigues (Barcarena)
CONSELHO FISCAL SUPLENTE:
José Augusto Dias da Silva (Quatipuru)
Jefferson Douglas Jesus Oliveira (São Geraldo do Araguaia)
Jair Lopes Martins (Conceição do Araguaia)

ASSOCIAÇÕES E CONSÓRCIOS

AMAM – Associação dos Municípios do Arquipélago do Marajó
Presidente: Carlos Augusto de Lima Goveia (Prefeito de Soure);
AMATCARAJÁS – Associação dos Municípios do Araguaia e Tocantins
Presidente: Jair Lopes Martins (Pref. de Conceição do Araguaia);
AMUCAN – Associação dos Municípios da Calha Norte
Presidente: Odair José Farias Albuquerque (Doca)–(Prefeito de Terra Santa);
AMUNEP: Associação de Municípios do Nordeste Paraense
Presidente: Egilásio Alves Feitosa - (Prefeito de Inhangapi)
AMUT: Assoc. dos Munic. das Rod. Transamazônica Santarém/Cuiabá e Região Oeste do Pará
Presidente: Rosibergue Torres Campos (Prefeito de Porto de Móz);
CODESEI: Consórcio de Desenvolvimento Sócio-Econômico Intermunicipal
Presidente: José Renato Ogawa Rodrigues – (Prefeito de Barcarena);
COIMP: Consórcio Integrado de Municípios Paraenses
Presidente: Marcos César Barbosa e Silva – (Prefeito de São Francisco do Pará);
COMPART: Consórcio dos Municípios Paraenses Alagados pelo Rio Tocantins
Presidente: Flávio Marcos Mezzomo – Prefeito de Breu branco
ACBM (BELO MONTE): Associação dos Municípios Consorciados de Belo onte
Presidente: Claudomiro Gomes da Silva – Prefeito de Altamira
CISAT: Consórcio Integrado de Saúde do Araguaia e Tocantins
Presidente: Maria da Graça Medeiros Matos – Prefeita de Nova Ipixuna
CONSÓRCIO TAPAJÓS
Presidente: Vilson Gonçalves – Prefeito de Aveiro

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA

CAMARA MUNICIPAL DE BELTERRA
EXTRATO DO CONTRATO N° 005/2024 – CMB

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA, CNPJ N° 01.614.120/0001-41. CONTRATAÇÃO NOS TERMOS DO PROCESSO DE DISPENSA N° 003/2024, PELO DISPOSTO NA LEI Nº 14.133/21, ARTIGO 75, INCISO II. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ÁGUA, MINERAL E GÁS GLP, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA.** CONTRATADA: **SUPERMERCADO IRMAS BACHES LTDA,** inscrita sob o CNPJ n° 28.777.412/0001-51**,** no valor de **R$ 42.549,56 (quarenta e dois mil e quinhentos e quarenta e nove reais e cinquenta e seis centavos.** Vigência: **31/01/2024** a **31/12/2024**. Data da assinatura: **31/01/2024.**

Belterra/PA, 31 de Janeiro de 2024.

JONAS PALHETA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Belterra

Publicado por:
Renne Castro de Aguiar
Código Identificador:61B5498A

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 20249016
ORIGEM.....: PROCESSO LICITATÓRIO N° 051/2023/CMCC, PREGÃO Nº 020/2023/SRP
CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS.
BENEFICIÁRIO (A).....: COMPUTERE ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, GERENCIAMENTO REMOTO E SUPORTE DE: MICROCOMPUTADORES, MONITORES E NOTEBOOKS COM FORNECIMENTO DE HARDWARE, SOFTWARE E SUPORTE TÉCNICO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS.
VALOR TOTAL.....: R$ 348.120,00 (trezentos e quarenta e oito mil e cento e vinte reais)
VIGÊNCIA.....: 26 de janeiro de 2024 a 26 de janeiro de 2025.
DATA DA ASSINATURA.....: 26 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:4FE63687

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 20249018
ORIGEM.....: PROCESSO LICITATÓRIO N° 050/2023/CMCC, PREGÃO Nº 019/2023/SRP
CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS.
BENEFICIÁRIO (A).....: COMPUTERE ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPROGRAFIA, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS NOVOS PARA IMPRESSÃO E PRODUÇÃO DE CÓPIAS DE DOCUMENTOS POR MEIO DIGITAL, (INCLUSO TODO MATERIAL DE CONSUMO: TONNER, CILINDRO, REVELADOR, LÂMINA DE LIMPEZA, TONNER RESERVA PARA CADA EQUIPAMENTO, EXCETO PAPEL) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS – PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 325.920,00 (trezentos e vinte e cinco mil e novecentos e vinte reais)
VIGÊNCIA.....: 29 de janeiro de 2024 a 29 de janeiro de 2025.
DATA DA ASSINATURA.....: 29 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:41F64C12

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EEXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20239071

ORIGEM: CONTRATO Nº 20239071
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 018/2023-CMCC
CARONA: Nº 003/2023
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATADA(O): WEK ENTREGAS E SERVIÇOS EIRELI
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 232.899,84 (duzentos e trinta e dois mil, oitocentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos), nos termos do art. 65, Inciso I, alínea 'b', e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, passando o contrato a ter valor total de R$ 1.455.624,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e vinte e quatro reais).
VALOR: R$ 232.899,84 (duzentos e trinta e dois mil, oitocentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos).
DATA DA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:20E9247C

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20239066

ORIGEM: CONTRATO Nº 20239066
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 017/2023-CMCC
CARONA: Nº 002/2023
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATADA(O): MANANCIAL LOCAÇÕES & SERVIÇOS LTDA
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 182.689,08 (cento e oitenta e dois mil, seiscentos e oitenta e nove reais e oito centavos), nos termos do art. 65, Inciso I, alínea 'b', e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, passando o contrato a ter valor total de R$ 2.417.217,24 (dois milhões, quatrocentos e dezessete mil, duzentos e dezessete reais e vinte e quatro centavos).
VALOR: R$ 182.689,08 (cento e oitenta e dois mil, seiscentos e oitenta e nove reais e oito centavos)
DATA DA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:F19595D1

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 20249013
ORIGEM.....: PROCESSO LICITATÓRIO N° 048/2023/CMCC, PREGÃO Nº 017/2023/SRP
CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS.
BENEFICIÁRIO (A).....: BELIEVE GASTROBAR LTDA
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE REFEIÇÃO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS.
VALOR TOTAL.....: R$ 211.200,00 (duzentos e onze mil e duzentos reais)
VIGÊNCIA.....: 26 de janeiro de 2024 a 26 de janeiro de 2025.
DATA DA ASSINATURA.....: 26 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:ABA166D5

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 20249014
ORIGEM.....: PROCESSO LICITATÓRIO N° 048/2023/CMCC, PREGÃO Nº 017/2023/SRP
CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS.
BENEFICIÁRIO (A).....: CHAPA QUENTE RESTAURANTE LTDA
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE REFEIÇÃO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS.
VALOR TOTAL.....: R$ 74.129,00 (setenta e quatro mil e cento e vinte e nove reais)
VIGÊNCIA.....: 26 de janeiro de 2024 a 26 de janeiro de 2025.
DATA DA ASSINATURA.....: 26 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:8CC29C32

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 021, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR INVESTIDO EM CARGO COMISSIONADO."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de duas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno,
CONSIDERANDO que os cargos em comissão são cargos de livre nomeação e exoneração pela autoridade competente.
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar **RAVELL DOS SANTOS OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob n°. 003.***.***-59, do cargo de DIRETOR LEGISLATIVO (CMEC-DAS02).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Eldorado do Carajás/PA, 31 de janeiro de 2024.

EDSON DE DEUS VIEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ravell Dos Santos Oliveira
Código Identificador:CD88965A

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de jacundá, torna público aos interessados a autuação do processo licitatório na modalidade Contratação direta de nº 7-2024-001-CMJ,cujo o objeto é CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA O FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA, PARA GESTÃO PUBLICA NO MÓDULO RECURSOS HUMANOS (FOLHA DE PAGAMENTO), SISTEMA DE PATRIMONIO, NOTAS FISCAIS E MANUNTENÇÃO DO PORTAL DA TRANSPARENCIA CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECIFICA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACUNDÁ-PA, regido pela Lei 14.133/2021 Art. 75 Inciso II, aberto a recebimento de propostas a serem encaminhadas no E-mail: camaramunicipaldejacunda.pa@gmail.com até o dia 05/02/2024 ás 23:59 Horas, os itens estarão no portal da transparência (https://camaradejacunda.pa.gov.br/) para elaboração da proposta.
Jacundá - PA, 31 de janeiro de 2024.

JOSIMAR TOMAZ LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Jacundá

Publicado por:
Luan Link Alves Silva
Código Identificador:3E31A1F9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de jacundá, torna público aos interessados a autuação do processo licitatório na modalidade Contratação direta de nº 7-2024-002-CMJ,cujo o objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SITE INSTITUCIONAL E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACUNDÁ-PA, regido pela Lei 14.133/2021 Art. 75 Inciso II, aberto a recebimento de propostas a serem encaminhadas no E-mail: camaramunicipaldejacunda.pa@gmail.com até o dia 05/02/2024 ás 23:59 Horas, os itens estarão no portal da transparência (https://camaradejacunda.pa.gov.br/) para elaboração da proposta.
Jacundá - PA, 31 de janeiro de 2024.

JOSIMAR TOMAZ LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Jacundá

Publicado por:
Luan Link Alves Silva
Código Identificador:9FBDD701

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de jacundá, torna público aos interessados a autuação do processo licitatório na modalidade Contratação direta de nº 7-2024-003-CMJ,cujo o objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LINK DE INTERNET, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE JACUNDÁ-PA, regido pela Lei 14.133/2021 Art. 75 Inciso II, aberto a recebimento de propostas a serem encaminhadas no E-mail: camaramunicipaldejacunda.pa@gmail.com até o dia 05/02/2024 ás 23:59 Horas, os itens estarão no portal da transparência (https://camaradejacunda.pa.gov.br/) para elaboração da proposta.

Jacundá - PA, 31 de janeiro de 2024.

JOSIMAR TOMAZ LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Jacundá

Publicado por:
Luan Link Alves Silva
Código Identificador:13E84A8A

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA 009

PORTARIA Nº 009/2024

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIAS A SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE.

O Senhor Vereador **JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, usando de suas atribuições legais, e:

Considerando a Resolução n. 004/2017, que regulamenta a concessão de diárias e reembolso de despesas com locomoção aos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará;
Considerando que compete ao Presidente da Câmara Municipal, dentre outras atribuições, ordenar as despesas da Casa Legislativa Municipal, nos moldes previstos no artigo 40, inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal;
Considerando que servidora **LUANA COSTA DOS SANTOS** viajará até a cidade de Santarém, e comparecerá ao Setor de Identificação da Delegacia de Polícia Civil (Superintendência Regional do Baixo e Médio Amazonas), para realizar a impressão de carteiras de identidades emitidas pelo posto de identificação da Câmara Municipal de Monte Alegre, nos dias 31 de janeiro à 02 de fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar o pagamento de 02 (duas) diárias a servidora **LUANA COSTA DOS SANTOS** (Secretária Geral), portadora do CPF: 523.XXX.XXX-68, titular da Conta Bancária nº 24404-X, Agência nº 0949-0 (Banco do Brasil), no valor total de R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais), para custear as despesas com alimentação, transporte e hospedagem.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Monte Alegre, em 31 de janeiro de 2024.

JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luana Costa Dos Santos
Código Identificador:51A18046

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA 010

PORTARIA Nº 010/2024

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIAS A SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**.**

O Senhor Vereador **JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, usando de suas atribuições legais, e:

Considerando a Resolução n. 004/2017, que regulamenta a concessão de diárias e reembolso de despesas com locomoção aos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará;
Considerando que compete ao Presidente da Câmara Municipal, dentre outras atribuições, ordenar as despesas da Casa Legislativa Municipal, nos moldes previstos no artigo 40, inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal;
Considerando que servidora **TAILANA DA SILVA SANTOS** viajará até a cidade de Santarém, e comparecerá ao Setor de Identificação da Delegacia de Polícia Civil (Superintendência Regional do Baixo e Médio Amazonas), para realizar a impressão de carteiras de identidades emitidas pelo posto de identificação da Câmara Municipal de Monte Alegre, nos dias 31 de janeiro à 02 de fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar o pagamento de 02 (duas) diárias a servidora **TAILANA DA SILVA SANTOS** (Coordenadora do CAC), portadora do CPF: 022.XXX.XXX-05, titular da Conta Bancária nº 32420-5, Agência nº 0949-0 (Banco do Brasil), no valor total de R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais), para custear as despesas com alimentação, transporte e hospedagem.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Monte Alegre, em 31 de janeiro de 2024.

JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luana Costa Dos Santos
Código Identificador:8F3EDF19

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 2024-001-CMNI

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001-01/2024-CMNI

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA - PA

CONTRATADO: ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA

OBJETO: Contratação de Transparência Pública de dados prevista pela Lei Complementar nº131/2009 (Lei da Transparência) e Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), Gestor de Notas Fiscais atendendo a IN TCM/PA nº 11/2021 (Disponibilizar Nota Fiscal, Nota Fiscal Eletrônica ou Chave de Acesso cujos destinatários são Órgãos e Entidades da Administração Pública) e Licitações, conforme exigências dos Tribunais de contas, Ministério Público e Outros.
VALOR TOTAL: R$ 15.840,00 (quinze mil, oitocentos e quarenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento 2024, Funcional Programática 01 031 0101 2.001 0000 – Atividades do Legislativo – Natureza da Despesa 3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação/Comunicação - PJ.

VIGÊNCIA: 08 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 08 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Ana Cássia Pereira Gonçalves da Silva
Código Identificador:450EDF07

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2023-001-CMNI

OBJETO: Contratação de Empresa Jurídica para fornecimento de serviços de software que atenda a eficiência da Gestão de Pessoal/Folha de Pagamento para a Gestão Administrativa da Câmara Municipal de Nova Ipixuna/Pa.

CONTRATADA: BÁLSAMO SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO EIRELI – EPP

PRAZO INICIAL DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023;

PERÍODO DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO DO 1º TERMO ADITIVO: 01 DE JANEIRO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024;

FICA PRORROGADO ENTÃO, POR MAIS 12 MESES O **CONTRATO Nº 2023-001-CMNI**

Nova Ipixuna - PA, 14 de dezembro de 2023

HOMOLOGO

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ana Cássia Pereira Gonçalves da Silva
Código Identificador:BC8C1717

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2023-002-CMNI

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica, para Prestar Serviços de Assessoria Contábil Especializada em Contabilidade Pública para Atendimento as Necessidades da Câmara Municipal de Nova Ipixuna/PA, visando atender as finalidades precípuas da Administração;

CONTRATADA: JORGE LUIS DE OLIVEIRA - ME

PRAZO INICIAL DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023;

PERÍODO DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO DO 2º TERMO ADITIVO: 02 DE JANEIRO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024;

FICA PRORROGADO ENTÃO, POR MAIS 12 MESES O **CONTRATO Nº 2023-002-CMNI**

Nova Ipixuna - PA, 20 de dezembro de 2023

HOMOLOGO

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ana Cássia Pereira Gonçalves da Silva
Código Identificador:F430D2C7

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2023-003-CMNI

OBJETO: Contratação de Serviços de Consultoria e/ou Assessoria Jurídica para orientação/defesa as Necessidades da Câmara Municipal de Nova Ipixuna/PA, visando atender as finalidades precípuas da Administração;

CONTRATADO: CLAUDIONOR GOMES DA SILVEIRA

PRAZO INICIAL DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023;

PERÍODO DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO 2º TERMO ADITIVO: 01 DE JANEIRO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024;

FICA PRORROGADO ENTÃO, POR MAIS 12 MESES O **CONTRATO Nº 2023-003-CMNI**

Nova Ipixuna - PA, 14 de dezembro de 2023

HOMOLOGO

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ana Cássia Pereira Gonçalves da Silva
Código Identificador:B297788C

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023-005-CMNI.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL BS-10 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA - PA.

CONTRATADA: AUTO POSTO CORUJÃO LTDA - ME;

PRAZO INICIAL DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023;

PRAZO DE EXCUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO 1º TERMO ADITIVO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024;

PERÍODO DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO 1º TERMO ADITIVO: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

NOVA IPIXUNA - PA, 07 DE DEZEMBRO DE 2023

HOMOLOGO

Câmara Municipal de Nova Ipixuna
EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ana Cássia Pereira Gonçalves da Silva
Código Identificador:D8063070

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2023-004-CMNI

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Técnicos Profissionais de Assessoria, Capacitação e Consultoria Pública, de natureza singular, incluindo: Diagnóstico e levantamento dos problemas atuais em relação à Transparência Pública, Escolha de servidores responsáveis em cada setor, Capacitação dos serviços escolhidos, Assessoria completa para coleta, revisão e publicação de material exigido por lei, Relatórios quinzenais de acompanhamento e implantação de toda tecnologia necessária para publicação constante das informações obrigatórias para atender a Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011) e a Lei da Transparência (LC 131/2009), conforme exigências dos Tribunais de contas, Ministério Público e Outros.

CONTRATADA: CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

VALOR MENSAL INICIAL DO CONTRATO: R$ 1.190,00 (UM MIL CENTO E NOVENTA REAIS);
VALOR MENSAL ATUALIZADO PARA 2024: R$ 1.247,35 (UM MIL DUZENTOS E QURENTA E SETE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS);
VALOR TOTAL DO CONTRATO INICIAL: R$ 14.280,00 (QUATORZE MIL E DUZENTOS E OITENTA REAIS).
VALOR TOTAL DO CONTRATO REAJUSTADO: R$ 14.968,20 (QUATORZERMIL, NOVECENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS)

PRAZO INICIAL DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023;

PERÍODO DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO 1º TERMO ADITIVO: 01 DE JANEIRO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024;

FICA PRORROGADO ENTÃO, POR MAIS 12 MESES O CONTRATO Nº: 2023-004-CMNI

Nova Ipixuna - PA, 15 de dezembro de 2023

HOMOLOGO

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ana Cássia Pereira Gonçalves da Silva
Código Identificador:CD34FDD6

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 006/2024

PORTARIA-CMNP- N°006 DE 23 DE JANEIRO DE 2024.
O Presidente da Câmara Municipal de Novo Progresso - PA, senhor Dirck Roberto da Silva, usando de atribuições legais e regimentais, que lhe confere o Regimento Interno.
RESOLVE;
Art. 1º - Tornar sem efeito as Portarias nº 001/2024 e nº002/2024, de 11 de janeiro de 2024, publicado no diário oficial dos municípios do Estado do Pará nº 3160 de 10 de janeiro de 2024.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Sala da Presidência da Câmara Municipal em 23 de janeiro de 2024.

DIRCK ROBERTO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Claudio Boeing
Código Identificador:88E90C1A

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 007/2024

PORTARIA-CMNP- N°007 DE 23 DE JANEIRO DE 2024.
O presidente da Câmara Municipal de Novo Progresso - PA, senhor Dirck Roberto da Silva, usando de atribuições legais e regimentais, que lhe confere o Regimento Interno.
Resolve;
Art. 1º- Nomear, nos termos do Art. 24º; IX da Resolução 02/1994; combinada com as disposições estabelecidas na Resolução nº 009/2021; o Senhor Bianor Paraense Ribeiro para o cargo de Assessor de Gabinete com representação em Belém.
Art. 2º- Esta Portaria tem efeito retrativo a 19 de janeiro de 2024.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Sala da Presidência da Câmara Municipal em 23 de janeiro de 2024.

DIRCK ROBERTO DA SILVA.
Presidente.

Publicado por:
Claudio Boeing
Código Identificador:7FE887D2

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 005/2024

PORTARIA-CMNP- N°005 DE 19 DE JANEIRO DE 2024.
O presidente da Câmara Municipal de Novo Progresso - PA, senhor Dirck Roberto da Silva, usando de atribuições legais e regimentais, que lhe confere o Regimento Interno.
Resolve;
Art. 1º- Nomear, nos termos do Art. 24º; IX da Resolução 02/1994; combinada com as disposições estabelecidas na Resolução nº

009/2021; a Senhora Francisca de Souza Silva para o cargo de auxiliar de serviços gerais da Câmara Municipal de Novo Progresso.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sala da Presidência da Câmara Municipal em 19 de janeiro de 2024.

DIRCK ROBERTO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Claudio Boeing
Código Identificador:EC9CC075

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 009/2024

PORTARIA-CMNP- N°009 DE 25 DE JANEIRO DE 2024.
O presidente da Câmara Municipal de Novo Progresso - PA, senhor Dirck Roberto da Silva, usando de atribuições legais e regimentais, que lhe confere o Regimento Interno.
Resolve;
Art.1º - Fica corrigido o erro material cometido na portaria nº 003/2024
Onde se lia;
Art. 1º- Nomear, nos termos do Art. 24º; IX da Resolução 02/1994; combinada com as disposições estabelecidas na Resolução nº 009/2021; a Senhora Diely Campos Pereira para o cargo de Assistente de Finanças da Câmara Municipal de Novo Progresso.
Leia-se:
Art. 2º- Nomear, nos termos do Art. 24º; IX da Resolução 02/1994; combinada com as disposições estabelecidas na Resolução nº 009/2021; a Senhora Diely Campos Pereira para o cargo de Técnica de recursos humanos, da Câmara Municipal de Novo Progresso.
Art.3º- Continuam inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 003/2024.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Sala da Presidência da Câmara Municipal em 11 de janeiro de 2024.

DIRCK ROBERTO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Claudio Boeing
Código Identificador:B0DE7C60

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 008/2024

PORTARIA-CMNP- N°008 DE 19 DE JANEIRO DE 2024.
O presidente da Câmara Municipal de Novo Progresso - PA, senhor Dirck Roberto da Silva, usando de atribuições legais e regimentais, que lhe confere o Regimento Interno.
Resolve;

Art. 1º- Nomear, nos termos do Art. 24º; IX da Resolução 02/1994; combinada com as disposições estabelecidas na Resolução nº 009/2021; a Senhora Bruna Ribeiro Coutinho para o cargo de Auxiliar Administrativo da Câmara Municipal de Novo Progresso.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura..
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sala da Presidência da Câmara Municipal em 19 de janeiro de 2024.

DIRCK ROBERTO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Claudio Boeing
Código Identificador:95F1BAAE

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 028/2024-GP/CMP, DE 31 DE JANEIRO DE 2024. CONCEDE DIÁRIAS AO VEREADOR SR. EDER RIBEIRO DA SILVA, DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. ALESSANDRO MARQUES DE ALMEIDA no uso de suas atribuições legais como Presidente em exercício, conforme preceitua o Regimento Interno desta Casa de Leis.
Considerando a previsão contida na Resolução nº 007/2009.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder o pagamento de diária, **ao Sr. Eder Ribeiro da Silva,** Vereador nesta Casa de Leis, com destino a Belém-PA, com o objetivo de cumprir agenda externa junto ao Comando Geral da Polícia Civil Militar do Estado, para tratar de assuntos de interesse público. Com saída no dia 01/02/2024 e retorno no dia 02/02/2024.
Parágrafo único. A diária a que se refere o caput deste artigo será na forma de 01 (uma) diária com pernoite, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais).
Art. 2º Fica o Setor competente responsável pelo pagamento da diária ao respectivo Vereador.
Art. 3º As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentaria própria.
Art. 4º Ao final do mencionado no artigo 1º desta Portaria, o referido **Vereador** deverá apresentar o relatório das atividades e os documentos pertinentes à concessão de diária à Divisão de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o seu retorno, sob pena de não receber nova diária.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos à data de sua assinatura.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 31 de janeiro de 2024.

ALESSANDRO MARQUES DE ALMEIDA
Vereador Vice-Presidente
(Presidente em exercício)

Publicado por:
Sandra Caldeira da Silva
Código Identificador:B00AED05

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 029/2023-GP/CMP, DE 31 DE JANEIRO DE 2024. CONCEDE DIÁRIAS AO VEREADOR SR. ALESSANDRO MARQUES DE ALMEIDA, DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. EDER RIBEIRO DA SILVA no uso de suas atribuições legais.
Considerando a previsão contida na Resolução nº 007/2009.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder o pagamento de Diárias, **ao Sr. Alessandro Marques de Almeida,** Vereador nesta Casa de Leis, com destino a Belém-PA, com o objetivo de cumprir agenda externa junto ao Comando Geral da Polícia Civil Militar do Estado, para tratar de assuntos de interesse público. Com saída no dia 01/02/2024 e retorno no dia 02/02/2024.
Parágrafo único. A diária a que se refere o caput deste artigo será na forma de 01 (uma) diária com pernoite, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais).
Art. 2º Fica o Setor competente responsável pelo pagamento das diárias ao respectivo Vereador.
Art. 3º As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentaria própria.
Art. 4º Ao final do mencionado no artigo 1º desta Portaria, o referido **Vereador** deverá apresentar o relatório das atividades e os documentos pertinentes à concessão de diárias à Divisão de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o seu retorno, sob pena de não receber novas diárias.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, reproduzindo os seus efeitos à data de sua assinatura.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 31 de janeiro de 2024.

EDER RIBEIRO DA SILVA
Vereador Presidente

Publicado por:
Sandra Caldeira da Silva
Código Identificador:0BDC8506

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 030/2024-GP/CMP, DE 31 DE JANEIRO DE 2024. CONCEDE DIÁRIAS AO VEREADOR SR. ARISTÓTELES JOSÉ VALCÁCIO, DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. EDER RIBEIRO DA SILVA no uso de suas atribuições legais.
Considerando a previsão contida na Resolução nº 007/2009.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder o pagamento de diárias, **ao Sr. Aristóteles José Valcácio** Vereador nesta Casa de Leis, com destino a Belém-PA, com o objetivo de cumprir agenda externa na Assembleia Legislativa do Pará (ALEPA). Com saída dia 01/02/2023 e retorno dia 03/02/2023.
Parágrafo único. As diárias a que se referem o caput deste artigo serão na forma de 02 (duas) diárias com pernoite no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) cada, totalizando R$ 1.000,00 (um mil reais).
Art. 2º Fica o Setor competente responsável pelo pagamento das diárias ao respectivo Vereador.
Art. 3º As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentaria própria.
Art. 4º Ao final do mencionado no artigo 1º desta Portaria, o referido **Vereador** deverá apresentar o relatório das atividades e os documentos pertinentes à concessão de diárias à Divisão de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o seu retorno, sob pena de não receber novas diárias.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, reproduzindo os seus efeitos à data de sua assinatura.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 31 de janeiro de 2024.

EDER RIBEIRO DA SILVA
Vereador Presidente

Publicado por:
Sandra Caldeira da Silva
Código Identificador:AAC891B1

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 050/2024 – DAF-DRH ,DE SANTARÉM-PA, 29 DE JANEIRO DE 2024.

DESIGNAR O VEREADOR RONAN MANUEL LIBERAL LIRA, A DESLOCAR-SE ATÉ BELÉM-PA.

O vereador SILVIO DOS SANTOS NETO, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o vereador RONAN MANUEL LIBERAL LIRA, matrícula 120133-6, a deslocar-se até a cidade de Belém - PA, no período de 30/01/2024 a 01/02/2024, para que o mesmo possa acompanhar o Deputado Federal – (MDB_PA) Henderson Pinto em agenda de trabalho, afim de tratar demandas diversas na Casa Civil da Governadoria do Estado e na Secretaria Estadual de Saúde. Fazendo jus a 03 (Três) diárias, perfazendo o valor total de R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais) e concessão de passagens aéreas no trecho STM/BEL/STM, com ônus para esta Casa Legislativa.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "GODOFREDO MACHADO PORTELA, vinte e nove de janeiro de dois mil e vinte e quatro.

SILVIO DOS SANTOS NETO
Vereador Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVANIA SOUSA DA CRUZ
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 001/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:4404645F

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO ARAGUAIA
ATOS DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE LEI 14.133/2021

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE N° 001/2024 – CMSJA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001/2024 – CMSJA
DESPACHO: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA
ASSUNTO: Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria, para alimentação, processamento e confecção das demonstrações, registros e fatos contábeis da Câmara Municipal de São João do Araguaia no ano 2024.
Em obediência ao inciso VIII e parágrafo único do Art. 72 da Lei Federal n°. 14.133/21, RATIFICO e AUTORIZO a contratação da empresa AGB CONTABILIDADE – CNPJ 11.496.458/0001-08, para prestação de serviços de consultoria técnica de contabilidade pública em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de São Joao do Araguaia, valor global de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), pelo período de 12 (doze) meses com parcelas mensais de R$ 7.500,00 (sete mil, e quinhentos reais), em atendimento às necessidades da Câmara Municipal, por meio de Inexigibilidade de Licitação.
Determino a presente contratação, dessa forma, que seja formalizado o devido contrato com fulcro no Inciso III, c, do artigo 74 da Lei n" 14.133 de 01 de abril de 202l.
Publique-se para fins do disposto no parágrafo único do art. 72, da Lei Federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021, no Diário Oficial dos Municípios, site. https://www.diariomunicipal.com.br/famep/ e https://www.saojoaodoaraguaia.pa.leg.br/.

São Joao do Araguaia, 02 de janeiro de 2024

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001-2024-CMSJA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 001/2024 – CMSJA

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o preço compatível com as atividades a serem desempenhadas:

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, INC III, "c", da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002-2023, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria, para alimentação, processamento e confecção das demonstrações, registros e fatos contábeis da câmara municipal de São João do Araguaia no ano 2024.

Contratado: **AGB CONTABILIDADE**
Prazo de Vigência: **12 (doze) meses; 02/01/2024 até 31/12/2024.**
Valor Total: **R$ 90.000,00 (noventa mil reais)**
Fundamento Legal: **Artigo 74, inciso III, "C" da Lei Federal 14.133/2021.**

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique á disposição do público em sítio eletrônico oficial: https://www.diariomunicipal.com.br/famep/ e https://www.saojoaodoaraguaia.pa.leg.br/.

São Domingos do Araguaia, 02 de janeiro de 2024.

AUGUSTO ALVES DE CARVALHO NETO
Presidente da Câmara Municipal de São João do Araguaia

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE N° 002/2024 - CMSJA PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 002/2024 - CMSJA

DESPACHO: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA

ASSUNTO: prestação de serviços de contábil de departamento de pessoal, confeccionando o cadastro geral dos vereadores e servidores efetivos e contratados e dos comissionados do legislativo, as folhas de pagamento mensais de todos os setores, os contracheques, as guias de recolhimento dos impostos (ISS, IRPF, INSS) e total gerenciamento das informações do e – social, bem como gerar o arquivo referente a folha eletrônica do TCM e as informações para alimentar o portal transparência, assim como as obrigações acessórias anuais como DIRF, RAIS, DCTF'S da Câmara Municipal de São João do Araguaia no ano 2024, com o valor global de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), pelo período de 12 (doze) meses com parcelas mensais de R$ 3.000.00 (três mil reais), em atendimento às necessidades da Câmara Municipal, por meio de Inexigibilidade de Licitação.

Em obediência ao inciso VIII e parágrafo único do Art. 72 da Lei Federal n°. 14.133/21, RATIFICO e AUTORIZO a contratação da empresa **RANIERI CONTABILIDADE - CNPJ 49.078.268/0001-35,** para prestação de serviços de contábil de departamento de pessoal, confeccionando o cadastro geral dos vereadores e servidores efetivos e contratados e dos comissionados do legislativo, as folhas de pagamento mensais de todos os setores, os contracheques, as guias de recolhimento dos impostos (ISS, IRPF, INSS) e total gerenciamento das informações do e – social, bem como gerar o arquivo referente a folha eletrônica do TCM e as informações para alimentar o portal transparência, assim como as obrigações acessórias anuais como DIRF, RAIS, DCTF'S da Câmara Municipal de São João do Araguaia no ano 2024, com o valor global de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), pelo período de 12 (doze) meses com parcelas mensais de R$ 3.000.00 (três mil reais), em atendimento às necessidades da Câmara Municipal, por meio de Inexigibilidade de Licitação.

determino a presente contratação, dessa forma, que seja formalizado o devido contrato com fulcro no Inciso III, c, do artigo 74 da Lei n" 14.133 de 01 de abril de 202l.

Publique-se para fins do disposto no parágrafo único do art. 72, da Lei Federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021, no Diário Oficial dos Municípios, site. https://www.diariomunicipal.com.br/famep/ e https://www.saojoaodoaraguaia.pa.leg.br/.
São João do Araguaia, 02 de janeiro de 2024.

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 002-2024 - CMSJA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 002/2024 – CMSJA

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o preço compatível com as atividades a serem desempenhadas:

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, INC III, "c", da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002-2023, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação serviços contábil do departamento de pessoal, confeccionando o cadastro geral dos vereadores e servidores efetivos e contratados e dos comissionados do legislativo, as folhas de pagamento mensais de todos os setores, os contracheques, as guias de recolhimento dos impostos (ISS, IRRF, INSS) e total gerenciamento das informações do E – SOCIAL, bem como gerar o arquivo referente a folha eletrônica do tcm e as informações para alimentar o portal transparência, assim como as obrigações acessórias anuais como DIRF, RAIS, DCTF'S da Câmara Municipal de São João do Araguaia no ano 2024.

Contratado: **RANIERI CONTABILIDADE**
Prazo de Vigência: **12 (doze) meses; 02/01/2024 até 31/12/2024.**
Valor Total: **R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**
Fundamento Legal: **Artigo 74, inciso III, "C"da Lei Federal 14.133/2021.**

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio

eletrônico oficial: https://www.diariomunicipal.com.br/famep/ e https://www.saojoaodoaraguaia.pa.leg.br/.
São Domingos do Araguaia, 02 de janeiro de 2024.

AUGUSTO ALVES DE CARVALHO NETO
Presidente da Câmara Municipal de São João do Araguaia
Biênio 2023-2024

Publicado por:
Carlos Alan Carneiro da Silva
Código Identificador:C60B4853

CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO ARAGUAIA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
001/2024 - CMSJA

PARTES: Câmara Municipal de São Joao do Araguaia e AGB CONTABILIDADE – CNPJ 11.496.458/0001-08. OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria, para alimentação, processamento e confecção das demonstrações, registros e fatos contábeis da Câmara Municipal de São João do Araguaia no ano 2024.

VALOR GLOBAL: R$ 90.000,00 (noventa mil reais), pelo período de 12 (doze) meses com parcelas mensais de R$ 7.500,00 (sete mil, e quinhentos reais).
DOTAÇÃO: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
PRAZO: 02/01/2024 a 31/12/2024.

AUGUSTO ALVES DE CARVALHO NETO
Presidente da Câmara Municipal de São João do Araguaia
Biênio 2023-2024

AGB CONTABILIDADE
CNPJ 11.496.458/0001-08
Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO
002/2024 / CMSJA

PARTES: Câmara Municipal de São Joao do Araguaia e RANIERI CONTABILIDADE - CNPJ 49.078.268/0001-35. OBJETO: Contratação serviços contábil do departamento de pessoal, confeccionando o cadastro geral dos vereadores e servidores efetivos e contratados e dos comissionados do legislativo, as folhas de pagamento mensais de todos os setores, os contracheques, as guias de recolhimento dos impostos (ISS, IRRF, INSS) e total gerenciamento das informações do E – SOCIAL, bem como gerar o arquivo referente a folha eletrônica do tcm e as informações para alimentar o portal transparência, assim como as obrigações acessórias anuais como DIRF, RAIS, DCTF'S da Câmara Municipal de São João do Araguaia no ano 2024.

VALOR GLOBAL: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), pelo período de 12 (doze) meses com parcelas mensais de R$ 3.000,00 (três mil reais).
DOTAÇÃO: 33.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
PRAZO: 02/01/2024 a 31/12/2024.

AUGUSTO ALVES DE CARVALHO NETO
Presidente da Câmara Municipal de São João do Araguaia
Biênio 2023-2024

RANIERI CONTABILIDADE -
CNPJ 49.078.268/0001-35.
Contratada.

DATA: 02 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Carlos Alan Carneiro da Silva
Código Identificador:348D5F0C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO N. 088/2023

Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba e Sr (a). DEYVID PIERRE SANTOS DA SILVA.
Objeto: A prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto à Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de EDUCADOR SOCIAL, com lotação no CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/CREAS e carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Justificativa: artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal do Brasil, art. 89, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Abaetetuba e Lei Municipal nº. 078/93, bem como Art. 1º, §1º, da Lei Municipal nº. 116/98.
Vigência: 04 de setembro de 2023 até 04 de setembro de 2024.
Valor: R$ 1.320,00 (Mil trezentos e vinte reais)
Unidade Orçamentária: 1701 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Atividade: 08 122 0901 2.224 – Operacionalização das Atividades da Secretaria de Assistência Social.
Elemento de despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos.
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 04 de setembro de 2023
Ordenador Responsável: Josiane da Costa Baia

JOSIANE DA COSTA BAIA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:B277BAA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO N. 089/2023

Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba e Sr. (a) ROSILENE CARNEIRO DE LIMA.
Objeto: A prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto à Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de ASSISTENTE SOCIAL, com lotação no CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/CRAS DE BEJA e carga horária de 30 (trinta) horas semanais.
Justificativa: artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal do Brasil c/c art. 89, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Abaetetuba e Lei Municipal nº. 078/93, bem como Art. 1º, §1º da Lei Municipal nº. 116/98.
Vigência: 10 de setembro de 2023 até 10 de setembro de 2024.
Valor: R$ 2.255,54 (Dois mil e duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)
Unidade Orçamentária: 1701 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Atividade: 08 244 0902 2.240 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
Elemento de despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Fonte: 16600000 – Transferência de Recurso do FNAS.
Foro: Comarca de Abaetetuba/PA

Data da Assinatura: 10 de setembro de 2023.
Ordenador Responsável: Josiane da Costa Baia.

JOSIANE DA COSTA BAIA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:7D5134E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO N. 090/2023

Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba e Sr. (a) TAYNARA DE JESUS SENA CARDOSO.
Objeto: A prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto à Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de PSICÓLOGA, com lotação no CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/CREAS e carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Justificativa: artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal do Brasil c/c art. 89, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Abaetetuba e Lei Municipal nº. 078/93, bem como Art. 1º, §1º da Lei Municipal nº. 116/98.
Vigência: 15 de setembro de 2023 até 15 de setembro de 2024.
Valor: R$ 2.255,54 (Dois mil e duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)
Unidade Orçamentária: 1701 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Atividade: 08 122 0901 2.224 – Operacionalização das Atividades da Secretaria de Assistência Social.
Elemento de despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos.
Foro: Comarca de Abaetetuba/PA
Data da Assinatura: 15 de setembro de 2023.
Ordenador Responsável: Josiane da Costa Baia.

JOSIANE DA COSTA BAIA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:A230233A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO N. 091/2023

Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba e Sr (a). JOSÉ AUGUSTO SILVA DE SOUSA DAS NEVES.
Objeto: A prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto à Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de EDUCADOR SOCIAL, com lotação na SEMAS-Prédio e carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Justificativa: artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal do Brasil, art. 89, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Abaetetuba e Lei Municipal nº. 078/93, bem como Art. 1º, §1º, da Lei Municipal nº. 116/98.
Vigência: 25 de setembro de 2023 até 25 de setembro de 2024.
Valor: R$ 1.320,00 (Mil trezentos e vinte reais)
Unidade Orçamentária: 1701 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Atividade: 08 122 0901 2.224 – Operacionalização das Atividades da Secretaria de Assistência Social.
Elemento de despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos.
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 25 de setembro de 2023
Ordenador Responsável: Josiane da Costa Baia

JOSIANE DA COSTA BAIA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:BA10BA72

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023 - PA 2023/0807-001-PMA

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de publicação de atos oficiais no diário oficial da União (dou), diário oficial do estado do Pará (ioepa) e em jornais de grande circulação do Estado do Pará para atender a Secretaria Municipal de Educação. Nos termos da Ata da Sessão, o Pregoeiro, torna público o resultado da licitação e julgamento das propostas às respectivas vencedoras. Desse modo, satisfazendo a lei e ao mérito, o Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto/Gestor do Fundo Municipal de Educação, Senhor JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO, resolve: tornar público a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 046/2023, supracitado às adjudicatárias: T M S DIAS LTDA, sob o CNPJ: 34.758.295/0001-81, vencedora do item: 1, totalizando o valor de R$ 76.500,00 (setenta e seis mil, quinhentos reais); COSTA PAES LTDA, sob o CNPJ: 08.602.474/0001-15, vencedora dos itens: 2 e 3, totalizando o valor de R$ 269.100,00 (duzentos e sessenta e nove mil e cem reais). Totalizando o valor global de R$ 345.600,00 (trezentos e quarenta e cinco mil, seiscentos reais).
JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Ordenador de Despesas:
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:EB0A9D48

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 015/2024-GP

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O Excelentíssimo senhor ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, Prefeito Constitucional do município de Abel Figueiredo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art.12º, código: PMAF-DAS 110, da Lei 128/2007 de 26 de julho de 2007;

RESOLVE;

ART. 1º - *Exonerar* senhora RAFAELE FONSECA DOS SANTOS SOUZA, RG:4310771 PC/PA, CPF:895.257.012-04, do cargo de Provimento em Comissão de *Secretária Municipal de Educação*, a partir da data de 31 de janeiro de 2024.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 31 JANEIRO DE 2024.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:212C5CC8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 016/2024-GP

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, ESTADO DO PARÁ, Sr. ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear os Servidores abaixo relacionados para compor a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO da Prefeitura Municipal de Abel Figueiredo, para o exercício 2023.

MARIA DO CARMO OLIVEIRA SILVA – Presidente

LUCAS LIRA DIONISIO – 1º Secretário

CAMILA NORONHA DOS SANTOS – 2ª Secretário

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, em 31 de janeiro 2024.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:680542BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0001/2024

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

N° do Contrato: 0001/2024
Parte: Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
Objeto: Contrato administrativo temporário, Servidora LAVANIR MARIA BORGES ALVES para função de Auxiliar de Serviços Gerais, na Secretaria Municipal Administração e Finanças.
Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

Vigência: 01/01/2024 à 31/12/2024
Valor: R$ 1.412,00 (Um mil quatrocentos e doze reais)
Dotação Orçamentária:
04 123 0003 2007 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Finanças
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 01 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:1D75247E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240051

CONTRATO Nº.....: 20240051

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 048.2023.000033

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: JONILSON PRATES DE SOUZA 01679479237

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE - PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 20.152,71 (vinte mil, cento e cinquenta e dois reais e setenta e um centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0801.127820004.8.021 Transporte Escolar - Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R$ 20.152,71

VIGÊNCIA.....: 23 de Janeiro de 2024 a 30 de Junho de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Janeiro de 2024

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:EB9BD6A2

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DA LEI Nº 0591/GPMAAN/2024

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Para, ANO XIII, Nº 3425, do dia 31 de janeiro de 2023, paginas 19 e 20, Gabinete do Prefeito,
LEI Nº 0591/GPMAAN/2024.

.

ONDE-SE LER – LEI Nº 0591/GPMAAN/2024 Água Azul do Norte-PA, 30 de janeiro de 2024.

Concede reajuste do piso salarial profissional aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate à Endemias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:
Art. 1°- Ovencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias não será inferior a 2 (dois) salários mínimos, repassados pela União aos Municípios, aos Estados e ao Distrito Federal.
Art. 2° - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder o aumento salarial profissional aos agentes de combate às endemias e agentes comunitários de saúde, uma vez que o salário mínimo vigente sofreu reajuste, no valor de R$ 2.824,00 (Dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais).
Art. 3° - As despesas decorrentes da presente Lei terão cobertura de dotações orçamentárias específicas.
Art. 4° - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal, 23 de janeiro de 2024.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

LEIA-SE – LEI Nº 0591/GPMAAN/2024 Água Azul do Norte-PA, 30 de janeiro de 2024.

Concede reajuste do piso salarial profissional aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate à Endemias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:
Art. 1°- Ovencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias não será inferior a 2 (dois) salários mínimos, repassados pela União aos Municípios, aos Estados e ao Distrito Federal.
Art. 2° - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder o aumento salarial profissional aos agentes de combate às endemias e agentes comunitários de saúde, uma vez que o salário mínimo vigente sofreu reajuste, no valor de R$ 2.824,00 (Dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais).
Art. 3° - As despesas decorrentes da presente Lei terão cobertura de dotações orçamentárias específicas.
Art. 4° - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal, 30 de janeiro de 2024.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:24D0D284

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240052

CONTRATO Nº.....: 20240052

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 048.2023.000033

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CONTRATADA(O).....: JONILSON PRATES DE SOUZA 01679479237

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE - PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 2.003,68 (dois mil, três reais e sessenta e oito centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 2101.181220011.2.037 Gestão do Fundo Municipal de Meio Ambiente , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R$ 2.003,68

VIGÊNCIA.....: 23 de Janeiro de 2024 a 30 de Junho de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Janeiro de 2024

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:197FDA37

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
ATO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO

Homologo/Ratificação o Processo Licitatório Nº. 004/2023. Modalidade CHAMADA PUBLICA. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS E NÃO PERECIVEIS PARA A MERENDA ESCOLAR ORIUNDA DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS AOS ALUNOS MATRICULADOS NO ANO LETIVO DE 2024 DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AVEIRO/PA. **Agricultores Vencedores: Aldineia Bento Barbosa, CPF 009.001.742-00 no valor de R$ 24.857,50 (vinte e quatro mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos); Anderson Barbosa Baltazar, CPF 062.385.532-19 no valor de R$ 23.364,50 (vinte e três mil e trezentos e sessenta e quatro mil e cinquenta centavos); André Luiz Morais Cardoso, CPF: 035.653.502-96 no valor de R$ 27.399,00 (vinte e sete mil, trezentos e noventa e nove reais); Antonio Pereira de Almeida, CPF: 028.815.682-03 no valor de R$ 26.637,00 (vinte e seis mil, seiscentos e trinta e sete reais); Edna Mesquita Peixoto, CPF: 753.233.892-49 no valor de R$ 23.700,00 (vinte e três mil e setecentos reais); Eidivaldo Ribeiro, CPF 351.206.222-91 no valor de R$ 34.826,00 (trinta e quatro mil, oitocentos e vinte e seis reais); Ismael da Silva e Silva, CPF 752.583.582-91 no valor de R$ 32.021,00 (trinta e dois mil e vinte e um reais); Israel da Silva e Silva, CPF: 944.916.152-68 no valor de R$ 25.205,50 (vinte e cinco mil, duzentos e cinco reais e cinquenta centavos); Isabel Pereira Lima, CPF: 609.449.353-69 no valor de R$ 22.771,50 (vinte e dois mil, setecentos e setenta e um reais e cinquenta centavos); Jacirene Maria Costa, CPF: 013.511103-06 no valor de R$ 31.023,50 (trinta e um mil, vinte e três reais e cinquenta centavos); Jamil André Morais Costa, CPF: 681.177.792-34 no valor de R$ 21.801,00 (vinte e um mil e oitocentos e um reais); Joelson Monte Coitinho, CPF: 039.597.812-29 no valor de R$ 21.598,00 (vinte e um mil, quinhentos e noventa e oito reais); Manoel Messias Cavalcante da Silva, CPF: 008.863.952-59 no valor de R$ 25.036,00 (vinte e cinco mil e trinta e seis reais); Rosete Morais Cardoso, CPF: 403.562.482-91 no valor de R$ 31.242,50 (trinta e um mil, duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos); Samuel Lopes de Lima, CPF: 041.935.182-56 no valor de R$ 29.925,50 (vinte e nove mil, novecentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos); Thalita Deborah Marques Gomes, CPF: 042.332.672-40 no valor de R$ 21.190,00 (vinte e um mil e cento e noventa reais); Elias Braz do Nascimento, CPF: 293.290.432-91 no valor de R$ 23.581,50 (vinte e três mil, quinhentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos); Valter Torres Ferreira, CPF: 026.678.855-62 no valor de R$ 30.250,00 (trinta mil e duzentos e cinquenta reais). ##ASS** Jaqueline Betânia Azevedo dos Reis. **##CAR** Ordenador de Despesa.

Publicado por:
Ithayara Santos Costa
Código Identificador:516EB323

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012 DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

O Prefeito de Belterra, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. **Autoriza** o Sr. **ANTONIO XAVIER DE OLIVEIRA,** Servidor a viajar para Santarém/Pará no dia 29 de janeiro de 2024, afim de imprimir as RGS feitas no posto municipal.
Art. 2º. Conceder 1/² (uma meia) diárias no valor total de R$ 100,00 (cem reais), a fim de custear as despesas que terá durante sua permanência na referida capital. (Conforme a Lei nº 270/2018, no Art. 8º, alínea II).
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data em 29/01/2024, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 29 de janeiro de 2024.

ULISSES JOSE MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

ELIVAM SILVA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto: 001/2023

Publicado por:
Aleksandra Dos Santos Bento
Código Identificador:EE0ED27C

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS 044/2024 PE Nº 006/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO-SEMED
EXTRATO DE CONTRATOS 044/2024 PE Nº 006/2023

Origem: PE Nº006/2023. OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de combustível e derivados com fornecimento continuo e fracionado, conforme demanda, para atender a secretaria municipal de educação, cultura e desporto SEMEDD e o fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação- FUNDEB, secretaria municipal de obras, viação e infraestrutura, secretaria municipal de agricultura e abastecimento, secretaria municipal da gestão do meio ambiente, secretaria municipal de saúde e secretaria municipal de trabalho e promoção social**. Empresa ALFA AUTO POSTO BELTERRA COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEL LTDA** e nome Fantasia: ALFA AUTO POSTO BELTERRA, inscrita no CNPJ sob o nº40.895.501/0001-06. **Valor total do contrato: R$372.880,00**. DATA DA ASSINATURA: 30/01/2024. VIGÊNCIA: 30/01/2024 a 17/04/2024.

Belterra (PA), 31 de janeiro de 2024.

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA
SEMED

Publicado por:
Camila Sousa Nogueira de Moraes
Código Identificador:B92631F7

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 045/2024 PE Nº 016/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO 045/2024 PE Nº 016/2023
Origem: PE Nº016/2023. OBJETO: **registro de preço para futura e eventual aquisição de recarga de gás liquefeito de 13kg, botija de gás 13kg, recarga de agua mineral de 20l e galão de agua mineral de 20l e agua mineral em copinho de 200ml para atender as necessidades da secretaria municipal de educação, cultura e desporto-semed e o fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação-fundeb, secretaria municipal da gestão do meio ambiente e turismo, secretaria municipal de saude, secretaria municipal de agricultura e abastecimento, secretaria municipal de trabalho e promoção social, secraria municipal de obras, viação e infraestrutura e secretaria municipal de administração finanças e planejamento. Empresa S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA** CNPJ nº26.969.797/0001-23. **Valor total do contrato: R$ 8.840,00.** DATA DA ASSINATURA: 30/01/2024. VIGÊNCIA: 30/01/2024 a 31/12/2024.
Belterra (PA), 31 de janeiro de 2024.

ELIVAM SILVA DE ALMEIDA
SEMAF

Publicado por:
Camila Sousa Nogueira de Moraes
Código Identificador:51565D0C

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 046/2024 PE Nº 036/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO 046/2024 PE Nº 036/2024
Origem: PE Nº036/2023. OBJETO: **registro de preço para contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças de uso de softwares integrados de gestão pública, incluindo implantação, conversão da base de dados, migração, treinamentos, operacionalização que funcione de forma integrada, com utilização de sistema gerenciador de banco de dados relacional, sem limitação de usuários, serviços de manutenção mensal que atendam a legislação de implantação do siafic, e-scocial e reinf e demais alterações legais corretivas e evolutivas no sistema, atendimento e suporte técnico quando solicitado pelo município de belterra. Empresa BYTECAP LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº07.241.399/0001-41. **Valor total do contrato: R$268.015,00.** DATA DA ASSINATURA: 31/01/2024. VIGÊNCIA: 31/01/2024 a 31/12/2024.
Belterra (PA), 31 de janeiro de 2024.

ELIVAM SILVA DE ALMEIDA
SEMAF

Publicado por:
Camila Sousa Nogueira de Moraes
Código Identificador:E1580558

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2024

O Município de Belterra-PA, avisa que realizará licitação conforme resumo: **INTERESSADO:** Secretaria Municipal saúde CNPJ sob o nº 11.186.410/0001-95 **UASG: 980044 objetos: registro de preço para contratação de empresa especializada na execução de serviços de coleta, tratamento, transporte e destinação final de resíduos de serviços de saúde – rss (lixo hospitalar), destinados a atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de belterra. Total de Itens Licitados: 1 item. Data da Disponibilidade do Edital:** A partir de 01/02/2024 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Abertura das Propostas: 19/02/2024 às 09h no site http://www.comprasnet.gov.br. O edital e informações poderão ser obtidos no site www.belterra.pa.gov.br.
Belterra (PA), 31 de janeiro 2024.

CAMILA SOUSA DE NOGUEIRA MORAES
Pregoeira Municipal interina

Publicado por:
Camila Sousa Nogueira de Moraes
Código Identificador:89D261F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 75, INCISO I, § 3 DA LEI Nº 14.133/2021

O Município de Belterra-PA, através Secretaria de Obras, Viação e Infraestrutura (SEMOVI), avisa que realizará levantamento preliminar de preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PLAYGROUNDS DE MADEIRA COM CERCAS DE MADEIRA, MANUTENÇÃO DE ACADEMIAS AO AR LIVRE COM CONSTRUÇÃO E REFORMA DE ALAMBRADOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA**, conforme especificações disponíveis a serem obtidas no site – https://belterra.pa.gov.br/proposta
Belterra-PA, 31 de janeiro de 2024.

JOSÉ LUIZ CASTRO DA SILVA
Secretário Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura
Decreto nº 161/2023

Publicado por:
Adriane Xavier Chagas
Código Identificador:0721DB2E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS

PROCURADORIA JURÍDICA
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. João da Cunha Rocha, autoridade competente do poder executivo de Bom Jesus do Tocantins – PA, com base no artigo 33 da Lei nº478/2020GP e no uso de suas atribuições legais, resolve:

HOMOLOGAR
RESOLUÇÃO **011/2023 – CME-BJT**, PROCESSO Nº 005/2023, de 15 de dezembro de 2023, sobre **autorização de Credenciamento** para funcionamento do Ensino Infantil e o curso do 6º ano do Ensino Fundamental II, na Escola Nossa Senhora de Fátima e seus **Anexos.**

Bom Jesus do Tocantins - PA, 15 de dezembro de 2023.

JOAO DA CUNHA ROCHA
Prefeito Municipal

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. João da Cunha Rocha, autoridade competente do poder executivo de Bom Jesus do Tocantins – PA, com base no artigo 33 da Lei nº478/2020GP e no uso de suas atribuições legais, resolve:

HOMOLOGAR
RESOLUÇÃO **012/2023 – CME-BJT**, PROCESSO Nº 004/2023, de 15 de dezembro de 2023, sobre **Autorização de Credenciamento** para funcionamento do Ensino Infantil (creche e pré-escola) **da E.M.E.I. Lúcia de Fátima Estevam** e **Renovação** de autorização para funcionamento de suas salas anexas de educação infantil na Zona Rural.

Bom Jesus do Tocantins - PA, 15 de dezembro de 2023.

JOAO DA CUNHA ROCHA
Prefeito Municipal

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. João da Cunha Rocha, autoridade competente do poder executivo de Bom Jesus do Tocantins – PA, com base no artigo 33 da Lei nº478/2020GP e no uso de suas atribuições legais, resolve:

HOMOLOGAR
RESOLUÇÃO **014/2023 – CME-BJT**, PROCESSO Nº 006/2023, de 15 de dezembro de 2023, sobre **Autorização de Credenciamento** para o funcionamento do Ensino Infantil, Fundamental II e Educação de Jovens e Adultos **na E.M.E.I.F. Raulino de Oliveira Pinto**.

Bom Jesus do Tocantins - PA, 15 de dezembro de 2023.

JOAO DA CUNHA ROCHA
Prefeito Municipal

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. João da Cunha Rocha, autoridade competente do poder executivo de Bom Jesus do Tocantins – PA, com base no artigo 33 da Lei nº478/2020GP e no uso de suas atribuições legais, resolve:

HOMOLOGAR
RESOLUÇÃO NORMATIVA **015/2023 – CME-BJT**, PROCESSO Nº 015/2023, de 15 de dezembro de 2023, sobre **Alteração da Resolução 004-2021 para Efeito de Composição de Turmas** nas instituições de ensino de Bom Jesus do Tocantins - PA

Bom Jesus do Tocantins - PA, 15 de dezembro de 2023.

JOAO DA CUNHA ROCHA
Prefeito Municipal

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. João da Cunha Rocha, autoridade competente do poder executivo de Bom Jesus do Tocantins – PA, com base no artigo 33 da Lei nº478/2020GP e no uso de suas atribuições legais, resolve:

HOMOLOGAR
RESOLUÇÃO **016/2023 – CME-BJT**, PROCESSO Nº 007/2023, de 15 de dezembro de 2023, sobre **Autorização de Credenciamento** para o funcionamento do Ensino Infantil , Fundamental I e II **na E.M.E.I.F. Juscelino Kubitschek e salas em Anexo** na Zona Rural.

Bom Jesus do Tocantins - PA, 15 de dezembro de 2023.

JOAO DA CUNHA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Castro Albuquerque
Código Identificador:9B98256E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20222433

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
Contratado: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA. Objeto: Prorrogação de vigência do contrato nº 20222433 por 12 (Doze) meses, nas mesmas condições propostas no contrato original. Modalidade: Inexigibilidade nº 6/2022-0112001. Período: 15/12/2023 a 14/12/2024. Data da Assinatura: 11 de dezembro de 2023.

MARIANNE SOUZA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:E218F8F2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-PMCC

CONTRATO Nº: 20231671
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 287-2023-PMCC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATADA (O): ADONIAS JUNIOR FRANQUES DE LIRA, OBJETO: Locação de área rural localizado na VP-14 Qd:43, Lt:02, devido a ser local estratégico para canteiro de obras temporário, no município de Canaã dos Carajás PA. VALOR TOTAL: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). VIGÊNCIA: 28 de Dezembro de 2023 a 28 de Dezembro de 2024, DATA DA ASSINATURA: 28 de Dezembro de 2023.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:EBDC678D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-FME

CONTRATO Nº: 20240050
ORIGEM: PREGÃO Nº 309/2022/FME
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTRATADA (O): LAYOUT MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA, OBJETO: aquisição de móveis em geral, eletrodomésticos e eletroeletrônicos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais). VIGÊNCIA: 18 de Janeiro de 2024 a 18 de Julho de 2024, DATA DA ASSINATURA. 18 de Janeiro de 2024.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:932B6D87

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO- FME MÁRCIO ROBERTO

CONTRATO Nº: 20240051
ORIGEM: PREGÃO Nº 309/2022/FME
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTRATADA (O): MÁRCIO ROBERTO DE PAULA LTDA, OBJETO: aquisição de móveis em geral, eletrodomésticos e eletroeletrônicos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 1.719,50 (um mil, setecentos e dezenove reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 18 de Janeiro de 2024 a 18 de Julho de 2024, DATA DA ASSINATURA: 18 de Janeiro de 2024.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:0857C521

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-FME PONTUAL

CONTRATO Nº: 20240052
ORIGEM: PREGÃO Nº 309/2022/FME
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTRATADA (O): PONTUAL DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP, OBJETO: aquisição de móveis em geral, eletrodomésticos e eletroeletrônicos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais). VIGÊNCIA: 18 de Janeiro de 2024 a 18 de Julho de 2024, DATA DA ASSINATURA: 18 de Janeiro de 2024.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:F3F6593A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO- FME R A M ELETRO

CONTRATO Nº: 20240053
ORIGEM: PREGÃO Nº 309/2022/FME
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTRATADA (O): R A M ELETRODOMESTICOS EIRELI EPP, OBJETO: aquisição de móveis em geral, eletrodomésticos e eletroeletrônicos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 298.728,89 (duzentos e noventa e oito mil, setecentos e vinte e oito reais e oitenta e nove centavos). VIGÊNCIA: 18 de Janeiro de 2024 a 18 de Julho de 2024, DATA DA ASSINATURA: 18 de Janeiro de 2024.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:A36C5BA8

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
TERMO DE RESCISÃO DO TERMO DO FOMENTO Nº 002/2023 – FMCCC

DAS PARTES:

I **– FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE CANAÃ DOS CARAJÁS – FMCCC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 28.354.592/0001-69, com sede na Av. Weyne Cavalcante, 11, Quadra 18 Lote 13, Canaã dos Carajás-PA, CEP: 68537-000 Canaã dos Carajás, Estado do Pará, neste ato representado pelo representado pelo Sr. **ANTÔNIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO**, Diretor Presidente, Portaria 500/2021-GP, Portador do RG sob o Nº 392106 SSP/TO inscrito do CPF nº 927.146.681-00, residente à Rua Cristalina, S/N, Vila Planalto Canaã dos Carajás, Estado do Pará CEP: 68537-000;

II **– ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL DE CANÃA DOS CARAJÁS – ASDECCA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º 45.743.474/0001-61, com sede na Rua S10 s/nº, Bairro: Flor de Liz, Canaã dos Carajás – Estado do Pará, CEP 68537-000, representado neste ato por seu Presidente o Senhor **JHONATA WALLACE PIRES COSTA**, brasileiro, solteiro, professor de educação física, portador RG sob n° 5991707 e inscrita no CPF sob n° 012.577.602-03, residente e domiciliado na Rua Getúlio Vargas nº 08, Bairro: Novo Horizonte, Canaã dos Carajás, Estado do Pará, CEP 68537-000;

CONSIDERANDO o não cumprimento do cronograma de atividades (fls.09) do plano de trabalho apresentado pela entidade convenente, não cumprindo a data de finalização do fomento em tela (**18/12/2023**); **CONSIDERANDO** o início do ano eleitoral no exercício de 2024 e vedações previstas na Lei Nº 9.504 (Estabelece normas para as eleições) confrontam as condições e finalidades do objeto da parceria firmada **RESOLVEM** com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e na Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público Nº 002/2023, na Cláusula Oitava – Da Renúncia e Rescisão do Termo de Fomento nº 002/2023 – FMCCC, **CELEBRAR** a **RESCISÃO** do **TERMO DE FOMENTO Nº 02/2023** – **FMCCC**, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO DO INSTRUMENTO DE PARCERIA

Fica rescindido o Termo de Fomento nº 02/2023 – FMCCC, firmado entre as partes, cujo objeto é o "Reconhecimento e Incentivo a Arte e a Cultura local de Canaã dos Carajás premiando 33 (trinta e três) fazedores de cultura em 11 (onze) categorias".

A rescisão é justificada pelo motivo previsto no item 8.1 da **CLÁUSULA OITAVA – DA DENÚNCIA E RESCISÃO** respectivo Termo de Fomento e notificação de rescisão as fls. 09 e fls.122-124 dos autos.

CLAÚSULA SEGUNDA – DA DEVOLUÇÃO DO RECURSO

2.1. A **ASDECCA** se obriga a restituir o recurso alocado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE CANAÃ DOS CARAJÁS – FMCCC** no valor de **R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**, devendo fazê-lo no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da rescisão, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, nos termos do Termo de Fomento nº 002/2023 - FMCCC.

2.2. A restituição do recurso será acrescida dos rendimentos da aplicação financeira nos termos do Termo de Fomento nº 002/2023-FMCCC.

E por estarem de acordo, por seus representantes legais, firmam a presente rescisão do Termo de Fomento nº 002/2023-FMCCC, em duas vias de igual teor e forma.

Canaã dos Carajás, 26 de janeiro de 2024.

ANTONIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO
Diretor Presidente
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE CANAÃ DOS CARAJÁS – FMCCC

JHONATA WALLACE PIRES COSTA
Presidente
ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL DE CANAÃ - ASDECCA

Testemunhas:
_____

_____

Publicado por:
Rayssa Candido de Sa
Código Identificador:454FDF85

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – IDURB
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20240095

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240095
ORIGEM.....: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0009/2024-IDURB
MODALIDADE.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024
CONTRATANTE.....: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - IDURB
CONTRATADA.....: CONECT INFORMATICA
OBJETO.....: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de assistência técnica na área de Manutenção Preventiva e Corretiva de computadores, (sem o fornecimento de peças), para suprir as necessidades de conservação dos equipamentos do IDURB – Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás – PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 57.900,00 (Cinquenta e Sete Mil e Novecentos Reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício de 2024; 18 – Instituo de Desenvolvimento Urbano**;** 18.19 – Instituto de Desenvolvimento Urbano; 2.177 – Manter o Instituto de Desenvolvimento Urbano, Classificação Econômica 3.3.90.40.00 Serv. Tecnologia/comunicação - PJ, Sub Elemento 3.3.90.40.17; Manutenção e cons. de maquinas/equipamentos, Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2024.
VIGÊNCIA.....: 31 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

Publicado por:
Alisson Barbosa Milhoem
Código Identificador:040A80F6

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – IDURB
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20240098

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240098
ORIGEM.....: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0010/2024-IDURB
MODALIDADE.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024
CONTRATANTE.....: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - IDURB
CONTRATADA.....: CONECT INFORMATICA
OBJETO.....: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços Técnicos na área de tecnologia da Informação – TI, compreendendo o monitoramento de rede interna e internet, suporte ao usuário, sem fornecimento de peças, para suprir as necessidades de conservação dos equipamentos do IDURB – Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás – PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 57.480,00 (Cinquenta e Sete Mil e Quatrocentos e Oitenta Reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício de 2024; 18 – Instituo de Desenvolvimento Urbano**;** 18.19 – Instituto de Desenvolvimento Urbano; 2.177 – Manter o Instituto de Desenvolvimento Urbano, Classificação Econômica 3.3.90.40.00 Serv. Tecnologia/comunicação - PJ, Sub Elemento 3.3.90.40.99; Outros Serviços de Terceiros e TIC-PJ, Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2024.
VIGÊNCIA.....: 31 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

Publicado por:
Alisson Barbosa Milhoem
Código Identificador:C89400B4

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – IDURB
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240101

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240101
ORIGEM.....: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0005/2024-IDURB
MODALIDADE.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024
CONTRATANTE.....: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - IDURB
CONTRATADA.....: JONAS B. DA SILVA COMÉRCIO DE PÃO
OBJETO.....: Contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios de padaria para atender as necessidades do Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás – PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 30.450,00 (Trinta Mil e Quatrocentos e Cinquenta Reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício de 2024; 18 – Instituo de Desenvolvimento Urbano**;** 18.19 – Instituto de Desenvolvimento Urbano; 2.177 – Manter o Instituto de Desenvolvimento Urbano, Classificação Econômica 3.3.90.00.00 Material de Consumo, Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2024.

VIGÊNCIA.....: 31 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

Publicado por:
Alisson Barbosa Milhoem
Código Identificador:455A78ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS - FMDS

CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

RESOLUÇÃO Nº 014/2024, DE 24 DE JANEIRO DE 2024

Aprova a abertura da modalidade do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável do

Município de Canaã dos Carajás para o recebimento de novos processos

O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável do Município de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 13 da Lei Municipal nº 753 de 2016 que cria o Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS.

Considerando o que determina o Artigo 21 do Decreto Municipal nº 1238 de 2021 que Regulamenta a forma de funcionamento do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás e seu respectivo Conselho Gestor.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a abertura da seguinte modalidade de empréstimo do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás, para que tenham seu funcionamento iniciado na data de XX de Fevereiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

I - Canaã Bacia Leiteira, estabelecida no Artigo 2º, inciso III, alínea "e", da Lei Municipal nº 753 de 2016.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Canaã dos Carajás, 24 de Fevereiro de 2024

FERNANDA FRANCISCO FERREIRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico
Portaria nº 007/2021-GP
Presidente do Conselho Gestor do FMDS
CPF/MF nº 013.257.152-80

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:77395F61

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº. 041/2024

Dispõe sobre a Prestação de contas do terceiro quadrimestre de 2023, referente aos Recursos do Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Canaã dos Carajás.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Canaã dos Carajás-PA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 667/2015 de 06 de abril de 2015:
Considerando, a redação do art. 59 da Lei 667/2015, a qual dispõe " Art. 59 Compete ao CMDCA: [...] gerir o Fundo, bem como deliberar acerca dos critérios de utilização de suas receitas.

Resolve:
Art. 1º - **APROVAR**, nos termos da Ata de número 001/2024 – CMDCA da Reunião extraordinária realizada na data de 29/01/2024, a prestação de conta do Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Canaã dos Carajás, referente ao terceiro quadrimestre do ano de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Canaã dos Carajás-PA, 29 de janeiro de 2024.

JOATAN TORRES CARVALHO JUNIOR
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:7EA1356C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PARECER DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

1. PREAMBULO: Reunião extraordinária do Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente, dia 29 de janeiro de 2024, para discutir e analisar a prestação de contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente referente ao 3º Quadrimestre de 2023.

2. RELATÓRIO:

O Conselho Municipal Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente foi comunicado oficialmente no dia 18/01/2024 de que as documentações comprobatórias das movimentações financeiras e pagamentos, referente ao 3º Quadrimestre de 2023, já estavam à disposição deste Conselho para análise. No dia e horário agendado, os conselheiros analisaram as documentações apresentadas pela SEMDES, referente às movimentações financeiras e pagamentos realizados com a seguinte conta, registradas no Banco do Brasil, Ag: 4153-X; Conta Corrente: 25.826-1.

Na análise das documentações apresentadas não foram detectados problemas relativos à comprovação dos pagamentos, a análise dos extratos também se mostraram coerente com os pagamentos realizados.

3. CONCLUSÃO:

Realizada a conclusão da análise das documentações, o Pleno do CMDCA, considerou não haver a presença de inconsistências nas documentações apresentadas referente a prestação de contas do Fundo Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente. **Neste sentido, o CMDCA aprovou**

a prestação de contas do FMDCA, referente ao quarto quadrimestre de 2023, por meio da Resolução 041/2024 e Ata 001/2024.
Canaã dos Carajás-PA, 29 de janeiro de 2024.

JOATAN TORRES CARVALHO JUNIOR
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:8755725C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA

Auto de Infração nº576 /2023
Autuado: Edilson Coelho Valadares
CPF: 328.404.381-00
Enquadramento: art. 70, § 3º da Lei Federal nº 9.605/98; art. 45 e 80, § II, da Lei Municipal nº 132/2006.
Ocorrência: Constatação da Queima da vegetação no lote 11 na Quadra 05 no Loteamento Monte Castelo, em 04/09/2022, conforme relatório de fiscalização.
Penalidade: Multa simples no valor de 10 Unidades Fiscais do Município (UFM).
Prazo de recurso de 20 (vinte) dias, conforme art. 113 do Decreto Federal 6.514/2008.

Auto de Infração nº 465/2021
Autuado: E & A Comercio de Madeiras – EIRELI-ME
CNPJ: 17.480.347/0001-81
Enquadramento: art. 70, § 3º da Lei Federal nº 9.605/98; art. 45 e 80, § II, da Lei Municipal nº 132/2006.
Ocorrência: Constatação da Queima da vegetação no lote 18 na Quadra 05 no Loteamento Alvorada I, em 06/07/2021, conforme relatório de fiscalização.
Penalidade: Multa simples no valor de 10 Unidades Fiscais do Município (UFM).

Prazo de recurso de 20 (vinte) dias, conforme art. 113 do Decreto Federal 6.514/2008.

Auto de Infração nº 547/2023
Autuado: Comunidade Evangélica Sara Nossa Terra
CNPJ: 02.881939/0001-38
Enquadramento: art. 70, § 3º da Lei Federal nº 9.605/98; art. 45 e 80, § II, da Lei Municipal nº 132/2006.
Ocorrência: Constatação da Queima da vegetação no lote 02 na Quadra 26 no Loteamento Monte Castelo em 05/09/2022, conforme relatório de fiscalização.
Penalidade: Multa simples no valor de 10 Unidades Fiscais do Município (UFM).
Prazo de recurso de 20 (vinte) dias, conforme art. 113 do Decreto Federal 6.514/2008.

Auto de Infração nº 601/2023
Autuado: Ana Lucia Nines de Oliveira
CPF: 945.333.505-34
Enquadramento: art. 70, § 3º da Lei Federal nº 9.605/98; art. 45 e 80, § II, da Lei Municipal nº 132/2006.
Ocorrência: Constatação da Queima da vegetação no lote 41 na Quadra 26 no Loteamento Monte Castelo em 05/09/2022, conforme relatório de fiscalização.
Penalidade: Multa simples no valor de 10 Unidades Fiscais do Município (UFM).
Prazo de recurso de 20 (vinte) dias, conforme art. 113 do Decreto Federal 6.514/2008.

Auto de Infração nº 552/2023
Autuado: Erivania Souza Dias
CPF: 318.737.155-87
Enquadramento: art. 70, § 3º da Lei Federal nº 9.605/98; art. 45 e 80, § II, da Lei Municipal nº 132/2006.
Ocorrência: Constatação da Queima da vegetação no lote 06 na Quadra 26 no Loteamento Monte Castelo em 05/09/2022, conforme relatório de fiscalização.
Penalidade: Multa simples no valor de 10 Unidades Fiscais do Município (UFM).
Prazo de recurso de 20 (vinte) dias, conforme art. 113 do Decreto Federal 6.514/2008.

Auto de Infração nº 551/2023
Autuado: Markes Coelho Souza
CPF: 833.415.011-34
Enquadramento: art. 70, § 3º da Lei Federal nº 9.605/98; art. 45 e 80, § II, da Lei Municipal nº 132/2006.
Ocorrência: Constatação da Queima da vegetação no lote 05 na Quadra 26 no Loteamento Monte Castelo em 05/09/2022, conforme relatório de fiscalização.
Penalidade: Multa simples no valor de 10 Unidades Fiscais do Município (UFM).
Prazo de recurso de 20 (vinte) dias, conforme art. 113 do Decreto Federal 6.514/2008.

Auto de Infração nº548/2023
Autuado: Marcos Venicio Christovao da Silva
CPF: 861.671.111-20
Enquadramento art. 70, § 3º da Lei Federal nº 9.605/98; art. 45 e 80, § II, da Lei Municipal nº 132/2006.
Ocorrência: Constatação da Queima da vegetação no lote 03 na Quadra 26 no Loteamento Monte Castelo, em 05/09/2022, conforme relatório de fiscalização.
Penalidade: Multa simples no valor de 10 Unidades Fiscais do Município (UFM).
Prazo de recurso de 20 (vinte) dias, conforme art. 113 do Decreto Federal 6.514/2008.

Auto de Infração nº 567/2023
Autuado: Micaele da Penha dos Santos
CPF: 519.606.722-15
Enquadramento: art. 70, § 3º da Lei Federal nº 9.605/98; art. 45 e 80, § II, da Lei Municipal nº 132/2006.
Ocorrência: Constatação da Queima da vegetação nos lote 05 na Quadra 32 no Loteamento Alto Bonito II, em 03/09/2022, conforme relatório de fiscalização.
Penalidade: Multa simples no valor de 10 Unidades Fiscais do Município (UFM).
Prazo de recurso de 20 (vinte) dias, conforme art. 113 do Decreto Federal 6.514/2008.

Auto de Infração nº 575/2023
Autuado: Cleyton do Carmo Costa
CPF: 734.311.252-04
Enquadramento: art. 70, § 3º da Lei Federal nº 9.605/98; art. 45 e 80, § II, da Lei Municipal nº 132/2006.
Ocorrência: Constatação da Queima da vegetação no lote 14, na Quadra 07 no Loteamento Monte Castelo, em 27/08/2022, conforme relatório de fiscalização.
Penalidade: Multa simples no valor de 10 Unidades Fiscais do Município (UFM).
Prazo de recurso de 20 (vinte) dias, conforme art. 113 do Decreto Federal 6.514/2008.

Auto de Infração nº 572/2023
Autuado: Aquila Leite Lima de Jesus
CPF: 012.680.794-99
Enquadramento: art. 70, § 3º da Lei Federal nº 9.605/98; art. 45 e 80, § II, da Lei Municipal nº 132/2006.
Ocorrência: Constatação da Queima da vegetação no lote 05 na Quadra 07 no Loteamento Monte Castelo, em 27/08/2022, conforme relatório de fiscalização.
Penalidade: Multa simples no valor de 10 Unidades Fiscais do Município (UFM).
Prazo de recurso de 20 (vinte) dias, conforme art. 113 do Decreto Federal 6.514/2008.

Auto de Infração nº 574/2023
Autuado: Nadyson Artur Santa Brigida Brito
CPF: 931.293.512-72
Enquadramento: art. 70, § 3º da Lei Federal nº 9.605/98; art. 45 e 80, § II, da Lei Municipal nº 132/2006.
Ocorrência: Constatação da Queima da vegetação no lote 15 na Quadra 07 No Loteamento Monte Castelo, em 27/08/2022, conforme relatório de fiscalização.
Penalidade: Multa simples no valor de 10 Unidades Fiscais do Município (UFM).
Prazo de recurso de 20 (vinte) dias, conforme art. 113 do Decreto Federal 6.514/2008.

Auto de Infração nº 573/2023
Autuado: Gleice Conceição Figueiredo Souza
CPF: 089.586.656-02
Enquadramento: art. 70, § 3º da Lei Federal nº 9.605/98; art. 45 e 80, § II, da Lei Municipal nº 132/2006.
Ocorrência: Constatação da Queima da vegetação no lote 03 na Quadra 07 no Loteamento Monte Castelo, em 27/08/2022, conforme relatório de fiscalização.
Penalidade: Multa simples no valor de 10 Unidades Fiscais do Município (UFM).
Prazo de recurso de 20 (vinte) dias, conforme art. 113 do Decreto Federal 6.514/2008.

Auto de Infração nº 569/2023
Autuado: Jose Carlos de Souza Ramos
CPF: 598.259.361-34
Enquadramento: art. 70, § 3º da Lei Federal nº 9.605/98; art. 45 e 80, § II, da Lei Municipal nº 132/2006.
Ocorrência: Constatação da Queima da vegetação no lote 21 na Quadra 07 no Loteamento Monte Castelo, em 27/08/2022, conforme relatório de fiscalização.
Penalidade: Multa simples no valor de 10 Unidades Fiscais do Município (UFM).
Prazo de recurso de 20 (vinte) dias, conforme art. 113 do Decreto Federal 6.514/2008.

Auto de Infração nº 592/2023

Autuado: Antonio Edson dos Santos Junior
CPF: 790.753.982-04
Enquadramento: art. 70, § 3º da Lei Federal nº 9.605/98; art. 45 e 80, § II, da Lei Municipal nº 132/2006.
Ocorrência: Constatação da Queima da vegetação no lote 12 na Quadra 217 no Loteamento Monte Castelo, em 21/09/2022, conforme relatório de fiscalização.
Penalidade: Multa simples no valor de 10 Unidades Fiscais do Município (UFM).
Prazo de recurso de 20 (vinte) dias, conforme art. 113 do Decreto Federal 6.514/2008.

Auto de Infração nº 647/2023
Autuado: Claudio da Silva Berlanda
CPF: 749.583.302-59
Enquadramento: art. 70, § 3º da Lei Federal nº 9.605/98; art. 45 e 80, § II, da Lei Municipal nº 132/2006.
Ocorrência: Constatação da Queima da vegetação no lote 18 na Quadra 05 no Bairro Parque dos Ipês, em 02/07/2023, conforme relatório de fiscalização.
Penalidade: Multa simples no valor de 10 Unidades Fiscais do Município (UFM).
Prazo de recurso de 20 (vinte) dias, conforme art. 113 do Decreto Federal 6.514/2008.

Auto de Infração nº 646/2023
Autuado: Luciany de Fatima Correia
CPF: 871.171.501-49
Enquadramento: art. 70, § 3º da Lei Federal nº 9.605/98; art. 45 e 80, § II, da Lei Municipal nº 132/2006.
Ocorrência: Constatação da Queima da vegetação no lote 17 na Quadra 05 no Bairro Parque dos Ipês, em 02/07/2023, conforme relatório de fiscalização.
Penalidade: Multa simples no valor de 10 Unidades Fiscais do Município (UFM).
Prazo de recurso de 20 (vinte) dias, conforme art. 113 do Decreto Federal 6.514/2008.

Auto de Infração nº 649/2023
Autuado: Atilo Soares de Souza
CPF: 216.291.488-30
Enquadramento: art. 16 e 17, da Lei Municipal nº 694/2015.
Ocorrência: Constatação de Perturbação de Sossego Público no Bairro Novo Brasil, em 26/11/2023, conforme relatório de fiscalização.
Penalidade: Multa simples no valor de 10 Unidades Fiscais do Município (UFM).
Prazo de recurso de 20 (vinte) dias, conforme art. 113 do Decreto Federal 6.514/2008.

Auto de Infração nº 633/2023
Autuado: Francisco Lourenço da S. Filho
CPF: 007.427.183-01
Enquadramento: art. 70, § 3º da Lei Federal nº 9.605/98; art. 45 e 80, § II, da Lei Municipal nº 132/2006.
Ocorrência: Constatação da Queima da vegetação no lote 13 na Quadra 23 no Loteamento Monte Castelo, em 25/05/2023, conforme relatório de fiscalização.
Penalidade: Multa simples no valor de 10 Unidades Fiscais do Município (UFM).
Prazo de recurso de 20 (vinte) dias, conforme art. 113 do Decreto Federal 6.514/2008.

Auto de Infração nº 636/2023
Autuado: Maria Helena de Sousa
CPF: 235.376.552-15
Enquadramento: art. 70, § 3º da Lei Federal nº 9.605/98; art. 45 e 80, § II, da Lei Municipal nº 132/2006.
Ocorrência: Constatação da Queima da vegetação no lote 01 na Quadra 39 na Residência Jardim América, em 02/07/2023, conforme relatório de fiscalização.
Penalidade: Multa simples no valor de 10 Unidades Fiscais do Município (UFM).
Prazo de recurso de 20 (vinte) dias, conforme art. 113 do Decreto Federal 6.514/2008.

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:F24D3ED1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 016/2024 – G.S.

PORTARIA Nº. 016/2024 – G.S.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.
CONSIDERANDO os Art.116 e Art.144 da Lei Municipal nº282/2012;
CONSIDERANDO o requerimento protocolado em 17 de janeiro de 2024, solicitando Licença Sem Vencimento para Tratar de Interesse Particular**.**

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença Sem Vencimento para Tratar de Interesse Particular**,** ao servidor (a) **ADEMIR BRANDAO COSTA,** portador do CPF: XXX.350.962-XX, MAT.: 0101649, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROF. DE MATEMATICA - PED-VI, lotado (a) na **SEMED 70%**
Art. 2º A Licença concedida terá o prazo de até 02 (dois) anos, podendo ser interrompida a qualquer tempo à pedido do servidor ou de interesse do serviço.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração de Canaã dos Carajás, aos 31 dias de janeiro de 2024.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 015/2021-GP

Publicado por:
Gleicirene de Oliveira da Costa
Código Identificador:98605B64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 017/2024 – G.S.

PORTARIA Nº. 017/2024 – G.S.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.
CONSIDERANDO os Art.116 e Art.144 da Lei Municipal nº282/2012;
CONSIDERANDO o requerimento protocolado em 27 de novembro 2023, solicitando Licença Sem Vencimento para Tratar de Interesse Particular**.**

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença Sem Vencimento para Tratar de Interesse Particular**,** ao servidor (a) **LUCILENE PALMEIRA ALCANTARA,** portador do CPF: XXX.902.462-XX, MAT.: 0100337, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AG. DE SERV. DE BIBLIOTECA ESCOLAR-ADE-V/ED, lotado (a) na **SEMED 70%**
Art. 2º A Licença concedida terá o prazo de até 02 (dois) anos, podendo ser interrompida a qualquer tempo à pedido do servidor ou de interesse do serviço.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração de Canaã dos Carajás, aos 31 dias de janeiro de 2024.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 015/2021-GP

Publicado por:
Gleicirene de Oliveira da Costa
Código Identificador:8EA6AA4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 018/2024 – G.S.

PORTARIA Nº. 018/2024 – G.S.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.
CONSIDERANDO os Art.116 e Art.144 da Lei Municipal nº282/2012;
CONSIDERANDO o requerimento protocolado em 26 de janeiro de 2024, solicitando Licença Sem Vencimento para Tratar de Interesse Particular**.**

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença Sem Vencimento para Tratar de Interesse Particular**,** ao servidor (a) **SONIA MARIA DE OLIVEIRA SILVA,** portador do CPF: XXX.472.247-XX, MAT.: 0100471, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROF. DE LING. PORTUGUESA-PED-VI, lotado (a) na **SEMED 70%**
Art. 2º A Licença concedida terá o prazo de até 02 (dois) anos, podendo ser interrompida a qualquer tempo a pedido do servidor ou de interesse do serviço.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração de Canaã dos Carajás, aos 31 dias de janeiro de 2024.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 015/2021-GP

Publicado por:
Gleicirene de Oliveira da Costa
Código Identificador:12FD3916

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 019/2024 – G.S.

PORTARIA Nº. 019/2024 – G.S.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.

CONSIDERANDO os Art.116 e Art.144 da Lei Municipal nº282/2012;
CONSIDERANDO o requerimento protocolado em 25 de janeiro de 2024, solicitando Retorno de Licença Sem Vencimento para Tratar de Interesse Particular**.**

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Retorno de Licença Sem Vencimento para Tratar de Interesse Particular**,** ao (a) servidor (a) Sr. (a) **FRANCIMAR SILVA ARAUJO,** portador (a) do **CPF** XXX.266.162-XX, **MAT**: 0101412, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AG. DE SER. GERAIS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde – **SEMSA.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Canaã dos Carajás, PA, aos 31 dias do mês de janeiro de 2024.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 015/2021-GP

Publicado por:
Gleicirene de Oliveira da Costa
Código Identificador:DA9CE8E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2024 – SEMED/GS

PORTARIA Nº 001/2024 – SEMED/GS
Dispõe sobre o Sistema de Nucleação de Salas de Aula Isoladas na Rede Pública Municipal de Ensino de Canaã dos Carajás - PA, e dá outras providências.

O Senhor **LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ**, Secretário Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, Estado do Pará no uso de suas atribuições legais de acordo com os incisos II, IV e V do artigo 95 e artigo 98 da Lei Orgânica Municipal, conferidas através da portaria nº 035/2023 – PMCC/GP.
RESOLVE:

Art. 1º - Entende-se por Nucleação a reorganização da Rede Pública Municipal de Ensino, concentrando várias escolas ou salas de aula isoladas sob a coordenação unificada de uma escola autorizada a ofertar um ou mais níveis e modalidades de ensino da educação básica.
Art. 2º - A EMEIF Tancredo de Almeida Neves, localizada na Rua Teotonio Vilela, Bairro centro, zona urbana, fica definida como Escola Matriz.
Parágrafo único. As salas de aula isoladas, localizadas na Rua Espanha, Quadra 148, Lote 849, Bairro João Pintinho, zona urbana, ficam definidas como salas anexas a escola matriz.
Art. 3º - A EMEF Benedita Torres, localizada na Rua Minas Gerais, Bairro Novo Brasil, zona urbana, fica definida como Escola Matriz.
Parágrafo único. As salas de aula isoladas, localizadas na Rua Ametista, nº 645, Bairro Jardim das Palmeiras, zona urbana, ficam definidas como salas anexas a escola matriz.
Art. 4º - O NEI Raimundo Borges de Sousa, localizada na Rua Goiás – Bairro Santana, zona urbana, fica definida como Escola Matriz.
Parágrafo único. As salas de aula isoladas, localizadas na Rua Belém, Quadra 17, Lote 05, Bairro Monte Castelo, zona urbana, ficam definidas como salas anexas a escola matriz.
Art. 5º - O NEI Alegria do Saber, localizado na Rua K, Bairro Vale dos Sonhos II, Zona Urbana, fica definida como Escola Matriz.
Parágrafo único. As salas de aula isoladas, localizadas na Rua do Mogno, nº 365 – Bairro Estância Feliz, zona urbana, ficam definidas como salas anexas a escola matriz.
Art. 6º - Cada escola matriz deverá dar assistência técnico-pedagógica e realizar acompanhamento específico e efetivo as suas respectivas salas de aula anexas.
Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas todas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 015/2023 – SEMED/GS, datada 26 de outubro de 2023.
Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Canaã dos Carajás – PA, aos 15 dias do mês de janeiro de 2024.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 035/2023 - GP

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:26151590

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 002/2024 – SEMED/GS

PORTARIA Nº 002/2024 – SEMED/GS
Dispõe sobre a nomeação de Fiscal de Contrato, e dá outras providências.

O Senhor **LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ**, Secretário Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, Estado do Pará no uso de suas atribuições legais de acordo com os incisos II, IV e V do artigo 95 e artigo 98 da Lei Orgânica Municipal, conferidas através da portaria nº 035/2023 – PMCC/GP.
CONSIDERANDO, o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor Sr. Rondnely Ribeiro da Silva, inscrito no CPF sob o nº 006.XXX.XXX-01, cargo de Engenheiro Civil, como Fiscal de Contrato, para acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos com os seguintes objetos:
I – Contratação de empresa especializada em construção civil, para construção, reforma e ampliação das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Canaã dos Carajás, estado do Pará;
II – Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção predial, preventiva e corretiva, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação do Município de Canaã dos Carajás - PA;
Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.
Art. 3º - Pela acumulação das atribuições referente ao cargo atual de ocupação e o acompanhamento e fiscalização à execução dos contratados, firmados pelo Fundo Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, não decorrerão ao nomeado, o acréscimo aos seus vencimentos, continuando os mesmos a receber de acordo com o cargo de origem.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024, ficando revogadas todas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 009/2021 – SEMED/GS, datada 04 de janeiro de 2021.
Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Canaã dos Carajás – PA, aos 23 dias do mês de janeiro de 2024.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 035/2023 – GP

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE
O Sr.º, Rondnely Ribeiro da Silva, Engenheiro Civil, inscrito no CPF sob o nº 006.XXX.XXX-01, residente na Rua Palmeiras, nº 19, Bairro Nova Canaã, Canaã dos Carajás-PA, designado para acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos com os seguintes objetos: Contratação de empresa especializada em construção civil, para construção, reforma e ampliação das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Canaã dos Carajás, estado do Pará, bem como suas manutenções e Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção predial, preventiva e corretiva, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação do Município de Canaã dos Carajás - PA, aceitando o encargo presta os seguintes compromissos:
DA LEGALIDADE:
"Art. 117 da Lei Geral das Licitações Nº 14.133/2021.

"Art. 117. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
§ 4º Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput deste artigo, deverão ser observadas as seguintes regras:
I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;

II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

Comprometo-me a bem desempenhar e cumprir as atribuições de representar o Fundo Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, aceitando o encargo presto os seguintes compromissos, no acompanhamento e fiscalização que envolver a execução de contratos.

Declaro-me desimpedido (a) e sem suspeição para funcionar nos autos na qualidade para o qual fui designado (a).

Do que para constar, lavra-se o presente Termo, que ao fim assino.
Atenciosamente,

RONDNELY RIBEIRO DA SILVA
Engenheiro Civil
CREA-PA nº 151210519-8

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:2B039F3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 003/2024 – SEMED/GS

PORTARIA Nº 003/2024 – SEMED/GS
Dispõe sobre a nomeação de Fiscal de Contrato, e dá outras providências.

O Senhor **LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ**, Secretário Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, Estado do Pará no uso de suas atribuições legais de acordo com os incisos II, IV e V do artigo 95 e artigo 98 da Lei Orgânica Municipal, conferidas através da portaria nº 035/2023 – PMCC/GP.
CONSIDERANDO, o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora Sra. Priscila Araújo Mota, inscrita no CPF sob o nº 948.XXX.XXX-34, cargo de Gestor de Setor de Alimentação, como Fiscal de Contrato, para acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos com os seguintes objetos:
I - Aquisição de gêneros alimentícios em geral para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, suprindo as necessidades da Rede Pública de Ensino do Município de Canaã dos Carajás, estado do Pará;
Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:
I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Pela acumulação das atribuições referente ao cargo atual de ocupação e o acompanhamento e fiscalização à execução dos contratados, firmados pelo Fundo Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, não decorrerão ao nomeado, o acréscimo aos seus vencimentos, continuando os mesmos a receber de acordo com o cargo de origem.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024, ficando revogadas todas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 006/2021 – SEMED/GS.
Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Canaã dos Carajás – PA, aos 23 dias do mês de janeiro de 2024.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 035/2023 – GP

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE
A Sra.º, Priscilla Araújo Mota, Gestor de Setor de Alimentação, inscrita no CPF sob o nº 948.XXX.XXX-34, residente na Rua Nossa Senhora de Nazaré, Novo Horizonte III, Canaã dos Carajás-PA, designada para acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos com os seguintes objetos: Aquisição de gêneros alimentícios em geral para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, suprindo as necessidades da Rede Pública de Ensino do Município de Canaã dos Carajás, estado do Pará, bem como suas manutenções, aceitando o encargo presta os seguintes compromissos:
DA LEGALIDADE:
"Art. 117 da Lei Geral das Licitações Nº 14.133/2021.

"Art. 117. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
§ 4º Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput deste artigo, deverão ser observadas as seguintes regras:
I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;
II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado."

Comprometo-me a bem desempenhar e cumprir as atribuições de representar o Fundo Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, aceitando o encargo presto os seguintes compromissos, no acompanhamento e fiscalização que envolver a execução de contratos.

Declaro-me desimpedido (a) e sem suspeição para funcionar nos autos na qualidade para o qual fui designado (a).

Do que para constar, lavra-se o presente Termo, que ao fim assino.

Atenciosamente,
PRISCILLA ARAÚJO MOTA
Gestor de Setor – SETAES/SEMED
Portaria nº 192/2017

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:B0E3DCB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 004/2024 – SEMED/GS

PORTARIA Nº 004/2024 – SEMED/GS
Dispõe sobre a nomeação de Fiscal de Contrato, e dá outras providências.

O Senhor **LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ**, Secretário Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, Estado do Pará no uso de suas atribuições legais de acordo com os incisos II, IV e V do artigo 95 e artigo 98 da Lei Orgânica Municipal, conferidas através da portaria nº 035/2023 – PMCC/GP.
CONSIDERANDO, o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor Sr. Mayko José Goulart da Silva, inscrito no CPF sob o nº 730.XXX.XXX-97, cargo de Assessor de Comunicação – ASSEC IV, como Fiscal de Contrato, para acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos com os seguintes objetos:
I – Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estruturas para realização de eventos (palco, som, iluminação, tenda e outros), para subsidiar a assessoria de comunicação na realização dos eventos do Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás-PA;
II – Contratação de empresa para prestação de serviço de confecção e fornecimento de material gráfico e sinalização visual, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Canaã dos Carajás – PA;
Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:
I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Pela acumulação das atribuições referente ao cargo atual de ocupação e o acompanhamento e fiscalização à execução dos contratados, firmados pelo Fundo Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, não decorrerão ao nomeado, o acréscimo aos seus vencimentos, continuando os mesmos a receber de acordo com o cargo de origem.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024, ficando revogadas todas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 019/2021 – SEMED/GS.
Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Canaã dos Carajás – PA, aos 23 dias do mês de janeiro de 2024.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 035/2023 – GP

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE
O Sr.º, Mayko José Goulart da Silva, Assessor de Comunicação – ASSEC IV, inscrito no CPF sob o nº 730.XXX.XXX-97, residente na Rua V19, QD. 57, LT. 14, Park Carajás, Canaã dos Carajás-PA, designado para acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos com os seguintes objetos: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estruturas para realização de eventos (palco, som, iluminação, tenda e outros), para subsidiar a assessoria de comunicação na realização dos eventos do Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás-PA, e Contratação de empresa para prestação de serviço de confecção e fornecimento de material gráfico e sinalização visual, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Canaã dos Carajás – PA, aceitando o encargo presta os seguintes compromissos:
DA LEGALIDADE:
"Art. 117 da Lei Geral das Licitações Nº 14.133/2021.

"Art. 117. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
§ 4º Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput deste artigo, deverão ser observadas as seguintes regras:
I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;
II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado."

Comprometo-me a bem desempenhar e cumprir as atribuições de representar o Fundo Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, aceitando o encargo presto os seguintes compromissos, no acompanhamento e fiscalização que envolver a execução de contratos.

Declaro-me desimpedido (a) e sem suspeição para funcionar nos autos na qualidade para o qual fui designado (a).

Do que para constar, lavra-se o presente Termo, que ao fim assino.

Atenciosamente,
MAYKO JOSÉ GOULART DA SILVA
Assessor de Comunicação – ASSEC IV
Portaria nº 069/2017-GP

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:92791B12

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 005/2024 – SEMED/GS

PORTARIA Nº 005/2024 – SEMED/GS
Dispõe sobre a nomeação de Fiscal de Contrato, e dá outras providências.

O Senhor **LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ**, Secretário Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, Estado do Pará no uso de suas atribuições legais de acordo com os incisos II, IV e V do artigo 95 e artigo 98 da Lei Orgânica Municipal, conferidas através da portaria nº 035/2023 – PMCC/GP.
CONSIDERANDO, o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor Sr. Samuel Pedreira de Jesus, inscrito no CPF sob o nº 641.XXX.XXX-68, cargo de Gestor de Coordenador da Coordenadoria de Apoio ao Estudante, como Fiscal de Contrato, para acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos com os seguintes objetos:
I - Prestação de serviços de lavagem de veículos atendendo as necessidades básicas de limpeza dos veículos próprios pertencentes a Secretaria Municipal de Educação - SEMED;
II - Fornecimento e troca de peças em geral, bem como prestação de serviços de manutenção, atendendo as necessidades básicas da frota de ônibus escolares próprios da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;
III - Atendem as necessidades do Fundo Municipal de Educação – FME, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED e das Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino de Canaã dos Carajás – PA, bem como suas manutenções.
Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:
I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Pela acumulação das atribuições referente ao cargo atual de ocupação e o acompanhamento e fiscalização à execução dos contratados, firmados pelo Fundo Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, não decorrerão ao nomeado, o acréscimo aos seus vencimentos, continuando os mesmos a receber de acordo com o cargo de origem.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024, ficando revogadas todas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 005/2022 – SEMED/GS.
Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Canaã dos Carajás – PA, aos 23 dias do mês de janeiro de 2024.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 035/2023 – GP

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE
O Sr.º, Samuel Pedreira de Jesus, Gestor de Coordenador da Coordenadoria de Apoio ao Estudante, inscrito no CPF sob o nº 641.XXX.XXX-68, residente na Rua São José, Bairro Paraíso das Águas, Canaã dos Carajás-PA, designado para acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos com os seguintes objetos: Lavagem de Veículos; Fornecimento e troca de peças em geral, bem como prestação de serviços de manutenção, e aqueles que atendem as necessidades do Fundo Municipal de Educação – FME, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED e das Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino de Canaã dos Carajás – PA, bem como suas manutenções, aceitando o encargo presta os seguintes compromissos:
DA LEGALIDADE:
"Art. 117 da Lei Geral das Licitações Nº 14.133/2021.

"Art. 117. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos

estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
§ 4º Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput deste artigo, deverão ser observadas as seguintes regras:
I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;
II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado."

Comprometo-me a bem desempenhar e cumprir as atribuições de representar o Fundo Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, aceitando o encargo presto os seguintes compromissos, no acompanhamento e fiscalização que envolver a execução de contratos.

Declaro-me desimpedido (a) e sem suspeição para funcionar nos autos na qualidade para o qual fui designado (a).

Do que para constar, lavra-se o presente Termo, que ao fim assino.

Atenciosamente,
SAMUEL PEDREIRA DE JESUS
Gestor de Coordenador
Portaria nº 474/2019 - GP

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:F8D4D6A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 006/2024 – SEMED/GS

PORTARIA Nº 006/2024 – SEMED/GS
Dispõe sobre a nomeação de Fiscal de Contrato, e dá outras providências.

O Senhor **LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ**, Secretário Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, Estado do Pará no uso de suas atribuições legais de acordo com os incisos II, IV e V do artigo 95 e artigo 98 da Lei Orgânica Municipal, conferidas através da portaria nº 035/2023 – PMCC/GP.
CONSIDERANDO, o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor Sr. Danilo Morais Gustavo, inscrito no CPF sob o nº 033.XXX.XXX-64, cargo de Gestor de Setor, como Fiscal de Contrato, para acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos com os seguintes objetos:
I - Prestação de serviços de locação automóveis e motocicletas, com e sem condutor, visando o atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Educação - FME;
II - Prestação de serviços de transporte escolar dos alunos de ensino infantil, fundamental, médio e superior do município de Canaã dos Carajás – Pará;
Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:
I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Pela acumulação das atribuições referente ao cargo atual de ocupação e o acompanhamento e fiscalização à execução dos contratados, firmados pelo Fundo Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, não decorrerão ao nomeado, o acréscimo aos seus vencimentos, continuando os mesmos a receber de acordo com o cargo de origem.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024, ficando revogadas todas as disposições em contrário.
Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Canaã dos Carajás – PA, aos 23 dias do mês de janeiro de 2024.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 035/2023 – GP

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE
O Sr.º, Danilo Morais Gustavo, Gestor de Setor, inscrito no CPF sob o nº 033.XXX.XXX-64, residente na Rua Cumari, nº 35, Centro, Canaã dos Carajás-PA, designado para acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos com os seguintes objetos: Prestação de serviços de locação automóveis e motocicletas, com e sem condutor, visando o atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Educação – FME e Prestação de serviços de transporte escolar dos alunos de ensino infantil, fundamental, médio e superior do município de Canaã dos Carajás – Pará, bem como suas manutenções, aceitando o encargo presta os seguintes compromissos:
DA LEGALIDADE:
"Art. 117 da Lei Geral das Licitações Nº 14.133/2021.

"Art. 117. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
§ 4º Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput deste artigo, deverão ser observadas as seguintes regras:
I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;
II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado."

Comprometo-me a bem desempenhar e cumprir as atribuições de representar o Fundo Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, aceitando o encargo

presto os seguintes compromissos, no acompanhamento e fiscalização que envolver a execução de contratos.

Declaro-me desimpedido (a) e sem suspeição para funcionar nos autos na qualidade para o qual fui designado (a).

Do que para constar, lavra-se o presente Termo, que ao fim assino.

Atenciosamente,
DANILO MORAIS GUSTAVO
Gestor de Setor - SETRANE
Portaria nº 118/2023 - GP

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:7123C69E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 007/2024 – SEMED/GS

PORTARIA Nº 007/2024 – SEMED/GS
Dispõe sobre a nomeação de Fiscal de Contrato, e dá outras providências.
O Senhor **LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ**, Secretário Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, Estado do Pará no uso de suas atribuições legais de acordo com os incisos II, IV e V do artigo 95 e artigo 98 da Lei Orgânica Municipal, conferidas através da portaria nº 035/2023 – PMCC/GP.
CONSIDERANDO, o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o servidor Sr. Valder Almeida Nogueira , inscrito no CPF sob o nº 719.XXX.XXX-59, Gestor de Diretoria, como Fiscal de Contrato, para acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos que abrangem a prestação de serviços de consultoria e capacitação pedagógica, bem como aquisição de material didático, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Educação – FME, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED e das Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Ensino de Canaã dos Carajás – PA e Contratação de empresa especializada para execução de um Cursinho Pré-Vestibular, para pessoas de baixa renda do Município de Canaã dos Carajás, que irão realizar o ENEM e demais provas de outros vestibulares.
Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:
I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Pela acumulação das atribuições referente ao cargo atual de ocupação e o acompanhamento e fiscalização à execução dos contratados, firmados pelo Fundo Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, não decorrerão ao nomeado, o acréscimo aos seus vencimentos, continuando os mesmos a receber de acordo com o cargo de origem.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024, ficando revogadas todas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 013/2022 – SEMED/GS e Portaria nº 003/2023 – SEMED/GS
Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Canaã dos Carajás – PA, aos 23 dias do mês de janeiro de 2024.

Leonardo de Oliveira Cruz
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 035/2023 – GP

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE
O Sr.º Valder Almeida Nogueira, cargo de Gestor de Diretoria, inscrito no CPF sob o nº 719.XXX.XXX-59, residente na Rua Manaus, nº 08, Vale dos Sonhos, Canaã dos Carajás-PA, designado para acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos que abrangem a prestação de serviços de consultoria e capacitação pedagógica, bem como aquisição de material didático, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Educação – FME, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED e das Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Ensino de Canaã dos Carajás – PA e Contratação de empresa especializada para execução de um Cursinho Pré-Vestibular, para pessoas de baixa renda do Município de Canaã dos Carajás, que irão realizar o ENEM e demais provas de outros vestibulares, aceitando o encargo presta os seguintes compromissos:
DA LEGALIDADE:
"Art. 117 da Lei Geral das Licitações Nº 14.133/2021.

"Art. 117. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
§ 4º Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput deste artigo, deverão ser observadas as seguintes regras:
I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;
II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado."

Comprometo-me a bem desempenhar e cumprir as atribuições de representar o Fundo Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, aceitando o encargo presto os seguintes compromissos, no acompanhamento e fiscalização que envolver a execução de contratos.

Declaro-me desimpedido (a) e sem suspeição para funcionar nos autos na qualidade para o qual fui designado (a).

Do que para constar, lavra-se o presente Termo, que ao fim assino.

Atenciosamente,

VALDER ALMEIDA NOGUEIRA
Gestor de Diretoria – DITECPED/SEMED
Port. nº 085/2023 - GP

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:418087C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 008/2024 – SEMED/GS

PORTARIA Nº 008/2024 – SEMED/GS
Dispõe sobre a nomeação de Fiscal de Contrato, e dá outras providências.

O Senhor **LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ**, Secretário Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, Estado do Pará no uso de suas atribuições legais de acordo com os incisos II, IV e V do artigo 95 e artigo 98 da Lei Orgânica Municipal, conferidas através da portaria nº 035/2023 – PMCC/GP.
CONSIDERANDO, o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora Sra. Maria José Filha, inscrita no CPF sob o nº 591.XXX.XXX-34, cargo de Gestora de Setor de Recursos Humanos, como Fiscal de Contrato, para acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos com o seguinte objeto:
I - Contratação de empresa especializada em terceirização de serviços educacionais nas unidades de ensino da rede pública municipal de ensino de Canaã dos Carajás, estado do Pará;
Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:
I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Pela acumulação das atribuições referente ao cargo atual de ocupação e o acompanhamento e fiscalização à execução dos contratados, firmados pelo Fundo Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, não decorrerão ao nomeado, o acréscimo aos seus vencimentos, continuando os mesmos a receber de acordo com o cargo de origem.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024, ficando revogadas todas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 010/2022 – SEMED/GS.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Canaã dos Carajás – PA, aos 23 dias do mês de janeiro de 2024.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 035/2023 – GP

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE
A Sra.º Maria José Filha, cargo de Gestora de Recursos Humanos, inscrita no CPF sob o nº 591.XXX.XXX-34, residente na Rua Marechal Rondon, S/N, Novo Horizonte, Canaã dos Carajás-PA, designada para acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos com os seguintes objetos: Contratação de empresa especializada em terceirização de serviços educacionais nas unidades de ensino da rede pública municipal de ensino de Canaã dos Carajás, estado do Pará, aceitando o encargo presta os seguintes compromissos:
DA LEGALIDADE:
"Art. 117 da Lei Geral das Licitações Nº 14.133/2021.

"Art. 117. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
§ 4º Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput deste artigo, deverão ser observadas as seguintes regras:
I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;
II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado."

Comprometo-me a bem desempenhar e cumprir as atribuições de representar o Fundo Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, aceitando o encargo presto os seguintes compromissos, no acompanhamento e fiscalização que envolver a execução de contratos.

Declaro-me desimpedido (a) e sem suspeição para funcionar nos autos na qualidade para o qual fui designado (a).

Do que para constar, lavra-se o presente Termo, que ao fim assino.

Atenciosamente,

MARIA JOSÉ FILHA
Gestora de Setor de Recursos Humanos
Portaria nº 064/2017-GP

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:2E64E264

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 009/2024 – SEMED/GS

PORTARIA Nº 009/2024 – SEMED/GS
Dispõe sobre a nomeação de Fiscal de Contrato, e dá outras providências.

O Senhor **LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ**, Secretário Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, Estado do Pará no uso de suas atribuições legais de acordo com os incisos II, IV e V do artigo 95 e artigo 98 da Lei Orgânica Municipal, conferidas através da portaria nº 035/2023 – PMCC/GP.
CONSIDERANDO, o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora Sra. Thays Dhandarah Rodrigues Sá, inscrita no CPF sob o nº 036.XXX.XXX-01, Analista de Sistemas de Informação, como Fiscal de Contrato, para acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos que abrangem a prestação de serviços técnicos continuados para solução customizada de gestão educacional tecnológica integrada que visa suprir as necessidades demandadas da Secretaria Municipal de Educação de Canaã dos Carajás – PA.
Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:
I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Pela acumulação das atribuições referente ao cargo atual de ocupação e o acompanhamento e fiscalização à execução dos contratados, firmados pelo Fundo Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, não decorrerão ao nomeado, o acréscimo aos seus vencimentos, continuando os mesmos a receber de acordo com o cargo de origem.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024, ficando revogadas todas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 020/2023 – SEMED/GS.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Canaã dos Carajás – PA, aos 23 dias do mês de janeiro de 2024.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 035/2023 – GP

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE
A Sr.ª Thays Dhandarah Rodrigues Sá, cargo de Analista de Sistemas de Informação, inscrita no CPF sob o nº 036.XXX.XXX-01, residente na Rua da Torre, Centro, Canaã dos Carajás-PA, designado para acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos que abrangem a prestação de serviços técnicos continuados para solução customizada de gestão educacional tecnológica integrada que visa suprir as necessidades demandadas da Secretaria Municipal de Educação de Canaã dos Carajás – PA, aceitando o encargo presta os seguintes compromissos:
DA LEGALIDADE:
"Art. 117 da Lei Geral das Licitações Nº 14.133/2021.

"Art. 117. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
§ 4º Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput deste artigo, deverão ser observadas as seguintes regras:
I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;
II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado."

Comprometo-me a bem desempenhar e cumprir as atribuições de representar o Fundo Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, aceitando o encargo presto os seguintes compromissos, no acompanhamento e fiscalização que envolver a execução de contratos.

Declaro-me desimpedido (a) e sem suspeição para funcionar nos autos na qualidade para o qual fui designado (a).

Do que para constar, lavra-se o presente Termo, que ao fim assino.

Atenciosamente,

THAYS DHANDARAH RODRIGUES SÁ
Analista de Sistemas de Informação
Mat. nº03216044

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:6668A91F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 010/2024 – SEMED/GS

PORTARIA Nº 010/2024 – SEMED/GS
Dispõe sobre a nomeação de Fiscal de Contrato, e dá outras providências.

O Senhor **LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ**, Secretário Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, Estado do Pará no uso de suas atribuições legais de acordo com os incisos II, IV e V do artigo 95 e artigo 98 da Lei Orgânica Municipal, conferidas através da portaria nº 035/2023 – PMCC/GP.
CONSIDERANDO, o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor Sr. Lazaro Cardoso Batista, inscrito no CPF sob o nº 013.XXX.XXX-27, Gestor de Setor, como Fiscal de Contrato, para acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos que abrangem os seguintes objetos:
I – Aquisição de equipamentos de informática, destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, Estado do Pará;
II – Aquisição de suprimentos de informática, destinados a atender as necessidades básicas do Fundo Municipal de Educação;
III – Manutenção preventiva e corretiva com reposição de preços de impressoras, nobreaks e estabilizadores para suprir as necessidades da rede pública de ensino do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará;
Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:
I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Pela acumulação das atribuições referente ao cargo atual de ocupação e o acompanhamento e fiscalização à execução dos contratados, firmados pelo Fundo Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, não decorrerão ao nomeado, o acréscimo aos seus vencimentos, continuando os mesmos a receber de acordo com o cargo de origem.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas todas as disposições em contrário.
Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Canaã dos Carajás – PA, aos 26 dias do mês de janeiro de 2024.

Leonardo de Oliveira Cruz
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 035/2023 – GP

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE
Sr. Lazaro Cardoso Batista, Gestor de Setor, inscrito no CPF sob o nº 013.XXX.XXX-27, residente na Rua A 15, QD. 48, LT. 35, Jardim Europa, Canaã dos Carajás-PA, designado para acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos que abrangem

aquisição de equipamentos de informática, destinados à atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, aquisição de suprimentos de informática, destinados a atender as necessidades básicas do Fundo Municipal de Educação e manutenção preventiva e corretiva com reposição de preços de impressoras, nobreaks e estabilizadores para suprir as necessidades da rede pública de ensino do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, aceitando o encargo presta os seguintes compromissos:

DA LEGALIDADE:

"Art. 117 da Lei Geral das Licitações Nº 14.133/2021.

"Art. 117. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
§ 4º Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput deste artigo, deverão ser observadas as seguintes regras:
I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;
II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado."

Comprometo-me a bem desempenhar e cumprir as atribuições de representar o Fundo Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, aceitando o encargo presto os seguintes compromissos, no acompanhamento e fiscalização que envolver a execução de contratos.

Declaro-me desimpedido (a) e sem suspeição para funcionar nos autos na qualidade para o qual fui designado (a).

Do que para constar, lavra-se o presente Termo, que ao fim assino.

Atenciosamente,

LAZARO CARDOSO BATISTA
Gestor de Setor - SIPTEC
Portaria nº 177/2023 - GP

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:4DC966D5

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
ERRATA DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 20230730

ERRATA DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 20230730

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás-PA, torna público a errata da ERRATA DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 20230730, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, 30 de janeiro de 2024 na página 64.

ONDE SE LÊ:
Processo Licitatório n.º 009/2023-SAAE e Pregão Eletrônico nº 004/2023-SAAE

LÊ-SE:
Processo Licitatório n.º 004/2023-SAAE e Pregão Eletrônico nº 002/2023-SAAE

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:400D9368

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 012, DE 11 DE JANEIRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 6.072, de 03 de julho de 2003;

CONSIDERANDO o Parecer nº 07/2023/CEP - Comissão Eleitoral Permanente da **EMEIF INÁCIO GUILHON**, de 16 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO o ofício nº 005/2024-SEMED, de 02 de janeiro de 2024.

RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR, nos termos do art. 16, da Lei n° 4.790, de 03 de julho de 1999, a servidora efetiva **ANTÔNIA EDNALVA NASCIMENTO DE ALENCAR**, Professora de Educação Básica I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 010406-0, portadora do CPF/MF n° 582.087.472-20 e RG n° 2839538 SSP/PA, para exercer o cargo de Diretora da EMEIF INÁCIO GUILHON, exercendo o mandato no biênio 2024-2026.

Art. 2º- CONCEDER a referida servidora, na forma do art. 3°, da Lei Municipal nº 6.072, de 03 de julho de 2003, 50% (cinquenta por cento) de Gratificação de Função sobre o vencimento base.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2024 a 02 de janeiro de 2026.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 11 de janeiro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em, 11 / 01 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:392C9AEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 013, DE 11 DE JANEIRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que

lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 6.072, de 03 de julho de 2003;

CONSIDERANDO o Parecer nº 08/2023/CEP - Comissão Eleitoral Permanente da **EMEIF MIGUEL QUEIROZ**, de 16 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO o ofício nº 007/2024-SEMED, de 02 de janeiro de 2024.

RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR, nos termos do art. 16, da Lei n° 4.790, de 03 de julho de 1999, o servidor efetivo **MÁRCIO ANDRÉ DA SILVA SOUZA**, Professor de Educação Básica II, lotado na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 141434-8, portador do CPF/MF n° 714.904.342-91 e RG n° 3812540 SSP/PA, para exercer o cargo de Diretor da EMEIF MIGUEL QUEIROZ, exercendo o mandato no biênio 2024-2026.

Art. 2º- CONCEDER ao referido servidor, na forma do art. 3°, da Lei Municipal nº 6.072, de 03 de julho de 2003, 50% (cinquenta por cento) de Gratificação de Função sobre o vencimento base.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2024 a 02 de janeiro de 2026.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 11 de janeiro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em, 11 / 01 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:32180E65

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 014, DE 11 DE JANEIRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 6.072, de 03 de julho de 2003;

CONSIDERANDO o Parecer nº 09/2023/CEP - Comissão Eleitoral Permanente da **EMEIF PROF ROSALINA MARQUES DA SILVA FAVACHO**, de 16 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO o ofício nº 009/2024-SEMED, de 02 de janeiro de 2024.

RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR, nos termos do art. 16, da Lei n° 4.790, de 03 de julho de 1999, a servidora efetiva **ELIANA ALBUQUERQUE OLIVEIRA**, Professora de Educação Básica I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 010512-0, portadora do CPF/MF n° 455.573.732-68 e RG n° 2573846 SSP/PA, para exercer o cargo de Diretora da EMEIF PROF ROSALINA MARQUES DA SILVA FAVACHO, exercendo o mandato no biênio 2024-2026.

Art. 2º- CONCEDER a referida servidora, na forma do art. 3°, da Lei Municipal nº 6.072, de 03 de julho de 2003, 50% (cinquenta por cento) de Gratificação de Função sobre o vencimento base.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 15 de janeiro de 2024 a 15 de janeiro de 2026.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 11 de janeiro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em, 11 / 01 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:44B71097

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 015, DE 11 DE JANEIRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 6.072, de 03 de julho de 2003;

CONSIDERANDO o Parecer nº 10/2023/CEP - Comissão Eleitoral Permanente da **EMEIF OLGA COSTA**, de 17 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO o ofício nº 011/2024-SEMED, de 02 de janeiro de 2024.

RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR, nos termos do art. 16, da Lei n° 4.790, de 03 de julho de 1999, a servidora efetiva **EDILENA MELO TRINDADE**, Professora de Educação Básica I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 010397-7, portadora do CPF/MF n° 716.387.682-34 e RG n° 3108734 SSP/PA, para exercer o cargo de Diretora da EMEIF OLGA COSTA, exercendo o mandato no biênio 2024-2026.

Art. 2º- CONCEDER a referida servidora, na forma do art. 3°, da Lei Municipal nº 6.072, de 03 de julho de 2003, 50% (cinquenta por cento) de Gratificação de Função sobre o vencimento base.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2024 a 02 de janeiro de 2026.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 11 de janeiro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em, 11 / 01 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:7C74DC47

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 016, DE 11 DE JANEIRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 6.072, de 03 de julho de 2003;

CONSIDERANDO o Parecer nº 11/2023/CEP - Comissão Eleitoral Permanente da **EMEIF MAXIMIANA MENEZES**, de 17 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO o ofício nº 013/2024-SEMED, de 02 de janeiro de 2024.

RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR, nos termos do art. 16, da Lei n° 4.790, de 03 de julho de 1999, a servidora efetiva **NAZARÉ DO SOCORRO DO NASCIMENTO ANDRADE**, Professora de Educação Básica I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 010310-1, portadora do CPF/MF n° 561.683.492-00 e RG n° 2777702 SSP/PA, para exercer o cargo de Diretora da EMEIF MAXIMIANA MENEZES, exercendo o mandato no biênio 2024-2026.

Art. 2º- CONCEDER a referida servidora, na forma do art. 3°, da Lei Municipal nº 6.072, de 03 de julho de 2003, 50% (cinquenta por cento) de Gratificação de Função sobre o vencimento base.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2024 a 02 de janeiro de 2026.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 11 de janeiro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em, 11 / 01 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:03B9DB17

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 001/2023/SMS/PMC

CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

A Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Pará, por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, no uso de suas atribuições, torna público o EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS para vaga destinada ao cargo de nível superior, de acordo com o Resultado Definitivo e devidamente homologado no Processo Seletivo Simplificado N. 001/2023/SMS/PMC, disponível para consulta no átrio da Prefeitura Municipal de Capanema e Diário Oficial do Município, para comparecerem à Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Travessa César Pinheiro, 297 – Centro – Capanema/PA, **nos dias 01 e 02 de fevereiro de 2024, no horário das 8h às 14h**.

Na oportunidade, o candidato relacionado deverá comparecer munido dos documentos obrigatórios e físicos elencados no Anexo IX, em conformidade ao item 7.8 do Edital, sob pena de ser eliminado para a vaga a qual obtivera a aprovação e classificação.

Caso o candidato não apresente corretamente a documentação física elencada no Anexo X do Edital, será chamado, na ordem de classificação, outros candidatos aprovados.

Capanema, Estado do Pará, 30 de janeiro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

NIVEL: SUPERIOR

CARGO: ENFERMEIRO

Nº	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
17	MATHEUS RAMOS DE SOUSA	13,0	APROVADO

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:08CDFB94

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 003/2023/SMS/PMC

CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

A Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Pará, por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, no uso de suas atribuições, torna público o EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS para vaga destinada aos cargo de nível médio e fundamental, de acordo com o Resultado Definitivo e devidamente homologado no Processo Seletivo Simplificado N. 003/2023/SMS/PMC, disponível para consulta no átrio da Prefeitura Municipal de Capanema e Diário Oficial do Município, para comparecerem à Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Travessa César Pinheiro, 297 – Centro – Capanema/PA, **nos dias 01 e 02 de fevereiro de 2024, no horário das 8h às 14h**.

Na oportunidade, os candidatos relacionados deveram comparecer munido dos documentos obrigatórios e físicos elencados no Anexo IX, em conformidade ao item 7.8 do Edital, sob pena de ser eliminado para a vaga a qual obtivera a aprovação e classificação.

Caso o candidato não apresente corretamente a documentação física elencada no Anexo X do Edital, será chamado, na ordem de classificação, outros candidatos aprovados.

Capanema, Estado do Pará, 30 de janeiro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

NIVEL: MÉDIO

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – ZONA URBANA

Nº	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
40	ROSIMEIRE DO SOCORRO DE OLIVEIRA MOURA SOUZA	15,0	APROVADA

NIVEL: FUNDAMENTAL

CARGO: MOTORISTA CATEGORIA A-B

Nº	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
14	DIOGO AZEVEDO NEVES	13,0	APROVADO
15	MAURICIO ABREU DOS SANTOS	13,0	APROVADO

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:CD7FF896

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL – Nº 019/2023 Semidu

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano de Conceição do Araguaia – PA, torna público que realizou no dia **30 do mês de NOVEMBRO de 2023 às 08:30 horas** na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à Tv. Vereadora Virgolina Coelho, nº1145, São Luiz II, nesta cidade, licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial , tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE BOMBAS PARA POÇOS DE ÁGUA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, Conforme termo de referência ANEXO I do edital.** Tendo como vencedora as empresas: PC Comercio de Material de Construção LTDA, CNPJ: 09.141.885/0001-13, Agius Prestação de Serviço e Transporte LTDA, CNPJ: 43.161.063/0001-32 e a empresa AR Clima Soluções e Serviços LTDA, CNPJ: 17.306.559/0001-47

Publicado por:
Heloísa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:91617741

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
ATO DE RETIFICAÇÃO 030/2024

RETIFICAÇÃO
O EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2024 Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 26/01/2024. Edição 3422, Código Identificador:DBBB4B1F
Onde se lê: VALOR TOTAL: R$ 1.498,80 (um mil, quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta centavos)
leia-se: VALOR TOTAL: R$ 1.998,40 (um mil, novecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos)

Publicado por:
Ana Carolina Rabelo Ribeiro
Código Identificador:47F56EE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2023

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2023

A Prefeitura Municipal de Curuá/PA, através do Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, Sr. Manoel Ovídeo Neto, no uso das atribuições, resolve: HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico SRP nº 012/2023 que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE HIGIENE E LIMPEZA VOLTADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIAPAL DE CURUÁ E SUAS SECRETARIAS. Tendo como vencedoras as Empresas: **BRANCO E CORREA – CNPJ: 03.751.669/0001-03**, do item: 0002, 0004, 0006, 0017, 0018, 0020, 0022, 0023, 0025, 0026, 0027, 0029, 0030, 0031, 0033, 0036, 0037, 0039, 0041, 0045, 0046, 0047, 0048, 0051, 0060, 0061, 0063, 0065, no valor total de R$ R$ 157.337,96 (cento e cinquenta e sete mil, trezentos e trinta e sete reais e noventa e seis centavos); **G S COLARES DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ: 39.774.154/0001-76**, item: 0003, 0005, 0007, 0010, 0012, 0013, 0015, 0019, 0028, 0035, 0038, 0040, 0042, 0049, 0054, 0055, 0058, 0059, 0062, no valor total de R$ 202.197,08 (duzentos e dois mil, cento e noventa e sete reais e oito centavos); **N A S DE ALMEIDA E CIA LTDA – CNPJ: 34.285.116/0001-36**, do item: 0053, no valor total de R$ 2.015,00 (dois mil reais e quinze centavos); **N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA– CNPJ: 35.946.280/0001-00**, do item 0001, 0008, 0009, 0011, 0014, 0016, 0021, 0024, 0032, 0034, 0043, 0044, 0050, 0052, 0057, 0064, no valor total de R$ 236.386,55 (duzentos e trinta e seis mil, trezentos e oitenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

DAT Curuá, 29 de agosto de 2024

ASS MANOEL OVÍDEO NETO
CAR Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Publicado por:
Ana Carolina Rabelo Ribeiro
Código Identificador:9B677EBF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023-FME– PROC. ADMINISTRATIVO Nº 02711001/23/ PROC. LICITATÓRIO Nº 2/2023-081201

O Município de Dom Eliseu-PA através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, leva ao conhecimento dos interessados o Resultado do julgamento da habilitação, referente ao processo licitatório da modalidade Tomada de Preços nº 001/2023-FME destinado à Obtenção de propostas mais vantajosas para a administração, relativa a contratação de pessoa jurídica tipo MENOR PREÇO POR LOTE, para execução indireta, por meio de empreitada global de mão de obra, materiais, equipamentos e ferramental necessários para Reforma das Escolas Municipais DOM ELISEU COROLLE localizada à Rua Goiás, S/n, Bairro Flôr do Ipê, e a ESCOLA JOÃO ALMEIDA SILVA localizada à Trav. Jatobá, S/n, bairro Jardim América, conforme projetos, memoriais descritivos e planilhas orçamentárias, neste município. e de acordo com o presente Edital e seus Anexos. Após análise dos documentos de habilitação, a Comissão decide HABILITAR a empresa SANTA ROSA CONSTRUTORA LTDA inscrita no CNPJ nº 17.942.130/0001-46 e INABILITAR as empresas CLASSIC CONTRUCOES E SERVICOS EIRELI inscrita no CNPJ nº 21.340.695/0001-20, e a empresa CONSTRUTORA NORTE ALFA EIRELI - EPP inscrita no CNPJ nº 17.199.057/0001-64. abre-se prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do inciso I, do art. 109, da lei Fed. nº 8.666/93. Os autos do processo licitatório encontram-se com vista franqueada aos interessados, a partir da data desta publicação, nos dias úteis, no departamento de licitações Localizado na Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº02, Centro, CEP: 68.633-000, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente das 08:00hs às 13:00hs.
31/01/2024

VERÔNICA SILVA DA COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:DB9F9103

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 095/2024/GP DE PA, 31 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a programação oficial do carnaval de 2024, disciplinando seus festejos, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, **GERSILON SILVA DA GAMA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará,

DECRETA:

Art. 1º Os eventos que integram o Carnaval 2024 da cidade de Dom Eliseu, sejam públicos ou privados, terão início no dia 10 de fevereiro de 2024 e se estenderão até o dia 12 de fevereiro de 2024.

Parágrafo único: Durante a realização dos festejos carnavalescos, o trânsito nas imediações da Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira deverá ser interrompido, conforme sinalização a ser colocada pela Prefeitura Municipal.

Art. 2º As comemorações ocorrerão por meio dos seguintes eventos carnavalescos:

I. CONCENTRAÇÃO COM SOM AUTOMOTIVO: nos dias 10 a 12 de fevereiro de 2024, às 16h, na Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, entre a Rua Santos Dumont e Rua Brás de Aguiar;
II. FOLIA KIDS: no dia 11 de fevereiro de 2024, às 16h, na Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, entre a Rua Santos Dumont e Rua Brás de Aguiar

III. **ARRASTÃO DOS BLOCOS COM SOM AUTOMOTIVO:** no dia 11 de fevereiro de 2024, às 15h, com um percurso iniciando na Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, em frente a Prefeitura Municipal de Dom Eliseu e encerrando em frente ao Restaurante Carne de Sol, também localizado na Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira;

IV. **SHOWS:** nos dias 10, 11 e 12 de fevereiro de 2024, a partir das 22h, na Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, no perímetro entre a Rua Santos Dumont e Rua Brás de Aguiar.

Parágrafo único Fica estabelecido que o "Arrastão dos Blocos com Som Automotivo", conforme disposto no Art. 2º, II, dos eventos carnavalescos do município de Dom Eliseu em 2024, ocorrerá nas imediações da BR-010. O ponto de partida será em frente a sede da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu, e o percurso se encerrará em frente ao Restaurante Carne de Sol, localizado na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira.

I - Ficarão proibidas a montagem de estruturas ou estacionamentos de carros de mão, barracas ou similares sob toda a extensão da BR-010.

Art. 3º Os festejos carnavalescos ocorrerão nos dias pré-estabelecidos e no horário compreendido entre as 16:00h e às 04:00h do dia subsequente.

Parágrafo único: Fica estabelecido que o horário diário de encerramento das atividades comerciais, atividades de vendedores ambulantes, shows e demais festividades será as 4:00h (quatro horas) da manhã do dia subsequente.

Art. 4º Fica proibida a comercialização e circulação de bebidas em garrafa de vidro e copos de vidro em todo o perímetro do evento. Aos infratores deste dispositivo, é facultada a substituição das garrafas de vidro por recipientes de plástico ou similar, caso não queiram entregá-las imediatamente, às autoridades competentes que as flagrar deverão fazer cumprir a lei que os permitem para estabelecer a ordem.

Parágrafo único: É vedado o uso de sinalizadores, foguetes, fogos de artifício, rojões ou qualquer outro artefato que possa produzir chama durante as festividades.

Art. 5º A participação de carros sonoros nos festejos carnavalescos mencionados no artigo 2º é permitida exclusivamente no período das 16:00 às 22:00.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:387EA316

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 06/2024-SEMEEC

PORTARIA Nº 06/2024-SEMEEC DE31 DE JANEIRO DE 2024

Tornar pública a classificação e o resultado preliminar do processo seletivo de Monitores Escolares.

CLENES RIBEIRO, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do município de Dom Eliseu – PA**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º - Tornar pública a classificação e o resultado preliminar do processo seletivo de Monitores Escolares para atuarem na implementação do Programa de Educação em Tempo Integral.
.

ECOVIDA (Horta, jardinagem, educação alimentar e educação ambiental)

NOME	SITUAÇÃO
CLEONICE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	CLASSIFICADO
LOURHARA CARDOSO DOS SANTOS	CLASSIFICADO
RONALDO LACERDA NUNES	CLASSIFICADO
JOANA TEIXEIRA DA SILVA	CLASSIFICADO
RAYSSA RODRIGUES DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO
DAIANE CONCEIÇÃO DOS SANTOS	CLASSIFICADO
ELLEN BEATRIZ BATISTA DE ALMEIDA	CLASSIFICADO
CLEIDE MARIA DOS SANTOS	CLASSIFICADO
SILVANIA DOS SANTOS ANUNCIAÇÃO	CLASSIFICADO
ALEXYARA DOS SANTOS CHAVES	RESERVA
EUNICE SILVA FERREIRA	RESERVA
JOSINEIDE GOMES DE JESUS	RESERVA
OLÍVIA MÁDILA DE SOUSA SILVA	RESERVA
KETLYN ANDRESSA RODRIGUES NUNES	RESERVA
MARIA LUZENI ALVES	RESERVA
PEDRO FELIPE DE ALMEIDA FERREIRA	RESERVA
JOSIANE SOUSA BARBOSA	RESERVA
ROMENIA DA SILVA LIMA	RESERVA
RAIANE ROCHA RODRIGUES	RESERVA
CLAUDIA PEREIRA DA SILVA	RESERVA
LUDIMILA DE FRANCA CAMELO	RESERVA
KEILIANI DOS SANTOS ANDRADE	RESERVA
ELIEUDE DO NASCIMENTO OLIVEIRA	RESERVA
LENICE CARNEIRO DA SILVA	RESERVA
GABRIELLY DA COSTA ALENCAR	RESERVA
KELLY DOS SANTOS OLIVEIRA	RESERVA
PATRICIA OLIVEIRA DOS SANTOS LIMA	RESERVA
GILVANILDE GOMES	RESERVA
PAMELA VALÉRIA DA SILVA BRAGA	RESERVA
TEREZINHA DE JESUS DE OLIVEIRA ALVES	RESERVA
ANA LAURA SOUSA DA SILVA	RESERVA
ROSELI RIBEIRO DA SILVA	RESERVA
DAYANE APARECIDA GOMES DA SILVA	RESERVA
RAQUEL OCIOLE DA SILVA NASCIMENTO MORAIS	RESERVA
ADRIANA SILVA DE BRITO CAMPOS	RESERVA
MARIA SALOMÉ DA SILVA SOUSA LIMA	RESERVA

ESPORTE 1:

VÔLEI

NOME	SITUAÇÃO
VICTOR GABRIEL MAIA DA COSTA	CLASSIFICADO

JOILSON DE SOUSA QUEIROZ	RESERVA
ADRIANA SILVA NUNES MENDES	RESERVA
CAROLINA DE CASTRO TEXEIRA	RESERVA
IVO MARQUES DE LIMA	RESERVA

FUTSAL

NOME	SITUAÇÃO
MAYCON DAVID SANTANA PINTO	CLASSIFICADO
WALBER QUEIROZ DE SOUZA	CLASSIFICADO
PEDRO HENRIQUE SANTOS ARARUNA	CLASSIFICADO
JOÃO NOGUEIRA DE FREITAS JUNIOR	CLASSIFICADO
KAIONE KELVEM DOS REIS OLIVEIRA	CLASSIFICADO
ADRIANO DA COSTA DA ROCHA	CLASSIFICADO
GABRIEL DOS SANTOS RAMOS	CLASSIFICADO
ERICA KARINA BATISTA DE ALMEIDA	CLASSIFICADO
LUANA SOARES DA SILVA	CLASSIFICADO
RENATA PEREIRA LEAL	CLASSIFICADO
JACKSON DE FREITAS PEREIRA	CLASSIFICADO
MARIA JAQUELINE RODRIGUES DE SOUSA	CLASSIFICADO
MARIA VITÓRIA DUARTE CHAGAS	RESERVA
GEDVANE MARQUES DE SOUSA	RESERVA
RENATO LEAL VIANA	RESERVA
FABRICIO DE ALMEIDA FERREIRA	RESERVA
WELITON RODRIGUES DA SILVA	RESERVA
ANDERSON DE SOUSA RIBEIRO	RESERVA
PABLO GUILHERME CORDEIRO BORGES	RESERVA
CLEIDIANE SILVA DO NASCIMENTO	RESERVA
ALEXANDRE SOUSA SANTOS	RESERVA
MARCO ANTONIO GUIMARÃES NEPUNUCENA DOS SANTOS	RESERVA
LUCILENE SILVA DE SOUZA	RESERVA
ADRIANA SILVA NUNES MENDES	RESERVA
CAROLINA DE CASTRO TEXEIRA	RESERVA
CAMILA DA CONCEIÇÃO DA SILVA	RESERVA

ESPORTE 2:

KARATÊ

NOME	SITUAÇÃO
SAMIRA DE SOUSA	CLASSIFICADO
ERMANCLEY FERREIRA DOS SANTOS	CLASSIFICADO
YAHKOV BEM JULIO PEREIRA DE ANDRADE	RESERVA

JIU-JITSU

NOME	SITUAÇÃO
ROGELIO DO VALE ALVES	CLASSIFICADO

CAPOEIRA

NOME	SITUAÇÃO
ERIC SOUSA DA SILVA	CLASSIFICADO
RONIERE DA COSTA NUNES	CLASSIFICADO

DANÇA

NOME	SITUAÇÃO
LETICIA VIEIRA LIMA	CLASSIFICADO
NARA LAYANE SANTOS DA SILVA	CLASSIFICADO
KELY DOS SANTOS OLIVEIRA	CLASSIFICADO
LEORNADO TERAN SILVA	CLASSIFICADO
WELMA RURIA REZENDE DA SILVA	CLASSIFICADO
DANIELE KAYLANE BORBA PINHEIRO	CLASSIFICADO
LAIANE DIAS DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO
DELIANE DA SILVA PILOTO	CLASSIFICADO
JHONATAS DE FRANÇA BRITO	RESERVA
LEIDIANE SALAZAR DE FREITAS	RESERVA
THALIA ALVES POMPOSA SILVA	RESERVA
LETICIA CARVALHO DA SILVA CALDAS	RESERVA
JULIANE DA SILVA ALENCAR	RESERVA
CLEIDIANA BARBOSA DA SILVA	RESERVA
CLÉCIA MARTINS DA SILVA	RESERVA
BETÂNIA DAS GRAÇAS DEE SOUSA LOPES	RESERVA
KEILA SOARES COELHO	RESERVA
NILZA PILOTO DO NASCIMENTO	RESERVA
ALINE SILVA SOUSA	RESERVA
SILVANA GOUVEIA SANTOS	RESERVA
HELEN CRISTINA BARBOSA VIANA	RESERVA
MARIA FRANCISCA BARBOSA DE ABREU	RESERVA
ANTONIO RODRIGO DE SOUSA SILVA	RESERVA
FLAVIANE GOMES DA SILVA	RESERVA
JANDERSON GOMES VIEIRA FILHO	RESERVA
NILDE DE SOUSA SILVA	RESERVA
MARIA CAROLINE RIBEIRO DA SILVA	RESERVA

MÚSICA

NOME	SITUAÇÃO
JEYSLLANE SILVA MENDES OTAVIO	CLASSIFICADO
JOCIELLEN DE SOUSA SANTOS	CLASSIFICADO
ELAYNNE RAYSSA TEIXEIRA SILVA	CLASSIFICADO
RUAN VINICIUS DA SILVA RABELO	CLASSIFICADO
FELLYPE GABRIEL SALAZAR BAYMA	CLASSIFICADO
MARCOS DA SILVA OLIVEIRA	CLASSIFICADO
EDUARDO FEITOSA ROCHA	CLASSIFICADO
RUTE DE ALBUQUERQUE DA SILVA	CLASSIFICADO
RICELI FERNANDO COSTA DE SOUSA	RESERVA
JARDEAN SOUZA DA SILVA	RESERVA
MARCOS VINICIUS DA SILVA RABELO	RESERVA
DAVI AGUIAR OLIVEIRA	RESERVA
ALINE COSTA SILVA	RESERVA
BENONES OTAVIO DE SOUSA	RESERVA
LUANA DA SILVA CRUZ	RESERVA
MARINALDO BEZERRA DA SILVA	RESERVA

TECNOLOGIA DA EDUCAÇÃO

NOME	SITUAÇÃO
CLEONES OLIVEIRA DA COSTA	CLASSIFICADO
VICTOR GABRIEL LIMA DOS SANTOS DANTAS	CLASSIFICADO
JOSÉ ALLAN PATRICK SILVA SANTOS	CLASSIFICADO
MAXWELL NOGUEIRA DA SILVA	CLASSIFICADO
MARIA EDUARDA DE SOUSA ANICACIO	RESERVA
NAYRO ALVES DA SILVA	RESERVA
MOISES DA SILVA CONRADO	RESERVA
WESLEY PEREIRA DA SILVA SANTOS	RESERVA
JOSÉ RIBAMAR CONCEIÇÃO DE LIMA	RESERVA
CLEUDIMAR DE SOUSA MORAES AGUIAR	RESERVA
MILTON AIRES DA CRUZ	RESERVA
MARIANA MATOS DE MORAIS RODRIGUES	RESERVA
ALEKS COELHO SOUZA	RESERVA
LIZANDRA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA	RESERVA

DESENHO E PINTURA

NOME	SITUAÇÃO
MARGALY GABRIEL DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO
PATRICIA NUNES DA SILVA	CLASSIFICADO
MARIA EDUARDA DA SILVA LIMA	CLASSIFICADO
CAROLINE DA SILVA CUNHA	RESERVA
TAMIRES CARVALHO DOS SANTOS	RESERVA
RAYANA BARROS SEGUINS	RESERVA
FRANCINEIA DE SOUSA MORAIS LEAL	RESERVA
ÁGATA PEREIRA LIMA	RESERVA
MILLENA MORAIS DE OLIVEIRA	RESERVA
IRENILCE FARIAS E SOUSA	RESERVA
ISLANE MARTINS LEITE	RESERVA
IZABEL RIBEIRO DA SILVA	RESERVA
DIRCILENE GRIGORIA ALVES DIAS	RESERVA
EVANDA SILVA CANTANHEDE DE CARVALHO	RESERVA
FRANCINEIDE SOUSA FERREIRA DOS SANTOS	RESERVA
RITA DE CASSIA SOUSA LOPES	RESERVA
SAMUEL PEREIRA MOREIRA	RESERVA
MARIA CRISTINA SOUSA SILVA	RESERVA

LINGUAGENS 1° AO 5° ANO

NOME	SITUAÇÃO
LUCINDA PEREIRA MOURA	CLASSIFICADO
FERNANDA SENA DE SOUZA	CLASSIFICADO
DANIELA GUIMARÃES GOMES	CLASSIFICADO
CLÁUDIA SANTOS DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO
RUTIELY BORGES DA SILVA	CLASSIFICADO
CAMILA CARDOSO	CLASSIFICADO
CASSIANE TOSE DE SOUSA	RESERVA
JOANA VIANA DE ALMEIDA	RESERVA
ANTONIA CRISTIANE MATOS DIAS	RESERVA
MARIA GABRIELA DA SILVA DE ARAUJO	RESERVA
VERA LÚCIA ALVES DA SILVA	RESERVA
SONAIARA BARROS GONÇALVES	RESERVA
GEOVANA GOMES SILVA	RESERVA
FERNANDA CAMILY VIANA ZAMPIVA	RESERVA
SONELIA DOS SANTOS CUNHA PEREIRA	RESERVA
MARIA EDILENE RODRIGUES DE CASTRO	RESERVA
LARA STEFANY DOS SANTOS RAMOS	RESERVA
FABIO SANTOS LUIS	RESERVA

LINGUAGENS 6° AO 9° ANO

NOME	SITUAÇÃO
LUECIA DA SILVA CARVALHO	CLASSIFICADO
AURINEIDE MATOS DE MORAIS	CLASSIFICADO
JOÃO BATISTA OLIVEIRA CARDOSO	CLASSIFICADO

MATEMATICA 6° AO 9° ANO

NOME	SITUAÇÃO
JOÃO FERNANDES DA SILVA	CLASSIFICADO
BRUNO SILVA LACERDA	CLASSIFICADO
JHON WICLIF DA CRUZ DE AQUINO	CLASSIFICADO
EMÍLIA MEGUMI UEOKA	RESERVA

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dom Eliseu-PA, em 31 de janeiro de 2024.

CLENES DOS SANTOS RIBEIRO
Secretário Municipal De Educação, Cultura, Esporte E Lazer

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:3AD662DD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024-PE.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024.
Objeto: Aquisição de medicamentos psicotrópicos continuo, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde, no Município de Itaituba-PA. Tipo: Menor preço por item. Data de Abertura: 14/02/2024, as 10:00 hora local. Acesso ao edital: *www.portaldecompraspublicas.com.br*, *www.tcm.pa.gov.br*, *www.itaituba.pa.gov.br* e PNCP; informações: DICOM, localizada na Rod. Transamazônica c/ 10ª rua, Anexo ao Ginásio Municipal de Itaituba-PA. Ronison Aguiar Holanda, Pregoeiro.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:C77BBE13

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 159/2023 PMJ. PREGAO PRESENCIAL nº 016/2022 e Processo Administrativo n.º 3.966/2022, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA CONTRATADA: EMPRESA W. R. M. SAGA CONSTRUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.464.193/0001-80 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTE E LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA** O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de 01 de Janeiro de 2024 e encerramento em 31 de Dezembro de 2024, prorrogável, na forma do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993

SEBASTIAO AURIVALDO PEREIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:FA03675A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO SUBSTITUTIVA Nº 29010011
LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE TREINAMENTO "IN COMPANY" SOBRE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, PARA 40 (QUARENTA) SERVIDORES PÚBLICOS, CONTEMPLANDO COM CARGA HORÁRIA DE 30 (TRINTA) HORAS E MENTORIA PÓS-CAPACITAÇÃO DURANTE OS 30 (TRINTA) DIAS SUBSEQUENTES;
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ CNPJ 05854633000180
Contratada: CATE SOLUCOES EM CAPACITACAO E GESTAO PUBLICA LTDA CNPJ 23.072.800/0001-13
Valor: R$ 39.969,42 (trinta e nove mil novecentos e sessenta e nove reais e quarenta e dois centavos)
Dotação Orçamentária
Unidade orçamentária..... 03 03. Secretaria Mun. de Adm. Planej. e Gov.
Func.programática 04 122 0005 2.020 Capacitação e valorização de servidores públicos municipais
Categoria econômica.... 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
Fonte de recurso..... 15000000 Recursos não vinculados de impostos

Local e Data: Jacundá - PA, 29 de janeiro de 2024.

ITONIR APARECIDO TAVARES
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Izaac Scheidegger Emerique
Código Identificador:119ADA40

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS/EXTRATOS DE CONTRATOS/AVISO DE RETIFICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

##TEX Objeto: Termo aditivo: 2º objetiva as alterações contratuais firmadas entre partes em 29/12/2023. Alteração no valor de R$7.000,00 mensais. Que passará a ter o valor mensal de R$9.000,00, fundamentado nos termos do Art. 65, II, d, da lei federal nº 8.666/93. Este termo também objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato que terá inicio em 02 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024. Fundamentada nos termos do Art. 57, Inciso II, d, da lei federal nº 8.666/93. **Contrato nº:20230317**. Vinculado ao processo administrativo na modalidade **INEXIGIBILIDADE nº 6/2023-014**. Contratante: Fundo Municipal de Educação. CNPJ nº29.895.598/0001-06. Contratada: Moser Consultoria LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº37.532.822/0001-23.
Maria da Conceição da Silva Santana
Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Termo aditivo: 1º objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre partes em 29/12/2023. Pelo presente termo, a vigência tem inicio em 02/01/2024 e termino em 28/06/2024, nos termos do art. 57, inciso II da lei federal nº8.666/93. **Contrato nº20230343**. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 9/2023-00027. Cujo

objeto é: Contratação de empresa especializada em serviços de consultoria, gestão de convênio ou qualquer outro instrumento de parceria nas plataformas transferegov, investsus e geo-obras/TCM/PA, através de alimentação de sistema, prestação de contas, indicação de emendas parlamentares, transferências especiais e propostas voluntarias, objetivando atender as necessidades da prefeitura e secretarias municipais de Mãe do Rio - PA. Contratante: Prefeitura Municipal de Mãe do Rio - Pa, de CNPJ sob o nº05.363.023/0001-84. Contratada: Arca Energia e Serviços LTDA, CNPJ/CPF(MF) sob o nº 07.104.510/0001-58.
##ASS Jose Villeigagnon Rabelo Oliveira
##CAR Prefeito Municipal

EXTRATOS DE CONTRATOS

Origem: Pregão Eletrônico nº 9/2023-00023-SEMED. **Contratado(a): Transporte Cardoso Gomes LTDA - EPP**, CNPJ nº 24.894.898/0001-57. **Contrato nº20240077**. Contratante: Fundo Manut. Desen. Educ. Básica e Vlriz. Prof. Educ. CNPJ nº29.895.540/0001-62. Valor: R$2.132.893,08. Vigência do contrato: 12/01/2024 a 31/12/2024. Data de assinatura: 12/01/2024. **Contrato nº20240112**. Contratante: Fundo Municipal de Educação, CNPJ nº29.895.598/0001-06. Gestora: Maria da Conceição da Silva Santana. Valor: R$540.388,80. Vigência do contrato: 24/01/2024 a 31/12/2024. Data de assinatura: 24/01/2024.

MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA SANTANA
Secretaria Municipal de Educação

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Objeto: O Sr. Joao Victor da Silva Castro, Presidente da Comissão de Licitação, designado pela portaria 13/2023-Gab/pmmr, torna público, a todos os interessados a retificação da publicação de quarta-feira, dia 24/01/2024. Na página nº 27 do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, Ano XIV, Edição nº3420.
Onde se-lê: Contrato nº20230020.
Leia-se: Contrato nº20230520.

JOAO VICTOR DA SILVA CASTRO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Edson Nascimento Tavares
Código Identificador:7A8F44CF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
RESOLUÇÃO Nº 12/2024

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LEI N.º 13.726/94 de 15 de Dezembro de 1994

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
Rua Ubá, Qd. 04, Lote 02 – Agrópolis do Incra - Amapá

RESOLUÇÃO Nº 12/2024

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFEREMA A LEI MUNICIPAL Nº 13.726/94.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Marabá, em conformidade com as normas legais vigentes;
Considerando o Regimento Interno deste CMDCA
Considerando a Reunião extraordinária realizada em 15 de janeiro de 2024;
Considerando a Necessidade de Reestruturação das Comissões Permanentes e Temporárias;

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear as Comissões Técnicas que comporão as estruturas de funcionalidade do CMDCA, na seguinte
conformidade:
Art. 2º - As comissões nomearão o Presidente e Secretário conforme regimento interno no seu Art. 33º:
Art. 3º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação:
COMISSÕES PERMANETES ATRIBUIÇÕES COMPONENTES

Comissão de orçamento e
Fundo

- Acompanhamento da gestão do Fundo FMCA e articulação entre o Conselho de
Direitos e os setores responsáveis pelo planejamento, avaliação e monitoramento
dos recursos destinados à execução da política de promoção dos direitos da

criança e do adolescente;

- Promover campanhas, visando captação de recursos para o CMDCA através da

proposição de projrtos e outras iniciativas;

- Participar do planejamento orçamentário do FIA, apresentando as propostas a

serem incluídas no mesmo;

IPESC, SMS, SEPLAN, OBRA
KOLPING, SEASPAC.

Comissão de Avaliação de
Projetos para Financiamento.

- Publicar Editais e realizar a seleção de projetos a serem financiados pelo FIA;
- Acompanhar e auxiliar na tramitação dos projetos aprovados pelo CMDCA, junto
aos órgãos e setores da autarquia municipal responsável pela celebração de

Convênio;

- Acompanhar a execução dos projetos financiados pelo Fundo (FMCA) e
apresentar pareceres para o Pleno do Conselho.

IPESC, SEMED, SEPLAN, CASA
DE APOIO MAIS SAÚDE

Comissão de Garantia de
Direitos – Normas e Registros

- Normatizar a inscrição e o cadastramento de programas, projetos e Entidades
voltadas ao atendimento de crianças e adolescentes;
- fiscalizar programas e projetos inscritos no CMDCA, definidos no Art. 90 do
estatuto da Criança e do Adolescente;
- Analisar as solicitações de inscrição de Entidades e Serviços voltados ao
atendimento de crianças e adolescentes, realizar visita e apresentar pareceres ao
plenário para deliberações.

PROGEM, SEMED, CASA DE
APOIO MAIS SAÚDE, KOLPING,

Comissão de Legislação

- Manter atualizada a Legislação do CMDCA, Conselho Tutelar e Fundo Municipal
da Criança e do Adolescente, fazendo adequação sempre que se fizer necessário.

PROGEM, SEASPAC,
NÓS DO BREJO, INSTITUTO
AÇÃO LEGAL

Comissão de acompanhamento
dos órgãos do Sistema de
Garantia de Direitos e de
Diagnóstico

- Acompanhar as atividades desenvolvidas pelos Conselhos Tutelares e demais
atores do Sistema de Garantia de Direitos;
- analisar o s relatórios recebidos dos Conselhos Tutelares e de outros órgãos,
referente à política de atendimento à criança e adolescente, apresentando em
plenária, proposta de encaminhamentos;
- Promover o levantamento sistemático de dados sobre a realidade da política de
atendimento à criança e ao adolescente no município;
- Articular a Rede para mapear a situação da criança e do adolescente no
município, visando a elaboração e atualização dos Planos de Políticas de
Atendimento à criança e ao adolescente;
- Articular e acompanhar a elaboração do Diagnóstico da situação da criança e do
adolescente no município;

(SEMEL, CENTRO SOCIAL VIVA
FELIZ, SMS, OBRA KOLPING)

Comissão de Relações
Institucionais, Comunicação,
Divulgação e Eventos

- Organizar a realização e eventos promovidos peo Conselho, distribuindo tarefas
as demais Comissões, se necessário;
- Articular a divulgação de campanhas educativas referentes ao Conselho
municipal, Estatuto da Criança e do Adolescente, Fundo Municipal e outros temas
afins;

SMS, INSTITUTO AÇÃO LEGAL,
SEASPAC, NÓS DO BREJO

- Discutir e emitir pareceres referentes às matérias a que forem chamadas a
apreciar.

COMISSÕES
TEMPORARIA

ATRIBUIÇÕES COMPONENTES

Comissão de Plano de
trabalho

- Organizar, acompanhar, Articular e Fazer Relatorio das Atividade realizada pelo
CMDCA.

TODOS OS CONSELHEIROS

COMISSÃO
PROCESSANTE
PERMANENTE.
SINDICANCIA e PAD

-Analisar a conduta de Conselheiros Tutelares e emitir parecer ao final do processo. TODOS OS CONSELHEIROS

Publique-se e cumpra-se

Marabá, 25 de janeiro de 2024.

JOAREZ OLIVEIRA NASCIMENTO
Presidente CMDCA
Decreto Nº 421/2024

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:AE573807

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 049/2024/CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 049/2024/CPL Beneficiário - : **SOLIDEI SERVICOS, COMERCIO E CONSULTORIA LTDA inscrita no CNPJ sob n° 48.842.008/0001-21,** vencedora dos Itens: **01 ao 142** Perfazendo o Valor Total de **R$ 564.106,90 (Quinhentos e sessenta e quatro mil, cento e seis reais e noventa centavos).** A Vigência da Ata é de 12 meses a partir da assinatura. Oriunda do **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 090/2023-CPL/PMM. Processo Licitatório nº 30.302/2023-PMM.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, QUE COMPREENDE A RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE BILHETES DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS E FERROVIÁRIAS EM ÂMBITO NACIONAL, INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL POR MEIO DE ATENDIMENTO REMOTO (E-MAIL E TELEFONE) E ATRAVÉS DE AGÊNCIA DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA.** UASG: **927877.** Marabá 31/01/2024 –

NADJALUCIA OLIVEIRA LIMA –
Secretaria Municipal de Assistência Social – SEASPAC – Portaria nº 224/2017-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0C5EB433

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 18.292, DE 4 DE JANEIRO DE 2024

LEI Nº 18.292, DE 4 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a Gratificação de
Responsabilidade Técnica (GRT)
para os servidores ocupantes do
cargo de provimento efetivo de
Nutricionista por atuação na
alimentação escolar da Secretaria
Municipal de Educação de Marabá.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica criada a Gratificação de Responsabilidade Técnica (GRT) para
os servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo de Nutricionista por
atuação na alimentação escolar da Secretaria Municipal de Educação de Marabá.
Parágrafo único. A GRT será concedida no percentual de 70% (setenta por cento) incidente sobre o vencimento-base, neste excluído o adicional de nível
superior, dos servidores de que trata o caput deste artigo.

Art. 2º O pagamento da gratificação de que trata o art. 1º desta Lei será
realizado mensalmente na mesma data dos respectivos pagamentos do servidor,
inclusive no período de férias.
Art. 3º A gratificação de que trata o art. 1º desta Lei constitui parcela autônoma, não servindo de base de cálculo para qualquer outra vantagem
pecuniária.
Art. 4º A gratificação de que trata o art. 1º desta Lei não se incorpora à remuneração dos servidores para todos os efeitos, inclusive aposentadoria.
Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações
consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 4 de janeiro de 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6A5CEB1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 180/2024-GP

PORTARIA Nº 180/2024-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:

Os termos do requerimento, conforme Processo nº 1807/2024 GLEICIANE ROCHA DA SILVA, matrícula nº 29175, concursada no cargo de Professor CI, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

CONSIDERANDO:

O tempo de serviço da requerente prestado a esta Prefeitura, o que lhe confere o direito a Licença que pleiteia.

RESOLVE:
Conceder a servidora GLEICIANE ROCHA DA SILVA, portadora do CPF nº 969.291.202-78, LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO, para tratar de assuntos particulares, pelo período de 02 (dois) anos, na forma estabelecida no Artigo 105, da Lei Municipal nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 - RJU, a partir de 17 de Janeiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 17 DE JANEIRO DE 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F48974C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 010/2024-GP

PORTARIA Nº 010/2024-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

COM FUNDAMENTO:

No artigo 365 do Código Eleitoral c/c a Lei nº 6.999/1982, Resolução TRE/PA nº 5.132/2012 e Resolução TSE nº 23.523/2017.

CONSIDERANDO:

A Decisão nº 0012511-87.2023.6.14.8000 e Decisão nº 0006420-78.2023.6.14.8000 e Oficio-Circular nº 189 /2023 – TRE/PRE/DG/SGP/COPES/SJPR.

RESOLVE:
Artigo 1º CEDER à servidora CARLA LEAL DA SILVA, concursada no
cargo de Assistente Administrativo – Zona Urbana, matricula nº 54609, portadora do CPF nº 032.139.092-03, para o Tribunal Regional Eleitoral do Pará – 100ª Zona Eleitoral, pelo período de 01.01.2024 a 31.12.2024.
Artigo 2º O ônus decorrente de salários, vantagens e outros encargos da servidora, serão de responsabilidade desta Prefeitura Municipal de Marabá – PMM.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 03 DE JANEIRO DE 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A8E71DED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 315/2024-GP

PORTARIA Nº 315/2024-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:

Os termos do requerimento, conforme Processo nº 1600/2024 CINTHIA FILGUEIRA MACIEL MENDES, matrícula nº 54601, concursada no cargo de Enfermeiro (a), lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

CONSIDERANDO:

O tempo de serviço da requerente prestado a esta Prefeitura, o que lhe confere o direito a Licença que pleiteia.

RESOLVE:
Conceder a servidora CINTHIA FILGUEIRA MACIEL MENDES, portadora do CPF nº 773.823.662-00, LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO, para tratar de assuntos particulares, pelo período de 02 (dois) anos, na forma estabelecida no Artigo 105, da Lei Municipal nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 - RJU, a partir de 16 de fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 31 DE JANEIRO DE 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:18F8B78D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 011/2024-GP

PORTARIA Nº 011/2024-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

COM FUNDAMENTO:

No artigo 365 do Código Eleitoral c/c a Lei nº 6.999/1982, Resolução TRE/PA nº 5.132/2012 e Resolução TSE nº 23.523/2017.

CONSIDERANDO:

A Decisão nº 0012511-87.2023.6.14.8000 e Decisão nº 0006420-78.2023.6.14.8000 e Oficio-Circular nº 189 /2023 – TRE/PRE/DG/SGP/COPES/SJPR.

RESOLVE:
Artigo 1º CEDER à servidora MARIA TELMA SOUZA SANTOS, concursada no cargo de Auxiliar Social, matricula nº 913, portadora do CPF nº 613.615.182-00, para o Tribunal Regional Eleitoral do Pará – 100ª Zona Eleitoral, pelo período de 01.01.2024 a 31.12.2024.

Artigo 2º O ônus decorrente de salários, vantagens e outros encargos da servidora, serão de responsabilidade desta Prefeitura Municipal de Marabá – PMM.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 03 DE JANEIRO DE 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DDD2CA95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 567/2024-SEMAD

PORTARIA Nº 567/2024-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 2062/2024, requerimento de Licença para
Acompanhar Pessoa da Família.

RESOLVE:
Artigo 1º Conceder a servidora SONIA DALVA SILVEIRA SILVA, concursada no
cargo de Assistente Administrativo, matricula nº54567, CPF nº 329.047.972-20, lotada
junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, Licença por motivo de doença em
pessoa da família, para acompanhar a sua mãe, a Sra. Antonieta Silveira Silva, que
será usufruído por um período de 02 (dois) anos, a partir de 01.02.2024, com base
no Art. 99, da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU e Laudo Médico.
Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 30 DE JANEIRO DE 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:68F9A638

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 283/2024 – GP

PORTARIA Nº 283/2024 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Oficio nº 22/2024 – CONGEM/PMM.

RESOLVE:
Artigo 1º - REVOGAR, a Portaria nº 2351/2023 – GP, de nomeação na função de
CONTROLADOR GERAL DO MUNICIPIO – INTERINO, em favor do servidor
ADIELSON RAFAEL OLIVEIRA MARINHO, brasileiro, portador do CPF nº
835.095.002-10, junto a CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CONGEM, a
partir de 29.01.2024.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 29 DE JANEIRO DE 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:832F48EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 282/2024 – GP

PORTARIA Nº 282/2024 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Oficio nº 22/2024 – CONGEM/PMM.

RESOLVE:
Artigo 1º - REVOGAR, a Portaria nº 2588/2023 – GP, de nomeação na função de
DIRETOR DE ANALISE E VERIFICAÇÃO PROCESSUAL – INTERINO, em favor do
servidor LEANDRO CHAVES DE SOUSA, brasileiro, portador do CPF nº 892.304.342-
72, junto a CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CONGEM, a partir de
29.01.2024.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 29 DE JANEIRO DE 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9F1B8EF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 009/2024-GP

PORTARIA nº 009/2024-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL,
usando de suas atribuições legais e etc.

CONSIDERANDO:

O Oficio nº 043/2024-IPASEMAR.

CONSIDERANDO:

A previsão contida no Artigo 112 da Lei Municipal nº. 17.331 de 30 de Dezembro de 2008, no Artigo 32 da Lei Municipal nº. 17.474/2011 e Artigo 23 da Lei nº 17.782/2017.

RESOLVE:
Artigo 1º CEDER à servidora MARLUCIA SARAIVA VASCONCELOS,
portadora do CPF nº. 299.543.632-20, matricula nº 120, concursada no cargo de Professor Licenciado em Pedagogia – Zona Urbana, para o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá - IPASEMAR, pelo período de 01 (um) ano, com base no Artigo 32, parágrafo 1º, da Lei Municipal nº 17.474/2011, a contar de 01.01.2024.
Artigo 2º O ônus decorrente de salários, vantagens e outros encargos da servidora, serão de responsabilidade do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá - IPASEMAR.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 03 DE JANEIRO DE 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8BB0D57A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
PARECER 2023 – CGSMA/SEPLAN

PARECER 2023 – CGSMA/SEPLAN
ASSUNTO: Análise do Projeto **"AÇÃO, DESENVOLVIMENTO E CUIDADO"**.
TERMO DE FOMENTO 07/2023 – EMENDA IMPOSITIVA
PROCESSO ADM.: 2280/2023
ORIGEM: INSTITUTO SORRISO LEGAL
Valor: R$ 78.117,42 (setenta e oito mil, cento e dezessete reais e quarenta e dois centavos)
Emenda Impositiva – Vereador (a): Elza Miranda – R$ R$ 78.117,42;
Discorre acerca e faz análise ante a possibilidade de aprovação do Projeto **"AÇÃO, DESENVOLVIMENTO E CUIDADO"**, que tem como propósito atender indivíduos carentes de recursos financeiros, incapazes de arcar com serviços necessários. O projeto implementará critérios de seleção para identificar aqueles que realmente precisam desse suporte. A equipe multidisciplinar do Instituto se compromete a prestar serviços adaptados às necessidades da população local em Marabá, incluindo pacientes encaminhados de outras unidades de saúde fora do município. O objetivo é abranger todos os serviços propostos, atendendo às demandas que possam surgir ao longo da execução do projeto, englobando atendimentos, acompanhamentos e campanhas destinadas ao público-alvo.
DA ANÁLISE DO PROJETO:
O Projeto **"AÇÃO, DESENVOLVIMENTO E CUIDADO"** tem como finalidade principal atender a população de baixa renda em Marabá e região, proporcionando atividades multidisciplinares de cuidado. Para alcançar esse objetivo, a contratação de uma equipe multidisciplinar, composta por um monitor administrativo, enfermeiro e auxiliar administrativo, será realizada. O projeto também contempla a estruturação de consultórios e salas para os atendimentos, incluindo a aquisição de equipamentos permanentes, como caixa amplificada, impressora, armários, celular, material odontológico e insumos necessários para cada profissional envolvido. Isso garantirá a eficácia e a qualidade dos serviços prestados, beneficiando a comunidade atendida.
DA FUNDAMENTAÇÃO:
A Lei 13.019/2014, institui normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação.
Conceitua-se a organização da sociedade civil a entidade privada sem fins lucrativos, que não distribui entre seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros, eventuais resultados, sobras ou qualquer parcela do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social da sua constituição.
O regime jurídico da referida Lei, tem como fundamento a gestão pública democrática, a participação social, o fortalecimento da sociedade civil e a transparência na aplicação dos recursos públicos, observando sempre os princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia.
Dado ao exposto, o projeto está em conformidade com a Lei nº 13.019 de 31 de Julho de 2014, em seu artigo 5º, inciso II - a solidariedade, a cooperação e o respeito à diversidade para a construção de valores de cidadania e de inclusão social e produtiva.
Em face do protocolo do dia 14 de dezembro do ano de 2023, por parte do **INSTITUTO SORRISO LEGAL**, propondo firmar parceria com a Prefeitura Municipal de Marabá, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, a modalidade do termo a ser firmado é **TERMO DE FOMENTO**, conforme Lei 13.019/2014, artigo 2º:
Art. 2º *Para os fins desta Lei, considera-se:*
VIII *- termo de fomento: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros;*
DO RECURSO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O presente recurso é oriundo de emenda parlamentar prevista no orçamento de 2024 da Administração Pública do Município, que será justificada através do parecer orçamentário desta Secretaria Municipal de Planejamento e Controle, observando as disposições legais.
DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO:
Por tratar de ato administrativo, evidente que deverá ser justificada a razão da decisão. É preciso lembrar que o chamamento e todos os seus atos deverão sempre ser justificados e fundamentados. A lei apresenta de forma clara que em certos momentos o chamamento pode ser dispensando, apresentado como regra no art. 29, da Lei nº 13.019/14, *in verbis:*
Art. 29. *Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta"*
Ante o exposto, e após a análise do Projeto **"AÇÃO, DESENVOLVIMENTO E CUIDADO"**, opinamos favoravelmente

pela formalização do Termo de Fomento sem Chamamento Público, a ser firmado entre a Secretaria Municipal de Administração e a **INSTITUTO SORRISO LEGAL**, que visa atender a população de baixa renda em Marabá e região, proporcionando atividades multidisciplinares de cuidado, conforme a base jurídica supracitada, haja vista tratar-se de Organização de Sociedade Civil que desenvolve atividades sociais.

Marabá (PA), 31 de janeiro de 2024.

ALYNE DIAS MORAIS CARNEIRO
Analista Membro da CGSMA/SEPLAN

RITA DE CÁSSIA ALVES RODRIGUES
Analista Membro da CGSMA/SEPLAN

HEIDE PATRÍCIA NUNES DE CASTRO
Analista Membro da CGSMA/SEPLAN

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2AD2AF27

SECULT - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE EDITAL

Edital n.º 001/2024 – SECULT – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 – PARECERISTA – LEI PAULO GUSTAVO MARABÁ. **OBJETO:** credenciamento de 10 (dez) pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas, exclusivamente Microempreendedor Individual (MEI), com pelo menos um CNAE (Código Nacional de Atividade Econômica) relacionado à atividade cultural. **VALOR GLOBAL DO EDITAL:** 66.243,00 (sessenta e seis mil duzentos e quarenta e três reais). **PERÍODO DE INCRIÇÕES:** de 01/02 a 23/02/2024, através do site http://www.mapacultural.pa.gov.br e e-mail 31/01/2024 –
GENIVAL CRESCÊNCIO –
Secretário Municipal de Cultura de Marabá.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C158FD05

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 142/2022-SEMED/PMM

"EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 142/2022-SEMED/PMM, Processo Licitatório n° 7.650/2022-PMM, CONCORRÊNCIA Nº 003/2022-CEL/SEVOP/PMM. Objeto do contrato original: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO N.E.I. EUNICE VIEIRA LEMOS, LOCALIZADA NA RUA DO ARAME, QD 182, BAIRRO BOM PLANALTO, NUCLEO URBANO CIDADE NOVA, NO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA. Objeto do Aditivo: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato original n° 142/2022-SEMED/PMM, por mais 11 (onze) meses, ficando vigente até 31/12/2024. Contratada: CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA PONTE ALTA – EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 02.162.807/0001-56. Assinatura: 30/01/2024.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. ”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DDEC233A

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
MOTIVO: CONVENIÊNCIA E INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO.
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota – Subsolo, Nova Marabá - Marabá , representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) **Sr.(a) Ailton Borges Oliveira** brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º **7736494 PC PA** e do CPF **n° 044.731.182-40**, residente e domiciliado(a), á **Rua Joel Costa n° 10 - Independência – Marabá/Pa,** designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) Agente de Conservação, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.
E, por estarem devidamente distratados a partir de **30/01/2024,** os celebrantes assinam o presente instrumento particular confeccionado em 03(três) vias de igual teor e forma, justamente com 02(duas) testemunhas, pessoas idôneas residentes nesta mesma cidade.
Marabá (PA), 30 de Janeiro de 2024.

TESTEMUNHAS:

1ª Testemunha	**Múcio Éder Andalécio** Diretor Presidente Port. Nº 221/2017-GP
2ª Testemunha	**Ailton Borges Oliveira**

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:34FABA25

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota – Subsolo, Nova Marabá - Marabá , representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) **Sr.(a**) **Carlos Antonio Alves ,**brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º **5436557 PC/PA**e do CPF nº **212.188.892-68,**residente e domiciliado(a), **á Rua Sete Qd 35 nº 27- Belo Horizonte- Maraba,** designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) **Operador de Maquinas Pesadas,** dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4C00FD1B

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá +
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público
inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04,
Edifício Ernesto Frota – Subsolo, Nova Marabá - Marabá , representada pelo Sr. Múcio Éder
Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(a) Adão Da Conceição Costa ,
brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5770784 PC/PA e do CPF nº
87147289234 ,, residente e domiciliado(a), à Tv. Tijuca Nº 32 – São Félix I – Marabá ,

designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação
do serviço de (cargo) AGENTE DE CONSERVAÇÃO , dando – o por findo e acabado, bem

como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:21D34B04

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de
serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público
inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04,
Edifício Ernesto Frota – Subsolo, Nova Marabá - Marabá , representada pelo Sr. Múcio Éder
Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(a) Adelson de Souza Goncalves ,
brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6090143 PC/PA e do CPF nº
02490850202 ,, residente e domiciliado(a), á Rua São Cristovão, nº 133 - Jardim União -
Marabá , designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de
prestação do serviço de (cargo) AGENTE DE CONSERVAÇÃO , dando – o por findo e
acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E96CBF35

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá +
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de
serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público
inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04,
Edifício Ernesto Frota – Subsolo, Nova Marabá - Marabá , representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(a) Ademir Gomes da Silva , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 2242564 PC/PA e do CPF nº 99335972216 , residente e domiciliado(a), á Rua Gabriel Pimenta - nº 18 Qd 19- Independencia- Maraba , designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) AGENTE DE CONSERVAÇÃO , dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:52841D57

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota – Subsolo, Nova Marabá - Marabá , representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(a) Arnaldo Lopes Da Silva , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 3594972 PC/PA e do CPF nº 67025897272 ,, residente e domiciliado(a), á Rua Luiz Gonzaga Qd 78 Lote 07 B – Bairro da Paz – Marabá , designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) AGENTE DE CONSERVAÇÃO , dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:74E2CFC7

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá +
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de
serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público
inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04,
Edifício Ernesto Frota – Subsolo, Nova Marabá - Marabá , representada pelo Sr. Múcio Éder
Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(a) Admaral Dos Santos ,
brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 7629611 PC/PA e do CPF nº
71263233287 , residente e domiciliado(a), à Rua Moisés Júnior, nº 1724 – Velha Marabá –
Marabá , designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de
prestação do serviço de (cargo) AGENTE DE CONSERVAÇÃO , dando – o por findo e
acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:529AB90D

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá +
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de
serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público
inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04,
Edifício Ernesto Frota – Subsolo, Nova Marabá - Marabá , representada pelo Sr. Múcio Éder
Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(a) Agnaldo Rodrigues de Souza ,
brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4177177 PC/PA e do CPF nº
75481880210 , residente e domiciliado(a), á Av. Paraiso nº 05 Qd 130- Liberdade- Maraba ,
designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) AGENTE DE CONSERVAÇÃO , dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B92A2130

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá +
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público
inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04,
Edifício Ernesto Frota – Subsolo, Nova Marabá - Marabá , representada pelo Sr. Múcio Éder
Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(a) Andreza Gomes de Oliveira ,
brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 7490212 PC/PA e do CPF nº
03485479276 , residente e domiciliado(a), á Fl 14 Qd d Lt 17- Nova Maraba- Maraba ,
designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de
prestação do serviço de (cargo) AGENTE DE CONSERVAÇÃO , dando – o por findo e
acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0AAA2F00

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá +
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota – Subsolo, Nova Marabá - Marabá , representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(a) Adilson Souza e Silva , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4236889 – PC/PA e do CPF nº 89663390263 , residente e domiciliado(a), á Rua Quintino Bocaiuva 207 – Velha Marabá - Maraba , designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) AGENTE DE CONSERVAÇÃO , dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:49A40490

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá +
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público
inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04,
Edifício Ernesto Frota – Subsolo, Nova Marabá - Marabá , representada pelo Sr. Múcio Éder
Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(a) Adilson Alves dos Santos ,
brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 2694605-SSP-PA e do CPF nº
60114100225 , residente e domiciliado(a), á Av Cruzeiro do Sul nº 15 – Bairro da Paz -
Marabá , designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de
prestação do serviço de (cargo) AGENTE DE CONSERVAÇÃO , dando – o por findo e
acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A402D789

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá +
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público
inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04,
Edifício Ernesto Frota – Subsolo, Nova Marabá - Marabá , representada pelo Sr. Múcio Éder
Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(a) Alexandro Pereira de Souza ,
brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4319170 PC-PA e do CPF nº
52834948291 , residente e domiciliado(a), á Rua Serra pelada N° 329 - Morada Nova -
Marabá , designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de
prestação do serviço de (cargo) AGENTE DE CONSERVAÇÃO , dando – o por findo e
acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:796B5877

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá +
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público
inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04,
Edifício Ernesto Frota – Subsolo, Nova Marabá - Marabá , representada pelo Sr. Múcio Éder
Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(a) Andre Mendes Lira , brasileiro(a),
portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5722642 PC/PA e do CPF nº 94408351253 , residente
e domiciliado(a), á Rua 10 Qd 38 Lt 13- Vale do itacaiunas- Maraba , designado(a) por
contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de
(cargo) AGENTE DE CONSERVAÇÃO , dando – o por findo e acabado, bem como quitadas

todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E114985B

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá +
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público
inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04,
Edifício Ernesto Frota – Subsolo, Nova Marabá - Marabá , representada pelo Sr. Múcio Éder
Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(a) Antonio Carlos de Castro ,
brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 2727332 PC/PA e do CPF nº
45845778204 , residente e domiciliado(a), á Rua São João Del Rey Qd 127 Lt 22- Novo
Planaltp , designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato
de prestação do serviço de (cargo) AGENTE DE CONSERVAÇÃO , dando – o por findo e
acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4C540911

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá +
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público
inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04,
Edifício Ernesto Frota – Subsolo, Nova Marabá - Marabá , representada pelo Sr. Múcio Éder
Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(a) Antonio Carlos Veloso ,
brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 9106933 PC/PA e do CPF nº
92822240310 , residente e domiciliado(a), á Av. Adolf Kolping nº 07 Qd 32- Bairro da Paz-
Maraba , designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de
prestação do serviço de (cargo) AGENTE DE CONSERVAÇÃO , dando – o por findo e
acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:86254C4C

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá +
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público
inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04,
Edifício Ernesto Frota – Subsolo, Nova Marabá - Marabá , representada pelo Sr. Múcio Éder
Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(a) Antonio da Silva Silva ,
brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6474551 PC/PA e do CPF nº
53834780278 , residente e domiciliado(a), á Av. Vale do Tocantins Qd 16 Lt 6- São Felix -
Maraba , designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de
prestação do serviço de (cargo) AGENTE DE CONSERVAÇÃO , dando – o por findo e
acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:AA9D856B

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá +
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público
inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04,
Edifício Ernesto Frota – Subsolo, Nova Marabá - Marabá , representada pelo Sr. Múcio Éder
Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(a) Antonio Damito Rodrigues ,
brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4605130 PC/PA e do CPF nº
79343058268 , residente e domiciliado(a), á Rua Sete nº 13 Qd 25 Lt 13- Vale Itacaiunas-
Maraba , designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de
prestação do serviço de (cargo) AGENTE DE CONSERVAÇÃO , dando – o por findo e
acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:466441D4

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá + Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público
inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota – Subsolo, Nova Marabá - Marabá , representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(a) Antonio do Carmo Ramalho , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 2877098 PC/PA e do CPF nº 56582056204 , residente e domiciliado(a), á Fl 06 Qd 02 Lt 04- Nova Maraba- Maraba , designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) AGENTE DE CONSERVAÇÃO , dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CDC7D35E

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá +
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de
serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público
inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04,
Edifício Ernesto Frota – Subsolo, Nova Marabá - Marabá , representada pelo Sr. Múcio Éder
Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(a) Antonio dos Santos Vale ,
brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 1737055 PC/PA e do CPF nº
16918886215 , residente e domiciliado(a), á Vc. Dois Chacara Quatro Irmão- KM 120-
Maraba , designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de
prestação do serviço de (cargo) AGENTE DE CONSERVAÇÃO , dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8FAA30A9

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá +
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de
serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público
inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04,
Edifício Ernesto Frota – Subsolo, Nova Marabá - Marabá , representada pelo Sr. Múcio Éder
Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(a) Antonio Fernandes Lima Souza
Filho , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 9837460 PC/PA e do CPF nº
01395110280 , residente e domiciliado(a), á Fl 07 Qd 08 Lt 29 Nova Maraba -Maraba ,
designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de
prestação do serviço de (cargo) AGENTE DE CONSERVAÇÃO , dando – o por findo e
acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C2C48008

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá +
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de
serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público
inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04,
Edifício Ernesto Frota – Subsolo, Nova Marabá - Marabá , representada pelo Sr. Múcio Éder
Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(a) Antonio Lopes de Souza Neto ,
brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 3042909 PC/PA e do CPF nº
03342315237 , residente e domiciliado(a), á Rua Jaime Mendonça Junior - Residencial
Tiradentes- Maraba , designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido
contrato de prestação do serviço de (cargo) AGENTE DE CONSERVAÇÃO , dando – o por
findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:56958ED9

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de
serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público
inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04,
Edifício Ernesto Frota – Subsolo, Nova Marabá - Marabá , representada pelo Sr. Múcio Éder
Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(a) Antonio Neres Alves Neto,
brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 9091545 PC/PA e do CPF nº
674.367.733-72,, residente e domiciliado(a), á Rua São Jose - Os Itacaiunas- Amapa -
Marabá, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de
prestação do serviço de (cargo) AGENTE DE CONSERVAÇÃO , dando – o por findo e
acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:EA06D88C

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de
serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público
inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04,
Edifício Ernesto Frota – Subsolo, Nova Marabá - Marabá , representada pelo Sr. Múcio Éder
Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(a) Antonio Pereira Abreu da Silva ,
brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 7629627 PC/PA e do CPF nº
07274564234 ,, residente e domiciliado(a), á Rua Maria Luiza Rezende Qd 26 Lt 14 - Morada
Nova - Marabá , designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) AGENTE DE CONSERVAÇÃO , dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:22FDC279

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá + Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota – Subsolo, Nova Marabá - Marabá , representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(a) Antonio Souza de Brito , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 1545669 PC/PA e do CPF nº 28151593253 ,, residente e domiciliado(a), á Rua Nossa Senhora Aparecida nº 155 - São Félix - Marabá , designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) AGENTE DE CONSERVAÇÃO , dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0B7E6B48

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS

ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que
entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº
05.555.362/001-62, situada à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota – Subsolo,
Nova Marabá - Marabá , representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro
lado o(a) Sr.(a) Antonio Vasconcellos Silva , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º
1742429 PC/PA e do CPF nº 68095724220 ,, residente e domiciliado(a), á Rua Porto da Balsa-Amapa-
Maraba , designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação
do serviço de (cargo) AGENTE DE CONSERVAÇÃO , dando – o por findo e acabado, bem como
quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2E5A78A0

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS

ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que
entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº
05.555.362/001-62, situada à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota – Subsolo,
Nova Marabá - Marabá , representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro
lado o(a) Sr.(a) Antunino da Conceicao Gomes , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º
4318044 PC/PA e do CPF nº 61119164249 ,, residente e domiciliado(a), á Rua Kalil Mutran -
larangeiras- Maraba , designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato
de prestação do serviço de (cargo) AGENTE DE CONSERVAÇÃO , dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:059CDACA

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
PORTARIA Nº 314/2024-GP

PORTARIA Nº 314/2024-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

COM FUNDAMENTO:

No artigo 365 do Código Eleitoral c/c a Lei nº 6.999/1982, Resolução TRE/PA nº 5.132/2012 e Resolução TSE nº 23.523/2017.

CONSIDERANDO:

A Decisão nº 0012511-87.2023.6.14.8000 e Decisão nº 0006420-78.2023.6.14.8000 e Oficio-Circular nº 189 /2023 – TRE/PRE/DG/SGP/COPES/SJPR.

RESOLVE:
Artigo 1º CEDER à servidora ALINE DE SOUZA RIBEIRO, concursada
no cargo de Assistente Administrativo – Zona Urbana, matricula nº 31775, portadora do CPF nº 752.093.302-49, para o Tribunal Regional Eleitoral do Pará – 100ª Zona Eleitoral, pelo período de 01.01.2024 a 31.12.2024.
Artigo 2º O ônus decorrente de salários, vantagens e outros encargos da servidora, serão de responsabilidade desta Prefeitura Municipal de Marabá – PMM.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 31 DE JANEIRO DE 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6F9E61A7

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público
inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04,
Edifício Ernesto Frota – Subsolo, Nova Marabá - Marabá , representada pelo Sr. Múcio Éder

Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(a) Willian Kevin da Silva Vieira,
brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6171365 PC/PA e do CPF nº
014.358.872-98, residente e domiciliado(a), á Av. Contorno nº 21- Nova Vida- São Felix -
Marabá, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de
prestação do serviço de (cargo) Operador de Maquinas Pesadas, dando – o por findo e
acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:69E3C9BD

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 090/2023-CEL/SEVOP/PMM

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Termo de Homologação referente ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 090/2023-CEL/SEVOP/PMM, Processo n° 28.353/2023-PMM. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BATERIAS PARA VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DE MARABÁ – SEVOP. CONFORME PLANILHAS DE QUANTIDADES. Adjudicado e Homologado pela autoridade competente à empresa: **A DE ALENCAR DA SILVA LTDA** CNPJ: 33.004.072/0001-66. Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE VIACAO E OBRAS. Valor Global Registrado: R$ R$ 157.522,25(cento e cinquenta e sete mil quinhentos e vinte dois reais e vinte e cinco centavos). Marabá – PA, 24.01.2024,

FÁBIO CARDOSO MOREIRA
– Secretário Municipal de Viação e Obras.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6B217852

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2024-CEL/SEVOP/PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preço Nº 013/2024-CEL/SEVOP/PMM. Origem: ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 090/2023-CEL/SEVOP/PMM, Processo n° 28.353/2023-PMM. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BATERIAS PARA VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DE MARABÁ – SEVOP. CONFORME PLANILHAS DE QUANTIDADES. Compromissário: **A DE ALENCAR DA SILVA LTDA** CNPJ: 33.004.072/0001-66. Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE VIACAO E OBRAS. Valor Global Registrado: R$ R$ 157.522,25(cento e cinquenta e sete mil quinhentos e vinte dois reais e vinte e cinco centavos). Vigência: 12 meses. Assinatura: 30.01.2024,

FÁBIO CARDOSO MOREIRA –
Secretário Municipal de Viação e Obras.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:22ED3974

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Termo de Homologação referente ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 122/2023-CEL/SEVOP/PMM, Processo n° 34.393/2023-PMM. Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa para fornecimento de refeição (tipo marmitex) e lanches, para atender a Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas de Marabá. Adjudicado pelo pregoeiro e Homologado pela autoridade competente à empresa: DS BARROS – ALIMENTOS LTDA., CNPJ nº 48.593.832/0001-95, Lote 01 – Valor Total R$ 1.192.500,00. Marabá – PA, 30.01.2024,

FABIO CARDOSO MOREIRA -
Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BE12AE43

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2024-CEL/SEVOP/PMM.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preço Nº 017/2024-CEL/SEVOP/PMM. Origem: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 122/2023-CEL/SEVOP/PMM, Processo n° 34.393/2023-PMM. Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa para fornecimento de refeição (tipo marmitex) e lanches, para atender a Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas de Marabá. Órgão gerenciador: Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas - SEVOP. Compromissária: DS BARROS – ALIMENTOS LTDA., CNPJ nº 48.593.832/0001-95, Lote 01 – Valor Total R$ 1.192.500,00. Vigência: 12 meses. Marabá – PA, 31.01.2024, Fabio Cardoso Moreira - Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:81181714

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 096/2023-CEL/SEVOP/PMM

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Termo de Homologação referente ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 096/2023-CEL/SEVOP/PMM, Processo n° 29.277/2023-PMM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT´S PROMOCIONAIS E CAMISAS, ATRAVÉS DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR NO FOMENTO AO TURISMO EM EVENTOS LOCAIS E REGIONAIS REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ/PA. Adjudicado pelo pregoeiro e homologado pela autoridade competente à empresa: R DA S COSTA E MENDONÇA COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA – CNPJ Nº 12.591.019/0001-39, lote único, valor global R$ 13.797,00. Marabá – PA, 25.01.2024,

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS -
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8EE2176B

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2024-CEL/SEVOP/PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preço Nº 011/2024-CEL/SEVOP/PMM. Origem: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 096/2023-CEL/SEVOP/PMM, Processo n° 29.277/2023-PMM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT´S PROMOCIONAIS E

CAMISAS, ATRAVÉS DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR NO FOMENTO AO TURISMO EM EVENTOS LOCAIS E REGIONAIS REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ/PA. Órgão gerenciador: Secretaria Municipal de Administração - SEMAD. Compromissária: R DA S COSTA E MENDONÇA COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA – CNPJ Nº 12.591.019/0001-39, lote único, valor global R$ 13.797,00. Vigência: 12 meses.

Marabá – PA, 30.01.2024,

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS -
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1EB5060A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Terceiro Termo Aditivo. Contrato Administrativo nº 2021.0111009-SEMAD-PMM. Objeto do Termo aditivo: Terceiro termo aditivo de prorrogação de prazo e renovação de valor ao contrato administrativo nº 2021.0111009-SEMAD-PMM, que visa a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados relativos à serviços jurídicos em auxilio a Procuradoria Geral do município, ações preventivas e resolutivas nos órgãos de controles, nas esferas Municipais, Estaduais e Federais e à alta administração do executivo municipal de Marituba/PA. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CNPJ nº 01.611.666/0001-49. CONTRATADA: WAGNER VIEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 22.137.729/0001-47. Valor Global: R$ 252.000,00 (Duzentos e cinquenta e dois mil reais). Vigência: 13 de janeiro de 2024 e com termino em 12 de janeiro de 2025. Data de assinatura: 09 de janeiro de 2024.

Marituba/PA, 31 de janeiro de 2024.

BARBARA BESSA MARQUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Matheus Jacob Mamede
Código Identificador:0D90EB49

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Terceiro Termo Aditivo. Contrato Administrativo nº 2021.0111010-SEMED-PMM. Objeto do Termo aditivo: Terceiro termo aditivo de prorrogação de prazo e renovação de valor ao contrato administrativo nº 2021.0111010-SEMED-PMM, que visa a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados relativos à serviços jurídicos em auxilio a Procuradoria Geral do município, ações preventivas e resolutivas nos órgãos de controles, nas esferas Municipais, Estaduais e Federais e à alta administração do executivo municipal de Marituba/PA. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUN., CNPJ nº 27.329.624/0001-03. CONTRATADA: WAGNER VIEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 22.137.729/0001-47. Valor Global: R$ 168.000,00 (Cento e sessenta e oito mil reais). Vigência: 13 de janeiro de 2024 e com termino em 12 de janeiro de 2025. Data de assinatura: 09 de janeiro de 2024.
Marituba/PA, 31 de janeiro de 2024.

VIVIANA VIEIRA FONTINELE FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Matheus Jacob Mamede
Código Identificador:F62DE2F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMABINTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Terceiro Termo Aditivo. Contrato Administrativo nº 2021.0111011-SEMMA-PMM. Objeto do Termo aditivo: Terceiro termo aditivo de prorrogação de prazo e renovação de valor ao contrato administrativo nº 2021.0111011-SEMMA-PMM, que visa a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados relativos à serviços jurídicos em auxilio a Procuradoria Geral do município, ações preventivas e resolutivas nos órgãos de controles, nas esferas Municipais, Estaduais e Federais e à alta administração do executivo municipal de Marituba/PA. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE/FUNDO MUN., CNPJ nº 11.805.784/0001-41. CONTRATADA: WAGNER VIEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 22.137.729/0001-47. Valor Global: R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais). Vigência: 13 de janeiro de 2024 e com termino em 12 de janeiro de 2025. Data de assinatura: 09 de janeiro de 2024.

Marituba/PA, 31 de janeiro de 2024.

RENATA PAMPLONA NOVAES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Publicado por:
Matheus Jacob Mamede
Código Identificador:E7A16846

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO N° 003/2023.001.001-SESAU

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2023-SESAU/PMM. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS NUTRICIONAIS ESPECIAIS (DIETAS ENTERAIS, FÓRMULAS INFANTIS E/OU SUPLEMENTOS ALIMENTARES), PARA ATENDIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE DEMANDAS DAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SESAU DO MUNICÍPIO DE MARITUBA/PA. **CONTRATADA:** F. CARDOSO E CIA LTDA., CNPJ: 04.949.905/0001-63. Ratificado pelo Sra. JOSÉ ALEXANDRE BONFIM CARDOSO. - Secretária Municipal de Saúde do Município de Marituba. Valor global: R$ 11.486,00 (Onze Mil Quatrocentos e Oitenta e Seis Reais). **Data da Ratificação:** 16/05/2023.
Marituba, 31 de janeiro DE 2024.

JOSÉ ALEXANDRE BONFIM CARDOSO
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Matheus Jacob Mamede
Código Identificador:8B0F39AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO N° 003/2023.004.001-SESAU

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2023-SESAU/PMM. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS NUTRICIONAIS ESPECIAIS (DIETAS ENTERAIS, FÓRMULAS INFANTIS E/OU SUPLEMENTOS ALIMENTARES), PARA ATENDIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE DEMANDAS DAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SESAU DO MUNICÍPIO DE MARITUBA/PA. **CONTRATADA:** NUTRIVITTA HOSPITALAR LTDA., CNPJ: 31.509.020/0001-16. Ratificada pelo Sra. JOSÉ ALEXANDRE BONFIM CARDOSO. - Secretária Municipal de Saúde do Município de Marituba. Valor global: 194.044,00 (Cento e Noventa e Quatro Mil e Quarenta e Quatro Reais). **Data da Ratificação:** 16/05/2023.

Marituba, 31 de janeiro de 2024.

JOSÉ ALEXANDRE BONFIM CARDOSO
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Matheus Jacob Mamede
Código Identificador:5F85A098

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO N° 003/2023.002.001-SESAU

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2023-SESAU/PMM. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS NUTRICIONAIS ESPECIAIS (DIETAS ENTERAIS, FÓRMULAS INFANTIS E/OU SUPLEMENTOS ALIMENTARES), PARA ATENDIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE DEMANDAS DAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SESAU DO MUNICÍPIO DE MARITUBA/PA. **CONTRATADA:** PPF COM E SERV LTDA., CNPJ: 07.606.575/0001-00. Ratificada pelo Sra. JOSÉ ALEXANDRE BONFIM CARDOSO. - Secretária Municipal de Saúde do Município de Marituba. Valor global: R$ 44.922,00 (Quarenta e Quatro Mil Novecentos e Vinte e Dois Reais). **Data da Ratificação:** 16/05/2023.
Marituba, 31 de janeiro de 2024.

JOSÉ ALEXANDRE BONFIM CARDOSO
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Matheus Jacob Mamede
Código Identificador:5BCD2276

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO N° 003/2023.003.001-SESAU

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº Nº 003/2023-SESAU/PMM. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS NUTRICIONAIS ESPECIAIS (DIETAS ENTERAIS, FÓRMULAS INFANTIS E/OU SUPLEMENTOS ALIMENTARES), PARA ATENDIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE DEMANDAS DAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SESAU DO MUNICÍPIO DE MARITUBA/PA. **CONTRATADA:** DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA., CNPJ: 27.117.540/0001-06. Ratificada pelo Sra. JOSÉ ALEXANDRE BONFIM CARDOSO. - Secretária Municipal de Saúde do Município de Marituba. Valor global: R$ 210.558,84 (Duzentos e Dez Mil Quinhentos e Cinquenta e Oito Reais e Oitenta e Quatro Centavos). **Data da Ratificação:** 16/05/2023.
Marituba, 31 de janeiro de 2024.

JOSÉ ALEXANDRE BONFIM CARDOSO
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Matheus Jacob Mamede
Código Identificador:1A3C45A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
PORTARIA Nº 002, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024-SETRAN

PORTARIA Nº 002, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024-SETRAN
DEFINE OS PERÍMETROS QUE SERÃO INTERDITADOS, COM IMPEDIMENTO DE CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NÃO AUTORIZADOS, NOS DIAS 10 A 14 DE FEVEREIRO DE 2024, NO EVENTO DENOMINADO "CARNAMARITUBA 2024".
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE MARITUBA, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 94 da Lei Orgânica do Município de Marittuba e no Decreto Municipal nº 512/2022;
CONSIDERANDO o §2º do Art. 95 do Código Brasileiro de Trânsito- CTB, que dispõe que salvo em casos de emergência, a autoridade de trânsito com circunscrição sobre via avisará a comunidade, por intermédio dos meios de comunicação social, com quarenta e oito horas de antecedência, de qualquer interdição da via, indicando-se os caminhos alternativos a serem utilizados.
CONSIDERANDO as atribuições da Autoridade de Trânsito para adoção das medidas administrativas elencadas no Art. 269 do CTB, bem como das aplicações das penalidades cabíveis, nos termos do art. 281 do CTB.
CONSIDERANDO o Art. 27 da Lei Municipal nº 571/2021 que dispõe sobre a estrutura administrativa municipal, no que se refere às atribuições da Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes.
RESOLVE:
Art. 1º. Fica estabelecido que durante o período de realização do evento intitulado "CARNAMARITUBA 2024", os cruzamentos e pontos de interdição relacionados no art. 2º desta portaria, devem ser ocupados com cones de sinalização ou contenções metálicas, proporcionando a segurança e bem estar dos participantes do evento, conforme anexo I.
Art. 2º. Serão interditadas durante os dias do evento, as seguintes vias:
I - Av. Fernando Guilhon, entre as ruas 21 e abril e 1º de maio;
II - Rua Claudio Barbosa da Silva entre Rua Pedro Mesquita e Rua Raimundo Barbosa Santana;
III - Rua Pedro Mesquita entre Av. Fernando Guilhon e Rua Claudio Barbosa da Silva;
IV - Rua Raimundo Barbosa Santana entre Rua Claudio Barbosa da Silva e Av. Fernando Guilhon.
§1º. Os trechos citados nos incisos I, II, III e IV do artigo 2º, serão bloqueados a partir das 16h e liberados às 04h, ou ao término do evento, conforme a necessidade.
§2º. O perímetro compreendido na aréa de arquibancada, na Av. Fernando Guilhon, entre Rua Pedro Mesquita e Rua Claudio Barbosa da Silva, ficará interditado de forma permanente durante os dias 10, 11, 12, 13 e 14/02.
Art. 3º. Serão usadas as seguintes vias alternativas aos bloqueios:
I - Rua 21 de abril
II - Rua Claudio Barbosa da Silva;
III. Rua Antônio Bezerra Falcão;
IV - Rodovia BR-316
Art. 4º. Nos perímetros mencionados no art. 2º, o estacionamento será permitido, até às 15h do dia do evento, após esse horário esses perímetros serão interditados, conforme §1º do art. 2º.
§ 1º. Os moradores e proprietários de estabelecimentos comerciais do perímetro a ser interditado, que posuam veículo motorizado, poderão ingressar na área bloqueada, para chegarem a suas residências e estacionar seus veículos em suas garagens, sendo proibido o estacionamento em via pública e em calçadas.
§2º. As pessoas que residam dentro do perímetro a ser interditado, serão cadastradas previamente ao evento pelos funcionários da Secretaria municipal de Trânsito e Transportes- SETRAN, podendo haver cadastro posterior, se houver necessidade, ou ainda poderão solicitar o cadastro através do e-mail: setran@marituba.pa.gov.br
Art. 5º. Em caso de inobservância por parte dos condutores, os veículos serão removidos, pela Autoridade de Trânsito, mediante a utilização de veículo rampa (guincho) ao pátio do município, localizado na Rod. Alça Viaria, 2006 - São João, Marituba – PA, ou outro local determinado pela Autoridade de Trânsito.
Art. 6º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação, com vigência de 30 dias.
Marituba, em 01 de fevereiro de 2024.

LEONAN FELIPE DE SOUZA MOURA
Secretário Municipal de Trânsito e Transporte
Decreto n°512/2022

Publicado por:
Jonathan Dos Anjos Sena
Código Identificador:C70BA20F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO. .....: 011/2024

CONTRATANTE...: PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
CONTRATADO (A): FABIANA DE CASTRO FEITEIRO SANTOS

OBJETO.....: contratação por tempo determinado, de servidor(a), para prestação de serviços, no CARGO de OUVIDOR, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Administração, com a carga horária de 40 (horas semanais).
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.432,73 (Um mil, quatrocentos e trinta e dois reais e setenta e três centavos)
Dotação.....: 04.122.0037.2.009- Operacionalização da Secretaria de Administração
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
Vigência.....: 02/01/2024 a 29/02/2024.
Data da Assinatura: 02/01/2024

Publicado por:
Fabiana de Castro Feiteiro Santos
Código Identificador:424A5024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO. .....: 004/2024

CONTRATANTE…: PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
CONTRATADO (A): DELIA MARA AZEVEDO DE ALMEIDA
OBJETO.....: contratação por tempo determinado, de servidor, para prestação de serviços, no CARGO de Agente Administrativo, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Administração, com a carga horária de 40 (horas semanais).
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.412,00 (Um mil, quatrocentos e doze reais) **Dotação.....:** 04.122.0037.2.009- Operacionalização da Secretaria de Administração
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
Vigência.....: 02/01/2024 a 29/02/2024.
Data da Assinatura: 02/01/2024.

Publicado por:
Fabiana de Castro Feiteiro Santos
Código Identificador:3FEDA98D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO. .....: 012/2024

CONTRATANTE…: PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
CONTRATADO (A): MIRIAM QUIXABEIRA DA SILVA
OBJETO.....: contratação por tempo determinado, de servidor(a), para prestação de serviços, no CARGO de Agente Administrativo, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Administração, com a carga horária de 40 (horas semanais).
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.412,00 (Um mil e quatrocentos e doze reais)
Dotação.....: 04.122.0037.2.009- Operacionalização da Secretaria de Administração
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
Vigência.....: 02/01/2024 a 29/02/2024.
Data da Assinatura: 02/01/2024.

Publicado por:
Fabiana de Castro Feiteiro Santos
Código Identificador:D2D4274D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Processo 202209120019 TP/CPL/PMM Contrato 2022100085-SEMED/PMM. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO SEBASTIÃO, LOCALIZADA NA COMUNIDADE SÃO SEBASTIÃO, ALTO MOJU, ZONA RURAL, MUNICIPIO DE MOJU/PA. Tipo: Aditamento de tempo e Reajuste de 46,46 % do contrato. Contratante: Prefeitura de Moju. Contratado: PROJETAR EDIFICAÇÃO E CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP – CNPJ: 21.506.432/0001-49. Período 24/10/2023 à 24/10/2024 e o Valor aditado: R$ 144.009,90. (Cento e Quarenta e Quatro Mil, Nove Reais, Noventa Centavos), totalizando um novo valor global de R$ 453.987,56 (Quatrocentos e Cinquenta e Três Mil, Novecentos e Oitenta e Sete Reais, Cinquenta e Seis centavos). Amparo Legal: Art. 57, II e Art. 65, inciso I, alínea "b" e § 1º da Lei Federal nº 8.666 /93 e alterações posteriores.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA
. Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:2C8E85A2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Processo 202209200020-TP/CPL/PMM Contrato 2022110089 - SEMED/PMM. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA EMEF MENOEL ALVES COHEN - NA COMUNIDADE UMARIZAL - ALTO MOJU E PEDREIRA - MÉDIO MOJU, ZONA RURAL DO MUNICIPO DE MOJU/PA. Tipo: Aditamento de tempo e Reajuste de 24,68 % Referente ao Lote II do contrato. Contratante: Prefeitura de Moju. Contratado: PROJETAR EDIFICAÇÃO E CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP – CNPJ: 21.506.432/0001-49. Período 01/11/2023 à 01/11/2024 e o Valor aditado: R$ 79.537,37. (Setenta e Nove Mil, Quinhentos e Trinta e Sete Reais, Trinta e Sete Centavos), totalizando um novo valor global de R$ 723.980,13 (Setecentos e Vinte e Três Mil, Novecentos e Oitenta Reais, Treze centavos). Amparo Legal: Art. 57, II e Art. 65, inciso I, alínea "b" e § 1º da Lei Federal nº 8.666 /93 e alterações posteriores.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA.
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:36681D1B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 001/2024-FMS

CONTRATO 001/2024-FMS– PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 012/2023 – FMS–. Parte: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E **FAMED REMOCOES LTDA ME**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TIPO AMBULÂNCIA SEM MOTORISTA E COM MANUTENÇÃO, VISANDO ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOJUÍ DOS CAMPOS.** Com fundamento na Lei n° 8.666/93. Vigência: 08/01/2024 a 08/01/2025. Valor Total R$ 185.340,00 (Cento e oitenta e cinco mil, trezentos e quarenta reais).

GLAYTON JEAN DA SILVA RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde
Dec. nº 004/2021

Publicado por:
Andreina Santos de Sousa
Código Identificador:F43751BE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 167/2023

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, II, DA LEI Nº 8.666/93.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2023

PROCESSO Nº 078/2023

ADITIVO DE PRAZO ATÉ DIA 30 DE JUNHO DE 2024. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ: 11.401.857/0001-30. DATA DA ASSINATURA: 29.12.2023. RECURSO: PAB. CONTRATADO: APOENA EVANGELISTA NEVES DA SILVA. CPF Nº 029.100.952-23.

Monte Alegre - PA, 31 de janeiro de 2024.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:58609998

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 196/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93.

I**NEXIGIBILIDADE Nº 031/2023**

PROCESSO Nº 085/2023.

ADITIVO DE PRAZO ATÉ O DIA 31 DE MARÇO DE 2024. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ: 11.401.857/0001-30. DATA DA ASSINATURA: 29.12.2023. RECURSO: MAC-AIH. EMPRESA CONTRATADA: JOSÉ ALBINO BRITO FERREIRA JÙNIOR 02564658270. CNPJ Nº 44.800.998/0001-84.

Monte Alegre - PA, 30 de janeiro de 2024.

ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS
Presidente

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:32C6BA8B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 191/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93.

INEXIGIBILIDADE Nº 029/2023

PROCESSO Nº 080/2023.

ADITIVO DE PRAZO ATÉ O DIA 31 DE MARÇO DE 2024. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ: 11.401.857/0001-30. DATA DA ASSINATURA: 29.12.2023. RECURSO: MAC-AIH. EMPRESA CONTRATADA: A V CACEDA-ME. CNPJ Nº 23.964.605/0001-06.

Monte Alegre - PA, 30 de janeiro de 2024.

ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS
Presidente

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:53B49E56

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93.

INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023

PROCESSO Nº 004/2023.

ADITIVO DE PRAZO ATÉ O DIA 31 DE MARÇO DE 2024. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ: 11.401.857/0001-30. DATA DA ASSINATURA: 29.12.2023. RECURSO: MAC-AIH. EMPRESA CONTRATADA: GISELDA ALESSANDRA FERREIRA ALVARENGA MIRANDA-ME. CNPJ Nº 18.160.872/0001-82.

Monte Alegre - PA, 30 de janeiro de 2024.

ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS
Presidente

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:10BE1CC6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, II, DA LEI Nº 8.666/93.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

PROCESSO Nº 014/2023

ADITIVO DE PRAZO ATÉ DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2024. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CNPJ: 18.010.812/0001-83. DATA DA ASSINATURA: 29.12.2023. RECURSO: SCFV. CONTRATADO: CELSO ARAI PELEJA. CPF Nº 795.291.002-72.

Monte Alegre - PA, 31 de janeiro de 2024.

ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS
Presidente

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:27C67429

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 160/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93.

INEXIGIBILIDADE Nº 027/2023

PROCESSO Nº 070/2023.

ADITIVO DE PRAZO ATÉ O DIA 31 DE MARÇO DE 2024. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ: 11.401.857/0001-30. DATA DA ASSINATURA: 29.12.2023. RECURSO: MAC-AIH. EMPRESA CONTRATADA: NAIARA ALMEIDA CAMPOS SERVIÇOS MÉDICOS. CNPJ Nº 49.909.668/0001-45.

Monte Alegre - PA, 31 de janeiro de 2024.

ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS
Presidente

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:D52AFEBB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AOS CONTRATOS PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93.

PROCESSO Nº 043/2023

ADITIVO DE PRAZO ATÉ O DIA 31 DE MARÇO DE 2024.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ Nº 11.401.857/0001-30.
DATA DA ASSINATURA: 29.12.2023.
RECURSO: MAC-AIH.

EMPRESA CONTRATADA: ROBERTO R DA SILVEIRA. CNPJ: 13.268.204/0001-50. CONTRATO Nº 070/2023.

EMPRESA CONTRATADA: S. O. CORDEIRO DE SOUZA LTDA. CNPJ: 26.969.797/0001-23. CONTRATO Nº 071/2023.

EMPRESA CONTRATADA: RAIMUNDO ODILON DE CARVALHO SANCHES. CNPJ: 30.568.491/0001-32. CONTRATO Nº 072/2023.

EMPRESA CONTRATADA: N S DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA. CNPJ: 35.946.280/0001-00. CONTRATO Nº 073/2023.

EMPRESA CONTRATADA: RAINÉRIO B B DE CARVALHO. CNPJ: 36.033.047/0001-07. CONTRATO Nº 074/2023.

EMPRESA CONTRATADA: CERES DA COSTA CHAVES. CNPJ: 36.182.309/0001-97. CONTRATO Nº 075/2023.

EMPRESA CONTRATADA: RUBENS DO NASCCIMENTO RIBEIRO LTDA. CNPJ: 45.439.802/0001-30. CONTRATO Nº 076/2023.

Monte Alegre - PA, 31 de janeiro de 2024

JESEIAS SOUZA DE MEIRELES
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:FBCA31B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 044/2024 PORTARIA Nº 044/2024

PORTARIA Nº 044/2024

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre - Pará, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores municipais abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, correspondente ao exercício de 2023, no período de 01 fevereiro a 01 de março de 2024, de acordo com plano de férias dos servidores da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/PA, elaborado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, e aprovado pelo titular do Executivo Municipal através da Portaria nº 650/2023, de 09 de novembro de 2023.

NOME	CARGO	CIENTE
ALICE SANTOS PIMENTEL NUNES	OFICIAL ADMINISTRATIVO	
CRISTINA SANCHES ASSIS	CNE-1	
MARA DALILA ALVES DE SOUZA	OFICIAL ADMINISTRATIVO	

Art. 2º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre – Pará, 31 de janeiro de 2024.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal do Município de Monte Alegre/PA

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:34E65A8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 045/2024

PORTARIA Nº 045/2024

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre - Pará, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores municipais abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, correspondente ao exercício de 2023, no período de 01 de fevereiro a 01 de março de 2024, de acordo com plano de férias dos servidores da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/PA, elaborado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, e aprovado pelo titular do Executivo Municipal através da Portaria nº 650/2023, de 09 de novembro de 2023.

NOME	CARGO	CIENTE
ERIVAN COSTA DE SOUZA	ALMOXARIFE	
JONATAN BRUNO VIANA DA SILVA	ALMOXARIFE	

Art. 2º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre – Pará, 31 de janeiro de 2024.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal do Município de Monte Alegre/PA

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:2ED6C1F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 046/2024

PORTARIA Nº 046/2024

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre - Pará, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores municipais, constantes na relação abaixo, lotados na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, correspondente ao exercício de 2023, no período de 01 de fevereiro a 01 de março de 2024, de acordo com plano de férias dos servidores da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, elaborado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, e aprovado pelo titular do Executivo Municipal através da Portaria nº 650/2023, de 09 de novembro de 2023.

NOME	CARGO	CIENTE
DICIVALDO PANTOJA DE SOUZA	C.N.E - 4	
LUCIANO SOUSA SILVA	AUX. OPERACIONAL	
MARIO CONCEICAO BRAGA	GUARDA MUNICIPAL	
PEDRO CAMPOS DE QUEIROS	C.N.E - 5	
SILVAN DA SILVA PEREIRA	AG. SERV. URBANOS	
ZAQUEU MORAES DO NASCIMENTO	ELETRICISTA	

Art. 2º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre – Pará, 31 de janeiro de 2024.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:5DDC1048

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 047/2024

PORTARIA Nº 047/2024

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre - Pará, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores municipais, constantes na relação abaixo lotados na Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, correspondente ao exercício de 2023, no período de 01 de fevereiro a 01 de março de 2024, de acordo com plano de férias dos servidores da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, elaborado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, e aprovado pelo titular do Executivo Municipal através da Portaria nº 650/2023, de 09 de novembro de 2023.

NOME	CARGO	CIENTE
SIRLAN MACEDO DOS SANTOS	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	

Art. 2º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre – Pará, 31 de janeiro de 2024.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:7DD179EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 048/2024

PORTARIA Nº 048/2024

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Municipal de Monte Alegre - Pará, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores municipais, constantes na relação abaixo lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, correspondente ao exercício de 2023, no período de 01 de fevereiro a 01 de março de 2024, de acordo com plano de férias dos servidores da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, elaborado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, e aprovado pelo titular do Executivo Municipal através da Portaria nº 650/2023, de 09 de novembro de 2023.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
EDILVANDRO SILVA DE ANDRADE	C.N.E - 3	
EDSON PEREIRA DA ROCHA	AG. SERV. URBANOS	
JADER ROSA BASTOS	AG. SERV. URBANOS	
JOANA DARQUE DA SILVA BRANDAO	AG. SERV. URBANOS	
LUIZ FABIANO DA COSTA OLIVEIRA	C.N.E - 3	
MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA	SECRETARIO MUNICIPAL	
RAIMUNDO NONATO FERREIRA GOMES	C.N.E - 3	

Art. 2º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre – Pará, 01 de janeiro de 2024.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:319A361F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 051/2024

PORTARIA Nº 051/2024

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre - Pará, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores municipais abaixo relacionados, lotados no Gabinete do Prefeito, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, correspondente ao exercício de 2023, no período de 01 de fevereiro a 01 de março de 2024, de acordo com plano de férias dos servidores da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/PA, elaborado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, e aprovado pelo titular do Executivo Municipal através da Portaria nº 650/2023, de 09 de novembro de 2023.

NOME	CARGO	CIENTE
ACINELMA FERREIRA DA SILVA	C.N.E - 4	
ELIVANA MARQUES DE ARAUJO	AGENTE OPERACAO E FISCALIZACAO	

Art. 2º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre – Pará, 01 de janeiro de 2024.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal do Município de Monte Alegre/PA

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:AD15AAF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA 054/2024

PORTARIA 054/2024

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS,** Prefeito do Município de Monte Alegre (PA), no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 157, no livro nº 046, folhas nº 88, na datado de 19 de janeiro de 2024 e protocolado na mesma data, junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

CONSIDERANDO os Artigos 91 e 92 da Lei Municipal nº 4.080 de 29 de janeiro de 1993 (RJU) e sua alteração dada pela Lei nº 5.343/2023 de 12 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER por 02 (dois) anos no período de 05 de fevereiro de 2024 a 05 de fevereiro de 2026, Licença para Tratar de Assuntos de Interesses Particulares (Sem Vencimentos), a pedido do servidor municipal efetivo MARIO MASCARENHAS DOS SANTOS, brasileiro, portador do RG nº 2521079 PC/PA e do CPF nº 484.797.992-34, ocupante do cargo de Professor Licenciado Pleno, lotado na Secretaria Municipal de Educação, registrado na matrícula nº 012614-4.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 31 de janeiro de 2024.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito do Município de Monte Alegre (PA)

Ciente:_____

Data:___/___/___

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:34B80605

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA 052/2024

PORTARIA 052/2024

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS,** Prefeito do Município de Monte Alegre (PA), no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 099, no livro nº 046, folhas nº 82, na datado de 12 de janeiro de 2024 e protocolado na mesma data, junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

CONSIDERANDO os Artigos 91 e 92 da Lei Municipal nº 4.080 de 29 de janeiro de 1993 (RJU) e sua alteração dada pela Lei nº 5.343/2023 de 12 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER por 05 (cinco) anos no período de 01 de fevereiro de 2024 a 01 de fevereiro de 2029, Licença para Tratar de Assuntos de Interesses Particulares (Sem Vencimentos), a pedido da servidora municipal efetiva TELMA DE LIMA RAMOS, brasileira, portadora do RG nº 5114566 PC/PA e do CPF nº 918.973.432-72, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, registrada na matrícula nº 008003-9.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 31 de janeiro de 2024.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito do Município de Monte Alegre (PA)

Ciente:_____

Data:___/___/___

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:69B74127

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA 053/2024

PORTARIA 053/2024

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS,** Prefeito do Município de Monte Alegre (PA), no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 115, no livro nº 046, folhas nº 84, na datado de 15 de janeiro de 2024 e protocolado na mesma data, junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

CONSIDERANDO os Artigos 91 e 92 da Lei Municipal nº 4.080 de 29 de janeiro de 1993 (RJU) e sua alteração dada pela Lei nº 5.343/2023 de 12 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER por 02 (dois) anos no período de 01 de fevereiro de 2024 a 01 de fevereiro de 2026, Licença para Tratar de Assuntos de Interesses Particulares (Sem Vencimentos), a pedido da servidora municipal efetiva ADRIELLY VASCONCELOS DA SILVA, brasileira, portadora do RG nº 5416714 PC/PA e do CPF nº 872.769.682-00, ocupante do cargo de Professor Pedagógico MAG-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, registrada na matrícula nº 003146-1.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 31 de janeiro de 2024.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito do Município de Monte Alegre (PA)

Ciente:_____

Data:___/___/___

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:F8207F55

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 055/20247

PORTARIA Nº 055/20247

O Senhor MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO, o requerimento Protocolado sob o nº 152, no livro nº 46, folhas nº 87, na data de 11 de setembro de 2023;

CONSIDERANDO, o Artigo 91 e seus incisos da Lei Municipal nº 4.080 de 29 de janeiro de 1993 (RJU), e sua alteração dada pela Lei nº 5.158/2018 de 21 de agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 01 (um) ano, no período de 12 de fevereiro de 2024 a 12 de fevereiro de 2025, a Licença para Tratar de Assuntos de Interesses Particulares (Sem Vencimentos), concedida pela Portaria nº 493/2019, e prorrogado pela Portaria nº 405/2021 de 15/10/2021, 568/2023 de 11/10/2023, a pedido do servidor municipal efetivo FRANCISCO DAS CHAGAS BEZERRA JÚNIOR, brasileiro, paraense, portador do RG nº 2622762 SEGUP/PA e do CPF nº 587.923.172-00, Professora de Educação Infantil de 1° a 4° Série, lotado na Secretaria Municipal de Educação, registrado na matricula nº 003978-0.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 31 de janeiro de 2024.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Ciente:_____
Data:___/___/___

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:DE3076CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 056/2024

PORTARIA Nº 056/2024

Dispõe sobre cessão de servidor do Município de Monte Alegre/PA para a Tribunal Regional Eleitoral do Pará, 19ª ZE, e da outras providências.

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 4.080/1993 e alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO os termos do pedido formal do **Tribunal Regional Eleitoral do Pará-19ª ZE**, através do Ofício ZE nº 2/2024-TER/JUIZE/19ªZE de 19 de janeiro de 2024, que dispõe sobre pedido de cessão do servidor requisitado **STELIO ARLEY DA SILVA PORTO**, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, para exercer a função Comissionada de Assistente – I, nível FC – 1, nas serventias no cartório eleitoral da 19ª ZE.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a cessão do servidor Efetivo *STELIO ARLEY DA SILVA PORTO*, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, portador do RG n° 1817662 – SSP/PA, CPF n° 339.297.422-68 e Matrícula nº 000045-0, para o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, 19ªZE, com ônus para o Órgão cedente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de **01 de fevereiro de 2024**, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), em 31 de janeiro de 2024.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Ciente:_____
Em:_____/_____/_____

Publicado por:
Maria Oneti Pacheco Ikegami
Código Identificador:DD708653

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 057/2024

PORTARIA Nº 057/2024

Dispõe sobre o pagamento de Diárias a Servidor Público Municipal.
O Senhor Matheus Almeida dos Santos, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições constitucionais e legais;

CONSIDERANDO, a necessidade do Servidor **JAIRO CASTRO DA SILVA**, Oficial Administrativo, na Função de Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/PA, se deslocar para a cidade de Santarém- Pará, nos dias 01 e 02 de fevereiro de 2024, para tratar de assuntos de interesses desta Administração, referente aos Contratos de compras de materiais/peças de veículos, pertencentes ao Patrimônio Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - **AUTORIZAR** ao servidor municipal efetivo, **JAIRO CASTRO DA SILVA,** brasileiro, paraense, portador do **RG nº 2245721** e do **CPF 387.960.232-87**, titular da conta nº 88300309-0 e Agencia 0949-0- Banco do Brasil, o pagamento de 02 (duas), diárias para custear despesas na viagem, nos dias 01 e 02 de fevereiro de 2024, no valor unitário de **R$ 200,00(duzentos Reais)**, perfazendo um total liquido de **R$ 400,00(Quatrocentos Reais)** de conformidade com o Decreto N° 312/2017 de 06 de unho de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 31 de janeiro de 2024.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Oneti Pacheco Ikegami
Código Identificador:02EDFF0F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTATO

INEX. 3° TERMO ADITIVO 007/2021; Objeto Locação de Software para Gerenciar o sistema de Gestão Tributária da Prefeitura Municipal do Município de Nova Esperança do Piriá/PA. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL. Contratado: ACESSO TECNOLOGIA E CIA LTDA, Contrato Nº 2501.001/2021, Valor Global: R$ 27.073,32 Vigência do Contrato: 10/01/2024 a 31/12/2024. Data Assinatura: 10/01/2024.

ALCINEIA DO SOCORRO CARMO DOS SANTOS.
Prefeita Municipal

INEX. 3° TERMO ADITIVO 009/2021; Objeto Locação de Sistema (softwares) de Gestão Pública, com Modulo de Contabilidade - ASPEC, para Atender as Necessidades da Prefeitura Municipal do Município de Nova Esperança do Piriá/PA. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL. Contratado: ASP AUTOMAÇÃO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, Contrato Nº 1301.002/2021, Valor Global: R$ 104.491,32 Vigência do Contrato: 10/01/2024 a 31/12/2024. Data Assinatura: 10/01/2024.

ALCINEIA DO SOCORRO CARMO DOS SANTOS.
Prefeita Municipal

INEX. 3° TERMO ADITIVO 023/2021; Objeto Serviços de Assessoria Técnica Especializada em Transparência Pública do Município de Nova Esperança do Piriá/PA. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL. Contratado: CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, Contrato Nº 0701.01/2021, Valor Global: R$ 38.918,64 Vigência do Contrato: 10/01/2024 a 31/12/2024. Data Assinatura: 10/01/2024.

ALCINEIA DO SOCORRO CARMO DOS SANTOS.
Prefeita Municipal

INEX. 3° TERMO ADITIVO 004/2021; Objeto Fornecimento de Assinatura do Sistema de Folha de Pagamento, para Atender as Necessidades da Prefeitura Municipal do Município de Nova Esperança do Piriá/PA. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL. Contratado: G. D. J. SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI - ME, Contrato Nº 1301.004/2021, Valor Global: R$ 30.000,00 Vigência do Contrato: 10/01/2024 a 31/12/2024. Data Assinatura: 10/01/2024.

ALCINEIA DO SOCORRO CARMO DOS SANTOS.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Julio Cesar de Souza Santos
Código Identificador:E8218C4D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CPL
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2023-020PMNR

CONTRATO Nº: 20240083

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2023-020PMNR

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: VIAÇÃO OURO E PRATA S/A

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS QUE COMPREENDEM A RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE BILHETES DE PASSAGENS TERRESTRES INTERESTADUAIS E INTERMUNICIPAIS, NO TERRITÓRIO NACIONAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE NOVO REPARTIMENTO-PA

VALOR TOTAL: R$ 1.417.525,00 (um milhão quatrocentos e dezessete mil quinhentos e vinte e cinco reais).

VIGÊNCIA: 29 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 29 de Janeiro de 202

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:182C4298

CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2021-043PMNR

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220100

Processo: Pregão Presencial nº 9/2021-043PMNR

Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 18 de Janeiro de 2025, nos termo do art. 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

Contratada: MAIA PRODUÇÃO DE SOFTWARES LTDA ME.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO.

Vigência: 18.01.2024 a 18.01.2025.

Novo Repartimento-PA. 18 de Janeiro de 2024.

VALDIR LEMES MACHADO
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:E00BD168

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 060/2024

DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAR COMO AGENTES DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO NAS LICITAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ACORDO COM LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 E DECRETO Nº 352/2023, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ**, no uso das atribuições legais, conferidas por Lei, especialmente quanto ao disposto no inciso XXVIII do art. 80, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com Constituição Federal e **LEI FEDERAL Nº 14.133/2021**

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para atuar como Agente de Contratação e Equipe de Apoio **nas contratações de bens e serviços comuns da Secretaria Municipal de Educação**, até ulterior deliberação.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **MARLISON DE AZEVEDO PRINTES**, Matrícula nº 1075;
AGENTE DE CONTRATAÇÃO SUBSTITUTO: **INARA MARQUES NUNES**, Matrícula nº 1097;
EQUIPE DE APOIO: **GENIVAL REIS DOS SANTOS**, Matrícula nº 1516;
EQUIPE DE APOIO: **LUZENILSO SERRÃO BENTES**, Matrícula nº 1001564;
EQUIPE DE APOIO: **MARIA DOMÊNICA MEGALE DE FIGUEIREDO**, Matrícula nº 1005926.

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento dos Pregões Eletrônicos Dispensas eletrônicas, Credenciamentos e Inexigibilidades.

Art. 2º. O Agente de Contratação será substituído em suas ausências pelo Agente de Contratação Substituto, devendo a informação da substituição ficar anexa aos autos do processo licitatório.

Art. 3º. O Agente de Contratação convocará os membros da Equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

Art. 4º. As designações constantes desta portaria não modificam e nem revogam a Portaria nº 1669/2023, haja vista tratarem-se de designações para atuação em procedimentos de contratações previstos na Lei 8.666/93.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 18 de janeiro de 2024.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:BF45FA6C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 061/2024.

DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAR COMO AGENTES DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO NAS LICITAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACORDO COM LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 E DECRETO Nº 352/2023, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ**, no uso das atribuições legais, conferidas por Lei, especialmente quanto ao disposto no inciso XXVIII do art. 80, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com Constituição Federal e **LEI FEDERAL Nº 14.133/2021**

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para atuar como Agente de Contratação e Equipe de Apoio **nas contratações de bens e serviços comuns da Secretaria Municipal de Saúde**, até ulterior deliberação.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **KEYLA SOARES OLIVEIRA LOBATO**, Matrícula nº 932;

AGENTE DE CONTRATAÇÃO SUBSTITUTO: **BRENO JESUS MELO DA COSTA**, Matrícula nº 1060;
EQUIPE DE APOIO: **ELCIVALDO OLIVEIRA BARRETO**, Matrícula nº 991;
EQUIPE DE APOIO: **MARIA LÚCIA SILVA DOS SANTOS**, Matrícula nº 238;
EQUIPE DE APOIO: **DIRCE CARVALHO FIGUEIREDO**, Matrícula nº 1005349.

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento dos Pregões Eletrônicos Dispensas eletrônicas, Credenciamentos e Inexigibilidades.

Art. 2º. O Agente de Contratação será substituído em suas ausências pelo Agente de Contratação Substituto, devendo a informação da substituição ficar anexa aos autos do processo licitatório.

Art. 3º. O Agente de Contratação convocará os membros da Equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

Art. 4º. As designações constantes desta portaria não modificam e nem revogam a Portaria nº 1670/2023, haja vista tratarem-se de designações para atuação em procedimentos de contratações previstos na Lei 8.666/93.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 18 de janeiro de 2024.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:2F5704EB

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 039-PMO/2023

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 039-PMO/2023. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ**. Empresa Contratada: **SUELEM M D GOMES - ME, CONTRATO Nº 029/2024–PMO,** no valor de **R$198.800,00** (cento e noventa e oito mil e oitocentos reais); Empresa Contratada: **A T A DA COSTA - ME, CONTRATO Nº 030/2024–PMO,** no valor de **R$ 264.000,00** (duzentos e sessenta e quatro mil reais); Empresa Contratada: **GISELE NOGUEIRA PENHA - ME, CONTRATO Nº 031/2024–PMO,** no valor de **R$ 385.820,00** (trezentos e oitenta e cinco mil oitocentos e vinte reais). **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de cobertura de som/palco/bandas/iluminação/banheiros químicos/camarim/painel de led p5 ou p4 ou p3.9 e estruturas complementares, para execução das atividades artístico-culturais promovidas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT, por meio da Prefeitura Municipal de Oriximiná-Pará. **Vigência:** 31/01/2024 à 31/12/2024. **Data da assinatura**: 31/01/2024.

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:AF590212

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 121/2024-PMP/GP

PORTARIA N° 121/2024-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, 0**4 (quatro) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), totalizando R$1.200,00 (um mil e duzentos reais) referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr (a). OSVALDO VICENTE RALBER,** servidor (a) **TEMPORÁRIO** no cargo de **MOTORISTA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
28 A 31/01/2024 007 BELEM

OBJETIVO DA VIAGEM: A SERVIÇO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta corrente nº98640, inscrição no CPF nº. 842.982.789.72.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 26 DE JANEIRO DE 2024.
ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Henrique Alves Pinho
Código Identificador:577C81D6

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 122/2024-PMP/GP

PORTARIA N° 122/2024-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, 0**4 (quatro) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), totalizando R$1.200,00 (um mil e duzentos reais) referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr (a). SÔNIA LIMA LOPES,** servidor (a) **COMISSIONADO** no cargo de **TESOUREIRA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
28 A 31/01/2024 006 BELEM

OBJETIVO DA VIAGEM: REUNIÃO NA SEASTER.
Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BRADESCO, Agência 1011, conta corrente nº820542-6, inscrição no CPF nº. 010.806.352-62.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PACAJÁ, PARÁ, EM 26 DE JANEIRO DE 2024.
ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Henrique Alves Pinho
Código Identificador:AAB4793A

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 123/2024-PMP/GP

PORTARIA N° 123/2024-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, 0**4 (quatro) diárias**, no valor de **R$ 450,00** (quatrocentos e cinquenta reais), totalizando R$1.800,00 (hum mil e oitocentos reais) referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr (a). MARTA RESENDE SOARES,** servidor (a) **COMISSIONADO** no cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
28 A 31/01/2024 005 BELEM

OBJETIVO DA VIAGEM: REUNIÃO NA SEASTER.
Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANCO DO BRASIL, Agência 4097-5, conta corrente nº5907-2, inscrição no CPF nº. 374444.842-87.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PACAJÁ, PARÁ, EM 26 DE JANEIRO DE 2024.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Henrique Alves Pinho
Código Identificador:CA2DADDA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 124/2024-PMP/GP

PORTARIA N° 124/2024-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, 0**4 (quatro) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), totalizando R$1.200,00 (um mil e duzentos reais) referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr (a). WARLLE RODRIGUES DE JESUS,** servidor (a) **TEMPORÁRIO** no cargo de **MOTORISTA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
28 A 31/01/2024 008 BELEM

OBJETIVO DA VIAGEM: REUNIÃO NA SEASTER.
Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANPARA, Agência 134, conta corrente nº8514534, inscrição no CPF nº. 981.790.712-00.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 26 DE JANEIRO DE 2024.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Henrique Alves Pinho
Código Identificador:5C34B3DA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 125/2024-PMP/GP

PORTARIA N° 125/2024-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, 0**2 (duas) diárias**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), totalizando R$360,00 (trezentos e sessenta reais) referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr (a). JONAS SOUSA FURTADO,** servidor (a) **TEMPORÁRIO** no cargo de **VISITADOR SOCIAL**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
24 A 26/01/2024 004 TUCURUI

OBJETIVO DA VIAGEM: ACOMPANHAR USUÁRIO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA.
Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BRADESCO, Agência 6176, conta corrente nº222314-7, inscrição no CPF nº. 030.295.372-85.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 26 DE JANEIRO DE 2024.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Henrique Alves Pinho
Código Identificador:F5B4B24A

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 142/2023-PMP/GP

PORTARIA N° 142/2023-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, 0**1 (uma) diárias**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr (a). WARLLE RODRIGUES DE JESUS,** servidor (a) **TEMPORÁRIO** no cargo de **MOTORISTA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
31 a 01/01/2024 142 TUCURUI

OBJETIVO DA VIAGEM: A SERVIÇO DO CONSELHO TUTELAR.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANPARA, Agência 134, conta corrente nº.8514534, inscrição no CPF nº. 981.790.712-00.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PACAJÁ, PARÁ, EM 31 DE JANEIRO DE 2024.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:14ED3A3A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240012
Origem: Pregão Eletrônico nº PE 9/2022-021-FME. CONTRATANTE: Fundeb, CNPJ/MF Nº 30.934.924/0001-26. CONTRATADO: SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA., CNPJ nº 08.784.976/0002-95. Valor Contrato: R$ 7.819,80 (sete mil, oitocentos e dezenove reais e oitenta centavos). Objeto: fornecimento de materiais de informática tipo: computadores, impressoras e outros, para atender as necessidades das unidades escolares e da Secretaria Municipal de Educação. Vigência: 29/01/2024 a 31/12/2024. Data da Assinatura: 29/01/2024. Mark Jonny Santos Silva, Ordenador de Despesas.
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240023
Origem: Pregão Eletrônico nº PE 9/2022-021-FME. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação, CNPJ Nº 28.533.284/0001-09, CONTRATADO: SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA., CNPJ nº 08.784.976/0002-95. Valor Contrato: R$ 5.213,20 (cinco mil, duzentos e treze reais e vinte centavos). Objeto: fornecimento de materiais de informática tipo: computadores, impressoras e outros, para atender as necessidades das unidades escolares e da Secretaria Municipal de Educação. Vigência: 29/01/2024 a 31/12/2024. Data da Assinatura: 29/01/2024. Mark Jonny Santos Silva, Ordenador de Despesas.
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240015
Origem: Pregão Eletrônico nº PE 9/2022-021-FME. CONTRATANTE: Fundeb, CNPJ/MF Nº 30.934.924/0001-26. CONTRATADO: BARCELOS ENGENHARIA & CONSTRUCAO LTDA, CNPJ o nº 27.897.589/0001-29. Valor Contrato: R$ 122.723,30 (cento e vinte e dois mil, setecentos e vinte e três reais e trinta centavos). Objeto: fornecimento de materiais de informática tipo: computadores, impressoras e outros, para atender as necessidades das unidades escolares e da Secretaria Municipal de Educação. Vigência: 29/01/2024 a 31/12/2024. Data da Assinatura: 29/01/2024. Mark Jonny Santos Silva, Ordenador de Despesas.
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240024
Origem: Pregão Eletrônico nº PE 9/2022-021-FME. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação, CNPJ Nº 28.533.284/0001-09, CONTRATADO: BARCELOS ENGENHARIA & CONSTRUCAO LTDA, CNPJ o nº 27.897.589/0001-29. Valor Contrato: R$ 52.595,70 (cinquenta e dois mil, quinhentos e noventa e cinco reais e setenta centavos). Objeto: fornecimento de materiais de informática tipo: computadores, impressoras e outros, para atender as necessidades das unidades escolares e da Secretaria Municipal de Educação. Vigência: 29/01/2024 a 31/12/2024. Data da Assinatura: 29/01/2024. Mark Jonny Santos Silva, Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Robson Gomes Cunha
Código Identificador:F3B4D34A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO N° 20240017.
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023-003–FME
CONTRATANTE: FUNDEB, CNPJ/MF Nº 30.934.924/0001-26. **CONTRATADO**: SAMAUMA EDITORIAL LTDA-EPP, CNPJ: 13.977.336/0001-50 **VALOR CONTRATO**: R$ 811.086,00 (oitocentos e onze mil, oitenta e seis reais). OBJETO: aquisição de material didático para alunos e professores da educação básica do ensino fundamental (2º ao 9º ano), visando melhorar os indicadores de avaliação da aprendizagem, como: IDEB, Prova Brasil, Provinha Brasil para atender as necessidades na área pedagógica da Secretaria de Educação de Pacajá. **VIGÊNCIA:** 29/01/2024 a 31/12/2024. **DATA DA ASSINATURA:** 29/01/2024.

MARK JONNY SANTOS SILVA,
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Robson Gomes Cunha
Código Identificador:AA0E9AD7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N°136/2024-PMP/GP

PORTARIA N°136/2024-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **01 (UMA) diária**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. VANUSA MARIA MARCIEL SOUZA,** servidor (a) **EFETIVA** no cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
30 A 31/01/2024 039 TUCURUI

OBJETIVO DA VIAGEM: ACOMPANHAR AS CRIANÇAS E ADOLECENTES, COM EQUIPE MULTIPROFISSIONAL NO PARA PAZ E INSTITUTO MEDICO (IML).

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANPARA, Agência 134, conta corrente nº.938675, inscrição no CPF nº. 515.465.073-53
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PACAJÁ, PARÁ, EM 30 DE JANEIRO DE 2024.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Henrique Alves Pinho
Código Identificador:D7823D2D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 141/2024-PMP/GP

PORTARIA N° 141/2024-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, 0**3 (três) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), totalizando R$ 900,00 (novecentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr (a). EDILSON DO NASCIMENTO FREITAS,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **MOTORISTA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
31/01 A 02/02/2024 040 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: Levar Paciente grave para internação.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANPARA, Agência 134, conta corrente nº.854304-6, inscrição no CPF nº. 716.062-462-91.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PACAJÁ, PARÁ, EM 31 DE JANEIRO DE 2024

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:38CB89B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PORTARIA N° 117/2024-PMP/GP

PORTARIA N° 117/2024-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **05 (cinco) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais) totalizando R$ 1.500,00(um mil e quinhentos reais) referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr.(a). AUGUSTO BRAGA DE MORAES FILHO,** servidor (a) **TEMPORÁRIO** no cargo de **MOTORISTA DE VEICULO PESADO**, lotada no **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
14 A 18/01/2024 001 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: Agenda administrativa na SEMAS com objetivo de adquirir recursos estruturais para a SEMMA.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: NUBANK 260, Agência 0001, conta corrente nº 61066145-5, inscrição no CPF nº. 712.125.312-72.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PACAJÁ, PARÁ, EM 26 DE JANEIRO DE 2024.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Henrique Alves Pinho
Código Identificador:121C8A0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PORTARIA N° 118/2024-PMP/GP

PORTARIA N° 118/2024-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **05 (cinco) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais) totalizando R$ 1.500,00(um mil e quinhentos reais) referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr.(a). DILEAN NASCIMENTO DE SOUZA,** servidor (a) **COMISSIONADO** no cargo de **ASSESSOR 1**, lotada no **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
14 A 18/01/2024 002 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: Agenda administrativa na SEMAS com objetivo de adquirir recursos estruturais para a SEMMA.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: NUBANK 260, Agência 0001, conta corrente nº 87869791-7, inscrição no CPF nº. 014.305.502-01
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PACAJÁ, PARÁ, EM 26 DE JANEIRO DE 2024.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Henrique Alves Pinho
Código Identificador:134DB5AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PORTARIA N° 119/2024-PMP/GP

PORTARIA N° 119/2024-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, 0**5 (cinco) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), totalizando R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr.(a) GETULIO PEREIRA DE SOUZA,** servidor (a) **TEMPORARIO** no cargo de **TECNICO EM MEIO AMBIENTE**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
14 A 18/01/2024 003 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: Agenda administrativa na SESMAS com objetivo de adquirir recursos estruturais para a SEMMA/PACAJÀ

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BRADESCO, Agência 5745, conta CORRENTE nº30374-7, inscrição no CPF nº009.619.472-33
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PACAJÁ, PARÁ, EM 26 DE JANEIRO DE 2024.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Henrique Alves Pinho
Código Identificador:F9ADA8C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PORTARIA N° 120/2024-PMP/GP

PORTARIA N° 120/2024-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, 0**5 (cinco) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), totalizando R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr.(a) FREDICIANO DE OLIVEIRA SACRAMENTO,** servidor (a) **COMISSIONADO** no cargo de **CHEFE DE SETOR**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
14 A 18/01/2024 004 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: Agenda administrativa na SESMAS com objetivo de adquirir recursos estruturais para a SEMMA/PACAJÀ

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: NUBANK, Agência 0001, conta CORRENTE nº53887114-7, inscrição no CPF nº784.180.542-04
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 26 DE JANEIRO DE 2024.
ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Henrique Alves Pinho
Código Identificador:958901C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PORTARIA N° 137/2024-PMP/GP

PORTARIA N° 137/2024-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **05 (cinco) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais) totalizando R$ 1.500,00(um mil e quinhentos reais) referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr.(a). AUGUSTO BRAGA DE MORAES FILHO,** servidor (a) **TEMPORÁRIO** no cargo de **MOTORISTA DE VEICULO PESADO**, lotada no **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
05 A 09/02/2024 005 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: Agenda administrativa na SEMAS com objetivo de adquirir recursos estruturais para a SEMMA.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: NUBANK, Agência 0001, conta corrente nº 61066145-5, inscrição no CPF nº. 712.125.312-72.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PACAJÁ, PARÁ, EM 30 DE JANEIRO DE 2024.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Henrique Alves Pinho
Código Identificador:EEDFFBE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PORTARIA N° 138/2024-PMP/GP

PORTARIA N° 138/2024-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **05 (cinco) diárias**, no valor de **R$ 450,00** (quatrocentos e cinquenta reais), totalizando R$ 2.250,00(dois mil duzentos e cinquenta reais) referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr.(a). MIGUEL AZEVEDO NORONHA,** servidor (a) **COMISSIONADO** no cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, lotada no **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
05 A 09/02/2024 006 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: Agenda administrativa na SEMAS com objetivo de adquirir recursos estruturais para a SEMMA.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: NUBANK, Agência 0001, conta corrente nº 18381021-8, inscrição no CPF nº. 647.728.612-20.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 30 DE JANEIRO DE 2024.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Henrique Alves Pinho
Código Identificador:28C764AD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO Nº 50/2024

DECRETO Nº 50/2024 DE 30 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, no uso de suas atribuições legais, com fundamentos nos artigos 80, XXXII, e 84, II, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Federal n. 9.394/1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação, a Lei n. 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n. 042/2022, que dispõe sobre as diretrizes de seleção e indicação dos diretores das escolas públicas municipais de educação básica com oferta dos níveis infantil e fundamental;

CONSIDERANDO o Edital n. 001/2023, que dispõe sobre os procedimentos para preenchimento do cargo de Diretores de Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino e o **Ofício n. 28/2024 - SEMEC**;

DECRETA
Art. 1º - Fica o servidor **ALECIO FERREIRA DE SOUZA**, matrícula funcional n. 960034, designado para o exercício da **Função Gratificada de Diretor Escolar** a partir de 01 de fevereiro de 2024- **Padrão FG.01**, com lotação na **EMEF** SANTO ANTONIO, Secretaria Municipal de Educação - SEMEC.

Art. 2º - Ficam revogadas disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 30 de janeiro de 2024.

JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES
Prefeito do Município de Paragominas

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:F643D60D

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO Nº51/2024

DECRETO Nº 51/2023 DE 30 DE JANEIRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a partir de 31 de janeiro de 2024, a **Sra**. **DAYANE DA SILVA COSTA NOGUEIRA** do Cargo em Comissão de **Diretora de Departamento Municipal,** lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura **SEMINFRA - Padrão DAS.080-9.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 30 de janeiro de 2024.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:DE927AA9

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO Nº 53/2024

DECRETO Nº 53/2023 DE 30 DE JANEIRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a partir de 1 de fevereiro de 2024, a **Sra**. **ROSILENE ALVES FERNANDES** no Cargo em Comissão de **Diretora de Departamento Municipal,** lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura **SEMINFRA - Padrão DAS.080-9.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 30 de janeiro de 2024.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:263F89AC

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO Nº 52/2024

DECRETO Nº 52/2024 DE 30 DE JANEIRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº. 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a **Sra. DAYANE DA SILVA COSTA NOGUEIRA**, a partir de 1 de fevereiro de 2024, no cargo em comissão de **Coordenadora Municipal**, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura **- SEMINFRA, Padrão, DAS.080-8**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em, em 30 de janeiro de 2024.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:CE84A020

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO Nº 54/2024

DECRETO N. 54/2024, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º- Fica exonerado o **Sr**. **MARCOS VINICIUS SILVA NOGUEIRA,** a partir de 31 de janeiro de 2024, do Cargo em Comissão de **Chefe de Setor Municipal,** lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, **SEMINFRA Padrão DAS.080-10.**

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, 30 de janeiro de 2024.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:95501C81

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO Nº 56/2024

DECRETO N. 56/2024, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeada a **Sra**. **MARIA SUELY LIMA SOUZA,** a partir de 1 de fevereiro de 2024, no Cargo em Comissão de **Chefe de Setor Municipal,** lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, **SEMINFRA Padrão DAS.080-10.**

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, 30 de janeiro de 2024.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:CA724637

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO Nº 55/2024

DECRETO Nº 55/2023 DE 30 DE JANEIRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o **Sr**. **MARCOS VINICIUS SILVA NOGUEIRA** a partir de 1 de fevereiro de 2024**,** no Cargo em Comissão de **Diretor de Departamento Municipal,** lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura **SEMINFRA** - **Padrão DAS.080-9.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 30 de janeiro de 2024.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:54D73B9E

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO Nº 57/2024

DECRETO Nº 57/2023 DE 30 DE JANEIRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o **Sr**. **ERENILTON VIEIRA DOS SANTOS** a partir de 31 de janeiro de 2024**,** do Cargo em Comissão de **Diretor de Departamento Municipal,** lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura **SEMINFRA** - **Padrão DAS.080-9.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 30 de janeiro de 2024.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:E9B31170

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO Nº 58/2024

DECRETO Nº 58/2024 DE 30 DE JANEIRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº. 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o **Sr. ERENILTON VIEIRA DOS SANTOS**, a partir de 1 de fevereiro de 2024, no cargo em comissão de **Coordenador Municipal**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura **- SEMINFRA, Padrão, DAS.080-8**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em, em 30 de janeiro de 2024.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:53DB70E5

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO Nº 59/2024

DECRETO Nº 59/2024 DE 31 DE JANEIRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o **Sr**. **MARCELO CHAVES DOS SANTOS** a partir de 01 de fevereiro de 2024, no Cargo em Comissão de **Diretor de Departamento Municipal,** lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer Padrão **– SECULT** - **Padrão DAS- 080-9**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 31 de janeiro de 2024.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:9DF9A217

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO Nº 60/2024

DECRETO Nº 60/2024 DE 31 DE JANEIRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeado o **Sr JOÃO MARCOS DA SILVA OLIVEIRA,** no cargo em comissão de **Chefe de Setor Municipal,** a partir de 01 de fevereiro de 2024, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer - **SECULT Padrão DAS.080-10.**

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 31 de janeiro de 2024.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:8C5AC17B

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO Nº 61/2024

DECRETO Nº 61/2024 DE 31 DE JANEIRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeado o **Sr RUSILAN DE LIMA OLIVEIRA,** no cargo em comissão de **Chefe de Setor Municipal,** a partir de 01 de fevereiro de 2024, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer - **SECULT Padrão DAS.080-10.**

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 31 de janeiro de 2024.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:004141A6

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECISÃO DE JULGAMENTO DE RECURSO/CONTRA-RECURSO

DECISÃO DE JULGAMENTO DE RECURSO/CONTRA-RECURSO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-00026

ASSUNTO: RECURSO ADMINISTRATIVO interposto pelas empresas AGIL SERVIÇOS LTDA, PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, contra decisão da Pregoeira que Declarou Vencedora do LOTE ÚNICO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-00026 a empresa ALIANÇA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA.

RECORRENTE: AGIL SERVIÇOS LTDA, PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

RECORRIDO: ALIANÇA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MÃO DE OBRA PARA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, BEM COMO COZINHEIRA, PROFISSIONAL DE LAVANDERIA E COVEIRO/AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO, OBJETIVANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES".

DECISÃO: Nos termos do art. 109, §4º, da Lei n º 8.666/93, de acordo com a decisão exarada pela Pregoeira, a qual adoto como fundamento, **NEGO PROVIMENTO** ao pleito formulado pelas recorrentes AGIL SERVIÇOS LTDA e PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, acolho e ratifico o parecer da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos nº 06/2024 – SEJUR e o Parecer Técnico SEMDES de 30 de janeiro de 2024, no sentido de manter a habilitação da empresa ALIANÇA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA.

Publique-se, dando amplo conhecimento do teor desta decisão à empresa recorrente. Retornem os autos a Pregoeira para prosseguimento do certame na forma da Lei.

Paragominas – PA, 31 de Janeiro de 2024.

CÁSSIA MANUELA RIBEIRO DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:7D2F5CB4

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE DE PARAGOMINAS
NOTIFICAÇÃO Nº 17/2024-CLA/SEMMA - FAZENDA RANCHO FUNDO

Empreendimento:FAZENDA RANCHO FUNDO
CAR PA-1505502-89D0FFA83B1844E9BC32E64E4137E796
REQUERENTE: Percio Barros de Lima
Responsável Técnico:FABIO ROBERTO NIEDERMEIER
Processo nº1509003/2020

Considerando o não atendimento das pendências solicitadas através da plataforma SICAR/PA;
Considerando os prazos já concedidos nas notificações ao interessado;
Considerando o processo de licenciamento ambiental supracitado em trâmite na SEMMA;
Considerando que a validação do CAR é essencial para o correto processo de licenciamento ambiental;
Considerando os termos da IN Nº 03/2023 desta SEMMA/Paragominas;

A Coordenação de Licenciamento da SEMMA RESOLVE:

Fica NOTIFICADO o empreendimento sob processo de licenciamento supracitado, pela última vez, devendo:

1 - Cumprir as determinações expressas na Notificação PA-NOT-2024-002315 via SICAR.

Esta SEMMA afere o prazo legal de 7 (SETE) dias úteis para atendimento da notificação.
Fica esclarecido que o descumprimento ou mesmo o atendimento de forma insatisfatória desta Notificação acarretará na SUSPENSÃO DO CAR e SUSPENSAO DA LAR Nº 128/2020, estando os requerentes desde já cientes da penalidade, sem prejuízo das demais sanções por não cumprir determinação do órgão ambiental.

FERNANDO PIRES MENDES
Coordenador de Licenciamento Ambiental
Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente

Publicado por:
Fernando Pires Mendes
Código Identificador:195591E8

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE DE PARAGOMINAS
NOTIFICAÇÃO Nº 18/2024-CLA/SEMMA - FAZENDA CANAVIEIRA

Empreendimento:FAZENDA CANAVIEIRA
CAR PA-1505502-D8345C7FCE4349DCBB55DF67285A0A8A

REQUERENTE: MARCELO ANTONIO NASCIMENTO PAIER
Responsável Técnico:VINICIUS BORGES PAULINELLI
Processo nº 094/2017

Considerando o não atendimento das pendências solicitadas através da plataforma SICAR/PA;
Considerando os prazos já concedidos nas notificações ao interessado;
Considerando o processo de licenciamento ambiental supracitado em trâmite na SEMMA;
Considerando que a validação do CAR é essencial para o correto processo de licenciamento ambiental;
Considerando os termos da IN Nº 03/2023 desta SEMMA/Paragominas;

A Coordenação de Licenciamento da SEMMA RESOLVE:

Fica NOTIFICADO o empreendimento sob processo de licenciamento supracitado, pela última vez, devendo:

1 - Cumprir as determinações expressas na Notificação PA-NOT-2024-002302 via SICAR.

Esta SEMMA afere o prazo legal de 7 (SETE) dias úteis para atendimento da notificação.

Fica esclarecido que o descumprimento ou mesmo o atendimento de forma insatisfatória desta Notificação acarretará na SUSPENSÃO DO CAR e SUSPENSAO DA LAR Nº 036/2019, estando os requerentes desde já cientes da penalidade, sem prejuízo das demais sanções por não cumprir determinação do órgão ambiental.

FERNANDO PIRES MENDES
Coordenador de Licenciamento Ambiental
Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente

Publicado por:
Fernando Pires Mendes
Código Identificador:3E2B170D

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE DE PARAGOMINAS
NOTIFICAÇÃO Nº 19/2024-CLA/SEMMA - FAZENDA LAÇO FORTE

Empreendimento:FAZENDA LAÇO FORTE
CAR PA-1505502-5058C18DB0FD4DD4A88ABD034106CC07
REQUERENTE: LIAMAR RESENDE SOARES
Responsável Técnico: TIÉURE RIBEIRO DE OLIVEIRA
Processo nº 0910002/2020

Considerando o não atendimento das pendências solicitadas através da plataforma SICAR/PA;
Considerando os prazos já concedidos nas notificações ao interessado;
Considerando o processo de licenciamento ambiental supracitado em trâmite na SEMMA;
Considerando que a validação do CAR é essencial para o correto processo de licenciamento ambiental;
Considerando os termos da IN Nº 03/2023 desta SEMMA/Paragominas;

A Coordenação de Licenciamento da SEMMA RESOLVE:

Fica NOTIFICADO o empreendimento sob processo de licenciamento supracitado, pela última vez, devendo:

1 - Cumprir as determinações expressas na Notificação PA-NOT-2023-049129 via SICAR.

Esta SEMMA afere o prazo legal de 7 (SETE) dias úteis para atendimento da notificação.

Fica esclarecido que o descumprimento ou mesmo o atendimento de forma insatisfatória desta Notificação acarretará na SUSPENSÃO DO CAR e SUSPENSAO DA LAR Nº 106/2020, estando os requerentes desde já cientes da penalidade, sem prejuízo das demais sanções por não cumprir determinação do órgão ambiental.

FERNANDO PIRES MENDES
Coordenador de Licenciamento Ambiental
Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente

Publicado por:
Fernando Pires Mendes
Código Identificador:620FA6C8

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE DE PARAGOMINAS
NOTIFICAÇÃO Nº 20/2024-CLA/SEMMA - FAZENDA ESTRELA IV

Empreendimento:FAZENDA ESTRELA IV
CARPA-1505502-6607C60BD0BC425094912F13ACA080BF
REQUERENTE:Gilmara Ferreira Andrade de Castro
Responsável técnico: KAROLINE SILVA MATOS
Processo nº 2607002/2022

Considerando o não atendimento das pendências solicitadas através da plataforma SICAR/PA;
Considerando os prazos já concedidos nas notificações ao interessado, inclusive via processo de licenciamento através da NOTIFICAÇÃO Nº 238/2023-CLA/SEMMA;
Considerando o processo de licenciamento ambiental supracitado em trâmite na SEMMA;
Considerando que a validação do CAR é essencial para o correto processo de licenciamento ambiental;
Considerando os termos da IN Nº 03/2023 desta SEMMA/Paragominas;

A Coordenação de Licenciamento da SEMMARESOLVE:

Fica NOTIFICADO o empreendimento sob processo de licenciamento supracitado, pela última vez, devendo:

1 - Cumprir as determinações expressas na Notificação PA-NOT-2023-063584 via SICAR.

Esta SEMMA afere o prazo legal de 7 (SETE) dias úteis para atendimento da notificação.

Fica esclarecido que o descumprimento ou mesmo o atendimento de forma insatisfatória desta Notificação acarretará na SUSPENSÃO DO CAR e ARQUIVAMENTO DO PROCESSO de licenciamento, estando os requerentes desde já cientes da penalidade, sem prejuízo das demais sanções por não cumprir determinação do órgão ambiental.

FERNANDO PIRES MENDES
Coordenador de Licenciamento Ambiental
Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente

Publicado por:
Fernando Pires Mendes
Código Identificador:009A692A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA Nº 002/2024

AVISO DE DISPENSA nº 002/2024 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O Município de Piçarra -PA, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE

MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA CAMINHO PARA FUTURO, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, (conforme, quantidades e exigências estabelecidas no termo referência disponibilizado no site: www.picarra.pa.gov.br), no qual a administração escolherá a proposta mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 05/01/2024 até às 14:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Piçarra, Av. Araguaia, s/n, centro, Piçarra – PA, no horário de 08:00 às 14:00, em dias uteis ou pelo E-mail: pmpi.departamentolicitacao@gmail.com.

Piçarra - PA, 31 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Samira de Jesus Sousa
Código Identificador:6FAE876C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO ADITIVO DE PRAZO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 013-1/2024-PMPM. REFERENTE AO CONTRATO Nº 029-1/2023-PMPM Modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 2003-1/2023-PMPM. CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ CNPJ Nº 05.183.827/0001-00. CONTRATADA: W S MARQUES SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ nº 41.502.712/0001-96. Objeto: Contratação de Empresa com Fornecimento de Material e Mão de Obra Especializada para Executar os Serviços de Engenharia Para Construção de Praça Publica na Sede do Município, para Atender as Necessidades da Prefeitura Municipal de Porto de , conforme Consta no Termo de Referência do Edital, conforme especificações técnicas, planilhas e projetos anexos. Objeto do Aditivo: Prorrogação de prazo, por mais 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir de 26 de janeiro de 2024 com vigência até 26 de junho de 2024. **FUNDAMENTO**: O presente Aditivo encontra embasamento legal no artigo 57, inciso II da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações DA RATIFICAÇÃO: as demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas. No dia 26/01/2024.

Porto de Moz-PA, 26 de janeiro de 2024.

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS
Ordenador de despesa

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:EB7E6796

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO ADITIVO DE PRAZO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 014-1/2024-PMPM. REFERENTE AO CONTRATO Nº 030-1/2023-PMPM Modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 2002-1/2023-PMPM. CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ CNPJ Nº 05.183.827/0001-00. CONTRATADA: XINGU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ nº 26.866.478/0001-92. OBJETO: Contratação de empresa especializada em Fornecimento de material e mão de obra para Construção de muro de arrimo (contenção) na Vila Tapará, localizado na Zona Rural do Município de Porto de , para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Porto de , conforme planilha de custos, memorial descritivo e projetos anexos. Objeto do Aditivo: Prorrogação de prazo, por mais 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir de 31 de janeiro de 2024 com vigência até 31 de junho de 2024. **FUNDAMENTO**: O presente Aditivo encontra embasamento legal no artigo 57, inciso II da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações DA RATIFICAÇÃO: as demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas. No dia 31/01/2024.

Porto de Moz-PA, 31 de janeiro de 2024.

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:C954C677

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA SRP REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004-1/2024/PMPM PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 4008-1/2023-PMPM. PROCESSO Nº 045-1/2023-PMPM CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ-PA, CNPJ Nº 05.183.827/0001-00. Objeto: Formação de sistema de registro de preços - SRP para eventual e futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento de brindes personalizados, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Porto de . Sendo vencedora a empresa: HADASSA COMERCIO E SERVICOS LTDA-EPP - CNPJ: 35.297.011/0001-60 com valor total de R$ 784.200,00 (setecentos e oitenta e quatro mil e duzentos reais). A Ata de Registro de Preços terá a duração de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura, 31 de janeiro de 2024.

Porto de Moz – PA, 31 de janeiro de 2024.

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS
Prefeito Municipal
Ordenador de despesa

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:1303832E

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 4008-1/2023-PMPM. PROCESSO Nº 045-1/2023-PMPM CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ-PA, CNPJ Nº 05.183.827/0001-00. CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 004-1/2024-PMPM Empresa Contratada: HADASSA COMERCIO E SERVICOS LTDA-EPP - CNPJ: 35.297.011/0001-60 valor contratado R$ 392.100,00 (trezentos e noventa e dois mil e cem reais) Objeto: Formação de sistema de registro de preços - SRP para eventual e futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento de brindes personalizados, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Porto de . O contrato terá a duração de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura, 31 de janeiro de 2024.

Porto de Moz – PA, 31 de janeiro de 2024.

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS
Prefeito Municipal
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:C551E8FE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social– Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ: 15.495.243/0001-15.

CONTRATADAS:

Processo Licitatório nº 106/2023

Pregão Eletrônico nº 043/2023

COMERCIO E TRANSPORTE BOA ESPERANÇA LTDA CNPJ Nº 04.787.941/0001-78. **CONTRATO Nº 008/2024. Objeto:** Contratação De Empresa Especializada Na Prestação De Serviços De

Emissão De Passagens Rodoviárias Nacionais, Compreendendo Os Serviços De Emissão, Remarcação E Cancelamento De Passagens Terrestres Intermunicipais E Interestaduais, Para Atender A Secretaria Municipal De Assistência E Desenvolvimento Social. **Assinatura:** 24/01/2024. **Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, iniciando em 24/01/2024 com término em 24/01/2025. O **valor** total do presente contrato está previsto e estimado em **R$ 64.670,00 (Sessenta e quatro mil, seiscentos e setenta reais).**

VIAÇÃO OURO E PRATA SA CNPJ Nº 92.954.106/0001-42. **CONTRATO Nº 009/2024. Objeto:** Contratação De Empresa Especializada Na Prestação De Serviços De Emissão De Passagens Rodoviárias Nacionais, Compreendendo Os Serviços De Emissão, Remarcação E Cancelamento De Passagens Terrestres Intermunicipais E Interestaduais, Para Atender A Secretaria Municipal De Assistência E Desenvolvimento Social. **Assinatura:** 24/01/2024. **Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, iniciando em 24/01/2024 com término em 24/01/2025. O **valor** total do presente contrato está previsto e estimado em **R$ 47.518,60 (Quarenta e sete mil, quinhentos e dezoito reais e sessenta centavos).**

DANISTUR TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA CNPJ Nº 04.801.028/0001-89. **CONTRATO Nº 010/2024. Objeto:** Contratação De Empresa Especializada Na Prestação De Serviços De Emissão De Passagens Rodoviárias Nacionais, Compreendendo Os Serviços De Emissão, Remarcação E Cancelamento De Passagens Terrestres Intermunicipais E Interestaduais, Para Atender A Secretaria Municipal De Assistência E Desenvolvimento Social. **Assinatura:** 24/01/2024. **Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, iniciando em 24/01/2024 com término em 24/01/2025. O **valor** total do presente contrato está previsto e estimado em **R$ 13.418,00 (Treze mil, quatrocentos e dezoito reais).**

MARIA JUCEMA FURTADO CAPPELLESSO
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Beatriz Ferreira de Oliveira
Código Identificador:3C3591A9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 1.677 - GABINETE

REGULAMENTA AS NORMAS E PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÕES DIRETAS FUNDAMENTADAS LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, NO ÂMBITO DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE RIO MARIA- PARÁ.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

Considerando a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública direta, autárquica e fundacional da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

Considerando a necessidade de regulamentação do disposto nos artigos 72 a 75 da referida Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, para fins de sua aplicação plena no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Rio Maria-Pará,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Este Decreto dispõe sobre os procedimentos para a contratação direta previstos nos arts. 72 a 75 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que compreende os casos de dispensa e de inexigibilidade de licitação.

§ 1º As contratações previstas no caput deverão estar instruídas com a Declaração de Conformidade, contendo os elementos que demonstrem que a contratação pretendida tem total adequação às regras deste decreto;

§ 2º Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, direta ou indireta, quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, deverão observar as regras da Instrução Normativa da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia (SEGES/ME 67/2021), para as hipóteses de dispensa de licitação ali descritas.

Art. 2º. Para fins do disposto neste Decreto, considera-se contratação direta a hipótese de contratação decorrente de dispensa ou de inexigibilidade de licitação, nos termos dispostos nos arts. 74 e 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único. Na hipótese de contratação direta indevida ocorrida com dolo, fraude ou erro grosseiro, o contratado e o agente público responsável responderão solidariamente pelo dano causado ao erário, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis, nos termos do artigo 73 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, observada a regra contida no art. 337-E do Decreto-Lei Federal nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, em caso de contratação direta ilegal.

CAPÍTULO II
DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Art. 3º O processo de contratação direta, que compreende os casos de dispensa e de inexigibilidade de licitação, deverá ser instruído com os seguintes elementos:

I – documento de formalização de demanda com a justificativa para a contratação, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo, estudo técnico preliminar e análise de riscos; se for o caso;

II – estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art.23 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

III – pareceres técnico, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV – demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V – justificativa da escolha do contratado;

VI – comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, na forma do Capítulo VI da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

VII – justificativa de preço;

VIII – manifestação do órgão demandante, sobre o fracionamento ou não da dispensa de licitação, na forma do art. 16, caput e seus parágrafos do presente Decreto;

IX – autorização da autoridade competente;

X – caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa,
quando se tratar da hipótese prevista no inc. VIII do caput do art. 75 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

XI – indicação expressa do dispositivo legal aplicável;

XII – despacho contendo justificativa da escolha do fornecedor ou executante, acompanhada de comprovação das condições que o tornam apto à execução do objeto;

XIII – proposta com o detalhamento das condições da contratação e de preços;

XIV – verificação acerca da inexistência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade
Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ);

c) Relação de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União (TCU);

XV – ato de ratificação do procedimento pela autoridade competente;

XVI – parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município de Rio Maria- Pará;

XVII – encaminhamento para o órgão demandante para lavratura do contrato ou para providências administrativas, quando a contratação ocorrer por outros instrumentos admitidos na forma da lei;

XIX – XIX – a publicitação do extrato do contrato ou instrumento equivalente em sítio eletrônico oficial, admitida a publicação de extrato na imprensa oficial do município (FAMEP).

§ 1º Será exigida a elaboração de estudo técnico preliminar e a análise de riscos nas hipóteses previstas no inc. III, e nas als. b, c e f do inc. IV, ambos do art. 75 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e demais situações que o caso concreto demandar.
§2º A elaboração do Estudo Técnico Preliminar será facultada nas seguintes hipóteses:
I - contratação de obras, serviços, compras e aluguéis, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, independentemente da forma de contratação, conforme dispõe o Decreto Municipal nº 1512 de janeiro de 2024;
II - dispensas de licitação previstas nos incisos III, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021; conforme dispõe o Decreto Municipal nº 1512 de janeiro de 2024;
III- contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, devendo ser observado os requisitos do artigo 11, §2º e do art. 3 ambos deste decreto;
§ 3º Nas contratações diretas para entrega imediata, naquelas com valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), fica dispensada a apresentação de documentos de habilitação, **EXCETO:**
I – os documentos de habilitação jurídica, limitando-se à comprovação de existência jurídica da contratada e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada;
II – a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
III – a regularidade perante a Fazenda municipal do domicílio ou sede do licitante;
IV – a regularidade relativa à Seguridade Social, mediante a apresentação da certidão de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, abrangendo as contribuições sociais previstas nas als. a a d do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212,de 24 de julho de 1991;
V – a regularidade relativa ao FGTS;
VI – a regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de
certidão emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
VII – a declaração conjunta assinada pela contratada, sob as penas da Lei, declarando que não se encontra impedida de contratar sob nenhuma das hipóteses previstas no art. 14 da Lei Federal 14.133, de 2021;

Art. 4º São competentes para autorizar a dispensa e a inexigibilidade de licitação as autoridades máximas dos órgãos e entidades públicas municipais.

Parágrafo único. Aplica-se o disposto no art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, no que couber, aos processos de contratação direta.
Art. 5º Nas contratações diretas, por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021, o interessado deverá comprovar, previamente, que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período **de até 1 (um) ano anterior à data** da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.
Art. 6º O sistema de registro de preços poderá, observado o regulamento municipal nº 1.509 de 12 de janeiro de 2024, ser utilizado nas hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços por mais de um órgão ou entidade, conforme o § 6º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
Art. 7º A divulgação no sítio eletrônico oficial e na imprensa oficial do município (FAMEP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer em até 10 (dez) dias úteis, contados da data de sua assinatura, ressalvada a hipótese do artigo 176, parágrafo único da Lei 14.133/2021;
§ 1º Os contratos celebrados em caso de urgência terão eficácia a partir de sua assinatura e deverão ser publicados no prazo previsto no caput deste artigo, sob pena de nulidade.
§ 2º A divulgação de que trata o caput deste artigo, quando referente à contratação de profissional do setor artístico por inexigibilidade, deverá identificar os custos do cachê do artista, dos músicos ou da banda, quando houver, do transporte, da hospedagem, da infraestrutura, da logística do evento e das demais despesas específicas.
Art. 8º O órgão demandante deverá praticar todos os atos relativos à instrução processual, inclusive o preenchimento da declaração de conformidade aplicável à hipótese de contratação.
Art. 9º O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas hipóteses que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:
I – dispensa de licitação em razão de valor;
II – compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente de seu valor.
§ 1º Às hipóteses de substituição do instrumento de contrato, aplicam-se, no que couber, os requisitos dispostos no art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.
§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R$ 11.981,20 (onze mil novecentos e oitenta e um reais e vinte centavos) (Vide e Art. 95 §2º da Lei 14.133/2021 e Decreto nº 11.871, de 2023)
Art. 10 O instrumento de contrato decorrente de inexigibilidade ou dispensa de licitação, nas hipóteses em que for obrigatório, deverá fazer menção expressa ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta, devendo conter, ainda, todas as cláusulas necessárias constantes do artigo 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, naquilo que for aplicável à contratação direta.

CAPÍTULO III
DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Art. 11 É inexigível a licitação quando inviável a competição, nos termos do artigo 74, caput e seus incisos, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, devendo contar com a instrução processual mínima prevista no artigo 3° deste decreto, bem como:
I – indicação expressa do fato gerador da inexigibilidade;
II – enquadramento legal, na forma do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
§ 1º Para fins do disposto no inc. I do caput do art. 74 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o órgão ou a entidade deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.
§ 2º Para fins do disposto no inc. II do caput do art. 74 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.
§ 3º As hipóteses de inexigibilidade previstas no inc. III do caput do art. 74 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, para que fiquem caracterizadas, dependem da comprovação dos requisitos da especialidade e da singularidade do serviço, aliados à notória especialização do contratado, observados os seguintes aspectos:
I – considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato;
II – é vedada a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade.
§ 4º Nas contratações com fundamento no inc. V do caput do art. 74 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, devem ser observados os seguintes requisitos:

I – avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos;
II – Declaração do Departamento do Patrimônio e ou Secretaria Municipal de Administração, informando a inexistência de imóveis públicos municipais vagos e disponíveis que atendam ao objeto;
III – justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração Pública Municipal e que evidenciem vantagem para ela.
Art. 12 Compete ao agente público responsável pelo processo de contratação direta, no caso de inexigibilidade de licitação, a adoção de providências que assegurem a veracidade do documento de exclusividade apresentado pela futura contratada, nos termos do §1º do art. 74 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.
Art. 13 É vedada a inexigibilidade de licitação para serviços de publicidade e divulgação, bem como a preferência por marca específica.

CAPÍTULO IV
DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Art. 14 A licitação é dispensável nas hipóteses previstas no art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, devendo contar com a instrução processual prevista no art. 3º deste Decreto, bem como:
I – indicação expressa do fato gerador da dispensa;
II – enquadramento legal em uma das hipóteses previstas no art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
§ 1º As contratações previstas no inc. VIII do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, na modalidade eletrônica, poderão, a critério da autoridade competente do órgão demandante, ser encaminhadas à Departamento de licitações para sua operacionalização.
§ 2º A dispensa prevista na al. c do inc. IV do caput do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, quando aplicada a obras e serviços de engenharia, seguirá procedimentos deverá seguir os requisitos do art. 3 deste decreto.
§ 3º A dispensa de licitação com base no inc. VIII do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, nos casos de emergência ou de calamidade pública, está autorizada quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste parágrafo.
§ 4º Para os fins do inc. VIII do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, considera-se emergencial a contratação por dispensa com objetivo de manter a continuidade do serviço público, e deverão ser observados os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e adotadas as providências necessárias para a conclusão do processo licitatório, sem prejuízo de apuração de responsabilidade dos agentes públicos que deram causa à situação emergencial.

Seção I
Das Dispensas em Razão do Valor

Art. 15 As dispensas de licitação em razão do valor fundamentadas nos incs. I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, processadas no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Porto Alegre, deverão seguir os procedimentos e regras definidos neste capítulo.
§1º Na hipótese de execução de recursos da União, os órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Rio Maria deverão seguir as regras e os procedimentos definidos nas normais federais aplicáveis.
§ 2º As contratações de que tratam os incisos I e II do**caput**deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.
Art.16 A dispensa de licitação regulamentada por este Decreto deverá levar em consideração os valores fixados nos incs. I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e atualizações realizadas por decretos federais.
§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites previstos nos dispositivos referidos do caput deste artigo, deverão ser observados, de modo cumulativo:
I- o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;
II- o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.
§ 2º O servidor indicado pelo órgão demandante, com a anuência da autoridade máxima, deverá certificar e declarar que a opção por dispensa de licitação não representa fracionamento de aquisição ou contratação que deveriam ser licitadas por uma das modalidades previstas na legislação vigente.
§ 3º Na hipótese de concentração de contratações de vários órgãos ou entidades em um único procedimento, será considerado o valor limite para cada um deles.
§ 4º Na hipótese de contratação de serviços ou fornecimentos contínuos deverá ser considerado o valor global contratado em cada exercício financeiro.
§ 5º Não se aplica o disposto no § 1º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 às contratações de até R$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças.
§ 6º Ficam vedados incrementos de valores ao contrato que importem em superação dos limites legais da dispensa prevista no art. 75, incs. I e II da Lei Federal nº 14.133, de 2021, seja a título de acréscimo quantitativo do objeto contratual, ou restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.
§ 7º Deverão ser consideradas as regras de preferências previstas na Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, e as condições previstas no art. 4º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
Art.17 O planejamento de compras diretas deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o art. 40 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Seção II
Da Instrução Processual

Art. 18 O Estudo Técnico Preliminar e o documento de análise e/ou matriz de risco, conforme o caso, com o devido gerenciamento deverão fazer parte da instrução processual quando uma das seguintes condições existirem:
I – contratação de serviços e fornecimentos contínuos serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas, conforme o inc. XV, art. 6º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
II – contratação de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra: aqueles cujo modelo de execução contratual exige, entre outros requisitos, que:
a) os empregados do contratado fiquem à disposição nas dependências do contratante para a prestação dos serviços;
b) o contratado não compartilhe os recursos humanos e materiais disponíveis de uma contratação para execução simultânea de outros contratos;
c) o contratado possibilite a fiscalização pelo contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados aos seus contratos;
III – contratação de serviços não contínuos ou contratados por escopo: aqueles que impõem ao contratado o dever de realizar a prestação de um serviço específico em período predeterminado, podendo ser prorrogado, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto, conforme na forma do inc. XVII, art. 6º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
IV – contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual na forma do inc. XVIII, art. 6º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
V – existência de planilha para composição de custo.
§ 1º O termo de referência e/ou projeto básico, deverá estar devidamente assinado, mencionar a especificação do bem, obra ou serviço solicitado, conter o detalhamento da contratação e a indicação

dos critérios de sustentabilidade adotados, incluindo, no que couber, os requisitos previstos no inc. XXIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art.19 A ausência de instrução completa do procedimento importa na devolução do processo ao órgão demandante para sua adequação.

Art.20 Cumpre ao órgão demandante encaminhar, pedido de aquisição ou contratação ao setor competente, contendo todos os elementos necessários ao procedimento, previstos no art. 3º, bem como:

I – informação sobre a observância das disposições previstas na Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e as condições previstas no art. 4º da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

II – caracterização, por meio de relatório de subsunção da contratação a uma das hipóteses dos incs. I ou II do art. 75, da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

III – estimativa de despesa, que deverá estar compatível com os preços praticados no mercado, fundamentada em pesquisa mercadológica, termo ou valor de referência, orçamento ou planilhas de preços acompanhadas de tabela de comparação de valores.

CAPÍTULO V

DO PROCESSO ELETRÔNICO DE DISPENSA

Art.21 As contratações por dispensa de licitação deverão ser realizadas por meio do processo eletrônico de dispensa no sistema eletrônico de contratações, obrigatoriamente nas seguintes hipóteses:

I – contratação de obras e serviços de engenharia, ou serviços de manutenção de veículos automotores, no limite do disposto no inciso I do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

II – contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

III – contratação de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, quando a escolha do futuro contratado for pautada pelo critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto sobre tabela de preços praticada no mercado, sem que aspectos qualitativos sejam absolutamente determinantes para execução do objeto contratual; e

IV – registro de preços para a contratação de bens e serviços por mais de um órgão ou entidade, nos termos do §6º do art. 82 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I- o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva **unidade gestora;**

II- o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

§ 2º – O fornecedor interessado em participar da contratação direta, nas hipóteses elencadas no caput deste artigo, após a divulgação do aviso de dispensa eletrônica, deverá apresentar proposta, com prazo de validade de, no mínimo, 05 dias corridos, salvo se constar prazo diverso no instrumento convocatório.

§ 3º – A fase de lances do processo eletrônico de dispensa deverá ser conduzida por agente de contratação, cuja designação deverá observar as disposições contidas no Decreto municipal nº 1.513 de 22 de janeiro de 2024.

Art.22 A contratação por dispensa de licitação por meio do sistema eletrônico de contratações, conforme disposto no art. 21 deste Decreto, poderá ser afastada, em caráter excepcional, quando a sua observância puder ocasionar efetivo prejuízo à obtenção da melhor proposta ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, mediante justificativa indelegável de sua inadequação pela autoridade máxima do órgão ou entidade no respectivo processo de contratação. sem prejuízo da publicidade a que se refere o §1º do artigo 22 deste Decreto.

§ 1º – O aviso de dispensa eletrônica será precedido de divulgação pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23 A autoridade competente poderá revogar o procedimento de dispensa de licitação por motivo de conveniência e oportunidade e anulá-lo, de ofício ou mediante provocação, sempre que presente ilegalidade insanável, respeitados os requisitos previstos no artigo 71, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 24 As referências de horários e a sessão pública virtual observarão o horário de Brasília – DF, o qual será registrado no sistema e na documentação pertinente.

Art. 25 Caberá o Departamento e Licitações, a Secretária Municipal de Governo e Planejamento, e a Procuradoria Geral do Município:

I – intervir, por meio de melhorias, orientações ou manuais, no sistema informatizado para as dispensas de licitação eletrônicas para atender este Decreto;

II – decidir sobre os casos omissos decorrentes da aplicação deste decreto.

Art. 26 Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, publique-se e cumpre.
Gabinete da Prefeita, 30 de janeiro de 2024.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:A2DD5A2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240005

CONTRATO Nº: 20240005 **ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030-2023-SRP, PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 066-2023-000030. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA, Inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 04.144.176/0001-78 **CONTRATADA(O):** CONSTRUPAV ASFALTO LTDA, Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.325.839/0001-56 **OBJETO:** Contratação de empresa especializada, para execução de serviços de recomposição de massa asfáltica, mediante "tapa buracos", dentro do perímetro urbano do município de Rio Maria-PA, com aplicação estimada de 340 toneladas (141,67 m3) de concreto betuminoso usina à quente (CBUQ), com fornecimento e transporte de todo material, equipamento, mão de obra e tudo o mais que se fizer necessário à total execução dos serviços". **VALOR TOTAL:** R$ 252.800,00 (duzentos e cinquenta e dois mil e oitocentos reais) **PROGRAMA DE TRABALHO:** EXERCÍCIO 2024: Ação: 15.451.0012.1-035 - PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AVENIDAS E RUAS, natureza - 4.4.90.51.00.00 – descrição da natureza- Obras e Instalações. **VIGÊNCIA:** Conforme Cláusula IV, item 2 combinado com o item 4, do contrato em epígrafe. **DATA DA ASSINATURA:** 30/01/2024.

Publicado por:
Janiele Soares
Código Identificador:EA158FE9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240033

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2023-054 PMRP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: POSTO E HOTEL SÃO FRANCISCO LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE

ASSISTENCIA E PROMOÇAO SOCIAL, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA DE RONDON DO PARA-PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 55.300,00 (cinquenta e cinco mil, trezentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1101.081220104.2.124 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 55.300,00

VIGÊNCIA.....: 30 de Janeiro de 2024 a 30 de Janeiro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Janeiro de 2024

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:BF2C530C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240034

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2023-054 PMRP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: POSTO E HOTEL SÃO FRANCISCO LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL PARA ATENDER A DEMANDA DA MANUTENÇAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA, ATRAVES DO FUNDO MUNIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RONDON DO PARA-PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 55.300,00 (cinquenta e cinco mil, trezentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1101.082430083.2.130 Manutenção do Programa Bolsa Familia , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 55.300,00

VIGÊNCIA.....: 30 de Janeiro de 2024 a 30 de Janeiro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Janeiro de 2024

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:619CDD63

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240025

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2023-052 PMRP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: G P COMERCIO GAS LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GAS LIQUEFEITO DE PRETROLEO-GPL DE 13KG E 45KG E VASILHAMES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇAO DE RONDON DO PARA-PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 90.040,00 (noventa mil, quarenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0401.121220122.2.026 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 90.040,00

VIGÊNCIA.....: 30 de Janeiro de 2024 a 30 de Janeiro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Janeiro de 2024

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:CA45D936

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240029

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2023-052 PMRP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: G P COMERCIO GAS LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO-GLP DE 13KG E 45KG E VASILHAMES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MANUTENÇAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PROMOÇAO SOCIAL DE RONDON DO PARA, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

VALOR TOTAL.....: R$ 35.756,25 (trinta e cinco mil, setecentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1101.081220104.2.124 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 34.731,25, Exercício 2024 Atividade 1101.081220104.2.124 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 1.025,00

VIGÊNCIA.....: 30 de Janeiro de 2024 a 30 de Janeiro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Janeiro de 2024

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:84C29499

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240030

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2023-052 PMRP

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA

CONTRATADA(O).....: G P COMERCIO GAS LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO-GLP DE 13KG E 45KG E VASILHAMES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MANUTENÇAO DA SECRETARIA

MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO, PLANEJAMENTO E GESTAO, ATRAVES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA-PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 6.797,50 (seis mil, setecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0301.041220301.2.020 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 6.387,50, Exercício 2024 Atividade 0301.041220301.2.020 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 410,00

VIGÊNCIA.....: 30 de Janeiro de 2024 a 30 de Janeiro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Janeiro de 2024

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:7EB34957

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-065 FME
Depois constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente do Fundo Municipal de Educação de Rondon do Pará, Sr(a). KELLY CRISTINE LADEIA HIGINO, Prefeito em Exercício, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Eletrônico nº 9/2023-065 FME e torna público para o conhecimento dos interessados o resultado de licitação em referência em favor da(s) empresa(s): Posto e Hotel São Francisco Ltda CNPJ Nº 05.726.120/0001-94, no valor total de R$ 256.000,00. Data da Homologação: 31/01/2024. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados.

KELLY CRISTINE LADEIA HIGINO
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Alberto Abreu Araujo
Código Identificador:AE266468

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO
ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará
Ata de Registro de Preço Nº 20240032
Pregão presencial para Registro de Preço Nº 9/2023-059 PMRP
Objeto: Registro de preços visando futura contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção em centrais de ar condicionado para atender a demanda das unidades gestoras do município de Rondon do Pará
SERVEPLAN LTDA; C.N.P.J. nº 29.792.495/0001-10. Valor Total: R$ 1.212.015,00 Data de assinatura da Ata: 30 de janeiro de 2024. Data de vigência da Ata: 12 (doze) meses a partir da data de publicação

Publicado por:
Alberto Abreu Araujo
Código Identificador:79544D1C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO
ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará
Ata de Registro de Preço Nº 20240035
Pregão eletrônico para Registro de Preço Nº 9/2023-060 PMRP
Objeto: Registro de preços visando futura contratação de empresa para a prestação de serviços de publicidade em carro de som para atender a demanda das unidades gestoras do município de Rondon do Pará
Luana Gabrielly de Freitas Almeida; C.N.P.J. nº 46.321.575/0001-07. Valor Total: R$ 199.800,00 Data de assinatura da Ata: 30 de janeiro de 2024. Data de vigência da Ata: 12 (doze) meses a partir da data de publicação

Publicado por:
Alberto Abreu Araujo
Código Identificador:5779E902

PODER EXECUTIVO
NOTIFICAÇÃO Nº 001/2024

CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2022-PMRP

O MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ, através da Prefeita Municipal, a Sra. ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, considerando a CONVOCAÇÃO Nº 002/2023, do concurso publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 13/11/2023, edição nº 3371, **NOTIFICA** os candidatos aprovados o Concurso Público Nº 01/2022, relacionados no **Anexo III**, para Provimento de Cargo de Professor Nível II (Pedagogia ou Licenciatura Plena em Educação Básica), e Professor Nível II de Língua Portuguesa e considerando o teor da Portaria nº 060/2024, de 16/01/2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 17/01/2024, edição nº 3415, que dispõe sobre informações de local, horário e data de nomeação e posse dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2022. Tendo em vista a ausência dos candidatos, **INFORMO**: Fica os candidatos RAFAEL ARANHA DE SOUSA (Professor Nível II – Língua Portuguesa) e KELIANE LEANDRO NASCIMENTO SALES (Professor Nível II – Educação Básica) notificados a TOMAR POSSE dos referidos cargos no prazo de 10 (dez) dias a contar da data da publicação desta notificação, no GABINETE DA PREFEITA ou apresentar DECLAÇÃO DE DESISTÊNCIA, conforme os termos do Edital do Concurso Público.

Rondon do Pará, 31 de janeiro de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:68CC262E

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 081/2024

DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL I E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica nomeado(a) GABRIEL DA COSTA VILELA, para o cargo de Provimento em Comissão de Assessor Especial I, lotado(a) na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. O referido Assessor perceberá todas as vantagens que o cargo lhe faz jus, observando o que estabelece a legislação em vigor.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 31 de janeiro de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:57C9ADD4

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 082/2024

DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica nomeado(a) LUCIBETE SILVA MONTEIRO, para o cargo de Provimento em Comissão de Assessor Especial, lotado(a) na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. O referido Assessor perceberá todas as vantagens que o cargo lhe faz jus, observando o que estabelece a legislação em vigor.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 31 de janeiro de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:04EE9583

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 117/2024

DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0123/2024 – SMS/PMRP

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora MARIA DA PENHA VIEIRA SANTOS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da SMS na cidade de BELÉM/PA, nos dias 30 e 31 de janeiro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 30 de janeiro de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:DD61CE32

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 118/2024

DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0124/2024 – SMS/PMRP

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor WELTON PAULO DOS SANTOS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da SMS (acompanhamento de paciente), na cidade de TUCURUÍ/PA, nos dias 30 e 31 de janeiro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 30 de janeiro de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:E3EAB4C0

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 119/2024

DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0125/2024 – SMS/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) DANIELLY CUNHA DIAS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal (Transferência de paciente), à cidade de BELÉM/PA, nos dias 30 de janeiro a 01 de fevereiro do corrente ano, atribuindo-lhe 03 (três) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 30 de janeiro de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,
Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:B94DC3F7

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 120/2024

DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 075/2024 – SEMED;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a(o) servidor(a) SEBASTIAN BARROS EUGÊNIO, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, à serviço da SEMED, na cidade de BREU BRANCO/PA, nos dias 02 a 04 de fevereiro do corrente ano, atribuindo-lhe 03 (três) diárias, no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 31 de janeiro de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:F5068B8E

PODER LEGISLATIVO
TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE CARGO

TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE CARGO

Aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às oito horas, no Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Rondon do Pará, efetuou-se a transferência do cargo do Vice-Presidente, Vereador **Erasmo Carias Pereira**, para o Presidente, Vereador **Marcus Cabette Sanches**, em razão do retorno de viagem do Titular à cidade de Belém, Estado do Pará, conforme dispõe a Lei Orgânica e o Regimento Interno.

E por ser verdade, assino o presente Termo.

Rondon do Pará, 29 de janeiro de 2024.

ERASMO CARIAS PEREIRA
Vice-Presidente

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente
Nº 002/2024

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:2CF62419

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 38/2024

Nº do Contrato: 38/2024 Nº do Processo:1399/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr(a) **JOSIMAR SANTOS MARINHO.**
Objeto: Contratação em caráter temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **VIGILANTE**, com jornada de trabalho de 40 horas semanais.
Justificativa: Visando a substituição de servidor efetivo, imprescindível à execução de atividade essencial de interesse excepcional do Município, perdurando até a conclusão do Processo Seletivo Simplificado.
Vigência: 03 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024
Valor: R$1412,00 Hum mil, quatrocentos e doze reais
Dotação Orçamentária: 1030201122104-31900400
Manutenção: Gerenciamento Técnico e Administrativo do Hospital Municipal
Fonte de Recurso: Trans. Recursos Saúde
Foro: Rondon do Pará-PA
Data da Assinatura: 03 de Janeiro de 2024.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:DA60D7B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2024

Nº do Contrato: 27/2024 Nº do Processo:1399/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr(a) **MARIA DEUSA ALVES.**
Objeto: Contratação em caráter temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **ZELADOR**, com jornada de trabalho de 40 horas semanais.
Justificativa: Visando a substituição de servidor efetivo, imprescindível à execução de atividade essencial de interesse excepcional do Município, perdurando até a conclusão do Processo Seletivo Simplificado.
Vigência: 03 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024
Valor: R$1412,00 Hum mil, quatrocentos e doze reais
Dotação Orçamentária: 1030201122104-31900400
Manutenção: Gerenciamento Técnico e Administrativo do Hospital Municipal
Fonte de Recurso: Trans. Recursos Saúde
Foro: Rondon do Pará-PA
Data da Assinatura: 03 de Janeiro de 2024.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:11811DDC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001.24012024 - UASG 980597

Processo: 001.15122023.
Espécie: **Pregão Eletrônico nº 037/2023-PE/SEMINFRA-SRP**. Termo de Contrato nº **001. 24012024**, PARTES. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RUÓPOLIS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA** - CNPJ: **10.222.297/0001–93**. E Contratado: **ELSON S LUZ PEÇAS**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **38.180.314/0001-96**. ESPÉCIE: **MATERIAL DE CONSUMO**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS GENUÍNOS OU ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA PARA A FROTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA GARAGEM MUNICIPAL, CAMINHÕES, TRATORES AGRICOLAS E MAQUINAS PESADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS, DURANTE O ANO DE 2024.** Conforme condições estabelecidas no termo de referência anexo ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 037/2023-PE/SEMINFRA-SRP,** Valor do contrato: **R$ 1.763.726,65 (Um Milhão Setecentos e Sessenta e Três Mil Setecentos e Vinte e Seis Reais e Sessenta e Cinco Centavos).** FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93, Lei 10.520/2002 e **Pregão Eletrônico nº 037/2023-PE/SEMINFRA-SRP**. Vigência: 22/01/2024 a 31/12/2024. Data da assinatura: 24/01/2024.

Publicado por:
José Edilson Machado Lima
Código Identificador:D85217DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002. 24012024 - UASG 980597

Processo: 001.15122023.
Espécie: **Pregão Eletrônico nº 037/2023-PE/SEMINFRA-SRP**. Termo de Contrato nº **002. 24012024**, PARTES. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RUÓPOLIS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA** - CNPJ: **10.222.297/0001–93**. E Contratado: **J. D. C. DE OLIVEIRA EIRELI**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **28.694.274/0001-47**. ESPÉCIE: **MATERIAL DE CONSUMO**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS GENUÍNOS OU ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA PARA A FROTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA GARAGEM MUNICIPAL, CAMINHÕES, TRATORES AGRICOLAS E MAQUINAS PESADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS, DURANTE O ANO DE 2024.** Conforme condições estabelecidas no termo de referência anexo ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 037/2023-PE/SEMINFRA-SRP,** Valor do contrato: **R$ 2.023.592,64 (Dois Milhões Vinte e Três Mil Quinhentos e Noventa e Dois Reais e Sessenta e Quatro Centavos).** FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93, Lei 10.520/2002 e **Pregão Eletrônico nº 037/2023-PE/SEMINFRA-SRP**. Vigência: 22/01/2024 a 31/12/2024. Data da assinatura: 24/01/2024.

Publicado por:
José Edilson Machado Lima
Código Identificador:7A8FFDB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003. 24012024 - UASG 980597

Processo: 001.15122023.
Espécie: **Pregão Eletrônico nº 037/2023-PE/SEMINFRA-SRP**. Termo de Contrato nº **003. 24012024**, PARTES. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RUÓPOLIS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA** - CNPJ: **10.222.297/0001–93**. E Contratado: **REINALDO R ALMEIDA PECAS**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **34.166.013/0001-57**. ESPÉCIE: **MATERIAL DE CONSUMO**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS GENUÍNOS OU ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA PARA A FROTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA GARAGEM MUNICIPAL, CAMINHÕES, TRATORES AGRICOLAS E MAQUINAS PESADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS, DURANTE O ANO DE 2024.** Conforme condições estabelecidas no termo de referência anexo ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 037/2023-PE/SEMINFRA-SRP,** Valor do contrato: **R$ 1.488.254,69 (Um Milhão Quatrocentos e Oitenta e Oito Mil Duzentos e Cinquenta e Quatro Reais e Sessenta e Nove Centavos).** FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93, Lei 10.520/2002 e **Pregão Eletrônico nº 037/2023-PE/SEMINFRA-SRP**. Vigência: 22/01/2024 a 31/12/2024. Data da assinatura: 24/01/2024.

Publicado por:
José Edilson Machado Lima
Código Identificador:5B0EF2AF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA DE SANTARÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RUA MAGNÓLIA ESQUINA COM ALAMEDA "29", Nº 763, AEROPORTO VELHO- CEP 68.020-800 - SANTARÉM-PA

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE BEM IMÓVEL

A Secretária Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 17.775/03, de 13 de agosto de 2003, cap. IV, artigo 22º; Inc. I e II e artigo 29º c/c Lei n° 13.465 de 2017; FAZ SABER, aos que do presente Edital vierem a tomar conhecimento ou dele tiverem notícias que:
ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS, Proc. n° 1976/2021 - Terreno situado na Trav. Ursulina Aguiar, nº s/n, quadra- 11, lote- C, entre Rua Maicá e Av. Alberto Tolentino Sotelo Bairro Uruará- Zona Leste (á20,77 metros da Rua Maicá e 127,29 metros da Av. Dr. Alberto Tolentino Sotelo). Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com Trav. Ursulina Aguiar medindo 8,01 metros; a Leste, com Isaias Benicío da Rocha (Lote D), medindo 21,06 metros; ao Sul, com Área do Patrimônio Municipal de Santarém (Lote O), medindo 8,01 metros; e a Oeste, com Jessica Caroline Araujo Siqueira (Lote B), medindo 21,08 metros, numa área total de 168,55m², inscrita no cadastro imobiliário sob o n° 01.18.046.0334.001.
ANA SANTOS, Proc. n° 2052/2021 - Terreno situado na Trav. Ursulina Aguiar, nº s/n, quadra- 11, lote- A, esquina com a Rua Maicá Bairro Uruará - Zona Leste. Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com por duas linhas: a primeira no sentido oeste-leste com a Travessa Ursulina Aguiar medindo 1,26 e a segunda linha no sentido oeste-leste com a Travessa Ursulina Aguiar medindo 11,74 metros; a Leste, com Jessica Caroline Araujo Siqueira (Lote B), medindo 21,11 metros; ao Sul, com Área do Patrimônio Municipal de Santarém (Lote M), medindo 13,11 metros; e a Oeste, com Rua Maicá, medindo 20,36 metros, numa área total de 272,52m², inscrita no cadastro imobiliário sob o n° 01.18.046.0318.001.
EMILIANE DE OLIVEIRA LINHARES MACIEL, Proc. n° 0069/2020- Terreno situado na Rua da Constituição, nº 74, entre Avn. Maganbeira e Avn. Cristo Rei, Bairro Diamantino - Zona Central (á 64,67 metros da Avenida Mangabeira e 63,42 metros da Avenida Cristo Rei). Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com Rua da Constituição, medindo 10,10 metros; ao Norte, com Antonio Carlos

Plachi (Lote Nº 0040), medindo 29,94 metros; a Leste, com Alderico Romao Gomes (Lote nº 0049), medindo 10,07 metros e ao Sul, com Lucicleide da Conceição Moura (Lote Nº 0069) e Fabiola Juliana Oliveira da Silva (Lote Nº 0227), medindo 30,53 metros, com uma área total de 304,75m², inscrita no cadastro imobiliário sob o n° 01.24.077.0238.001**.**

FRANCINILDO CASTRO LOPES, Proc. n° 0876/2020- Terreno situado na Tv. Vera Paz, nº 174, esquina com Rua Santos Dumont, Bairro Vigia - Zona Sul. Limitando-se: a Leste, para onde faz frente, com Tv. Vera Paz, medindo 11,76 metros, ao Sul, com Rua Santos Dumont, medindo 24,85 metros; a Oeste, com Aldinan de Castro Silva (Lote Nº 0009), medindo 15,08 metros; ao Norte, com Área do Patrimônio Municipal de Santarém (Lote Nº 0007), medindo 23,78 metros, com uma área total de 307,73m², inscrita no cadastro imobiliário sob o n° 01.47.116.0122.001.

GELCILENE CALDEIRA DA SILVA, Proc. n° 1154/2020 - Terreno situado na Tv. Bom Jesus, nº 161, entre Rua Santos Dumont e Rua Cumarú, Bairro Vigia - Zona Sul (à 51,56 metros da Rua Santos Dumont e 68,25 metros da Rua Cumarú). Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com Tv. Bom Jesus, medindo 9,96 metros; ao Norte, com Elenilda Viturino da Silva (Lote Nº 0026), medindo 35,71 metros; a Leste, com Helen Almeida de Sousa (Lote Nº 008), medindo 9,92 metros e ao Sul, com Shirley de Alencar Paranatinga (Lote Nº 0024), medindo 37,54 metros, com uma área total de 361,48m², inscrita no cadastro imobiliário sob o n° 01.47.129.0320.001.

GISELE CAMILA MELO DOS SANTOS, Proc. n° 1983/2021- Terreno situado na Trav. Terezinha M. Batista, nº s/n, quadra- 11, lote- T, entre Rua Maicá e Av. Dr. Alberto Tolentino Sotelo, Bairro Uruará - Zona Leste (á 61,50 metros da Rua Maicá e 91,31 metros da Av. Dr. Alberto Tolentino Sotelo). Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com Trav. Terezinha M. Batista, medindo, 8,01 metros; a Oeste, com Área do Patrimônio Municipal de Santarém' (Lote S), medindo 18,94 metros, ao Norte com Área do Patrimônio Municipal de Santarém (Lote H), medindo 8,01 metros; e a Leste, com Cecilia Oliveira Fernandes (Lote U), medindo 18,94 metros, com uma área total de 151,42m², inscrita no cadastro imobiliário sob o n° 01.18.046.0205.001.

JESSICA CAROLINE ARAÚJO SIQUEIRA, Proc. n° 1975/2021- Terreno situado na Tra. Ursulina Aguiar, nº s/n, quadra-11, Lote-B, entre Rua Maicá e Av. Dr. Alberto Tolentino Sotelo Bairro Uruará - Zona Leste (á 12,76 metros da Rua Maicá e 137,72 metros da Av. Dr. Alberto Tolentino Sotelo). Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com Trav. Ursulina Aguiar medindo 8,01 metros; a Leste, com Adriana Pereira dos Santos (Lote C), medindo 21,08 metros; ao Sul, com Salomão Silva de Almeida (Lote N), medindo 8,01 metros; e a Oeste, com Ana Santos (Lote A), medindo 21,11 metros, numa área total de 168,75m², inscrita no cadastro imobiliário sob o n° 01.18.046.0326.001.

MARCIA REGINA STECKER, Proc. n° 0651/2020- Terreno situado na Rua Tauarí, nº 11, entre Rua Maicá e Av. Dr. Alberto Tolentino Sotelo, Bairro Uruará - Zona Leste (à 86,66 metros da Rua Maicá e 52,86 metros da Av. Dr. Alberto Tolentino Sotelo). Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com Rua Tauarí, medindo, 9,67 metros; a Oeste, com Área do Patrimônio Municipal de Santarém (Lote Nº 19), medindo 25,78 metros, ao Norte com Sérgio Furtado Palheta (Lote Nº 10), medindo 10,03 metros; e a Leste, com Área do Patrimônio Municipal de Santarém (Lote Nº 20), medindo 24,68 metros, com uma área total de 256,59m², inscrita no cadastro imobiliário sob o n° 01.18.050.0237.001.

MARIA DAS GRAÇAS REIS LEÃO, Proc. n° 1297/2021- Terreno situado na Rua Tauari, nº s/n, esquina com Rua Maicá Bairro Uruará - Zona Leste. Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com Rua Tauari medindo 12,00 metros; a Leste, com Dora dos Santos (Lote Nº 60), medindo 11,50 metros; ao Sul, com Ailson Sousa de Miranda (Lote Nº 12) e Estelevita Pereira da Silva (Lote Nº 11), medindo 12,00 metros; e a Oeste, com Rua Maicá, medindo 11,50 metros, numa área total de 137,97m², inscrita no cadastro imobiliário sob o n° 01.18.049.0360.001.

MARIA DJANIRA REIS DE LIMA, Proc. n° 1170/2020- Terreno situado na Rua Gavião Real, nº 228, esquina com Tv. El Shaday, Bairro Vigia - Zona Sul. Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com Rua Gavião Real, medindo, 9,88 metros; a Oeste, com Angtelica dos Santos Rocha (Lote Nº 0009), medindo 26,64 metros, ao Norte com Elisabeth de Sousa Pessoa (Lote Nº 0007), medindo 10,37 metros; e a Leste, com Tv. El Shaday, medindo 27,51 metros, com uma área total de 273,08m², inscrita no cadastro imobiliário sob o n° 01.47.106.0112.001.

MARLIANE NOGUEIRA PEREIRA, Proc. n° 1506/2020- Terreno situado na Rua Espírito Santo, nº s/n, entre Rua Novo Paraíso e Rua Cumarú, Bairro Vigia - Zona Sul (à 30,52 metros da Rua Novo Paraíso e 21,18 metros da Rua Cumarú). Limitando-se: a Leste, para onde faz frente, com Rua Espírito Santo, medindo 10,24 metros, ao Sul, com Zildonilson Jesus Figueiredo Araujo (Lote Nº 0005), medindo 12,74 metros; a Oeste, com APP, medindo 9,97 metros; ao Norte, com Valeria Lira Neves Cordeiro (Lote Nº 0005), medindo 15,16 metros, com uma área total de 138,26m², inscrita no cadastro imobiliário sob o n° 01.47.136.0066.001.

RAIMUNDA LUCIA AMORIM DE ALMEIDA, Proc. n° 2055/2021- Terreno situado na Trav. Terezinha M. Batista, nº s/n, quadra- 11, lote- Q, entre Rua Maicá e Av. Dr. Alberto Tolentino Sotelo, Bairro Uruará - Zona Leste (á 37,47 metros da Rua Maicá e 115,34 metros da Av. Dr. Alberto Tolentino Sotelo). Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com Trav. Terezinha M. Batista, medindo, 8,01 metros; a Oeste, com Área do Patrimônio Municipal de Santarém (Lote P), medindo 18,85 metros, ao Norte com Raimundo Fermino de Lima (Lote E), medindo 8,01 metros; e a Leste, com Área do Patrimônio Municipal de Santarém (Lote R), medindo 18,88 metros, com uma área total de 150,90m², inscrita no cadastro imobiliário sob o n° 01.18.046.0229.001.

RAIMUNDO FIRMINO DE LIMA, Proc. n° 1977/2021- Terreno situado na Trav. Ursulina Aguiar, nº s/n, quadra- 11, lote- E, entre Rua Maicá e Av. Dr. Alberto Tolentino Sotelo Bairro Uruará- Zona Leste (á36,79 metros da Rua Maicá e 111,40 metros da Av. Dr. Alberto Tolentino Sotelo). Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com Trav. Ursulina Aguiar medindo 8,01 metros; a Leste, com Área do Patrimônio Municipal de Santarém (Lote F), medindo 21,01 metros; ao Sul, com Raimunda Lucia Amorim de Almeida (Lote Q), medindo 8,01 metros; e a Oeste, com Isaias Benício da Rocha (Lote D), medindo 21,03 metros, numa área total de 168,14m², inscrita no cadastro imobiliário sob o n° 01.48.046.0326.001.

RAMILSON SOARES PEREIRA, Proc. n° 1248/2020- Terreno situado na Rua Cumarú, nº 456, entre Tv. Vitória e Tv. Olho de Águia, Bairro Vigia - Zona Sul (à 20,53 metros da Tv. Vitória e 37,13 metros da Tv Olho de Águia). Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com Rua Cumarú, medindo, 8,57 metros; a Oeste, com Luzenil Carneiro de Oliveira (Lote Nº 0021), medindo 31,47 metros, ao Norte com Alan Aires da Silva (Lote Nº 0025), medindo 9,95 metros; e a Leste, com Wnilson Nunes da Silva (Lote Nº 0019), medindo 32,57 metros, com uma área total de 295,89m², inscrita no cadastro imobiliário sob o n° 01.47.128.0224.001.

SALOMÃO SILVA DE ALMEIDA, Proc. n° 1980/2021- Terreno situado na Trav. Terezinha M. Batista, nº s/n, quadra- 11, lote- N, entre Rua Maicá e Av. Dr. Alberto Tolentino Sotelo, Bairro Uruará - Zona Leste (à 13,44 metros da Rua Maicá e 139,37 metros da Av. Dr. Alberto Tolentino Sotelo). Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com Trav. Terezinha M. Batista, medindo, 8,01 metros; a Oeste, com Área do Patrimônio Municipal de Santsrém (Lote- M), medindo 18,79 metros, ao Norte com Jessica Caroline Araujo Siqueira (Lote- B), medindo 8,01 metros; e a Leste, com Área do Patrimônio Municipal de Santarém (Lote- O), medindo 18,81 metros, com uma área total de 150,37m², inscrita no cadastro imobiliário sob o n° 01.18.046.0253.001**.**

TELMARIA DE ALMEIDA TORRES, Proc. n° 2041/2021- Terreno situado na Trav. Ursulina Aguiar, nº s/n, quadra- 11, lote- I, entre Rua Maicá e Av. Dr. Alberto Tolentino Sotelo Bairro Uruará - Zona Leste (á 68,84 metros da Rua Maicá e 79,36 metros da Av. Dr. Alberto Tolentino Sotelo). Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com Trav. Ursulina Aguiar medindo 8,01 metros; a Leste, com Área do Patrimônio Municipal de Santarém (Lote- J), medindo 20,91 metros; ao Sul, com Cecilia Oliveira Fernandes (Lote- U), medindo 8,01 metros; e a Oeste, com Área do Patrimônio Municipal de Santarém (Lote H), medindo 20,93 metros, numa área total de 167,33m², inscrita no cadastro imobiliário sob o n° 01.18.046.0382.001.

E convida os confinantes ou quem se julgar prejudicado com o pedido de **Regularização de Bem Imóvel,** a apresentar suas reclamações por escrito dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data de publicação do presente, findo o qual, não serão mais aceitas reclamações. E, para que

não se alegue ignorância, vai este fixado no Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Santarém, 30 de Janeiro de 2024.

VÂNIA MARIA AZEVEDO PORTELA
Secretária Municipal de Habitação e Regularização Fundiária
Decreto nº 0760/2022 – GAP/PMS

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:78434564

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA DE SANTARÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RUA MAGNÓLIA ESQUINA COM ALAMEDA "29", Nº 763, AEROPORTO VELHO- CEP 68.020-800 - SANTARÉM-PA

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE BEM IMÓVEL

A Secretária Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 17.775/03, de 13 de agosto de 2003, cap. IV, artigo 22º; Inc. I e II e artigo 29º c/c Lei n° 13.465 de 2017; FAZ SABER, aos que do presente Edital vierem a tomar conhecimento ou dele tiverem notícias que:

CLÁUDIA NOGUEIRA DA TRINDADE, Proc. nº 2057/2021- Terreno situado na Av. Castelo Branco, s/n, quadra 09, lote R, entre Rua Maicá e Av. Dr. Alberto Tolentino Sotelo, Bairro Uruará- Zona Leste (á 73,72 metros da Rua Maicá e 70,26 metros da Av. Dr. Alberto Tolentino Sotelo). Limitando-se: ao **Sul**, para onde faz frente, com Av. Castelo Branco, medindo, 7,98 metros; a **Oeste**, com Área do Patrimônio Municipal (Lote- Q), medindo 20,15 metros, ao **Norte,** com Área do Patrimônio Municipal (Lote- G), medindo 7,99 metros; e a **Leste**, com Maria de Nazaré Soares (Lote- S), medindo 20,24 metros, numa área total de 161,05m².

DARCI MARIA CORREA PEREIRA, Proc. nº 2048/2021- Terreno situado na Trav. Manoel Ferreira Gomes, s/n, quadra 09, lote C, entre Rua Maicá e Av. Dr. Alberto Tolentino Sotelo, Bairro Uruará- Zona Leste (á 42,72 metros da Rua Maicá e 98,13 metros da Av. Dr. Alberto Tolentino Sotelo). Limitando-se: ao **Norte**, para onde faz frente, com Trav. Manoel Ferreira Gomes, medindo 8,01 metros; a **Leste**, com Franceli de Lima Maia (Lote- D), medindo 19,88 metros, ao **Sul**, com Área do Patrimônio Municipal de Santarém (Lote- N), medindo 8,02 metros; e a **Oeste**, com Raquel Sousa Neves (Lote- B), medindo 19,72 metros, numa área total de 158,41m².

DINAINA SOUZA TORRES, Proc. nº 2036/2021- Terreno situado na Av. Castelo Branco, s/n, quadra 09, Lote T, entre Rua Maicá e Av. Dr. Alberto Tolentino Sotelo, Bairro Uruará- Zona Leste (á 89,71 metros da Rua Maicá e 54,73 metros da Av. Dr. Alberto Tolentino Sotelo). Limitando-se: **ao Sul**, para onde faz frente, com Av. Castelo Branco, medindo, 7,53 metros; a **Oeste,** com Maria de Nazaré Soares (Lote- S), medindo 20,34 metros, ao **Norte**, com Maria Domingas de Moraes (Lote Nº 7), medindo 7,83 metros; e a **Leste**, com Raimundo Leonidas Mendes dos Santos (Lote Nº 14), medindo 20,36 metros, numa área total de 156,10m²

FRANCELI DE LIMA MAIA, Proc. nº 2050/2021- Terreno situado na Trav. Manoel Ferreira Gomes, s/n, quadra 09, lote D, entre Rua Maicá e Av. Dr. Alberto Tolentino Sotelo, Bairro Uruará- Zona Leste (á 50,72 metros da Rua Maicá e 90,13 metros da Av. Alberto Tolentino Sotelo). Limitando-se: ao **Norte**, para onde faz frente, com Trav. Manoel Ferreira Gomes, medindo 8,01 metros; a **Leste**, com Lidiane Santos Correa (Lote- E), medindo 19,97 metros, ao **Sul** com Dirceu dos Santos Rodrigues (Lote- O), medindo 8,01 metros; e a **Oeste**, com Darci Maria Correa Neves (Lote- C), medindo 19,88 metros,

FRANCISCO SOLANO DE ALMEIDA OLIVEIRA, Proc. nº 1963/2021- Terreno situado na Av. Castelo Branco, s/n, quadra 09, lote M, entre Rua Maicá e Av. Dr. Alberto Tolentino Sotelo, Bairro Uruará- Zona Leste (á 33,61 metros da Rua Maicá e 110,34 metros da Av. Dr. Alberto Tolentino Sotelo). Limitando-se: ao **Sul**, para onde faz frente, com Av. Castelo Branco, medindo, 8,02 metros; a **Oeste**, com Área do Patrimônio Municipal de Santarém (Lote- L), medindo 19,84 metros, ao **Norte**, com Raquel Sousa Neves (Lote- B), medindo 8,03 metros; e **a Leste**, com Área do Patrimônio Municipal de Santarém (Lote- N), medindo 19,86 metros, numa área total de 158,88m².

MARIA DE NAZARÉ SOARES, Proc. nº 1965/2021- Terreno situado na Av. Castelo Branco, s/n, quadra 09, lote S, entre Rua Maicá e Av. Dr. Alberto Tolentino Sotelo, Bairro Uruará- Zona Leste (á 81,70 metros da Rua Maicá e 62,25 metros da Av. Dr. Alberto Tolentino Sotelo). Limitando-se: ao **Sul**, para onde faz frente, com Av. Castelo Branco, medindo, 8,01 metros; a **Oeste,** com Claudia Nogueira da Trindade (Lote- R), medindo 20,24 metros, ao **Norte,** com Maria Nilma Correa dos Santos (Lote Nº 08), medindo 8,00 metros; e a **Leste**, com Dinaina Sousa Torres (Lote- T), medindo 20,34 metros, numa área total de 162,19m².

RAQUEL SOUSA NEVES, Proc. nº 1960/2021- Terreno situado na Trav. Manoel Ferreira Gomes, s/n, quadra 09, lote B, entre Rua Maicá e Av. Dr. Alberto Tolentino Sotelo, Bairro Uruará- Zona Leste (á 34,69 metros da Rua Maicá e 106,14 metros da Av. Dr. Alberto Tolentino Sotelo). Limitando-se: ao **Norte**, para onde faz frente, com Trav. Manoel Ferreira Gomes, medindo 8,03 metros; a **Leste**, com Darci Maria Correa Neves (Lote- C), medindo 19,72 metros, ao **Sul** com Francisco Solano de Almeida Oliveira (Lote- M), medindo 8,03 metros; e a **Oeste**, com Área do Patrimônio Municipal de Santarém (Lote- A), medindo 19,57 metros, medindo 19,57 metros, numa área total de 157,47m².

E convida os confinantes ou quem se julgar prejudicado com o pedido de **Regularização de Bem Imóvel,** a apresentar suas reclamações por escrito dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data de publicação do presente, findo o qual, não serão mais aceitas reclamações. E, para que não se alegue ignorância, vai este fixado no Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Santarém, 30 de Janeiro de 2024.

VÂNIA MARIA AZEVEDO PORTELA
Secretária Municipal de Habitação e Regularização Fundiária
Decreto nº 0760/2022 – GAP/PMS

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:56664B75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

ERRATA À PORTARIA Nº 022/2024 – GAP/PMS, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando as férias no período de 29/01/2024 a 12/02/2024 da Sra. **ORLESSANDRA AMARAL SANTANA, Secretária Municipal de Portos e Transporte Aquaviário**, conforme art. 3º, inciso I da Lei nº 21.458, de 28 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a fixação dos subsídios dos Secretários Municipais do Município de Santarém e dá outras providências.

RESOLVE:
Onde se lê:
Art. 1º Designar a responder interina e cumulativamente pela **Secretária Municipal de Portos e Transporte Aquaviário**, o Sr. **ANDREO MARCEL DOS SANTOS RASERA, Secretário Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Tecnologia – SEMDEC,** podendo fazer transferências de recursos financeiros, despachar toda e qualquer documentação na ausência da titular.
Leia-se:
Art. 1º Designar a responder interina e cumulativamente pela **Secretária Municipal de Portos e Transporte Aquaviário**, o Sr. **ANDREO MARCEO DOS SANTOS RASERA, Secretário Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Tecnologia – SEMDEC**, podendo fazer

transferências de recursos financeiros, despachar toda e qualquer documentação na ausência da titular.

Art. 2º Pela acumulação de cargos não decorrerá ao Secretário designado, o direito de acréscimo aos seus vencimentos, continuando o mesmo a receber como Secretário Municipal de Administração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 30 de janeiro de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/ Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:55C3D86A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 024/2024 – GAP/PMS, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o Sr. **ALAÉRCIO MAGALHÃES CARDOSO, Secretário Municipal de Turismo**, a viajar para Belém/PA no período de 30/01/2024 a 02/01/2024, a fim de participar da visita técnica em ação a COP-30, na Secretaria de Estado de Turismo-SETUR no dia 02/02 as 10:00H, bem como tratativa no dia 30/01 SEBRAE, e no dia 01/02, reunião na Secretaria de Cultura do Estado do Pará-SECULT.

Art. 2º Designar a responder interina e cumulativamente pela **Secretaria Municipal de Turismo**, a Sra. **MARIA JOSILENE LIRA PINTO, Secretária Municipal de Finanças**, podendo fazer transferências de recursos financeiros, despachar toda e qualquer documentação na ausência do titular.

Art. 3º Conceder 04 (quatro) diárias para custear despesas que terá durante sua permanência na referida Capital, conforme Decreto nº 365/2009-SEMAD, de 25/09/2009.

Art. 4º Pela acumulação de cargos não decorrerá à Secretária designada, o direito de acréscimo aos seus vencimentos, continuando a mesma a receber como Secretária Municipal de Finanças.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor em 30/01/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 30 de janeiro de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/ Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:4694B003

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - SEFIN

EXTRATO DE ADITIVO-SEFIN

Espécie: 2º Termo Aditivo de reajuste de valor ao Contrato Administrativo nº 019/2022-SEFIN, Locação de Impressoras para atender as necessidades da SEFIN. Partes: Secretaria Municipal de Finanças e T C COMÉRCIO DE SERVIÇOS E TECNOLOGIA EIRELI - EPP, CNPJ: 07.679.989/0001-50, Vigência: 17/01/2024 a 17/01/2025 Valor: R$ 3.928,44. Fundamento art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Mª. JOSILENE LIRA PINTO
Secretária

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:48FB331A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SEFIN

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-SEFIN

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2024, Pregão Eletrônico nº SRP nº 005/2023-SEFIN. Objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS. Assinatura da Ata: 25/01/2024. Vigência: 12 (doze) meses a partir da sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP. Empresas adjudicadas e homologadas: A. R DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 17.062.826/0001-88, vencedora com o valor global de: R$ 4.069,47. EBSEG EMPRESA BRASILEIRA DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ: 26.587.635/0001-20, vencedora com valor global de R$ 22.059,50. EDINHO SILVA DE AGUIAR, CNPJ: 21.361.181/0001-51, com valor global de R$ 69.247,00. LUCAS DAMASCENO DE AZEVEDO, CNPJ: 48.471.301/0001-20, com valor global de R$ 1.326,00. NS DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA. CNPJ: 35.946.280-00, com valor global de R$ 1.110,00. U F AGUIAR EIRELI, CNPJ 63.833.883/0001-30, com valor global de R$ 2.575,80. A Ata com os preços e demais especificações encontram-se disponibilizadas no sitio eletrônico www.santarem.pa.gov.br.

MARIA JOSILENE LIRA PINTO
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:FC8A9EF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
RETIFICAÇÃO - SEMG

RETIFICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº006/2023--SEMG

A Secretaria Municipal de Governo – SEMG, no Resultado de Licitação do Pregão Eletrônico nº 006/2023-SEMG, publicado no Diário Oficial da União, Seção 3, nº 2, pág. 228 e no Diário dos Municípios do Estado do Pará. Edição nº 3401, pág. 80 no dia 27 de Dezembro de 2023, onde se lê: Objeto: Registro de Preço para futura Aquisição de Material de Expediente. Leia-se: Registro de Preço para futura Aquisição de Material de Informática.

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:B6560159

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SEMURB

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 002/2024-SEMTUR. Pregão Eletrônico SRP nº 008/2023 – SEMTUR. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (HIGIENE E LIMPEZA, COPA E

COZINHA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO. Assinatura da Ata: 26/01/2024. Vigência: 12 (doze) meses a partir da sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP. Empresas adjudicadas e homologadas: S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA – EPP - CNPJ: 26.969.797/0001-23, vencedora do item 3, 5, 7, 8, 14, 15, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 31, 32, 33, 42, 46, 47 e N.S DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA – CNPJ: 35.946.280/0001-00, vencedora do item 1, 2, 4, 6, 9, 10,11,12, 13, 16, 17, 18, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 43, 44, 45. A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada no sitio eletrônico www.santarem.pa.gov.br

ALAERCIO MAGALHÃES CARDOSO
Secretário Municipal de Turismo - SEMTUR

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:5E960319

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA - SEMAP

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO
1º Termo de Apostilamento ao contrato Nº 011/2023-SEMAP. Partes: Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca e Coresma Comércio e Representações Ltda. Objeto: O presente termo de apostilamento tem por objeto a atualização da dotação orçamentária para o empenho das despesas relativas ao Contrato 011/2023, tendo como objeto a "Adesão de ata de registro de preços nº 004/2022-SEFIN para contratação de empresa especializada em locação de impressoras, incluindo fornecimento dos equipamentos (novos e 1º uso, em linha de fabricação), serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todo o material de consumo necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos, exceto papel, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca", com fundamento no art. 65, §8 da lei nº 8.666/1993, e alterações posteriores

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:115249A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
PORTARIA Nº 257/2023– SEMSA

PORTARIA Nº 257/2023– SEMSA, de 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

Institui, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, o COMITÊ DE COORDENAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE IMUNIZAÇÕES DE SANTARÉM-PA.

IRLAINE MARIA FIGUEIRA DA SILVA, Secretária Municipal de Saúde – SEMSA, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Francisco Nélio Aguiar da Silva, conforme Decreto nº 0759/2022-GAP/PMS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a PORTARIA GM/MS Nº 844, DE 14 DE JULHO DE 2023 que Dispõe sobre ações de multivacinação no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS para o exercício de 2023, incluindo a instituição de incentivo financeiro de custeio, excepcional e temporário, para esse fim;

CONSIDERANDO que no Art. 7º Farão jus à segunda parcela do recurso, no valor de 40% (quarenta por cento) do valor total previsto no Anexo, os Municípios que optarem pelo microplanejamento para a realização das ações de vacinação;

CONSIDERANDO que o sucesso das AVAQ se baseia na garantia da inclusão do tema vacinação na agenda política do município, com o compromisso de priorização do referido tema;

CONSIDERANDO que a formação do Comitê de Coordenação das AVAQ viabilizará articulação com outros setores do governo e atores importantes da comunidade, responsabilidade técnica e interlocução com profissionais que operacionalizam a vacinação.

RESOLVE
Art. 1º - Instituir o COMITÊ DE COORDENAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE IMUNIZAÇÕES DE SANTARÉM-PA, com a finalidade de formular, validar e acompanhar a agenda de trabalho anual, incluindo o microplanejamento, que deve considerar a execução orçamentária.

PARÁGRAFO ÚNICO. O presente comitê passa a integrar a estrutura organizacional da Secretaria Municipal da Saúde-SEMSA, devendo sua coordenação ser exercida pelo membro indicado por esta Secretaria, vinculado ao Núcleo de Atenção Primaria a Saúde-NAPS.

Art. 2º - Determinar que sejam realizadas reuniões periódicas, com registro de todas as discussões e decisões em ata e compartilhamento com os participantes e gestores.

Art. 3º - O Comitê será composto pelos seguintes membros:

I. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
NOME:**DANIELLACRISTIANEALMEIDA BERNARDES**
CARGO/FUNÇÃO:**Núcleo de Atenção Primaria a Saúde-NAPS**
Matrícula:**89277**
TELEFONE:**(093)99156-1357**

NOME:**MARIA LIRA SANTANA**
CARGO/FUNÇÃO:**COORDENAÇÃO DIVISÃO EPIDEMIOLÓGICA**
Matrícula:**23171**
TELEFONE:**(093)99129-1766**

NOME:**ANTÔNIA SUELEIDEBEZERRA BONFIM**
CARGO/FUNÇÃO:**Enfermeira Técnica Zona Urbana**
Matrícula:**22063**
TELEFONE:**(93)99161-7943**

NOME:**JACIRATEIXEIRA SILVA**
CARGO/FUNÇÃO:**Enfermeira Técnica Zona de Planalto**
Matrícula:**17006**
TELEFONE:**(093)99128-8502**

NOME:**JOCINETETÂNGARADA SILVA**
CARGO/FUNÇÃO:**Assessora Técnica Zona de Rios**
Matrícula:**72283**
TELEFONE:**(093)99189-9457**

NOME:**MARCILÍOFERREIRA SARMENTO**
CARGO/FUNÇÃO:**Chefe de Divisão Desenvolvimento e Formação para SUS**
Matrícula:**90510**
TELEFONE:**(093)99181-0131**

II – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTRAS
NOME:**JOZIMARA PEREIRA COSTA DAMASCENO**
CARGO/FUNÇÃO:**CHEFE DEDIVISAO DE PLANEJAMENTO**
Matrícula:**53679**
TELEFONE:**93 99119-6906**

III – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
NOME:**LidianeMaia Leal**
CARGO/FUNÇÃO:**Técnica Pedagógica**
Matrícula:**85021**
TELEFONE:**93991600781**

Art. 4º - Compete ao COMITÊ DE COORDENAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE IMUNIZAÇÕES DE SANTARÉM-PA:

I - DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

a) Coordenação da agenda de imunização;

b) Definição de ações prioritárias;
c) Identificação dos principais atores e parceiros estratégicos do governo, de organizações, de grupos ou líderes da sociedade civil, e outros que podem ter atuação importante para a execução da AVAQ;
d) Articulação para inclusão dos membros do Comitê de Coordenação;
e) Elaboração de documentos técnicos;
f) Formação de equipes de saúde, identificando as necessidades específicas de treinamento;
g) Articulação logística para operacionalização das ações;
h) Supervisão da implementação da Avaq: atividades de logística, formação, mobilização social, entre outras;
i) Monitoramento e avaliação dos resultados preliminares e finais da Avaq por meio da coleta sistemática e análise de dados;
j) Coordenação das atividades de gestão de risco e vigilância de Eventos Supostamente Atribuíveis à Vacinação ou Imunização (Esavi);
k) Preparação de material informativo de alta qualidade sobre a segurança das vacinas para o público e os profissionais de saúde;
l) Elaboração de protocolo para investigação e seguimento de Esavi, de acordo com as normas preconizadas pelo MS;
m) Designação de porta voz em caso de crise;
n) Provisão de alocação, disponibilização e acompanhamento de recursos financeiros de acordo com a agenda de trabalho anual;
o) Comunicação com a comunidade, especialmente aquelas de difícil acesso, hesitosas e de alto risco;
p) Inclusão na agenda de trabalho anual das necessidades de criação, impressão e distribuição de materiais de comunicação;
q) Coordenação de atividades de mobilização social.
incluindo mapeamento social;
r) Elaboração e emissão de mensagens claras e breves pelos meios de comunicação de massa;
s) Formulação de campanha midiática.

II - DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Em âmbito escolar, apoiar com:
a) Determinação do período de execução das ações de vacinação, considerando o calendário acadêmico;
b) Planejamento conjunto com o corpo docente para o agendamento das ações;
c) Incorporação da pauta nas atividades de rotina de docentes e funcionários administrativos.

I - DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTRAS
a) Apoio à identificação e intervenção junto a grupos étnicos, migrantes e outras populações vulneráveis;
b) Colaboração na construção de materiais informativos de acordo com linguagens e características especificas desses grupos;
c) Articulação e integração para atender às diversas populações vulneráveis.

Art. 5º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos treze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três.

IRLAINE MARIA FIGUEIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 759/2022 – GAP/PMS

Publicado por:
Genivaldo Silva Dos Santos Júnior
Código Identificador:96DC5ED6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0228/2023/SEMED – PMSN/PA, DE 19 DE OUTUBRO 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 064/2023 e de acordo com a Lei Municipal nº. 077/06 que constitui o novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém Novo/PA.

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora **NATIELLE FURTADO MOREIRA**, Portadora da Cédula de identidade nº **6.365.155** – PC/PA e CPF. Nº **014.642.972-90**, **Efetiva, Cargo/Função: PROFESSORA,** Lotado neste Órgão Municipal. O AFASTAMENTO PARA CUMPRIR A **LICENÇA MATERNIDADE, Art.88- através da declaração de nascido vivo e certidão de nascimento,** por 120 (cento e vinte dias), conforme a Lei Municipal Nº 077/2006, a partir **da data de 19 de outubro de 2023.**

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Santarém Novo/PA, em 19 de outubro de 2023.

CLEICE VALE DA SILVA SOUZA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 064/2023 – 07/08/2023

Publicado por:
Jonatas Pimentel Correa
Código Identificador:B8CA5C1A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal
##ATO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 043/2023 - FME, Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para compor o cardápio nutricional dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Pública de São Domingos do Araguaia/PA, contemplados com o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, durante o ano letivo de 2024. LB Distribuidora LTDA, C.N.P.J. nº 41.126.148/0001-54. Valor R$ 776.860,00 (Setecentos e Sessenta e Seis Mil Oitocentos e Sessenta Reais), JR Com Repres. Comerciais EIRELI, CNPJ nº 31.552.803/0001-82, Valor R$ 1.518.173,00 (Um Milhão Quinhentos e Dezoito Mil Cento e Setenta e Três Reais). Cleuzimar Gonçalves de Oliveira Homologador. São Domingos do Araguaia - PA, 30 de janeiro de 2024.
##ASS Cleuzimar Gonçalves de Oliveira
##CAR Secretaria Municipal

Publicado por:
Janelma Alves da Silva
Código Identificador:A11BD115

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA

MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
Prefeitura Municipal
##ATO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico PE nº 042/2023 – PMSDA, Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis para atender a Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia e demais Secretarias. Vencedor (s): Auto Posto Madry LTDA, C.N.P.J. nº 23.887.208/0001-70, valor Total R$ 6.043.950,000 (seis milhões e quarenta e três mil e novecentos e cinquenta reais). Cleuzimar Gonçalves de Oliveira Homologador. São Domingos do Araguaia - PA, 24 de janeiro de 2024.
##ASS Elizane Soares da Silva
##CAR Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
Prefeitura Municipal
##ATO Extrato da Ata Registro de Preços
Ata Registro de Preços nº 20240005, Pregão Eletrônico PE nº 042/2023 – PMSDA, Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis para atender a Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia e demais secretarias. Vencedor (s): Auto Posto Madry LTDA, C.N.P.J. nº 23.887.208/0001-70, valor Total R$ 6.043.950,000 (seis milhões e quarenta e três mil e novecentos e cinquenta reais). Vigência 24/01/2024 á 24/12/2025.
##ASS Elizane Soares da Silva
##CAR Prefeita Municipal

Publicado por:
Janelma Alves da Silva
Código Identificador:AFF3F7DD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20239021

TP001-2023: Contratação de agência de propaganda para a prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir idéias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral.
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 87.500,00 (oitenta e sete mil, quinhentos reais), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 437.500,00(quatrocentos e trinta e sete mil, quinhentos reais).
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU-PA
CONTRATADO: FR MARKETING E COMUNICAÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ nº 30.578.135/0001-08.
VIGÊNCIA: 27/11/2023 a 31/12/2023, nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 27/11/2023

São Félix do Xingu - PA, em 27/11/2023

ADÉLMISON NASCIMENTO DA SILVA
Pregoeiro da CMSFX-PA

Publicado por:
Adelmison Nascimento da Silva
Código Identificador:D2A5A873

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20239001

INEX003-2023: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica administrativa junto a comissão permanentes e em recursos humanos de interesse na avaliação de matérias e projeto de leis de caráter orçamentário e financeiro, impacto e memória de cálculos, a qual visa o acompanhamento e assessoramento especifico dos processos de elaboração das leis orçamentarias e financeiras para Câmara Municipal de São Felix do Xingu-Pa.
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2024, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU-PA
CONTRATADO: L. J. DE A. MELO ACCOUTING, inscrito no CNPJ nº 26.077.192/0001-28.
PRORROGAÇÃO DE PRAZO: 12 (doze) meses.
VIGÊNCIA: 01/01/2024 a 31/12/2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 20/12/2023

São Félix do Xingu - PA, em 20/12/2023

THARLLYNNI DE PAULA THOMPSON DA SILVA

ANDERLE PEREIRA DE SOUSA
Pregoeira da CMSFX-PA

Publicado por:
Adelmison Nascimento da Silva
Código Identificador:16FF6CCE

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20239021

TP001-2023: Contratação de agência de propaganda para a prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir idéias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral.
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2024, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU-PA
CONTRATADO: FR MARKETING E COMUNICAÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ nº 30.578.135/0001-08.
PRORROGAÇÃO DE PRAZO: 12 (doze) meses.
VIGÊNCIA: 01/01/2024 a 31/12/2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 14/12/2023

São Félix do Xingu - PA, em 14/12/2023

THARLLYNNI DE PAULA THOMPSON DA SILVA ANDERLE PEREIRA DE SOUSA
Pregoeira da CMSFX-PA

Publicado por:
Adelmison Nascimento da Silva
Código Identificador:5C734EE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
AVISO DE LICITAÇÃO / DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PA
Aviso de licitação
DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2024
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E LIMPEZA DE AR CONDICIONADO, E VENTILADORES PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. **Abertura:** 07/02/2024 às 09 h30m. EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº. 915 – Centro no horário das 7h30m às 12h00m. e-mails licitação.pmsfx@hotmail.com; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/; https://www.sfxingu.pa.gov.br/web/

JOAO CLEBER DE SOUSA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:05402597

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 20230034, DISPENSA N° 1/2023-02020001

MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
EXTRATO DE ADITIVO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 20230034, DISPENSA N° 1/2023-02020001, OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO OBJETIVA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 06 DE FEVEREIRO DE 2025, NOS TERMO DO ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CNPJ: 30.338.527/0001-91. **CONTRATADO:** MARIANO FONSECA DA ROZA, CPF Nº 049.106.642-20 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** EXERCÍCIO 2024 ATIVIDADE 1917.123610008.2.064 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.36.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA, SUBELEMENTO 3.3.90.36.15.**VIGÊNCIA:** DE 30 DE JANEIRO DE 2024 ATÉ 06 DE FEVEREIRO DE 2025. **DATA DA ASSINATURA:** 30 DE JANEIRO DE 2024.

Ordenador:
GUILHERME ARAÚJO JÚNIOR -
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
William Rey Guimarães
Código Identificador:A3562CA2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº20240013
ORIGEM: PREGÃO Nº017/2022/SRP/PE

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº20240013 **ORIGEM:** PREGÃO Nº017/2022/SRP/PE **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **CONTRATADA(O):** P P F COM E SERV EIRELI – ME **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TÉCNICOS, PARA O HOSPITAL BOSCO MOISES E UNIDADES DE SAÚDE DA FAMILIA,PARA GARANTIR O ATENDIMENTO AO PÚBLICO USUÁRIO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE- SUS, DURANTE A ASSISTÊNCIA DE SAÚDE PRESTADA NAS DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDE PÚBLICA PERTENCENTE A SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DE PIRABAS. **VALOR TOTAL:** R$ 442.510,26 (QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E DEZ REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS) **PROGRAMA DE TRABALHO** EXERCÍCIO 2024 ATIVIDADE 1602.103020011.2.045 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL E
UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.35, NO VALOR DE R$ 442.510,26 **VIGÊNCIA:** 30 DE JANEIRO DE 2024 A 31 DE AGOSTO DE 2024 **DATA DA ASSINATURA:** 30 DE JANEIRO DE 2024

Ordenadora de Despesas:
MERIAN BENOLIEL GOMES –
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
William Rey Guimarães
Código Identificador:AC277F50

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá. Resolve homologar em favor das empresas:peg pag ltda, Cnpj: 04.470.529/0001-20, valor r$ 2.331.590,03 (dois milhões, trezentos e e trinta e um mil, quinhentos e noventa reais e três centavos), alessandre do nascimento silva eireli, Cnpj: 10.201.314/0001-06, valor r$ 959.952,91 (novecentos e cinquenta e nove mil, novecentos e ciqnuenta e dois reais e noventa e um centavos), referente ao pregão eletrônico srp nº 043/2023, processo administrativo nº 00000116/23 que tem por objeto: aquisição de material de higiene e limpeza, objetivando atender as necessidades da prefeitura, secretarias e fundos municipais de são miguel do guamá/pa. Data da Homologação 31/01/2024.

EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josimeire Rodrigues da Silva
Código Identificador:3AA43FBC

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20232077

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, EM CONSONÂNCIA COM O TERMO DE AUTORIZAÇÃO EXPEDIDO PELO SR. FLÁVIO DOS SANTOS GARAJAU, SECRETÁRIO DE SAÚDE, FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20232077, ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº 6/2023-0009, COMO SEGUE:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA PARA A ELABORAÇÃO DE PLANEJAMENTOS ESTRATÉGICOS, COM O ESCOPO DE DAR SUPORTE ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS PROMOVENDO E CAPTANDO RECURSOS E INVESTIMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA BEM COMO, PARA EXECUTAR PROJETOS DE AUMENTO DE TETO DE CUSTEIO DA SAÚDE, DENTRE OUTRAS NECESSIDADES INERENTES AO SUPORTE DA GESTÃO DE SAÚDE.

FINALIDADE: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA
BASE LEGAL: ART. 57, INC. II, § 2º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
VIGÊNCIA: 01/01/2024 A 31/12/2024
ASSINATURA: 28/12/2023

CONTRATADA:
F W TAVARES GOMES CONSULTORIAS, AUDITORIAS, PROJETOS E ASSESS.
CNPJ: 10.321.450/0001-30

FLÁVIO DOS SANTOS GARAJAU
Secretário de Saúde

Publicado por:
Geancarlo Silva Balieiro
Código Identificador:C2F42E50

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20220004

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, EM CONSONÂNCIA COM O TERMO DE AUTORIZAÇÃO EXPEDIDO PELO SR. EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE, PREFEITO MUNICIPAL, FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20220004, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 027/2021, COMO SEGUE:

OBJETO: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20220004, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E CAMINHÕES, INCLUINDO OPERADOR E MOTORISTA PARA MANUTENÇÃO DE VIAS, LIMPEZA DE CANAIS, RECOLHIMENTO DE ENTULHOS E DIVERSOS SERVIÇOS NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO 027/2021.

FINALIDADE: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA
BASE LEGAL: ARTIGO 57, INC. II E § 2º, DA LEI Nº 8.666/93
VIGÊNCIA: 01/01/2024 A 01/02/2024
ASSINATURA: 29/12/2023

CONTRATADA:
MAIS BRASIL CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 26.916.786/0001-85

EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geancarlo Silva Balieiro
Código Identificador:95143974

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2023-004
O Ordenador de Despesas da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE, através do Município de Soure torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento do processo licitatório nº 7/2023-004 na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso X , da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o) LOJA MAÇÔNICA FIRMEZA E FRATERNIDADE DE SOURENSE N.5, inscrita no CNPJ: 20.501.916/0001-32 referente à LOCAÇÃO DE PRÉDIO PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE TURISMO DO MUNICIPIO DE SOURE, JUNTA DE SERVIÇO MILITAR E POSTO DE IDENTIFICAÇÃO. Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente. Com isso eu ordenador de Despesas da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 do Estatuto das Licitações da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo, vem RATIFICAR, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.
SOURE - PA, 13 de Dezembro de 2023

CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVÊA
Prefeito

Publicado por:
Luan Jardel de Moura Santos
Código Identificador:FAB9BF0E

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 20240104, ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2023-004, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE, CONTRATADA(O): LOJA MAÇONICA FIRMEZA E FRATERNIDADE DE SOURE, OBJETO: LOCAÇÃO DE PRÉDIO PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE TURISMO DO MUNICIPIO DE SOURE, JUNTA DE SERVIÇO MILITAR E POSTO DE IDENTIFICAÇÃO. VALOR TOTAL R$ 37.200,00 (trinta e sete mil, duzentos reais), VIGÊNCIA: 03 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024, DATA DA ASSINATURA: 03 de Janeiro de 2024.

CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVÊA
Prefeito Municipal de Soure

Publicado por:
Luan Jardel de Moura Santos
Código Identificador:3001DA00

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU

DEPARTAMETO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-2024-2501001 - SRP. Tipo menor preço por item. Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais esportivos, visando atender às necessidades da Prefeitura municipal de Tomé-Açu e demais secretarias que compõem a esfera administrativa municipal. Data de abertura: 16/02/2024 às 09:00h no site www.bnc.org.br. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no referido site, no Mural de Licitações/TCM/PA e no site https://transparencia.prefeituratomeacu.pa.gov.br -

HUGO LEONARDO PONTES.
Pregoeiro

Publicado por:
Ariane Lima Batista
Código Identificador:6A1DA2EC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO

O Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Administração, torna público a **RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE ADITIVO** da **TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2023-00004-PMT**. Empresa**: LVB CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ(MF) 30.505.319/0001-30**.** Onde se lê "contrato nº 2022041201-SEMAD)"**.** Lê-se **"**contrato nº 2023041201-SEMAD)". Publicado no Diário Oficial da União em:20/12/2023,Edição:241,Seção: 3,Página:313 e FAMEP em 20/12/2023, Edição: 3397.
Tracuateua/PA, 21 de dezembro de 2023.

JOSÉ BRAULIO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:102C1476

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Educação, torna público o **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO** por meio dessa publicação, referente ao **Pregão Eletrônico nº 9/2023-00037-SRP-PMT**, tipo menor preço, que tem como objeto a contratação de Empresa Especializada para a Eventual Prestação de Serviços de Transporte Escolar (Ônibus) para atender a demanda da Rede Municipal e Estadual de Ensino do Município de Tracuateua, no Calendário Escolar de 2024. Empresa: **JOEL S PAIVA EMPREENDIMENTOS LTDA,** C.N.P.J. nº 43.645.425/0001-60. Valor R$ 698.204,00. Empresa: **LOGICA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA**, C.N.P.J. nº 13.534.762/0001-10. Valor R$ 2.087.128,00. Homologado: 29/01/2024.

Tracuateua/PA, 29 de janeiro de 2024.

ELIVAN PADILHA LIBERATO
Secretário de Educação

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:A5326748

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
DECRETO MUNICIPAL Nº 016/2024

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – COMSEA, PARA O BIÊNIO 2024/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Trairão/PA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 11.346/2006;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, do Município de Trairão, Estado do Pará, na condição de membros titulares e suplentes, os cidadãos e cidadãs seguintes:

Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social – SEMDAS:
Conselheira Titular: Raimunda Márcia Paes de Carvalho.
Conselheira Suplente: Jocilene Silva Dorneles.

Representantes da Pastoral da Criança
Conselheira Titular: Maria do Socorro Sousa Silva.
Conselheira Suplente: Dayana Vieira César.

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais
Conselheiro Titular: Marcelino Stabnow.
Conselheira Suplente: Francilene da Silva Araújo.

Representantes da Paróquia Nossa Senhora Aparecida
Conselheira Titular: Francisca Antonia Barroso Brito.
Conselheiro Suplente: Edi Alves de Barros.

Art. 2º O mandato dos integrantes deste conselho será exercido sem remuneração e terá duração de dois anos contados da publicação deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRÃO, Estado do Pará, em 31 de janeiro de 2024.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:98B9B045

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 017/2024

"ALTERA O CNAE DE FUNDOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS".

VALDINEI JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO as prerrogativas que lhe são outorgadas pela Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a alteração do CNAE de Fundos Municipais, passando do CNAE 84.11-6-00 (Administração Pública em Geral) **para o CNAE 84.12-4-00 (Atividade Econômica destinada a regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais).**

Parágrafo Único: os fundos municipais de que trata o caput deste artigo são:

I - FUNDO MUNICIPA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRAIRÃO – CNPJ nº 15.349.420/0001-55;
II - FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB – CNPJ nº. 29.494.854/0001-53;
III – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRAIRÃO – CNPJ nº. 14.910.511/0001-55;
IV – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNPJ nº. 17.143.247/0001-60; e
V – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE TRAIRÃO – CNPJ nº. 28.206.947/0001-72.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRÃO, **Estado do Pará, em 31 de janeiro de 2024.**

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal de Trairão

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

ARLETE BAÚ
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº 001/2021

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:1116AE05

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 010/2024

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORES, NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 061/2023 E DA LEI MUNICIPAL Nº. 222/2015".

Valdinei José Ferreira, Prefeito Municipal de Trairão/PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 222/2015 e no Decreto Municipal nº. 061/2023;
Considerando o parecer da Assessoria Jurídica sobre os requerimentos apresentados pelos servidores;

RESOLVE:

Art.1º Conceder licença-prêmio por assiduidade aos seguintes servidores:

EDUCAÇÃO (6 vagas):

SERVIDOR(A): MATRÍCULA:

01	MARIA GORETE DE SOUSA SILVA	040137-4
02	CLEIA MARIA RODRIGUES DA SILVA	040089-0
03	IONE ANTONELO	040087-4
04	MARIA DAS MILAGRES DAS NEVES MACEDO	040125-0
05	MARIA JOSE LIMA VALE	040126-9
06	REGINALDO DORNEL	040131-5

SAÚDE (3 vagas):

SERVIDOR(A): MATRÍCULA:

01	JOÃO CARLOS DE MELO	040158-7
02	MARIA DAS GRAÇAS GERALDO	081599-3
03	ROSANGELA GERALDO DA SILVA	110489-6

ADMINISTRAÇÃO (3 vagas):

SERVIDOR(A): MATRÍCULA:

01	MIRIA GERALDO DA SILVA	110485-3
02	SIDNEY SILVA DE MESQUITA	120312-6

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRÃO, ESTADO DO PARÁ, EM 31 DE JANEIRO DE 2024.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

ARLETE BAÚ
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:A29765E8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 20240311 – Origem: **Pregão Eletrônico nº 9/2023-090FMS**. Objeto: **Aquisição de equipamentos de processamento de dados para o Centro de Especialidades Médicas.** Contratante: **Fundo Municipal de Saúde -** C.N.P.J. nº: 11.234.776/0001-92 e Contratada: **L G Empreendimentos e Servicos Ltda -** CNPJ nº 26.060.604/0001-17, com o valor total de **R$ 30.012,00** (trinta mil, doze reais). Vigência: 23 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024. Data de assinatura: 23 de janeiro de 2024. Tucumã - PA, 31 de janeiro de 2024. **Renata de Araújo Oliveira** – Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:AB894049

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUCUMÃ – PA JANEIRO/2024

Decorrente do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023-SEMET

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2023-SME
Nº do Contrato: 377/SEMET/PSS/2023
Parte contratante: SEMET/FUNDEB
Parte contratada: ANDREIA COSTA SILVA
Objeto: Contrato temporário – PROFESSOR ii-ii
Remuneração: 2.704,04
RECURSO: **12 361 0006 2.098** – Manutenção Ensino Fundamental 70%
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
Vigência: **08/01/2024-31/12/2024**
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL Nº 689/2022

JOEL JOSE CORREA PRIMO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Cláudia Maria Pereira Barros
Código Identificador:598EC071

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUCUMÃ – PA JANEIRO/2024

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – FUNDEB – ENSINO FUNDAMENTAL - (4)
Nº do Contrato: 027/SEMET/ 2024
Parte contratante: SEMET/FUNDEB
Parte contratada: ANTONIO TIAGO RIBEIRO DA SILVA NETO
Objeto: Contrato temporário – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Remuneração: UM SALÁRIO MINIMO
RECURSO: 12 361 0006 2.098 – Manutenção Ensino Fundamental 70%
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
Vigência: 16/01/2024 – 31/12/2024
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL Nº 689/2022

Nº do Contrato: 012/SEMET/ 2024
Parte contratante: SEMET/FUNDEB
Parte contratada: ELIENE TIAGO DE SOUSA
Objeto: Contrato temporário – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Remuneração: UM SALÁRIO MINIMO
RECURSO: 12 361 0006 2.098 – Manutenção Ensino Fundamental 70%
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
Vigência: 12/01/2024 – 31/12/2024
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL Nº 689/2022

Nº do Contrato: 020/SEMET/ 2024
Parte contratante: SEMET/FUNDEB
Parte contratada: KELLY MARTINS DIAS
Objeto: Contrato temporário – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Remuneração: UM SALÁRIO MINIMO
RECURSO: 12 361 0006 2.098 – Manutenção Ensino Fundamental 70%
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
Vigência: 15/01/2024 – 31/12/2024
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL Nº 689/2022

Nº do Contrato: 031/SEMET/ 2024
Parte contratante: SEMET/FUNDEB
Parte contratada: REJANE SILVA CARDOSO
Objeto: Contrato temporário – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Remuneração: UM SALÁRIO MINIMO
RECURSO: 12 361 0006 2.098 – Manutenção Ensino Fundamental 70%
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
Vigência: 16/01/2024 – 31/12/2024
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL Nº 689/2022

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – FUNDEB – ENSINO INFANTIL - (1)
Nº do Contrato: 013/SEMET/ 2024
Parte contratante: SEMET/FUNDEB
Parte contratada: IVONETE OLIVEIRA DA CRUZ
Objeto: Contrato temporário – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Remuneração: UM SALÁRIO MINIMO
RECURSO: 12 365 0006 2.099– Manutenção Ensino infantil 70%
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
Vigência: 12/01/2024 – 31/12/2024
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL Nº 689/2022
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – FME - (1)
Nº do Contrato: 010/SEMET/ 2024
Parte contratante: SEMET/FME
Parte contratada: RAFAEL MARTINS FERREIRA
Objeto: Contrato temporário – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Remuneração: UM SALÁRIO MININO
RECURSO: 12 122 0001 2.039 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
Vigência: 11/01/2024 – 31/12/2024
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL Nº 689/2022

AGENTE ADMINISTRATIVO – FUNDEB – ENSINO FUNDAMENTAL - (1)
Nº do Contrato: 036/SEMET/ 2024
Parte contratante: SEMET/FUNDEB
Parte contratada: LARISSA ALVES DOS SANTOS
Objeto: Contrato temporário – AGENTE ADMINISTRATIVO
Remuneração: UM SALÁRIO MINIMO
RECURSO: 12 361 0006 2.098 – Manutenção Ensino Fundamental 70%

3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
Vigência: 17/01/2024 – 31/12/2024
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL Nº 689/2022

MOTORISTA DO TRANSPORTE ESCOLAR – FUNDEB – ENSINO FUNDAMENTAL - (1)
Nº do Contrato: 011/SEMET/ 2024
Parte contratante: SEMET/FUNDEB
Parte contratada: SEBASTIAO CANDIDO DE OLIVEIRA
Objeto: Contrato temporário – MOTORISTa de transporte
Remuneração: 2.000,00
RECURSO: 12 361 0006 2.097– Manutenção Ensino Fundamental 30%
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
Vigência: 11/01/2024 – 31/12/2024
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL Nº 689/2022

VIGIA – FUNDEB – ENSINO FUNDAMENTAL - (1)
Nº do Contrato: 042/SEMET/ 2024
Parte contratante: SEMET/FUNDEB
Parte contratada: REGINALDO ALVES DE SOUSA
Objeto: Contrato temporário – VIGIA
Remuneração: UM SALÁRIO MIMINO
RECURSO: 12 361 0006 2.098 – Manutenção Ensino Fundamental 70%
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
Vigência: 18/01/2024 – 31/12/2024
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL Nº 689/2022
VIGIA – FME – (1)
Nº do Contrato: 006/SEMET/ 2024
Parte contratante: SEMET/FME
Parte contratada: NILTON LIMA BEZERRA
Objeto: Contrato temporário – VIGIA
Remuneração: UM SALÁRIO MININO
RECURSO: 12 122 0001 2.039 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
Vigência: 02/01/2024 – 31/12/2024
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL Nº 689/2022

PROFESSOR II – I – FUNDEB – ENSINO FUNDAMENTAL - (4)
Nº do Contrato: 009/SEMET/ 2024
Parte contratante: SEMET/FUNDEB
Parte contratada: ANGRA MACEDO DOS SANTOS
Objeto: Contrato temporário – professor ii-i
Remuneração: 2.552,61
RECURSO: : 12 361 0006 2.098 – Manutenção Ensino Fundamental 70%
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
Vigência: 08/01/2024 – 31/12/2024
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL Nº 689/2022

Nº do Contrato: 015/SEMET/ 2024
Parte contratante: SEMET/FUNDEB
Parte contratada: DARLENE RIBEIRO
Objeto: Contrato temporário – professor ii-i
Remuneração: 2.552,61
RECURSO: : 12 361 0006 2.098 – Manutenção Ensino Fundamental 70%
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
Vigência: 15/01/2024 – 31/12/2024
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL Nº 689/2022

Nº do Contrato: 019/SEMET/ 2024
Parte contratante: SEMET/FUNDEB
Parte contratada: GIRLENE MACENA DE SOUZA
Objeto: Contrato temporário – professor ii-i
Remuneração: 2.552,61
RECURSO: : 12 361 0006 2.098 – Manutenção Ensino Fundamental 70%
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
Vigência: 15/01/2024 – 31/12/2024
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL Nº 689/2022

Nº do Contrato: 025/SEMET/ 2024
Parte contratante: SEMET/FUNDEB
Parte contratada: VALDICLEIA FERREIRA DA SILVA
Objeto: Contrato temporário – professor ii-i
Remuneração: 2.552,61
RECURSO: : 12 361 0006 2.098 – Manutenção Ensino Fundamental 70%
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
Vigência: 15/01/2024 – 31/12/2024
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL Nº 689/2022

PROFESSOR II – II – FUNDEB – ENSINO FUNDAMENTAL - (3)
Nº do Contrato: 017/SEMET/ 2024
Parte contratante: SEMET/FUNDEB
Parte contratada: ELZA BORGES DE MEDEIROS CASTRO
Objeto: Contrato temporário – professor ii-iI
Remuneração: 2.704,04
RECURSO: : 12 361 0006 2.098 – Manutenção Ensino Fundamental 70%
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
Vigência: 15/01/2024 – 31/12/2024
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL Nº 689/2022

Nº do Contrato: 022/SEMET/ 2024
Parte contratante: SEMET/FUNDEB
Parte contratada: RAQUEL DUTRA LEAO
Objeto: Contrato temporário – professor ii-iI
Remuneração: 2.704,04
RECURSO: : 12 361 0006 2.098 – Manutenção Ensino Fundamental 70%
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
Vigência: 15/01/2024 – 31/12/2024
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL Nº 689/2022

Nº do Contrato: 023/SEMET/ 2024
Parte contratante: SEMET/FUNDEB
Parte contratada: ROMARIA MOTA DOS SANTOS
Objeto: Contrato temporário – professor ii-iI
Remuneração: 2.704,04
RECURSO: 12 361 0006 2.098 – Manutenção Ensino Fundamental 70%
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
Vigência: 15/01/2024 – 31/12/2024
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL Nº 689/2022

PROFESSOR II – I – FUNDEB – ENSINO INFANTIL - (3)
Nº do Contrato: 009-A/SEMET/ 2024
Parte contratante: SEMET/FUNDEB
Parte contratada: EDIANE PINHEIRO DE SOUSA PEREIRA
Objeto: Contrato temporário – professor ii-i
Remuneração: 2.552,61
RECURSO: 12 365 0006 2.099 – Manutenção Ensino infantil 70%
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
Vigência: 08/01/2024 – 31/12/2024
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL Nº 689/2022

Nº do Contrato: 034/SEMET/ 2024
Parte contratante: SEMET/FUNDEB
Parte contratada: ELANE FERREIRA DA SILVA
Objeto: Contrato temporário – professoR ii-i
Remuneração: 2.552,61
RECURSO: 12 365 0006 2.099 – Manutenção Ensino infantil 70%
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
Vigência: 17/01/2024 – 31/12/2024
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL Nº 689/2022

Nº do Contrato: 014/SEMET/ 2024
Parte contratante: SEMET/FUNDEB
Parte contratada: MEIRIJESLY LOPES DE OLIVEIRA
Objeto: Contrato temporário – PROFESSOR II-I
Remuneração: 2.552,61
RECURSO: 12 365 0006 2.099 – Manutenção Ensino infantil 70%
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado

Vigência: 12/01/2024 – 31/12/2024
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL Nº 689/2022

PROFESSOR II – II – FUNDEB – ENSINO INFANTIL - (1)
Nº do Contrato: 026/SEMET/ 2024
Parte contratante: SEMET/FUNDEB
Parte contratada: ANTONIA DIAS DA SILVA
Objeto: Contrato temporário – professor ii-iI
Remuneração: 2.704,04
RECURSO: 12 365 0006 2.099 – Manutenção Ensino infantil 70%
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
Vigência: 16/01/2024 – 31/12/2024
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL Nº 689/2022

TECNICO PEDAGOGICO I – FUNDEB – ENSINO FUNDAMENTAL - (1)
Nº do Contrato: 001/SEMET/ 2024
Parte contratante: SEMET/FUNDEB
Parte contratada: ALINE SOARES LIMA
Objeto: Contrato temporário – TECNICO PEDAGOGICO I
Remuneração: 5.710,93
RECURSO: 12 361 0006 2.098 – Manutenção Ensino Fundamental 70%
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
Vigência: 02/01/2024 – 31/12/2024
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL Nº 689/2022

TECNICO PEDAGOGICO II – FUNDEB – ENSINO FUNDAMENTAL - (4)
Nº do Contrato: 002/SEMET/ 2024
Parte contratante: SEMET/FUNDEB
Parte contratada: CARLA BRITO DE SOUZA
Objeto: Contrato temporário – TECNICO PEDAGOGICO II
Remuneração: 5.819,09
RECURSO: 12 361 0006 2.098– Manutenção Ensino Fundamental 70%
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
Vigência: 02/01/2024 – 31/12/2024
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL Nº 689/2022

Nº do Contrato: 004/SEMET/ 2024
Parte contratante: SEMET/FUNDEB
Parte contratada: IZANETE SOUZA COSTA
Objeto: Contrato temporário – TECNICO PEDAGOGICO II
Remuneração: 5.819,09
RECURSO: 12 361 0006 2.098 – Manutenção Ensino Fundamental 70%
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
Vigência: 02/01/2024 – 31/12/2024
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL Nº 689/2022

Nº do Contrato: 005/SEMET/ 2024
Parte contratante: SEMET/FUNDEB
Parte contratada: LUCIMAR GOMES LIMA FERNANDES
Objeto: Contrato temporário – TECNICO PEDAGOGICO II
Remuneração: 5.819,09
RECURSO: 12 361 0006 2.098– Manutenção Ensino Fundamental 70%
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
Vigência: 02/01/2024 – 31/12/2024
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL Nº 689/2022

Nº do Contrato: 008/SEMET/ 2024
Parte contratante: SEMET/FUNDEB
Parte contratada: SADIA PEREIRA DE ANDRADE
Objeto: Contrato temporário – TECNICO PEDAGOGICO II
Remuneração: 5.819,09
RECURSO: 12 361 0006 2.098– Manutenção Ensino Fundamental 70%
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
Vigência: 02/01/2024 – 31/12/2024
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL Nº 689/2022

TECNICO PEDAGOGICO I – FUNDEB – ENSINO INFANTIL - (1)
Nº do Contrato: 007/SEMET/ 2024
Parte contratante: SEMET/FUNDEB
Parte contratada: RAFAELA FARIAS BARBOSA
Objeto: Contrato temporário – TECNICO PEDAGOGICO I
Remuneração: 5.710,93
RECURSO: 12 365 0006 2.099 – Manutenção Ensino infantil 70%
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
Vigência: 02/01/2024 – 31/12/2024
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL Nº 689/2022

TECNICO PEDAGOGICO II – FUNDEB – ENSINO INFANTIL - (1)
Nº do Contrato: 003/SEMET/ 2024
Parte contratante: SEMET/FUNDEB
Parte contratada: GILVANIA PEREIRA GOMES CANDIDO
Objeto: Contrato temporário – TECNICO PEDAGOGICO II
Remuneração: 5.819,09
RECURSO: 12 365 0006 2.099 – Manutenção Ensino infantil 70%
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
Vigência: 02/01/2024 – 31/12/2024
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL Nº 689/2022

MEDIADOR EM SALA DE AULA – FUNDEB – ENSINO FUNDAMENTAL - (13)
Nº do Contrato: 032/SEMET/ 2024
Parte contratante: SEMET/FUNDEB
Parte contratada: ADRIELLY DIAS QUEIROZ
Objeto: Contrato temporário – MEDIADOR EM SALA DE AULA
Remuneração: UM SALARIO MINIMO
RECURSO: 12 361 0006 2.098 – Manutenção Ensino Fundamental 70%
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
Vigência: 17/01/2024 – 31/12/2024
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL Nº 689/2022

Nº do Contrato: 044/SEMET/ 2024
Parte contratante: SEMET/FUNDEB
Parte contratada: dina oliveira lobo
Objeto: Contrato temporário – MEDIADOR EM SALA DE AULA
Remuneração: UM SALARIO MINIMO
RECURSO: 12 361 0006 2.098 – Manutenção Ensino Fundamental 70%
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
Vigência: 19/01/2024 – 31/12/2024
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL Nº 689/2022

Nº do Contrato: 016/SEMET/ 2024
Parte contratante: SEMET/FUNDEB
Parte contratada: EDILEIDE SANTOS BARBOSA
Objeto: Contrato temporário – MEDIADOR EM SALA DE AULA
Remuneração: UM SALARIO MINIMO
RECURSO: 12 361 0006 2.098 – Manutenção Ensino Fundamental 70%
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
Vigência: 15/01/2024 – 31/12/2024
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL Nº 689/2022

Nº do Contrato: 041/SEMET/ 2024
Parte contratante: SEMET/FUNDEB
Parte contratada: ELENITA GAMA DE OLIVEIRA
Objeto: Contrato temporário – MEDIADOR EM SALA DE AULA
Remuneração: UM SALARIO MINIMO
RECURSO: 12 361 0006 2.098 – Manutenção Ensino Fundamental 70%
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
Vigência: 18/01/2024 – 31/12/2024
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL Nº 689/2022

Nº do Contrato: 018/SEMET/ 2024
Parte contratante: SEMET/FUNDEB
Parte contratada: EVINLLY SHAMIRA SOUSA SANTOS
Objeto: Contrato temporário – MEDIADOR EM SALA DE AULA

Remuneração: UM SALARIO MINIMO
RECURSO: 12 361 0006 2.098 – Manutenção Ensino Fundamental 70%
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
Vigência: 15/01/2024 – 31/12/2024
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL Nº 689/2022

Nº do Contrato: 037/SEMET/ 2024
Parte contratante: SEMET/FUNDEB
Parte contratada: LEIA CARVALHO DA CONCEIÇÃO
Objeto: Contrato temporário – MEDIADOR EM SALA DE AULA
Remuneração: UM SALARIO MINIMO
RECURSO: 12 361 0006 2.098 – Manutenção Ensino Fundamental 70%
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
Vigência: 17/01/2024 – 31/12/2024
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL Nº 689/2022

Nº do Contrato: 030/SEMET/ 2024
Parte contratante: SEMET/FUNDEB
Parte contratada: LUZIMAR JOSE ALVES DOS SANTOS
Objeto: Contrato temporário – MEDIADOR EM SALA DE AULA
Remuneração: UM SALARIO MINIMO
RECURSO: 12 361 0006 2.098– Manutenção Ensino Fundamental 70%
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
Vigência: 16/01/2024 – 31/12/2024
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL Nº 689/2022

Nº do Contrato: 021/SEMET/ 2024
Parte contratante: SEMET/FUNDEB
Parte contratada: MARIA DE JESUS VIEIRA DA SILVA
Objeto: Contrato temporário – MEDIADOR EM SALA DE AULA
Remuneração: UM SALARIO MINIMO
RECURSO: 12 361 0006 2.098 – Manutenção Ensino Fundamental 70%
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
Vigência: 15/01/2024 – 31/12/2024
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL Nº 689/2022

Nº do Contrato: 045/SEMET/ 2024
Parte contratante: SEMET/FUNDEB
Parte contratada: OFELIA TEIXEIRA DE MIRANDA
Objeto: Contrato temporário – MEDIADOR EM SALA DE AULA
Remuneração: UM SALARIO MINIMO
RECURSO: 12 361 0006 2.098 – Manutenção Ensino Fundamental 70%
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
Vigência: 19/01/2024 – 31/12/2024
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL Nº 689/2022

Nº do Contrato: 043/SEMET/ 2024
Parte contratante: SEMET/FUNDEB
Parte contratada: OZANA DOS SANTOS MATA
Objeto: Contrato temporário – MEDIADOR EM SALA DE AULA
Remuneração: UM SALARIO MINIMO
RECURSO: 12 361 0006 2.098 – Manutenção Ensino Fundamental 70%
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
Vigência: 18/01/2024 – 31/12/2024
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL Nº 689/2022

Nº do Contrato: 039/SEMET/ 2024
Parte contratante: SEMET/FUNDEB
Parte contratada: POLIANA ALENCAR
Objeto: Contrato temporário – MEDIADOR EM SALA DE AULA
Remuneração: UM SALARIO MINIMO
RECURSO: 12 361 0006 2.098 – Manutenção Ensino Fundamental 70%
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
Vigência: 17/01/2024 – 31/12/2024
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL Nº 689/2022

Nº do Contrato: 046/SEMET/ 2024
Parte contratante: SEMET/FUNDEB
Parte contratada: RANE CLEIA GONÇALVES PINHEIRO
Objeto: Contrato temporário – MEDIADOR EM SALA DE AULA
Remuneração: UM SALARIO MINIMO
RECURSO: 12 361 0006 2.098 – Manutenção Ensino Fundamental 70%
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
Vigência: 19/01/2024 – 31/12/2024
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL Nº 689/2022

Nº do Contrato: 040/SEMET/ 2024
Parte contratante: SEMET/FUNDEB
Parte contratada: RAQUEL CARVALHO DA CONCEIÇÃO
Objeto: Contrato temporário – MEDIADOR EM SALA DE AULA
Remuneração: UM SALARIO MINIMO
RECURSO: 12 361 0006 2.098 – Manutenção Ensino Fundamental 70%
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
Vigência: 17/01/2024 – 31/12/2024
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL Nº 689/2022

MEDIADOR EM SALA DE AULA – FUNDEB – ENSINO INFANTIL - (10)
Nº do Contrato: 033/SEMET/ 2024
Parte contratante: SEMET/FUNDEB
Parte contratada: EDILENE LIMA OLIVEIRA
Objeto: Contrato temporário – mediador em sala de aula
Remuneração: UM SALARIO MÍNIMO
RECURSO: 12 365 0006 2.099 – Manutenção Ensino infantil 70%
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
Vigência: 17/01/2024 – 31/12/2024
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL Nº 689/2022
Nº do Contrato: 028/SEMET/ 2024
Parte contratante: SEMET/FUNDEB
Parte contratada: ELIELMA DA SILVA SANTOS
Objeto: Contrato temporário – mediador em sala de aula
Remuneração: UM SALARIO MÍNIMO
RECURSO: 12 365 0006 2.099 – Manutenção Ensino infantil 70%
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
Vigência: 16/01/2024 – 31/12/2024
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL Nº 689/2022

Nº do Contrato: 035/SEMET/ 2024
Parte contratante: SEMET/FUNDEB
Parte contratada: FRANCISCA FELIX DE JESUS
Objeto: Contrato temporário – mediador em sala de aula
Remuneração: UM SALARIO MÍNIMO
RECURSO: 12 365 0006 2.099 – Manutenção Ensino infantil 70%
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
Vigência: 17/01/2024 – 31/12/2024
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL Nº 689/2022

Nº do Contrato: 048/SEMET/ 2024
Parte contratante: SEMET/FUNDEB
Parte contratada: GISLOLATANE DA SILVA CHAVES
Objeto: Contrato temporário – mediador em sala de aula
Remuneração: UM SALARIO MÍNIMO
RECURSO: 12 365 0006 2.099 – Manutenção Ensino infantil 70%
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
Vigência: 22/01/2024 – 31/12/2024
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL Nº 689/2022

Nº do Contrato: 050/SEMET/ 2024
Parte contratante: SEMET/FUNDEB
Parte contratada: JOURRANNY DE SOUZA MATOS
Objeto: Contrato temporário – mediador em sala de aula
Remuneração: UM SALARIO MÍNIMO
RECURSO: 12 365 0006 2.099 – Manutenção Ensino infantil 70%
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
Vigência: 24/01/2024 – 31/12/2024
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL Nº 689/2022

Nº do Contrato: 029/SEMET/ 2024
Parte contratante: SEMET/FUNDEB
Parte contratada: LUANA DOS SANTOS SILVA
Objeto: Contrato temporário – mediador em sala de aula
Remuneração: UM SALÁRIO MÍNIMO
RECURSO: 12 365 0006 2.099 – Manutenção Ensino infantil 70%
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
Vigência: 16/01/2024 – 31/12/2024
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL Nº 689/2022

Nº do Contrato: 038/SEMET/ 2024
Parte contratante: SEMET/FUNDEB
Parte contratada: MARIA ROQUE DE BRITO
Objeto: Contrato temporário – mediador em sala de aula
Remuneração: UM SALARIO MÍNIMO
RECURSO: 12 365 0006 2.099 – Manutenção Ensino infantil 70%
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
Vigência: 17/01/2024 – 31/12/2024
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL Nº 689/2022

Nº do Contrato: 049/SEMET/ 2024
Parte contratante: SEMET/FUNDEB
Parte contratada: NAIANE COSTA ARAUJO
Objeto: Contrato temporário – mediador em sala de aula
Remuneração: UM SALARIO MÍNIMO
RECURSO: 12 365 0006 2.099 – Manutenção Ensino infantil 70%
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
Vigência: 22/01/2024 – 31/12/2024
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL Nº 689/2022

Nº do Contrato: 024/SEMET/ 2024
Parte contratante: SEMET/FUNDEB
Parte contratada: THIALLITA LOURENÇO DA SILVA
Objeto: Contrato temporário – mediador em sala de aula
Remuneração: UM SALARIO MÍNIMO
RECURSO: 12 365 0006 2.099 – Manutenção Ensino infantil 70%
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
Vigência: 15/01/2024 – 31/12/2024
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL Nº 689/2022

Nº do Contrato: 047/SEMET/ 2024
Parte contratante: SEMET/FUNDEB
Parte contratada: VERA LUCIA LOPES ALVES
Objeto: Contrato temporário – mediador em sala de aula
Remuneração: UM SALARIO MÍNIMO
RECURSO: 12 365 0006 2.099 – Manutenção Ensino infantil 70%
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
Vigência: 19/01/2024 – 31/12/2024
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL Nº 689/2022

JOEL JOSE CORREA PRIMO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Cláudia Maria Pereira Barros
Código Identificador:658B2348

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO TERMOS ADITIVOS– 2024 – SEC. DE SAUDE TUCUMÃ-PA

EXTRATO TERMOS ADITIVOS– 2024 – SEC. DE SAUDE TUCUMÃ-PA
ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 002/SMS/PSS/2023;
Origem: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO DE VIGIA,
Partes: SEC MUNICIPAL DE SAÚDE TUCUMÃ-PA e CLAUDINEI SOARES MOTA
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 689/2022.

RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA,
Secretaria de Saúde.

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 003/SMS/PSS/2023;
Origem: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO DE VIGIA,
Partes: SEC MUNICIPAL DE SAÚDE TUCUMÃ-PA e DANIEL SILVA CHAVES
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 689/2022

RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA,
Secretaria de Saúde.

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 004/SMS/PSS/2023;
Origem: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO DE AGENTE ADMINISTRATIVO,
Partes: SEC MUNICIPAL DE SAÚDE TUCUMÃ-PA e POLIANA DA SILVA SOARES RIBEIRO
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 689/2022.

RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA,
Secretaria de Saúde.

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 005/SMS/PSS/2023;
Origem: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO DE VIGIA,
Partes: SEC MUNICIPAL DE SAÚDE TUCUMÃ-PA e ILGO DA CONCEICAO
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 689/2022.

RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA,
Secretaria de Saúde.

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 006/SMS/PSS/2023;
Origem: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO DE VIGIA,
Partes: SEC MUNICIPAL DE SAÚDE TUCUMÃ-PA e JOAO IRAMAR PEREIRA DA COSTA
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 689/2022

RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA,
Secretaria de Saúde.

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 007/SMS/PSS/2023;
Origem: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO DE VIGIA,
Partes: SEC MUNICIPAL DE SAÚDE TUCUMÃ-PA e JOAQUIM PEREIRA DE SOUSA
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 689/2022.

RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA,
Secretaria de Saúde.

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 008/SMS/PSS/2023;
Origem: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO DE VIGIA,
Partes: SEC MUNICIPAL DE SAÚDE TUCUMÃ-PA e JOSE CARLOS BORGES DE MORAIS
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 689/2022.

RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA,
Secretaria de Saúde.

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 009/SMS/PSS/2023;
Origem: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO DE VIGIA,
Partes: SEC MUNICIPAL DE SAÚDE TUCUMÃ-PA e MELQUIDES CARDOSO DE CARVALHO
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 689/2022.

RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA,
Secretaria de Saúde.

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 011/SMS/PSS/2023;
Origem: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO DE VIGIA,
Partes: SEC MUNICIPAL DE SAÚDE TUCUMÃ-PA e ROBERTO RIBEIRO DE SOUSA
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 689/2022.

RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA,
Secretaria de Saúde.

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 012/SMS/PSS/2023;
Origem: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO DE TECNICO DE ENFERMAGEM,
Partes: SEC MUNICIPAL DE SAÚDE TUCUMÃ-PA e EUZILENE NUNES BARCELAR BATISTA
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 689/2022.

RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA,
Secretaria de Saúde.

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 013/SMS/PSS/2023;
Origem: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO DE TECNICO DE ENFERMAGEM,
Partes: SEC MUNICIPAL DE SAÚDE TUCUMÃ-PA e VANIA PEREIRA DA SILVA
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 689/2022.

RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA,
Secretaria de Saúde.

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 014/SMS/PSS/2023;
Origem: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO DE TECNICO DE ENFERMAGEM,
Partes: SEC MUNICIPAL DE SAÚDE TUCUMÃ-PA e ZELHA RODRIGUES DOS SANTOS
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 689/2022.

RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA,
Secretaria de Saúde.

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 015/SMS/PSS/2023;
Origem: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO DE ENFERMEIRA,
Partes: SEC MUNICIPAL DE SAÚDE TUCUMÃ-PA e OLLIANA HELEN MORAIS SILVA
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 689/2022.

RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA,
Secretaria de Saúde.

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 016/SMS/PSS/2023;
Origem: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO DE ENFERMEIRA,
Partes: SEC MUNICIPAL DE SAÚDE TUCUMÃ-PA e KEILA DA SILVA VIEIRA MOREIRA
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 689/2022.

RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA,
Secretaria de Saúde.

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 021/SMS/PSS/2023;
Origem: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO DE AGENTE ADMINISTRATIVO,
Partes: SEC MUNICIPAL DE SAÚDE TUCUMÃ-PA e FABIANA LIMA DA SILVA
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 689/2022.

RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA,
Secretaria de Saúde.

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 022/SMS/PSS/2023;
Origem: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO DE BIOMEDICO,
Partes: SEC MUNICIPAL DE SAÚDE TUCUMÃ-PA e LORENA FELIX DOS SANTOS
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 689/2022.

RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA,
Secretaria de Saúde.

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 023/SMS/PSS/2023;
Origem: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,
Partes: SEC MUNICIPAL DE SAÚDE TUCUMÃ-PA e ALINE FERREIRA DOS SANTOS SILVA
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 689/2022.

RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA,
Secretaria de Saúde.

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 026/SMS/PSS/2023;
Origem: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO DE TECNICO DE ENFERMAGEM,
Partes: SEC MUNICIPAL DE SAÚDE TUCUMÃ-PA e DAUZILENE DA SILVA SANTOS
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 689/2022.

RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA,
Secretaria de Saúde.

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 027/SMS/PSS/2023;

Origem: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO DE AUX. DE SERVIÇOS GERAIS,
Partes: SEC MUNICIPAL DE SAÚDE TUCUMÃ-PA e ELIZANGILA ALVES DE JESUS
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 689/2022.

RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA,
Secretaria de Saúde.

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 029/SMS/PSS/2023;
Origem: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO DE TECNICO DE ENFERMAGEM,
Partes: SEC MUNICIPAL DE SAÚDE TUCUMÃ-PA e MARILZA CARVALHO DA SILVA
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 689/2022.

RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA,
Secretaria de Saúde.

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 030/SMS/PSS/2023;
Origem: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO DE AUX. DE SERVIÇOS GERAIS,
Partes: SEC MUNICIPAL DE SAÚDE TUCUMÃ-PA e VALDELICE DE JESUS MANGABEIRA
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 689/2022. Renata de Araújo Oliveira, Secretaria de Saúde.
ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 031/SMS/PSS/2023;
Origem: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO DE AUX. DE SERVIÇOS GERAIS,
Partes: SEC MUNICIPAL DE SAÚDE TUCUMÃ-PA e MARCILEIA NUNES DE SOUZA
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 689/2022. Renata de Araújo Oliveira, Secretaria de Saúde.
ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 032/SMS/PSS/2023;
Origem: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO DE ENFERMEIRO,
Partes: SEC MUNICIPAL DE SAÚDE TUCUMÃ-PA e ELEUZA DA SILVA AGUIAR
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 689/2022. Renata de Araújo Oliveira, Secretaria de Saúde.

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 033/SMS/PSS/2023;
Origem: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO DE ENFERMEIRA,
Partes: SEC MUNICIPAL DE SAÚDE TUCUMÃ-PA e JOSELIA PEREIRA BRITO
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 689/2022. Renata de Araújo Oliveira, Secretaria de Saúde.

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 034/SMS/PSS/2023;
Origem: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO DE MEDICO ESF,
Partes: SEC MUNICIPAL DE SAÚDE TUCUMÃ-PA e DONALDO MOREIRA RESENDE.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 689/2022. Renata de Araújo Oliveira, Secretaria de Saúde.

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 035/SMS/PSS/2023;
Origem: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO DE AGENTE ADMINISTRATIVO,
Partes: SEC MUNICIPAL DE SAÚDE TUCUMÃ-PA e HAVILLA VITORIA MACEDO DE SOUZA
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 689/2022. Renata de Araújo Oliveira, Secretaria de Saúde.
ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 036/SMS/PSS/2023;
Origem: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO DE AGENTE ADMINISTRATIVO,
Partes: SEC MUNICIPAL DE SAÚDE TUCUMÃ-PA e NOELINA DA SILVA RIBEIRO.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 689/2022. Renata de Araújo Oliveira, Secretaria de Saúde.

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 037/SMS/PSS/2023;
Origem: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO DE TECNICO EM GESSO,
Partes: SEC MUNICIPAL DE SAÚDE TUCUMÃ-PA e KELLEN ALVES CARVALHO.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 689/2022. Renata de Araújo Oliveira, Secretaria de Saúde.

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 038/SMS/PSS/2023;
Origem: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO DE AUXLIAR DE CONSULTORIO DENTARIO,
Partes: SEC MUNICIPAL DE SAÚDE TUCUMÃ-PA e MIRIAN GOMES.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 689/2022. Renata de Araújo Oliveira, Secretaria de Saúde.

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 039/SMS/PSS/2023;
Origem: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO DE TECNICO DE ENFERMAGEM,
Partes: SEC MUNICIPAL DE SAÚDE TUCUMÃ-PA e CARMELITA FERNANDES DOS SANTOS
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 689/2022. Renata de Araújo Oliveira, Secretaria de Saúde.

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 041/SMS/PSS/2023;
Origem: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO DE TECNICO EM RADIOLOGIA,
Partes: SEC MUNICIPAL DE SAÚDE TUCUMÃ-PA e DEJANY JOSE DA CUNHA.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 689/2022. Renata de Araújo Oliveira, Secretaria de Saúde.

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 042/SMS/PSS/2023;
Origem: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO DE TECNICO EM RADIOLOGIA,

Partes: SEC MUNICIPAL DE SAÚDE TUCUMÃ-PA e JOSE BENONI DA SILVA JUNIOR.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 689/2022. Renata de Araújo Oliveira, Secretaria de Saúde.

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 043/SMS/PSS/2023;
Origem: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO DE AGENTE ADMINISTRATIVO,
Partes: SEC MUNICIPAL DE SAÚDE TUCUMÃ-PA e NELITO PEREIRA BRITO.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 689/2022. Renata de Araújo Oliveira, Secretaria de Saúde.

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 045/SMS/PSS/2023;
Origem: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO DE AUX. CONSULTORIO ODONTOLOGICO
Partes: SEC MUNICIPAL DE SAÚDE TUCUMÃ-PA e PATRICIA DA SILVA.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 689/2022. Renata de Araújo Oliveira, Secretaria de Saúde.

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 046/SMS/PSS/2023;
Origem: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO DE AUX. CONSULTORIO ODONTOLOGICO
Partes: SEC MUNICIPAL DE SAÚDE TUCUMÃ-PA e ELENICE SOARES DA SILVA.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 689/2022. Renata de Araújo Oliveira, Secretaria de Saúde.

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 047/SMS/PSS/2023;
Origem: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO DE TECNICO DE ENFERMAGEM,
Partes: SEC MUNICIPAL DE SAÚDE TUCUMÃ-PA e BEATA PEREIRA DOS SANTOS
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 689/2022. Renata de Araújo Oliveira, Secretaria de Saúde.

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 048/SMS/PSS/2023;
Origem: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO DE ODONTOLOGO
Partes: SEC MUNICIPAL DE SAÚDE TUCUMÃ-PA e CARLA LANGER
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 689/2022. Renata de Araújo Oliveira, Secretaria de Saúde.

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 049/SMS/PSS/2023;
Origem: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO DE AUX. CONSULTORIO ODONTOLOGICO
Partes: SEC MUNICIPAL DE SAÚDE TUCUMÃ-PA e LUCIANA GOMES FERREIRA.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 689/2022. Renata de Araújo Oliveira, Secretaria de Saúde.

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 050/SMS/PSS/2023;
Origem: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO DE AUX. DE SERVIÇOS GERAIS,
Partes: SEC MUNICIPAL DE SAÚDE TUCUMÃ-PA e SONIA MARIA MORAIS DOS SANTOS
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 689/2022. Renata de Araújo Oliveira, Secretaria de Saúde.
ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 051/SMS/PSS/2023;
Origem: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO DE ENFERMEIRA,
Partes: SEC MUNICIPAL DE SAÚDE TUCUMÃ-PA HELLEN PATRICIA LEONCIO BESERRA
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 689/2022. Renata de Araújo Oliveira, Secretaria de Saúde.

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 052/SMS/PSS/2023;
Origem: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO DE AGENTE ADMINISTRATIVO,
Partes: SEC MUNICIPAL DE SAÚDE TUCUMÃ-PA e CLEUSIVANIA DE JESUS LOPES.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 689/2022. Renata de Araújo Oliveira, Secretaria de Saúde.

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 053/SMS/PSS/2023;
Origem: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO DE AGENTE ADMINISTRATIVO,
Partes: SEC MUNICIPAL DE SAÚDE TUCUMÃ-PA e MARIA GEONICE FERNANDES FARIAS.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 689/2022. Renata de Araújo Oliveira, Secretaria de Saúde.

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 054/SMS/PSS/2023;
Origem: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO DE AUX. DE SERVIÇOS GERAIS,
Partes: SEC MUNICIPAL DE SAÚDE TUCUMÃ-PA e ELIETE PEREIRA DA SILVA
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 689/2022. Renata de Araújo Oliveira, Secretaria de Saúde.

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 055/SMS/PSS/2023;
Origem: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO DE ENFERMEIRA,
Partes: SEC MUNICIPAL DE SAÚDE TUCUMÃ-PA GISLANE LEA DE LIMA FERREIRA
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 689/2022. Renata de Araújo Oliveira, Secretaria de Saúde.

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 056/SMS/PSS/2023;
Origem: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO DE TECNICO DE ENFERMAGEM,
Partes: SEC MUNICIPAL DE SAÚDE TUCUMÃ-PA e POLLYANA SPELIER DA SILVA

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 689/2022. Renata de Araújo Oliveira, Secretaria de Saúde.

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 058/SMS/PSS/2023;
Origem: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO DE VIGIA
Partes: SEC MUNICIPAL DE SAÚDE TUCUMÃ-PA e EGILDO BELARMINO DA SILVA
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 689/2022. Renata de Araújo Oliveira, Secretaria de Saúde.

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 059/SMS/PSS/2023;
Origem: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO DE TECNICO DE ENFERMAGEM,
Partes: SEC MUNICIPAL DE SAÚDE TUCUMÃ-PA e MARIVONE ALVES DOS SANTOS
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 689/2022. Renata de Araújo Oliveira, Secretaria de Saúde.

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 060/SMS/PSS/2023;
Origem: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO DE AGENTE ADMINISTRATIVO,
Partes: SEC MUNICIPAL DE SAÚDE TUCUMÃ-PA e JESSICA PEREIRA DA SILVA.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 689/2022. Renata de Araújo Oliveira, Secretaria de Saúde.

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 061/SMS/PSS/2023;
Origem: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO DE AUX. DE SERVIÇOS GERAIS,
Partes: SEC MUNICIPAL DE SAÚDE TUCUMÃ-PA e MARIA DO SOCORRO SILVA DA SILVA
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 689/2022. Renata de Araújo Oliveira, Secretaria de Saúde.

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 062/SMS/PSS/2023;
Origem: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO DE ENFERMEIRA,
Partes: SEC MUNICIPAL DE SAÚDE TUCUMÃ-PA RAYANE SANTOS PONTES
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 689/2022. Renata de Araújo Oliveira, Secretaria de Saúde.

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 063/SMS/PSS/2023;
Origem: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO DE TECNICO DE ENFERMAGEM,
Partes: SEC MUNICIPAL DE SAÚDE TUCUMÃ-PA e LURDES PEREIRA DE SOUSA SANTOS
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 689/2022. Renata de Araújo Oliveira, Secretaria de Saúde.

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 064/SMS/PSS/2023;
Origem: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO DE AGENTE ADMINISTRATIVO,
Partes: SEC MUNICIPAL DE SAÚDE TUCUMÃ-PA e EUNICE RIBEIRO DE CRUZ.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 689/2022. Renata de Araújo Oliveira, Secretaria de Saúde.

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 065/SMS/PSS/2023;
Origem: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO DE AUX. DE SERVIÇOS GERAIS,
Partes: SEC MUNICIPAL DE SAÚDE TUCUMÃ-PA e CARLA COSTA PAIVA
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 689/2022. Renata de Araújo Oliveira, Secretaria de Saúde.

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 066/SMS/PSS/2023;
Origem: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO DE FONOAUDIOLOGO,
Partes: SEC MUNICIPAL DE SAÚDE TUCUMÃ-PA e RENATA ROSALINA CORDEIRO DE LUCENA
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 689/2022. Renata de Araújo Oliveira, Secretaria de Saúde.

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 067/SMS/PSS/2023;
Origem: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO DE FISIOTERAPEUTA,
Partes: SEC MUNICIPAL DE SAÚDE TUCUMÃ-PA e TALITHA BORGES DUTRA
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 689/2022. Renata de Araújo Oliveira, Secretaria de Saúde.

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 068/SMS/PSS/2023;
Origem: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO DE FISIOTERAPEUTA,
Partes: SEC MUNICIPAL DE SAÚDE TUCUMÃ-PA e NATALIA BARRETO DA SILVA
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 689/2022. Renata de Araújo Oliveira, Secretaria de Saúde.

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 069/SMS/PSS/2023;
Origem: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO DE AUX. DE SERVIÇOS GERAIS,
Partes: SEC MUNICIPAL DE SAÚDE TUCUMÃ-PA e MARIA DIVINA DE JESUS
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 689/2022. Renata de Araújo Oliveira, Secretaria de Saúde.

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 070/SMS/PSS/2023;
Origem: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO DE AGENTE ADMINISTRATIVO,
Partes: SEC MUNICIPAL DE SAÚDE TUCUMÃ-PA e FERNANDA NAVARRO DE ABREU.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 689/2022. Renata de Araújo Oliveira, Secretaria de Saúde.

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 071/SMS/PSS/2023;
Origem: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO DE AGENTE ADMINISTRATIVO,
Partes: SEC MUNICIPAL DE SAÚDE TUCUMÃ-PA e JOSEANE PEREIRA TELES.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 689/2022. Renata de Araújo Oliveira, Secretaria de Saúde.

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 072/SMS/PSS/2023;
Origem: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO DE BIOQUIMICO,
Partes: SEC MUNICIPAL DE SAÚDE TUCUMÃ-PA e ARNALDO CANDIDO MARTINS.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 689/2022. Renata de Araújo Oliveira, Secretaria de Saúde.
ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 073/SMS/PSS/2023;
Origem: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO DE AUX. DE SERVIÇOS GERAIS,
Partes: SEC MUNICIPAL DE SAÚDE TUCUMÃ-PA e DEUSIRENE RODRIGUES DOS SANTOS
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 689/2022. Renata de Araújo Oliveira, Secretaria de Saúde.

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 074/SMS/PSS/2023;
Origem: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO DE BIOQUIMICO,
Partes: SEC MUNICIPAL DE SAÚDE TUCUMÃ-PA e JANNAY COSTA VELOSO.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 689/2022. Renata de Araújo Oliveira, Secretaria de Saúde.

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 076/SMS/PSS/2023;
Origem: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO DE BIOMEDICO,
Partes: SEC MUNICIPAL DE SAÚDE TUCUMÃ-PA e AGNALDO DOS ANJOS ALVES.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 689/2022. Renata de Araújo Oliveira, Secretaria de Saúde.

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 077/SMS/PSS/2023;
Origem: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO DE AUX. DE SERVIÇOS GERAIS,
Partes: SEC MUNICIPAL DE SAÚDE TUCUMÃ-PA e LAUDECIR DE SOUSA SANTOS
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 689/2022. Renata de Araújo Oliveira, Secretaria de Saúde.

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 078/SMS/PSS/2023;
Origem: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO DE AUX. DE SERVIÇOS GERAIS,
Partes: SEC MUNICIPAL DE SAÚDE TUCUMÃ-PA e VERA LUCIA SUTERIO DUARTE
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 689/2022. Renata de Araújo Oliveira, Secretaria de Saúde.

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 079/SMS/PSS/2023;
Origem: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO DE AUX. DE SERVIÇOS GERAIS,
Partes: SEC MUNICIPAL DE SAÚDE TUCUMÃ-PA e LUZIA DOS REIS AMARAL
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 689/2022. Renata de Araújo Oliveira, Secretaria de Saúde.

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 080/SMS/PSS/2023;
Origem: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO DE ENFERMEIRO,
Partes: SEC MUNICIPAL DE SAÚDE TUCUMÃ-PA LUCIA DE FATIMA ALBUQUERQUE
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 689/2022. Renata de Araújo Oliveira, Secretaria de Saúde.

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 081/SMS/PSS/2023;
Origem: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO DE AGENTE ADMINISTRATIVO,
Partes: SEC MUNICIPAL DE SAÚDE TUCUMÃ-PA e ANA CELIA NASCIMENTO BEZERRA.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 689/2022. Renata de Araújo Oliveira, Secretaria de Saúde.

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 082/SMS/PSS/2023;
Origem: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO DE AGENTE ADMINISTRATIVO,
Partes: SEC MUNICIPAL DE SAÚDE TUCUMÃ-PA e DANIELI COSWOSCH CAPICHE DANTAS.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 689/2022. Renata de Araújo Oliveira, Secretaria de Saúde

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 083/SMS/PSS/2023;
Origem: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO DE AGENTE ADMINISTRATIVO,
Partes: SEC MUNICIPAL DE SAÚDE TUCUMÃ-PA e FRANCILUCIA FEITOSA DA SILVA.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 689/2022. Renata de Araújo Oliveira, Secretaria de Saúde.

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 084/SMS/PSS/2023;
Origem: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO DE AGENTE ADMINISTRATIVO,
Partes: SEC MUNICIPAL DE SAÚDE TUCUMÃ-PA e ELINE DA COSTA BARBOSA FONSECA.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 689/2022. Renata de Araújo Oliveira, Secretaria de Saúde.

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 085/SMS/PSS/2023;
Origem: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO DE AGENTE ADMINISTRATIVO,

Partes: SEC MUNICIPAL DE SAÚDE TUCUMÃ-PA e BEATRIZ DE AMORIM LIMA.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 689/2022. Renata de Araújo Oliveira, Secretaria de Saúde.

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 087/SMS/PSS/2023;
Origem: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO DE AGENTE ADMINISTRATIVO,
Partes: SEC MUNICIPAL DE SAÚDE TUCUMÃ-PA e FRANCINA LOPES MARTINS.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 689/2022. Renata de Araújo Oliveira, Secretaria de Saúde.

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 088/SMS/PSS/2023;
Origem: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO DE AGENTE ADMINISTRATIVO,
Partes: SEC MUNICIPAL DE SAÚDE TUCUMÃ-PA e LIZANDRA MARIA OSORIO GARCIA.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 689/2022. Renata de Araújo Oliveira, Secretaria de Saúde.

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 090/SMS/PSS/2023;
Origem: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO DE TECNICO DE ENFERMAGEM,
Partes: SEC MUNICIPAL DE SAÚDE TUCUMÃ-PA e NEUZA MARIA ALEXANDRE ROCHA
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 689/2022. Renata de Araújo Oliveira, Secretaria de Saúde.

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 091/SMS/PSS/2023;
Origem: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO DE TECNICO DE ENFERMAGEM,
Partes: SEC MUNICIPAL DE SAÚDE TUCUMÃ-PA e MARISBELA GOMES NOVAIS;
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 689/2022. Renata de Araújo Oliveira, Secretaria de Saúde.

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 092/SMS/PSS/2023;
Origem: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO DE TECNICO DE ENFERMAGEM,
Partes: SEC MUNICIPAL DE SAÚDE TUCUMÃ-PA e GLORIA HELENA BORGES;
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 689/2022. Renata de Araújo Oliveira, Secretaria de Saúde.

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 093/SMS/PSS/2023;
Origem: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO DE TECNICO DE ENFERMAGEM,
Partes: SEC MUNICIPAL DE SAÚDE TUCUMÃ-PA e MARIA GERALDA DA COSTA;
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 689/2022. Renata de Araújo Oliveira, Secretaria de Saúde.
ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 095/SMS/PSS/2023;
Origem: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO DE ENFERMEIRO,
Partes: SEC MUNICIPAL DE SAÚDE TUCUMÃ-PA GILCELEIA CHAVES CASTRO CARVALHO
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 689/2022. Renata de Araújo Oliveira, Secretaria de Saúde.

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 096/SMS/PSS/2023;
Origem: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO DE ODONTOLOGO CEO COM ESPECIALIZACAO,
Partes: SEC MUNICIPAL DE SAÚDE TUCUMÃ-PA e RAQUEL ENOI MOREIRA NASCIMENTO
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 689/2022. Renata de Araújo Oliveira, Secretaria de Saúde.

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 097/SMS/PSS/2023;
Origem: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO DE ODONTOLOGO CEO COM ESPECIALIZACAO,
Partes: SEC MUNICIPAL DE SAÚDE TUCUMÃ-PA e DEBORA DE JESUS MORAIS
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 689/2022. Renata de Araújo Oliveira, Secretaria de Saúde.

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 098/SMS/PSS/2023;
Origem: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO DE AGENTE DE VIGILANCIA SANITARIA,
Partes: SEC MUNICIPAL DE SAÚDE TUCUMÃ-PA e FABIANA MARACAIPE BEZERRA
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 689/2022. Renata de Araújo Oliveira, Secretaria de Saúde.

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 101/SMS/PSS/2023;
Origem: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO DE AUX. DE SERVIÇOS GERAIS,
Partes: SEC MUNICIPAL DE SAÚDE TUCUMÃ-PA e LEONI BALDINI FRAMENTO
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 689/2022. Renata de Araújo Oliveira, Secretaria de Saúde.

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 102/SMS/PSS/2023;
Origem: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO DE AUX. DE SERVIÇOS GERAIS,
Partes: SEC MUNICIPAL DE SAÚDE TUCUMÃ-PA e BRUNO CORREIA DA SILVA
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 689/2022. Renata de Araújo Oliveira, Secretaria de Saúde.

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 103/SMS/PSS/2023;
Origem: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO DE AUX. DE SERVIÇOS GERAIS,
Partes: SEC MUNICIPAL DE SAÚDE TUCUMÃ-PA e SILVANETE PEREIRA DA SILVA
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31

de dezembro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 689/2022. Renata de Araújo Oliveira, Secretaria de Saúde.

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 104/SMS/PSS/2023;
Origem: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO DE AUX. DE SERVIÇOS GERAIS,
Partes: SEC MUNICIPAL DE SAÚDE TUCUMÃ-PA e SONIA APARECIDA DOS SANTOS SILVA LIMA
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 689/2022. Renata de Araújo Oliveira, Secretaria de Saúde.

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 105/SMS/PSS/2023;
Origem: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO DE AGENTE ADMINISTRATIVO,
Partes: SEC MUNICIPAL DE SAÚDE TUCUMÃ-PA e MARCIANE QUEIROZ.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 689/2022. Renata de Araújo Oliveira, Secretaria de Saúde.
ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 105A/SMS/PSS/2023;
Origem: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO DE TECNICO DE ENFERMAGEM,
Partes: SEC MUNICIPAL DE SAÚDE TUCUMÃ-PA e EDITE FERREIRA MACHADO;
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 689/2022. Renata de Araújo Oliveira, Secretaria de Saúde.

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 107/SMS/PSS/2023;
Origem: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO DE TECNICO DE ENFERMAGEM,
Partes: SEC MUNICIPAL DE SAÚDE TUCUMÃ-PA e TATIANA SANTOS FELIX;
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 689/2022. Renata de Araújo Oliveira, Secretaria de Saúde.

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 109/SMS/PSS/2023;
Origem: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO DE ENFERMEIRO,
Partes: SEC MUNICIPAL DE SAÚDE TUCUMÃ-PA e MELINA MARINHO MARTINS
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 689/2022. Renata de Araújo Oliveira, Secretaria de Saúde.

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 110/SMS/PSS/2023;
Origem: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO DE PSICOLOGO,
Partes: SEC MUNICIPAL DE SAÚDE TUCUMÃ-PA e LUCIANA FEITOSA DO MONTE
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 689/2022. Renata de Araújo Oliveira, Secretaria de Saúde.

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 111/SMS/PSS/2023;
Origem: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO DE FARMACEUTICA,
Partes: SEC MUNICIPAL DE SAÚDE TUCUMÃ-PA e ANA FLAVIA DOS SANTOS
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 689/2022. Renata de Araújo Oliveira, Secretaria de Saúde.

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 113/SMS/PSS/2023;
Origem: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO DE AGENTE ADMINISTRATIVO,
Partes: SEC MUNICIPAL DE SAÚDE TUCUMÃ-PA e DANILO MELO PEREIRA.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 689/2022. Renata de Araújo Oliveira, Secretaria de Saúde.

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 115/SMS/PSS/2023;
Origem: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO DE FISIOTERAPEUTA,
Partes: SEC MUNICIPAL DE SAÚDE TUCUMÃ-PA e CLESIANE SOUSA COSTA
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 689/2022. Renata de Araújo Oliveira, Secretaria de Saúde.

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 116/SMS/PSS/2023;
Origem: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO DE MOTORISTA,
Partes: SEC MUNICIPAL DE SAÚDE TUCUMÃ-PA e JOAO AILTON DA CONCEICAO
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 689/2022.

RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA,
Secretaria de Saúde.

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 117/SMS/PSS/2023;
Origem: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO DE AGENTE ADMINISTRATIVO,
Partes: SEC MUNICIPAL DE SAÚDE TUCUMÃ-PA e MARIANGELA PEREIRA FELIX.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 689/2022.

RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA,
Secretaria de Saúde.

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 119/SMS/PSS/2023;
Origem: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO DE TECNICO DE ENFERMAGEM,
Partes: SEC MUNICIPAL DE SAÚDE TUCUMÃ-PA e JOSEANE RODRIGUES DOS SANTOS;
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 689/2022.

RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA,
Secretaria de Saúde.

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 121/SMS/PSS/2023;
Origem: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO DE TECNICO DE ENFERMAGEM,
Partes: SEC MUNICIPAL DE SAÚDE TUCUMÃ-PA e LUAMAR BISPO DE ALMEIDA DA MOTA

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 689/2022.

RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA,
Secretaria de Saúde.

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 122/SMS/PSS/2023;
Origem: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO DE AGENTE ADMINISTRATIVO,
Partes: SEC MUNICIPAL DE SAÚDE TUCUMÃ-PA e GISLENE PIRES DE MORAIS.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 689/2022.

RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA,
Secretaria de Saúde.

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 124/SMS/PSS/2023;
Origem: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO DE ENFERMEIRO
Partes: SEC MUNICIPAL DE SAÚDE TUCUMÃ-PA e GEORGE PERES MIRANDA
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 689/2022.

RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA,
Secretaria de Saúde.

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 125/SMS/PSS/2023;
Origem: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO DE MOTORISTA,
Partes: SEC MUNICIPAL DE SAÚDE TUCUMÃ-PA e NUNES BATISTA GONÇALVES
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 689/2022.

RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA,
Secretaria de Saúde.

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 126/SMS/PSS/2023;
Origem: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO DE TECNICO DE ENFERMAGEM,
Partes: SEC MUNICIPAL DE SAÚDE TUCUMÃ-PA e LEILIANE APARECIDA TAVARES
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 689/2022.

RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA,
Secretaria de Saúde.

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 129/SMS/PSS/2023;
Origem: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO DE TECNICO DE ENFERMAGEM,
Partes: SEC MUNICIPAL DE SAÚDE TUCUMÃ-PA e RAFAEL FARIAS DA SILVA
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 689/2022.

RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA,
Secretaria de Saúde.

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 131/SMS/PSS/2023;
Origem: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO DE MEDICO ESF,
Partes: SEC MUNICIPAL DE SAÚDE TUCUMÃ-PA e HYARLLA THAIS CLEMENTINO DA SILVA
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 689/2022.

RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA,
Secretaria de Saúde.

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 132/SMS/PSS/2023;
Origem: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO DE ODONTOLOGO,
Partes: SEC MUNICIPAL DE SAÚDE TUCUMÃ-PA e ALEXANDRE MORETTY SILVA
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 689/2022.

RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA,
Secretaria de Saúde.

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:25E4504B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO TERMOS ADITIVOS– 2024 – SEC. MUN. DE SAÚDE DE TUCUMÃ-PA (CONTRATAÇÃO TEMPORARIA FORA DO PSS)

EXTRATO TERMOS ADITIVOS– 2024 – SEC. MUN. DE SAÚDE DE TUCUMÃ-PA

(CONTRATAÇÃO TEMPORARIA FORA DO PSS)

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0001/SMS/2023
Origem: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO MEDICO AUDITOR.
Partes: SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE TUCUMÃ-PA e MARCIA HELENA CASANOVA PEREIRA VELOSO**;**
OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 689/2022. Renata de Araújo Oliveira, Secretaria de Saúde.

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0002/SMS/2023
Origem: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO ENFERMEIRO.
Partes: SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE TUCUMÃ-PA e FELIPE CARDOSO DUARTE**;**
OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 689/2022. Renata de Araújo Oliveira, Secretaria de Saúde.

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0003/SMS/2023
Origem: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO ENFERMEIRA.
Partes: SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE TUCUMÃ-PA e NADILA VITORIA COELHO BARBOSA;
OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 689/2022. Renata de Araújo Oliveira, Secretaria de Saúde.

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0006/SMS/2023
Origem: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO ENFERMEIRA.

Partes: SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE TUCUMÃ-PA e MILENA FERREIRA DA SILVA SOARES;
OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 689/2022. Renata de Araújo Oliveira, Secretaria de Saúde.

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0007/SMS/2023
Origem: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO VIGIA.
Partes: SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE TUCUMÃ-PA e GERALDO IRAIDE DA SILVA;
OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 689/2022. Renata de Araújo Oliveira, Secretaria de Saúde.

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0008/SMS/2023
Origem: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO AUX. DE SERVIÇOS GERAIS.
Partes: SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE TUCUMÃ-PA e DARIELI NAYARA SOUSA FERREIRA;
OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 689/2022. Renata de Araújo Oliveira, Secretaria de Saúde.

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0009/SMS/2023
Origem: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO AGENTE ADMINISTRATIVO.
Partes: SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE TUCUMÃ-PA e RAQUEL RODRIGUES BORGES LUZ;
OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 689/2022. Renata de Araújo Oliveira, Secretaria de Saúde.

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0011/SMS/2023
Origem: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO ODONTOLOGO CEO COM ESPECIALIZACAO.
Partes: SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE TUCUMÃ-PA e DAYANA MOREIRA DO PRADO LIMA;
OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 689/2022. Renata de Araújo Oliveira, Secretaria de Saúde.
ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0012/SMS/2023
Origem: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO AGENTE ADMINISTRATVO.
Partes: SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE TUCUMÃ-PA e GENYANE CLEIA DE LIMA FERREIRA;
OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 689/2022. Renata de Araújo Oliveira, Secretaria de Saúde.

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0014/SMS/2023
Origem: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO MEDICO VETERINARIO.
Partes: SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE TUCUMÃ-PA e LAURO FERREIRA PINTO;
OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 689/2022. Renata de Araújo Oliveira, Secretaria de Saúde.

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0015/SMS/2023
Origem: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO AGENTE ADMINISTRATIVO.
Partes: SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE TUCUMÃ-PA e LORRANY RIBEIRO DA SILVA;
OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 689/2022. Renata de Araújo Oliveira, Secretaria de Saúde.

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0017/SMS/2023
Origem: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO MOTORISTA.
Partes: SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE TUCUMÃ-PA e WELINGTON PEREIRA DA FONSECA;
OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 689/2022. Renata de Araújo Oliveira, Secretaria de Saúde.

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0019/SMS/2023
Origem: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO ENFERMEIRO.
Partes: SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE TUCUMÃ-PA e JHONATAN ORLANDO LIMA CORREA;
OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 689/2022. Renata de Araújo Oliveira, Secretaria de Saúde.

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0021/SMS/2023
Origem: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO VIGIA.
Partes: SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE TUCUMÃ-PA e MARCELO PEREIRA DA SILVA
OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 689/2022. Renata de Araújo Oliveira, Secretaria de Saúde.

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0023/SMS/2023
Origem: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE.
Partes: SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE TUCUMÃ-PA e VALMIRIA VIANA APOLINARIO
OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 689/2022. Renata de Araújo Oliveira, Secretaria de Saúde.

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0024/SMS/2023
Origem: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO PSCOLOGA.
Partes: SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE TUCUMÃ-PA e VALQUIRIA REBELIM DOS SANTOS
OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 689/2022. Renata de Araújo Oliveira, Secretaria de Saúde.
ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0025/SMS/2023
Origem: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO AG. DE VIGILANCIA SANITARIA.
Partes: SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE TUCUMÃ-PA e HIGOR NUNES DAMACENO
OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e

término em 31 de dezembro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 689/2022. Renata de Araújo Oliveira, Secretaria de Saúde.

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0026/SMS/2023
Origem: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO AUX.DE CONSUTORIO DENTARIO
Partes: SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE TUCUMÃ-PA e LETICIA SANTOS SILVA
OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 689/2022. Renata de Araújo Oliveira, Secretaria de Saúde.

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0027/SMS/2023
Origem: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO AGENTE ADMINISTRATIVO.
Partes: SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE TUCUMÃ-PA e KEILYANE DOS SANTOS OLIVEIRA;
OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 689/2022. Renata de Araújo Oliveira, Secretaria de Saúde.

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0028/SMS/2023
Origem: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO MEDICO ESF.
Partes: SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE TUCUMÃ-PA e BIANKA ESTRLA DE SA MORAIS;
OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 689/2022. Renata de Araújo Oliveira, Secretaria de Saúde.

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0031/SMS/2023
Origem: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO AUX. DE SERVIÇOS GERAIS.
Partes: SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE TUCUMÃ-PA e KATHELLEN TELES DA SILVA;
OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 689/2022. Renata de Araújo Oliveira, Secretaria de Saúde.

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0032/SMS/2023
Origem: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO AUX.DE CONSUTORIO DENTARIO.
Partes: SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE TUCUMÃ-PA e ANA CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA;
OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 689/2022. Renata de Araújo Oliveira, Secretaria de Saúde.

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0034/SMS/2023
Origem: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO FARMACEUTUCA.
Partes: SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE TUCUMÃ-PA e NAYARA FIALHO GONÇALVES VIEIRA;
OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 689/2022. Renata de Araújo Oliveira, Secretaria de Saúde.

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0035/SMS/2023
Origem: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO AGENTE ADMINISTRATIVO.
Partes: SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE TUCUMÃ-PA e VANESSA MARQUES RODRIGUES PEIXOTO;
OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 689/2022. Renata de Araújo Oliveira, Secretaria de Saúde.
ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0036/SMS/2023
Origem: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE.
Partes: SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE TUCUMÃ-PA e JOSE DIONES DA SILVA DIAS;
OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 689/2022. Renata de Araújo Oliveira, Secretaria de Saúde.
ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0037/SMS/2023
Origem: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE.
Partes: SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE TUCUMÃ-PA e MARIA VALDERE PINTO DA SILVA;
OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 689/2022. Renata de Araújo Oliveira, Secretaria de Saúde.
ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0038/SMS/2023
Origem: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO AG. DE VIGLIANCIA SANITARIA
Partes: SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE TUCUMÃ-PA e KARITA FERNANDA WATHER SOUTO;
OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 689/2022. Renata de Araújo Oliveira, Secretaria de Saúde.
ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0039/SMS/2023
Origem: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO VIGIA.
Partes: SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE TUCUMÃ-PA e MILTON GONCALVES DA SILVA
OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 689/2022. Renata de Araújo Oliveira, Secretaria de Saúde.

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0040/SMS/2023
Origem: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO VIGIA.
Partes: SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE TUCUMÃ-PA e WEMERSON COSTA DA SILVA
OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 689/2022. Renata de Araújo Oliveira, Secretaria de Saúde.
ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0041/SMS/2023
Origem: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO ODONTOLOGO.
Partes: SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE TUCUMÃ-PA e DEBORAH IARA ALVES FELIPE BARBOSA
OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 689/2022. Renata de Araújo Oliveira, Secretaria de Saúde.
ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0042/SMS/2023
Origem: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO ODONTOLOGO.

Partes: SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE TUCUMÃ-PA e NATALIA MONTAY SOUTO
OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 689/2022.

RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA,
Secretaria de Saúde.

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:B017808C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 226/2024-FC/PMT

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20240311
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9.2023-090FMS
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARA O CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS.

A **Sr.ª RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE,** como CONTRATANTE e **L G EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Sr. Clebeson Cruz Silva**, **Diretor de Departamento, como fiscal Titular** e a servidora, **a Sra. Maria Sara Dantas Cabral, Agente Administrativo, como fiscal Substituta,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 23 de Janeiro de 2024

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA
Fundo Municipal de Saúde
Gestora do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:3FE38FFC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20240054

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 8.2023-012

CONTRATANTE.....: FUNDO DE MAN. DES. EDUC. BÁS. VAL. PROF. EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: SHOPPING DO FERRO CONSTRUÇÕES EIRELI

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, HIDRAULICO E ELETRICO EM GERAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB.

VALOR TOTAL.....: R$ 171.077,22 (cento e setenta e um mil, setenta e sete reais e vinte e dois centavos)

VIGÊNCIA.....: 19 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Janeiro de 2024

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:3CDB1882

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 002/2024-PMT

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 002/2024-PMT, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TUCURUÍ,** inscrito no CNPJ nº 05.251.632/0001-41 e o **SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE TUCURUÍ**, inscrito no CNPJ nº 02.055.477/0001-08. **OBJETO:** Transferência de recurso financeiro, decorrente da Emenda Parlamentar nº 202336920001, Plano de Ação 09032023-2-041799, Ano 2023, Programa 09032023-2, Transferências Especiais, de autoria do Deputado Federal Joaquim Passarinho. **PRAZO:** 03 (três) meses. **VALOR:** R$ 62.920,00 (sessenta e dois mil, novecentos e vinte reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigos 17, 29, 31 e 32, da Lei 13.019/2014, de 31.07.2014 e artigos 2º, inciso VIII e, 18, incisos I e II, do Decreto Municipal nº 047/2019-GP, de 02.12.2019, alterado pelo Decreto Municipal nº 010/2020-GP, de 16.03.2020. **DATA DA ASSINATURA:** 31 de janeiro de 2024. Prefeitura Municipal de Tucuruí/PA, em 31 de janeiro de 2024. **PUBLIQUE-SE.**

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito de Tucuruí

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:43930D60

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
##ATO EXTRATO 1º TERMO ADITIVO

##TEX 1º Termo Aditivo ao Contratos nº 20230299. Contratante: PMU Contratada: **MANO PNEUS AUTOCENTER LTDA, CNPJ: 08.291.835/0001-50** Objeto: ADITIVO DE PRAZO. Origem: PG Nº 006/2023-SRP/PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93. Vig.: 07/08/2024.

##ATO EXTRATO 1º TERMO ADITIVO

##TEX 1º Termo Aditivo ao Contratos nº 20230308. Contratante: FME Contratada: **POSTO SHALOM LTDA - EPP, CNPJ: 15.467.743/0001-90** Objeto: ADITIVO DE PRAZO. Origem: PG Nº 006/2023-SRP/PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93. Vig.: 31/07/2024.

##ATO EXTRATO 1º TERMO ADITIVO

##TEX 1º Termo Aditivo ao Contratos nº 20230232. Contratante: FMMA Contratada: **O CORINGÃO LTDA, CNPJ: 03.030.688/0001-40** Objeto: ADITIVO DE PRAZO. Origem: PG Nº 003/2023-SRP/PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93. Vig.: 30/09/2024.

##ATO EXTRATO 1º TERMO ADITIVO

##TEX 1º Termo Aditivo ao Contratos nº 20230236. Contratante: FMMA Contratada: **O CORINGÃO LTDA, CNPJ: 03.030.688/0001-40** Objeto: ADITIVO DE PRAZO. Origem: PG Nº 003/2023-SRP/PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93. Vig.: 30/09/2024.

##ATO EXTRATO 1º TERMO ADITIVO

##TEX 1º Termo Aditivo ao Contratos nº 20230237. Contratante: PMU Contratada: **LAVAPOR ESTETICA E POLIMENTO AUTOMOTIVO LTDA, CNPJ: 39.989.494/0001-14** Objeto: ADITIVO DE PRAZO. Origem: PG Nº 004/2023-SRP/PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93. Vig.: 30/06/2024.

##ATO EXTRATO 1º TERMO ADITIVO

##TEX 1º Termo Aditivo ao Contratos nº 20230242. Contratante: PMU Contratada: **A. TOREZANI - ME, CNPJ: 13.568.394/0001-20** Objeto: ADITIVO DE PRAZO. Origem: PG Nº 004/2023-SRP/PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93. Vig.: 30/06/2024.

##ATO EXTRATO 1º TERMO ADITIVO

##TEX 1º Termo Aditivo ao Contratos nº 20230281. Contratante: FMMA Contratada: **G. M. A LTDA, CNPJ: 19.305.000/0001-28** Objeto: ADITIVO DE PRAZO. Origem: PG Nº 009/2023-SRP/PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93. Vig.: 31/07/2024.

##ATO EXTRATO 1º TERMO ADITIVO

##TEX 1º Termo Aditivo ao Contratos nº 20230282. Contratante: FMMA Contratada: **G. M. A LTDA, CNPJ: 19.305.000/0001-28** Objeto: ADITIVO DE PRAZO. Origem: PG Nº 009/2023-SRP/PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93. Vig.: 31/07/2024.

##ATO EXTRATO 1º TERMO ADITIVO

##TEX 1º Termo Aditivo ao Contratos nº 20230382. Contratante: FMMA Contratada: **DOM ELISEU COMERCIO VAREJISTA DE GAS LTDA, CNPJ: 42.722.591/0003-12** Objeto: ADITIVO DE PRAZO. Origem: PG Nº 008/2023-SRP/PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93. Vig.: 31/07/2024.

##ATO EXTRATO 1º TERMO ADITIVO

##TEX 1º Termo Aditivo ao Contratos nº 20230140. Contratante: FMS Contratada: **L M DE A PEREIRA COMERCIO - ME, CNPJ: 05.767.003/0001-79** Objeto: ADITIVO DE PRAZO. Origem: PG Nº 025/2022-SRP/PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93. Vig.: 31/08/2024.

##ATO EXTRATO 1º TERMO ADITIVO

##TEX 1º Termo Aditivo ao Contratos nº 20230141. Contratante: PMU Contratada: **BRASFORT EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 17.881.358/0002-54** Objeto: ADITIVO DE PRAZO. Origem: PG Nº 025/2022-SRP/PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93. Vig.: 31/10/2024.

##ATO EXTRATO 1º TERMO ADITIVO

##TEX 1º Termo Aditivo ao Contratos nº 20230143. Contratante: FME Contratada: **BRASFORT EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 17.881.358/0002-54** Objeto: ADITIVO DE PRAZO. Origem: PG Nº 025/2022-SRP/PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93. Vig.: 30/11/2024.

##ATO EXTRATO 1º TERMO ADITIVO

##TEX 1º Termo Aditivo ao Contratos nº 20230146. Contratante: FMS Contratada: **BRASFORT EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 17.881.358/0002-54** Objeto: ADITIVO DE PRAZO. Origem: PG Nº 025/2022-SRP/PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93. Vig.: 31/08/2024.

##ATO EXTRATO 1º TERMO ADITIVO

##TEX 1º Termo Aditivo ao Contratos nº 20230489. Contratante: FME Contratada: **SHEKINAH 7 CAMISETAS LTDA, CNPJ: 21.501.121/0001-97** Objeto: ADITIVO DE PRAZO. Origem: PG Nº 014/2023-SRP/PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93. Vig.: 30/04/2024.

##ATO EXTRATO 1º TERMO ADITIVO

##TEX 1º Termo Aditivo ao Contratos nº 20230495. Contratante: FMMA Contratada: **SHEKINAH 7 CAMISETAS LTDA, CNPJ: 21.501.121/0001-97** Objeto: ADITIVO DE PRAZO. Origem: PG Nº 014/2023-SRP/PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93. Vig.: 30/04/2024.

##ATO EXTRATO 1º TERMO ADITIVO

##TEX 1º Termo Aditivo ao Contratos nº 20230345. Contratante: FMS Contratada: **VHT SERVIÇOS E EVENTOS LTDA, CNPJ: 34.307.994/0001-05** Objeto: ADITIVO DE PRAZO. Origem: PG Nº 010/2023-SRP/PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93. Vig.: 24/07/2024.

##ATO EXTRATO 1º TERMO ADITIVO

##TEX 1º Termo Aditivo ao Contratos nº 20230280. Contratante: FME Contratada: **R ARAUJO DE OLIVEIRA LTDA, CNPJ: 23.653.286/0001-00** Objeto: ADITIVO DE PRAZO. Origem: PG Nº 001/2023-SRP/FME. Fund. Legal: Lei 8.666/93. Vig.: 30/06/2024.

##ATO EXTRATO 1º TERMO ADITIVO

##TEX 1º Termo Aditivo ao Contratos nº 20230084. Contratante: PMU Contratada: **MIRANDA SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE MAQUINAS LTDA, CNPJ: 40.537.717/0001-91** Objeto: ADITIVO DE PRAZO. Origem: PG Nº 037/2022-SRP/PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93. Vig.: 30/11/2024.

##ATO EXTRATO 1º TERMO ADITIVO

##TEX 1º Termo Aditivo ao Contratos nº 20210077. Contratante: FMS Contratada: **RAIMUNDO NONATO MELO DA SILVA, CPF: 281.587.442-49** Objeto: ADITIVO DE PRAZO. Origem: DL Nº 009/2021-DL/PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93. Vig.: 31/12/2024.

##ATO EXTRATO 1º TERMO ADITIVO

##TEX 1º Termo Aditivo ao Contratos nº 20230262. Contratante: SAAE Contratada: **ROSA MARIA DE ALMEIDA, CPF: 572.736.182-68** Objeto: ADITIVO DE PRAZO. Origem: DL Nº 001/2023-DL/SAAE. Fund. Legal: Lei 8.666/93. Vig.: 31/12/2024.

##ATO EXTRATO 1º TERMO ADITIVO

##TEX 1º Termo Aditivo ao Contratos nº 20210001. Contratante: PMU Contratada: **LAY OUT SERVICOS DE INFORMATICA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, CNPJ: 72.807.711/0001-46** Objeto: ADITIVO DE PRAZO. Origem: INEX Nº 001/2021-IN/PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93. Vig.: 31/12/2024.

##ATO EXTRATO 3º TERMO ADITIVO

##TEX 3º Termo Aditivo ao Contratos nº 20210029. Contratante: FMS Contratada: **INSTITUTO SÃO FRANCISCO, CNPJ: 19.422.783/0001-20** Objeto: ADITIVO DE PRAZO. Origem: INEX Nº 002/2021-IN/FMS. Fund. Legal: Lei 8.666/93. Vig.: 31/12/2024.

##ATO EXTRATO 5º TERMO ADITIVO

##TEX 5º Termo Aditivo ao Contratos nº 20210180. Contratante: FMS Contratada: **INSTITUTO SÃO FRANCISCO, CNPJ: 19.422.783/0001-20** Objeto: ADITIVO DE PRAZO. Origem: INEX Nº 005/2021-IN/FMS. Fund. Legal: Lei 8.666/93. Vig.: 30/06/2024.

##ATO EXTRATO 2º TERMO ADITIVO

##TEX 2º Termo Aditivo ao Contratos nº 20220009. Contratante: FMS Contratada: **DR PUBLICA CONS AUDIT E ASSES TEC A ATIV DE APOIO A ADM PUBLI, CNPJ: 18.864.825/0001-10** Objeto: ADITIVO DE PRAZO. Origem: INEX Nº 001/2022-IN/FMS. Fund. Legal: Lei 8.666/93. Vig.: 31/12/2024.

##ATO EXTRATO 3º TERMO ADITIVO

##TEX 3º Termo Aditivo ao Contratos nº 20210033. Contratante: FME Contratada: **M P DE JESUS DESENV E LICENC DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR LTDA, CNPJ: 14.217.473/0001-50** Objeto: ADITIVO DE PRAZO. Origem: INEX Nº 001/2021-IN/FME. Fund. Legal: Lei 8.666/93. Vig.: 31/12/2024.

##ATO EXTRATO 1º TERMO ADITIVO

##TEX 1º Termo Aditivo ao Contratos nº 20230214. Contratante: FME Contratada: **C DANTAS VIEIRA COMERCIO DE TINTAS E PEÇAS PARA VEICULOS, CNPJ: 33.374.278/0001-88** Objeto: ADITIVO DE PRAZO. Origem: PG Nº 001/2023-SRP/PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93. Vig.: 30/06/2024.

Publicado por:
João Paulo Ramos de Jesus
Código Identificador:6DC3FD25

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA-SRP

Ata de Registro de Preço 007/2024/CPL – Pregão Eletrônico 045/2023 - SRP que objetiva a Contratação de Empresa para fornecimento de Materiais de Multimídia para o desenvolvimento de Ações com Temas de Saúde Prioritárias, determinados pelos Ministérios Federais da Educação e da Saúde para o Público Escolar e Municipal e/ou Estadual junto à Secretaria Municipal de Saúde de Viseu, no âmbito do PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA –PSE. Vencedor: GDA Soluções em Informática Ltda; Cnpj 08.281.458/0001-78, valor R$12.194,00. Ass. 30 de janeiro de 2024. Vigência: 12 meses.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO
Pregão Eletrônico 045/2023, Objeto: o fornecimento de Materiais de Multimídia para o desenvolvimento de Ações com Temas de Saúde Prioritárias, determinados pelos Ministérios Federais da Educação e da Saúde para o Público Escolar e Municipal e/ou Estadual junto à Secretaria Municipal de Saúde de Viseu, no âmbito do PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA –PSE.

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde. CNPJ 11.984.819/0001-57

Termo de Contrato 008/2024/CPL. Contratado: GDA Soluções Em Informática Ltda; Cnpj n° 08.281.458/0001-78, valor de R$12.194,000. Vigência: 30/01/2024 à 30/01/2025.

KATIANE SARRAF DAIBES MARQUES
Secretária Municipal de Saúde

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 065/2023-SRP
O município de Viseu torna público a Homologação do Pregão Eletrônico 065/2023 – Sistema de Registro de Preços que visa à Contratação de empresa especializada no fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos municipais que compõem a esfera administrativa do município de Viseu/PA. Vencedores: Meio a Meio Viseu Ltda, Cnpj 26.862.636/0001-36, Valor R$ 2.536.262,29; GN Comercio de Alimentos Eireli, Cnpj 18.659.534/0001-90, Valor R$ 878.022,20. Valor global R$3.414.284,49. Ass. 31/01/2024. Sobre a égide do decreto 10.024/2019.

CRISTIANO DUTRA VALE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Costa
Código Identificador:3B69B40A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1261-24

LEI Nº 1261/2024 XINGUARA-PA, 29 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO INCISO IX DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, o Poder Executivo Municipal bem como suas fundações e autarquias, poderão efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do inciso IX, do artigo 37, da Constituição da República e nas condições e prazos previstos nesta Lei.
Parágrafo único. Para fins de cumprimento desta Lei, entende-se como excepcional interesse público a situação transitória que demande urgência ou emergência na realização de serviço público essencial e situações em que a transitoriedade e a excepcionalidade não justifiquem a criação ou ampliação do quadro efetivo.
Art. 2ºSão casos de contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público:
I - emergência de atividades em saúde pública;
II - situações de emergência e calamidade pública, assim declaradas por Decreto do Poder Executivo Municipal;
III - combate a surtos endêmicos e epidêmicos;
IV - garantir a segurança do patrimônio público em situações emergenciais, quando não houver tempo hábil para a realização de concurso;
V - situações emergenciais de vigilância, inspeção e força tarefa para evitar danos ao meio ambiente, de iminente risco à saúde animal, vegetal ou humana;
VI - vacância de cargos públicos no período de até 12 (doze) meses após o término do prazo de validade do concurso público realizado para provê-los;
VII - admissão de profissionais do magistério público municipal para suprir demandas emergenciais e transitórias decorrentes da expansão das unidades de ensino ou abertura de turmas, projetos específicos e/ou disciplinas experimentais;
VIII - carência de pessoal em decorrência de afastamento ou licença de servidores ocupantes de cargos efetivos, quando o serviço público não puder ser desempenhado a contento com o quadro remanescente, ficando a duração do contrato administrativo limitada ao período da licença ou do afastamento;
IX - quando não existirem candidatos em número suficiente para preenchimento de vagas oferecidas em concurso público ou, ainda, na hipótese de não haverem candidatos interessados no provimento dos respectivos cargos para os quais tenham sido aprovados em concurso público válido, desde que tenha sido suprida integralmente a respectiva lista de classificação dos aprovados;
X - admissão de profissionais para cumprimento de convênios e/ou para atender programas celebrados com o Governo Federal ou outros entes da Federação, cujas verbas sejam repassadas total ou parcialmente por estes;
XI - substituir servidor nos casos abaixo elencados, desde que não haja substituto no quadro funcional:
a) afastamento por auxílio-doença, licença à gestante e à adotante;
b) afastamento temporário de cargo em decorrência de licença prevista na Lei Municipal nº483/2001, por período superior a 30 (trinta) dias, com exceção das licenças para participação em curso, congressos e competição esportiva oficial, bem como para tratar de interesses particulares por prazo inferior a seis meses, as quais não justificam a contratação temporária;
c) remanejamento ou readaptação;
d) aposentadoria, exoneração ou demissão;
e) nomeação para ocupar cargo comissionado.
XII - número de servidores efetivos insuficiente para a continuidade dos serviços públicos essenciais, desde que não haja candidatos aprovados em concurso público aptos à nomeação ou até que se proceda a nomeação dos aptos, ficando a duração dos contratos limitada ao provimento dos cargos mediante concurso público subsequente;
XIII - carência de pessoal para o desempenho de atividades sazonais ou emergenciais que não justifiquem a criação de quadro efetivo, especialmente:
a) as amparadas por técnicas especializadas, no âmbito de projetos de cooperação com prazo determinado, implementados mediante acordos, desde que haja, em seu desempenho, subordinação do contratado a órgão e ou entidade pública;
b) as que utilizem técnicas especializadas de tecnologia da informação de comunicação e de revisão de processos de trabalho que se caracterizem como projetos específicos criados por prazo determinado.
XIV - suprir o aumento transitório e inesperado de serviços públicos.
§ 1º As contratações a que se refere a alínea "a" do inciso XIII do caput serão vinculadas exclusivamente a um projeto, vedado o

aproveitamento dos contratados em qualquer outra área da administração pública;
§ 2º Para os fins do inciso XII do caput deste artigo, consideram-se serviços públicos essenciais aqueles desenvolvidos nas áreas de saúde, educação e limpeza pública;
Art. 3º As contratações deverão ser propostas por despacho motivado e fundamentado do Secretário Municipal ou equivalente, justificando o interesse público e a necessidade da contratação, nos termos da presente Lei.
Parágrafo único. As contratações de que tratam esta lei serão feitas em conformidade com as necessidades previstas em cada órgão, secretaria ou departamento, não podendo exceder aos quantitativos fixados pelas leis que dispõem sobre os planos de cargos e salários.

Art. 4ºA contratação será feita exclusivamente pelo Chefe do poder Executivo, por instrumento contratual escrito, nos termos da Lei Municipal nº 483/2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Município, para vigorar a partir de 01 de janeiro de 2024, até a nomeação de servidores aprovados por meio de concurso público, não podendo ultrapassar o período de um ano.
Art. 5º Estende-se aos servidores regidos por esta Lei os mesmos deveres, as mesmas proibições e responsabilidades e, no que couber, as disposições disciplinares aplicáveis aos servidores efetivos, todas previstas na Lei Municipal nº 483/2001.
Art. 6º Ato do Poder Executivo disporá, para efeitos desta Lei, sobre a decretação de urgência, emergência e calamidade em saúde pública.
Art. 7ºA extinção do contrato, por iniciativa da Administração Pública, antes do prazo contratual, não enseja o direito à indenização.
Art. 8ºO pessoal contratado por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público será filiado ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, conforme disposto no § 13 do art. 40 da Constituição Federal.
Art. 9º O disposto nesta Lei se aplica aos contratos temporários em vigor na data de sua publicação, ainda que celebrados anteriormente a sua vigência.
Art. 10 As despesas decorrentes desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.
Art. 11 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de janeiro de 2024.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:435E8A31

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1262-24

LEI Nº 1262/2024 XINGUARA-PA, 29 DE JANEIRO DE 2024.

ATUALIZA O PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Xinguara, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais constantes da Lei Orgânica do Município e em conformidade com os dispositivos constitucionais em vigor. Faço saber que a Câmara Municipal de Xinguara aprovou e eu sanciono a presente Lei:
Art. 1º Esta lei dispõe sobre a adequação dos atuais vencimentos percebidos pelos profissionais do magistério municipal ao valor do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica, na forma do artigo 5º da Lei Federal nº. 11.738, de 16 de julho de 2008.
Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder a atualização do piso salarial dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica do Município de Xinguara, instituído pela Lei Municipal n.º 820/2012 e alterado pela lei nº 1.207/2023 do dia 23 de fevereiro de 2023, no percentual de 5% (cinco por cento), a partir de 1º de janeiro de 2024, tendo como base a Portaria Interministerial MEC/MF de nº 7, de 29 de dezembro de 2023, que aumentou o valor mínimo por aluno dos anos iniciais do ensino fundamental Urbano do Fundo Nacional da Educação Básica e Valorização do Magistério (FUNDEB).
Art. 3º Para atender o disposto no art. 2º desta Lei, os valores de hora/aula para os professores da rede municipal de ensino passarão a ser os estabelecidos conforme tabela a seguir:

DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO HORA/AULA	VALOR POR 20 HORAS/AULAS SEMANAIS / 100 HORAS/AULAS MENSAIS	VALOR POR 40 HORAS/AULAS SEMANAIS / 200 HORAS/AULAS MENSAIS
Professor – Nível Médio (Magistério)	R$ 23,22	R$ 2.321,55 (dois mil, trezentos e vinte e um reais e cinquenta e cinco centavos).	R$ 4.463,10 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e três reais e dez centavos).
Professor – Nível Superior (Graduação)	R$ 30,19	R$ 3.018,75 (três mil, dezoito reais e setenta e cinco centavos).	R$ 6.037,50 (seis mil, trinta e sete reais e cinquenta centavos).

Parágrafo único.O valor do piso para os profissionais descritos no art. 3º, desta Lei, deverá ser calculado proporcionalmente a sua carga horária efetiva devendo ser promovida a adequação necessária ou ajustes ao valor equivalente a efetiva jornada de trabalho desempenhada pelo profissional, ficando o valor unitário da hora-aula estabelecido em R$ 23,22 (vinte e três reais e vinte e dois centavos) para os profissionais com formação de Nível Médio (Magistério) e R$ 30,19 (trinta reais e dezenove centavos) para os profissionais com formação de Nível Superior.
Art. 4º As despesas oriundas da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, ficando o Chefe do Executivo Municipal autorizado a suplementá-las, caso necessário, com a abertura de crédito adicional suplementar ou especial, bem como realizar a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, observando o disposto nos Arts. 43 e 46, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e respeitados os limites estabelecidos pela Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 1º de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de janeiro de 2024.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:86833FB9

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1263-24

LEI Nº 1263/2024 XINGUARA-PA, 29 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, INSTITUI A CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER E CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE XINGUARA – PA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Xinguara aprova e ele sanciona a seguinte Le:

CAPÍTULO I
DA CRIAÇÃO E DOS OBJETIVOS

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Esporte e Lazer de Xinguara, CMEL, sendo órgão colegiado de caráter consultivo e fiscalizador, representativo da sociedade organizada e da comunidade desportiva do Município de Xinguara, cabendo-lhe:

I - Fazer cumprir e preservar os princípios e preceitos desta Lei;

II - Oferecer subsídios técnicos à elaboração do Plano Municipal do Esporte e Lazer;

III - Dirimir os conflitos de superposição de competência esportiva;

IV - Emitir pareceres e recomendações, quando provocado, sobre questões esportivas e de lazer do Município;

V - Estabelecer normas, sob a forma de resoluções que garantam os direitos e impeçam a utilização de meios ilícitos;

VI - propor prioridades para o Plano de Aplicação de Recursos do Fundo Municipal de Esporte e Lazer – FMEL;

VII - elaborar o seu Regimento Interno;

VIII - manifestar-se quando provocado, sobre matéria relacionada com o desporto e lazer, no âmbito do Município;

IX - interpretar a legislação desportiva e de lazer, além de zelar pelo seu cumprimento;

X - estabelecer regime de mútua colaboração entre órgãos públicos, federações e entidades estaduais e federais, afetos a suas ações;
XI - estudar e sugerir medidas que visem à expansão e ao aperfeiçoamento do Esporte e Lazer no âmbito do Município;

XII - manifestar-se sobre convênios de apoio ao Esporte e Lazer celebrados entre o Município e entidades privadas;

XIII - acompanhar e fiscalizar a aplicação de recursos financeiros e materiais destinados pelo Município às atividades desportivas e de Lazer;

XIV - exercer as atribuições que lhe forem delegadas;

XV - outorgar o Certificado de Mérito Desportivo;

XVI – auxiliar o esporte na consolidação de políticas públicas e na melhoria de sua organização, gestão e na transparência do esporte e lazer do município.

XVII - exercer outras atribuições constantes da legislação Esportiva e de Lazer.

CAPÍTULO II
DA CONSTITUIÇÃO E DA COMPOSIÇÃO

Art. 2º O Conselho Municipal de Esporte e Lazer será composto por 06 (seis) membros titulares e suplentes, sendo 03 (três) representantes da administração municipal de Xinguara e 03 (três) representantes da sociedade esportiva de Xinguara, com a seguinte composição:

I - 01 (um) membro da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;

II - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

III - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;

IV - 01 (um) representante de entidade civil envolvida com a prática esportiva de Xinguara;

V - 02 (dois) representantes da sociedade civil envolvida com a prática esportiva de Xinguara.

§1º As indicações dos conselheiros titulares e suplentes devem ser formalizadas e encaminhadas ao Prefeito Municipal, onde serão nomeados através de Decreto Executivo Municipal.

Art. 3º Os membros do Conselho exercerão mandato de 02 (dois anos), permitida uma recondução:

I - após o 2º mandato, deverá haver renovação de pelo menos 50% dos membros da diretoria, não podendo, todavia, ocupar o mesmo cargo.

§1º O membro do Conselho que deixar de comparecer, sem justificativa, a três sessões consecutivas ou à metade das sessões plenárias realizadas no período de um ano, perderá o seu mandato.

§2º No caso de renúncia ou impedimento do conselheiro titular, assumirá o suplente indicado pela instituição ou entidade que o mesmo representa.

§3° Caso um representante do conselho seja desvinculado da entidade e/ou órgão que antes participasse, este perderá automaticamente a sua representação, devendo para tal a entidade e/ou órgão indicar outro para substituí-lo, salvo o cargo de Presidente que o Vice-Presidente eleito, assumirá automaticamente o cargo:

I - na ausência ou impedimento deste, deverá ser realizada uma eleição para preencher a vaga até o término do mandato.

Art. 4º A função de Conselheiro é considerada serviço público relevante e não será remunerada, sendo seu exercício prioritário e justificadas as ausências a quaisquer outros serviços quando determinado seu comparecimento às sessões do Conselho ou participação em diligências autorizadas por este.

Art. 5º O presidente e o vice-presidente do conselho serão escolhidos pelo plenário do colegiado, convocado especialmente para tal fim, sendo eleitos pelo voto da maioria simples dos presentes, para um mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida a recondução por mais um mandato de igual período.

Art.6º A primeira reunião plenária do Conselho Municipal de Esporte será convocada pelo (a) presidente anterior, na qual passará o cargo e toda a documentação.

Art.7° Serão consideradas válidas as reuniões do conselho que obtiveram o (quórum) de cinquenta por cento mais um do total de seus membros.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA E DO FUNCIONAMENTO

Art. 8º O Conselho Municipal de Esporte e Lazer de Xinguara – CMEL - terá a seguinte estrutura:

I - Diretoria composta por Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário;

II- Comissões de Trabalho, constituídas por resolução do Conselho;

III- Plenário.

§1º A diretoria será eleita até trinta dias após a posse dos membros do Conselho, pela maioria de seus membros titulares.

§2º O Conselho Municipal de Esporte e Lazer poderá ser convocado a qualquer tempo, extraordinariamente, sempre que necessário, pelo Presidente ou pela maioria simples do total de membros do Conselho Municipal de Esporte e Lazer, desde que o assunto a ser tratado tenha urgência.

§3º O Conselho Municipal de Esporte e Lazer elaborará o seu Regimento Interno, para regular o seu funcionamento, dentre o prazo de até 90 dias, após a nomeação dos/as Conselheiros/as.

CAPÍTULO IV
DOS PRINCÍPIOS

Art. 9º O Conselho Municipal de Esportes e Lazer será regido pelos seguintes princípios fundamentais:

I - representatividade/paridade: o Conselho Municipal de Esporte e Lazer deve ser composto pelos principais órgãos e entidades de

representatividade no Município, observada a relevância de sua participação. Os conselheiros devem ser conhecedores da realidade do município no que se refere às necessidades da comunidade e devem ter afinidade com a temática esportiva;

II - credibilidade: as entidades e os órgãos representados no Conselho Municipal de Esporte e Lazer devem ser reconhecidos como idôneos e estimados pela opinião pública local;

III - impessoalidade: as decisões do Conselho devem refletir a opinião da maioria dos membros e a vontade da sociedade local, não podendo prevalecer a vontade individual e isolada do Presidente ou da minoria dos conselheiros;

IV - publicidade e transparência: o Conselho deve assegurar a publicidade e transparência de sua atuação, divulgando e disponibilizando ao público informações sobre suas reuniões, atividades, atas e demais documentos;

V - continuidade: as reuniões do Conselho Municipal de Esporte e Lazer devem ser regulares e ininterruptas, garantindo a operação e continuidade dos trabalhos ao longo dos anos;

VI - a nomeação e posse de novos membros não deve causar atraso ou dificuldade na condução dos trabalhos do Conselho.

CAPÍTULO V
DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Art. 10 Fica instituída a Conferência Municipal de Esporte e Lazer, órgão colegiado de caráter consultivo, deliberativo e avaliativo composto por delegados representantes das instituições e organizações de atenção e atendimento ao Esporte e Lazer, das associações civis comunitárias, sindicatos e organizações profissionais do Município de Xinguara e dos Poderes Executivo e Legislativo do Município, que se reunirá a cada quatro anos, sob a coordenação do Conselho Municipal de Esporte e Lazer, mediante Regimento Interno próprio.

Art. 11 A Conferência Municipal de Esporte e Lazer poderá ser convocada, extraordinariamente, pelo Conselho Municipal de Esporte e Lazer por maioria simples, em benefício da coletividade.

Art. 12 Os delegados das entidades não governamentais, da Conferência Municipal de Esporte e Lazer serão escolhidos em reuniões próprias das instituições, convocadas para este fim e realizadas por segmentos da sociedade civil e entidade civil sob a coordenação do Conselho Municipal de Esporte e Lazer, no período de trinta dias anteriores a data da realização da Conferência, garantida a participação de um representante de cada instituição com direito a voz e voto:

I - os delegados das entidades não governamentais, da Conferência Municipal de Esporte e Lazer, escolhidos em reuniões próprias das instituições, compõem o Fórum Municipal de Esporte e Lazer;

II - caberá ao Conselho Municipal de Esporte e Lazer, em reunião especifica a escolha e nomeação do Fórum Municipal de Esporte, para aprovar o Regimento da Conferência Municipal do Esporte e Lazer.

Art. 13 Compete à Conferência Municipal de Esporte e Lazer, entre outras:

I - avaliar a situação do Município no que diz respeito à atenção ao esporte e lazer;

II - traçar as diretrizes gerais da política municipal do Esporte e Lazer no Município de Xinguara;

III - eleger os delegados para a Conferência Municipal, Estadual e Nacional do Esporte;

IV - avaliar e reformular as decisões administrativas do Conselho Municipal de Esporte e Lazer, quando provocada;

V - publicar as propostas aprovadas, registrando-as em documento final.

CAPÍTULO VI
DO FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Art. 14 Fica criado o Fundo Municipal de Esporte e Lazer - FUMDEL, instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos destinados a proporcionar suporte financeiro na implantação, manutenção e desenvolvimento dos programas e projetos de caráter desportivo e de lazer que se enquadrem nas diretrizes e prioridades constantes no Plano Municipal do Esporte e Lazer.

Art. 15 O Fundo Municipal de Esporte e Lazer - FUMDEL, ficará vinculado à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, tendo como ordenador de despesa, o secretário municipal de esportes e lazer, sendo regido pelas normas gerais de procedimentos relativos à operacionalização dos Fundos.

Art.16 Constituirão os recursos do Fundo Municipal de Esporte e Lazer - FUMDEL:

I - auxílios, contribuições, subvenções, transferências e participações em convênio e ajustes;

II - doações de pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais e internacionais;

III - produto de operação de crédito;

IV - rendimentos, acréscimos, juros e correção monetária provenientes das aplicações de seus recursos;

V - resultados de convênios, contratos e acordos firmados com instituições públicas e privadas, nacionais ou estrangeiras;

VI - transferências ordinárias e extraordinárias do Município, provenientes do Estado ou da União, na forma da Lei;

VII - dotação orçamentária própria do Município, garantido através dos recursos previstos no orçamento geral do Município, sem prejuízo aos recursos necessários ao bom andamento da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;

VIII - outros recursos, créditos e ativos financeiros adicionais ou extraordinários que por sua natureza lhe possam ser destinados;

IX - o produto de arrecadação dos preços públicos cobrados pela utilização de equipamentos públicos municipais, administrados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;

X - o produto de arrecadação oriunda dos ingressos e taxas cobrados em eventos públicos promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;

XI - o produto da arrecadação resultante do aluguel de espaços destinados à publicidade comercial, em próprios municipais ou eventos administrados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;

XII - recursos oriundos de incentivos fiscais especificamente designados para o esporte e lazer;

XIII - recursos oriundos de contratos de concessão pública onde a lei delimitar o destino para incremento do esporte e lazer no Município.

Parágrafo único. As receitas descritas neste artigo serão depositadas obrigatoriamente em conta especial a ser aberta em estabelecimento oficial de crédito do município.

Art. 17 Os recursos do Fundo Municipal de Esporte e Lazer - FUMDEL terão a seguinte destinação:

I - esporte educacional;

II - esporte de participação;

III - esporte de rendimento em jogos municipais, campeonatos e torneios regionais, nacionais e internacionais apoiando atletas e equipes desde que convocados pelas respectivas entidades desportivas;

IV - capacitação de recursos humanos; cientistas desportivos, professores de educação física e técnicos em esporte e lazer;

V - treinamento técnico e subsídios para formação de atletas amadores;

VI - subsídios para transporte e estadia de atletas e equipes, quando classificados, em representação do Município ou em competições organizadas por Associações, Federação e Confederações das modalidades esportivas e que tenham caráter classificatório;

VII - programas para reabilitação de deficientes físicos, mentais e sensoriais, através da prática de modalidades desportivas tecnicamente adequadas para este fim;

VIII - apoio a projetos de pesquisa, documentação, informação e divulgação;

IX - custear a construção, ampliação e recuperação de instalações desportivas e de lazer;

X - premiação em eventos desportivos, recreativos e de lazer;

XI - subvencionar entidades sem fins lucrativos e atletas não profissionais;

XII - apoio e doação de materiais para atletas carentes;

XIII - custear a produção de eventos esportivos e de lazer.

§1º O material permanente obtido com recursos do Fundo Municipal de Esporte e Lazer - FUMDEL incorporar-se-á ao patrimônio do Município, sob a administração da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, atendidos os requisitos legais pertinentes.
§2º É vedada a aplicação de recursos do Fundo Municipal de Esporte e Lazer - FUMDEL, a qualquer título:

I - em programas, projetos ou atividades ligadas, direta ou indiretamente, ao desporto profissional, exceto casos previstos no artigo 15, inciso III desta lei;

II - atividades de lazer com resultado financeiro favorável a empresas privadas.

Art. 18 Poderão receber recursos do Fundo Municipal de Esporte e Lazer:

I - a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer para execução de projetos esportivos e de lazer previstos nas ações contidas no PPA, LDO e LOA;

II - entidades esportivas e de Lazer, assistenciais, sem fins lucrativos incluídas no Cadastro Municipal do Esporte e lazer;

III - atletas cadastrados e que se encontrem entre os 5 (cinco) primeiros colocados no ranking internacional, nacional ou municipal de modalidade esportiva ou componente de equipe esportiva que detenha resultado em competições oficiais de representação do Município, até o limite financeiro disponível no Fundo Municipal de Esporte e Lazer e desde que treine e resida no Município há pelo menos 02 (dois) anos;

IV - atletas convocados em período de treinamento;

V - comissão técnica convocada pelo Secretário Municipal de Esporte e Lazer, até o limite financeiro disponível e, com prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias de duração.

§1º A liberação de recursos deverá prever o número de parcelas e valor para cada projeto destinado, respeitando-se o saldo necessário ao seu cumprimento.

§2º Plenamente justificado, o Conselho Municipal de Esporte e Lazer poderá solicitar o cessamento imediato dos repasses anteriormente aprovados.

§3º Se dentre os 5 (cinco) primeiros colocados do ranking existirem beneficiados do bolsa atleta do governo federal, os mesmos serão desconsiderados para fim de concessão do benefício, seguindo a ordem do *ranking* até o preenchimento da cota de 5 (cinco) bolsas atleta, por categoria definidos em lei que trate do Programa Bolsa Atleta.

Art. 19 O Fundo Municipal de Esporte e Lazer destinará dentre suas receitas, quando não determinadas por patrocinadores, o seguinte destino:

I - manutenção do Programa Bolsa Atleta e ao custeio de Comissão Técnica, atletas e equipes em representação do Município em competições eventos, reuniões, e demais atos oficiais ligados ao esporte e lazer;

II - aquisição de materiais, para uso próprio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e para doações de materiais esportivos;

III - manutenção dos equipamentos públicos de esporte e lazer;

IV - implementação de novos equipamentos de esporte e lazer;

V - subvenções a entidades esportivas sediadas no Município sem fins lucrativos, atuantes em projetos esportivos e de lazer;

VI - Custeio de eventos de lazer.

§ 1º Nas condições acima descritas, os recursos poderão ser acrescidos com recursos oriundos do orçamento próprio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer como forma de aproveitamento para viabilização das ações de esporte e lazer no Município.

§2º Se atingidos os objetivos anuais propostos, os valores remanescentes no Fundo Municipal de Esporte e Lazer poderão ser reaproveitados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, devidamente aprovados pelo Conselho Municipal de Esporte e Lazer em reunião especifica para realocação dos valores.

Art. 20 A destinação dos recursos será pautada pelo saldo oriundo do mês anterior à reunião da comissão que determinará o apoio a projetos de entidades e atletas, excluindo-se os valores já comprometidos em aprovações anteriores e observados os limites definidos no artigo anterior.

Art. 21 Serão financiadas com recursos do Fundo Municipal de Esporte e Lazer as seguintes áreas:

I - recreação;

II - lazer para as comunidades;

III - competições esportivas;

IV - atendimento desportivo para pessoas portadoras de necessidades especiais e idosos;

V - reestruturação de ginásios, quadras poliesportivas, canchas de areia, centros esportivos;

VI - esporte de rendimento;

VII - construção de praças, parques e equipamentos esportivos em geral;

VIII - apoio para cursos, eventos e congressos na área esportiva;

IX - aquisição de material lúdico/esportivo para consumo e doações;

X - apoio a atletas ou equipes locais que se destaquem em âmbito estadual, nacional ou internacional.

Art. 22 Os recursos angariados serão gerenciados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, em estreita colaboração com a Secretaria Municipal de Finanças, em conta específica denominada de Esporte, Recreação e Lazer, cabendo a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer a definição dos recursos para investimento ou custeio de projetos esportivos, recreativos e de lazer.

Art. 23 O funcionamento e administração do Fundo Municipal de Esporte e Lazer serão objeto de regulamentação pelo Executivo Municipal.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 24 Para a implantação e funcionamento do Fundo Municipal de Esporte e Lazer, no primeiro ano de sua vigência, o Poder Executivo Municipal, deverá abrir crédito adicional especial mediante procedimento legal previsto na Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964.

Art. 25 A organização, o funcionamento e o que mais for necessário ao Conselho Municipal de Esporte e Lazer de Xinguara será disciplinado em Regimento Interno, que será elaborado no prazo de 90 (noventa) dias após a posse de seus membros.

Art. 26 Revoga-se a Lei Municipal nº 221/1992.

Art. 27 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, 29 de janeiro de 2024.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:1A1CD215

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1264-24

LEI Nº 1264/2024 XINGUARA-PA, 29 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a alteração da Lei nº 432, de 30 agosto de 2000, que versa sobre a criação e regulamentação do CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-CAE do Município de Xinguara, Estado do Pará e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Xinguara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

CAPÍTULO I
DA CRIAÇÃO

Art. 1º O Conselho de Alimentação Escolar-CAE de Xinguara-PA foi criado pela Lei Municipal nº 322, de 18 de abril de 1995, alterada pela Lei nº 325, de 29 de maio de 1995; modificada pela Lei nº 401, de 08 de julho de 1998; modificada pela Lei nº 432, de 30 de agosto de 2000; alterada pela Lei nº 475, de 09 de outubro de 2001; modificada pela Lei nº 482, de 07 de dezembro de 2001; regulamentado pela Lei Federal n° 11.947, de 16 de junho de 2009; Resolução FNDE/PNAE nº 06, de 08 de maio de 2020 e suas alterações, tem seu funcionamento disciplinado por esta Lei.

Parágrafo Único: O Conselho de Alimentação Escolar – CAE: Órgão colegiado de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE, instituído no âmbito dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, terá seu funcionamento normatizado por Regimento Próprio elaborado de acordo com os preceitos da Resolução-FNDE nº 06 de 08, de maio de 2020 e suas alterações.

CAPÍTULO II
DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Art. 2º O Conselho de Alimentação Escolar-CAE de Xinguara-PA deverá ser composto da seguinte forma:

um representante indicado pelo Poder Executivo;

dois representantes dentre as entidades de trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelos respectivos órgãos de representação, escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em ata;

dois representantes de pais de alunos matriculados na rede de ensino a qual pertença a EEx, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em ata;

dois representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica para tal fim, registrada em ata.

§ 1º Preferencialmente, um dos representantes a que se refere o inciso II deste artigo deve pertencer à categoria de docentes.

§ 2º A composição do CAE, a critério da EEx, pode ser ampliada em duas ou três vezes o número de membros, obedecida a proporcionalidade definida nos incisos I a IV deste artigo.

§ 3º Cada membro titular do CAE deve ter um suplente do mesmo segmento representado, com exceção dos membros titulares do inciso II deste artigo, os quais podem ter como suplentes qualquer uma das entidades referidas no inciso.

§ 4º Os membros têm mandato de quatro anos, podendo ser reconduzidos para outro mandato de igual período de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

§ 5º Em caso de não existência de órgãos de classe, conforme estabelecido no inciso II deste artigo, os docentes, discentes ou trabalhadores na área de educação devem realizar reunião, convocada especificamente para esse fim e devidamente registrada em ata.

§ 6º Ficam vedadas as indicações do Ordenador de Despesas, do Coordenador da Alimentação Escolar e do Nutricionista RT das EEx para compor o CAE.

§ 7º A nomeação dos membros do CAE deve ser feita por Portaria ou Decreto Executivo, de acordo com a Constituição dos Estados e as Leis Orgânicas do Distrito Federal e dos Municípios, observadas as disposições previstas neste artigo, obrigando-se a EEx a acatar todas as indicações dos segmentos representados.

§ 8º Os dados referentes ao CAE devem ser informados pela EEx por meio do cadastro em Sistema do FNDE e, no prazo máximo de vinte dias úteis, a contar da data do Ato de Nomeação, devem ser encaminhados ao FNDE as cópias legíveis dos seguintes documentos:

o ofício de indicação do representante do Poder Executivo;

as atas, devidamente assinadas pelos presentes em cada Assembleia, relativas aos incisos II, III e IV deste artigo;

a Portaria ou o Decreto de nomeação dos membros do CAE;

a ata de eleição do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho.

§ 9º A presidência e a vice-presidência do CAE somente podem ser exercidas pelos representantes indicados nos incisos II, III e IV deste artigo.

§ 10. O CAE deve ter um Presidente e um Vice-Presidente, eleitos dentre os membros titulares, por no mínimo, 2/3 (dois terços) dos conselheiros, em sessão plenária especialmente voltada para este fim, com o mandato coincidente com o do Conselho, podendo ser reeleitos uma única vez consecutiva.

§ 11. O Presidente e/ou o Vice-Presidente pode(m) ser destituído(s), em conformidade com o disposto no Regimento Interno do CAE, sendo imediatamente eleito(s) outro(s) membro(s) para completar o período restante do respectivo mandato do Conselho.

§ 12. Após a nomeação dos membros do CAE, as substituições de Conselheiros indicados com base nos incisos II, III e IV deste artigo devem dar-se somente nos seguintes casos:

mediante renúncia expressa do conselheiro;

por deliberação do segmento representado;

por deliberação de 2/3 (dois terços) dos membros do CAE, em razão do descumprimento das disposições previstas no Regimento Interno de cada Conselho, desde que aprovada em reunião convocada para discutir esta pauta específica.

§ 13. Nas situações previstas no parágrafo anterior, o segmento representado deve indicar novo membro para preenchimento do cargo, a ser escolhido por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em ata, e mantida a exigência de nomeação por portaria ou decreto do chefe do Executivo Municipal.

§ 14. No caso de substituição de Conselheiro do CAE, na forma do § 12, devem ser encaminhados para o FNDE, no prazo de 20 dias úteis, as cópias legíveis dos seguintes documentos:

a cópia do correspondente termo de renúncia, ou da ata da sessão plenária do CAE, ou da reunião do segmento em que se deliberou pela substituição do membro;

a ata da assembleia, devidamente assinada pelos presentes, com a indicação do novo membro;

formulário de Cadastro do novo membro;

a Portaria ou Decreto de Nomeação do novo membro.
§ 15. O membro representante do Poder Executivo pode ser destituído nas seguintes situações:

por decisão do Poder Executivo;

por deliberação de 2/3 (dois terços) dos membros do CAE, em razão do descumprimento das disposições previstas no Regimento Interno de cada Conselho, desde que aprovada em reunião convocada para discutir esta pauta específica.

§ 16. No caso de substituição do representante do Poder Executivo, conforme previsto no parágrafo anterior, deve ser encaminhado ao FNDE o ofício de indicação do Poder Executivo e a Portaria ou Decreto de nomeação do novo membro.

§ 17. No caso de substituição de conselheiro do CAE, o período do seu mandato deve ser equivalente ao tempo restante daquele que foi substituído.

Art. 3º São atribuições do CAE, além das competências previstas no art. 19 da Lei 11.947/ 2009:

monitorar e fiscalizar a aplicação dos recursos e a execução do PNAE;

analisar a prestação de contas da EEx e emitir Parecer Conclusivo acerca da execução do Programa no Sistema de Gestão de Conselhos – SIGECON Online;

comunicar ao FNDE, aos Tribunais de Contas dos Municípios, ao Ministério Público e aos demais órgãos de controle qualquer irregularidade identificada na execução do PNAE, inclusive em relação ao apoio para funcionamento do CAE, sob pena de responsabilidade solidária de seus membros;

fornecer informações e apresentar relatórios acerca do acompanhamento da execução do PNAE, sempre que solicitado;

realizar reunião específica para apreciação da prestação de contas e elaboração do Parecer Conclusivo do CAE, com a participação de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos conselheiros;

elaborar o Regimento Interno, observando o disposto nesta Lei;

elaborar o Plano de Ação do ano em curso e/ou subsequente a fim de acompanhar a execução do PNAE nas escolas de sua rede de ensino, bem como nas escolas conveniadas e demais estruturas pertencentes ao Programa, contendo previsão de despesas necessárias para o exercício de suas atribuições, e encaminhá-lo à EEx antes do início do ano letivo.

§ 1º O Presidente é o responsável pelo envio do Parecer Conclusivo do CAE no SIGECON Online. No seu impedimento legal, o Vice-Presidente o fará.

§ 2º O CAE pode desenvolver ações em regime de cooperação com os demais Conselhos Municipais e ou Conselhos Escolares no âmbito educacional e deverá observar as diretrizes contidas na Resolução-FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020.

§ 3º O CAE pode estabelecer parcerias para cooperação com outros Conselhos de Alimentação Escolar e com Conselho Escolares visando o bom desenvolvimento de suas atribuições.]

Art. 4º O Município deve:

garantir ao CAE, como órgão deliberativo, de fiscalização e de assessoramento, a infraestrutura necessária à plena execução das atividades de sua competência, tais como:

local apropriado com condições adequadas para as reuniões do Conselho;

disponibilidade de equipamento de informática;

transporte para deslocamento, mediante orçamento contido no Plano de Ação, dos membros aos locais relativos ao exercício de sua competência, como para as visitas às escolas e outras atividades no município, incluindo zona rural e, fora do município, em caráter de formação;

disponibilidade de recursos humanos e financeiros, previstos no Plano de Ação do CAE, necessários às atividades inerentes as suas competências e atribuições, a fim de desenvolver as atividades de forma efetiva no município, incluindo zona rural e, fora do município, em caráter de formação e ou qualificação.

fornecer ao CAE, sempre que solicitado, todos os documentos e informações referentes à execução do PNAE em todas as etapas, tais como: editais de licitação e/ou chamada pública, extratos bancários, cardápios, notas fiscais de compras e demais documentos necessários ao desempenho das atividades de sua competência;

realizar, em parceria com o FNDE/CECANE, a formação dos conselheiros sobre a execução do PNAE e temas que possuam interfaces com este Programa;

divulgar as atividades do CAE por meio dos canais oficiais de comunicação da EEx;

comunicar às escolas sobre o CAE, no início de cada ano letivo e a cada troca de mandato, informando as atribuições do Conselho e a sua composição, com a indicação dos representantes.

§ 1º O exercício do mandato de conselheiro do CAE é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

§ 2° Quando do exercício das atividades do CAE, previstos no art. 19 da Lei nº 11.947/2009 e art. 3º desta Lei, recomenda-se a liberação dos servidores públicos para exercer as suas atividades no Conselho, de acordo com o Plano de Ação elaborado pelo CAE ou sempre que houver necessidade, mediante convocação do seu presidente.

Art. 5º O Regimento Interno a ser instituído pelo CAE deve observar o disposto nos artigos 3º e 4º desta Lei.

Parágrafo Único: A aprovação ou as modificações no Regimento Interno do CAE somente poderão ocorrer pelo voto de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos conselheiros, realizada em reunião convocada com essa finalidade, devidamente registrada em ata.

CAPÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e em especial as Leis 432/2000 e 482/2001.

Gabinete do Prefeito, 29 de janeiro de 2024.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:695DF564

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 50/24 - PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE-SIMONE DE SOUZA ALENCAR

DECRETO Nº. 50/24 DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara e o disposto na Lei nº 984/2017 de Estrutura Administrativa do Município.
CONSIDERANDO o parecer favorável nº. 004/2024-AJ/SEMEC.

DECRETA:

Art. 1º Conceder a servidora **SIMONE DE SOUZA ALENCAR, AUXILIAR DE SALA EM CRECHE/TEMPORÁRIO,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, integrante do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Xinguara, **PRORROGAÇÃO dos 60 (sessenta) dias de Licença Maternidade,** de acordo com a Lei 11.770/08, com fundamento na Lei Municipal Nº 700/2008.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito, 29 de janeiro de 2024.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:DE8470C3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 55/24 - EXONERAÇÃO- WESLEY PEREIRA DE SOUZA

DECRETO Nº. 55/24 DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara e o disposto na Lei nº 984/2017 de Estrutura Administrativa do Município.

CONSIDERANDO: o memorando nº 002/2024, da Corregedoria Geral do Município, referente ao processo administrativo de nº 035/2023-CGM.
DECRETA:
Art. 1º - Fica **EXONERADO** o senhor **WESLEY PEREIRA DE SOUZA,** do cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura, em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito, 31 de janeiro de 2024.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:96328842

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 120/2024 - LUCAS O. DANTAS

PORTARIA Nº 120/2024 XINGUARA, 26 de janeiro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso Vlll, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara e o disposto na Lei de Estrutura Administrativa do Município,

RESOLVE:

Art. 1° - Na oportunidade nomeio Lucas Oliveira Dantas, como Engenheiro Fiscal da Prefeitura Municipal de Xinguara, para **FISCALIZAR, ACOMPANHAR,** e responsabilizar sobre aferição de execução da obra que tem por objeto "Recuperação de 140 km de Estradas Vicinais São Francisco, André, Prainha, Igrejinha e Britador no Município de Xinguara".
Engenheiro Civil sob registro CREA/PA 886058, inscrito no CPF sob o número 035.430.311-20, e portador de Cédula de Identidade RG de n° 5257282 SPTC/GO.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 26 de janeiro de 2024.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:60313C0A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 126/2024 - LUCAS O. DANTAS

PORTARIA Nº 126/2024 XINGUARA, 29 de janeiro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso Vlll, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara e o disposto na Lei de Estrutura Administrativa do Município,

RESOLVE:

Art. 1° - Na oportunidade nomeio Lucas Oliveira Dantas, como Engenheiro Fiscal da Prefeitura Municipal de Xinguara, para FISCALIZAR, ACOMPANHAR, e responsabilizar sobre aferição de execução da obra que tem por objeto "Construção de um Velatório no Município de Xinguara".
Engenheiro Civil sob registro CREA/PA 886058, inscrito no CPF sob o número 035.430.311-20, e portador de Cédula de Identidade RG de n° 5257282 SPTC/GO.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 29 de janeiro de 2024.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:B6BFCE20

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001-24

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 01/2024
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO
QUADRO GERAL: MUNICÍPIO DE XINGUARA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XINGUARA, no uso de suas atribuições legais e considerando a homologação do resultado definitivo do Concurso Público concernente ao Edital nº 001/2020, destinado ao provimento de vagas dos quadros de carreiras da Prefeitura Municipal de Xinguara – PA:
RESOLVE:
Art. 1º. Convocar o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público, de que trata o Edital nº 01/2020, publicado no Diário Oficial da União de 02/03/2020, e homologado pelo Decreto nº 293/2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 34.448, de 30/12/2020 e no Diário Oficial da União de 31/12/2020, para apresentação da documentação necessária ao provimento nos respectivos cargos:
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

INSCRICAO	NOME	CARGO	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	LOCAL VAGA/LOTAÇÃO
1305699	ROSIRENE FERREIRA SERRA	FISCAL DE URBANISMO	38	3	SEC. DE GESTÃO FAZENDÁRIA - ZONA URBANA

Art. 2º. O(s) candidato(s) habilitado(s), relacionado(s) neste Edital, deverá(ão) apresentar os documentos e habilitações exigidas de seus respectivos cargos, a saber:
a) Uma fotografia 3x4 atualizada;
b) Cópia do CPF e da Carteira de Identidade;
c) Cópia da Certidão de Nascimento, se solteiro, ou de Casamento, se casado;
d) Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
e) Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação ou justificativa de ausência na última eleição e/ou Certidão do Cartório Eleitoral certificando que o candidato está em pleno gozo e exercício dos direitos políticos.
f) Cópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação para candidato do sexo masculino;
g) Laudo médico ou atestado de saúde ocupacional subscrito por profissional habilitado, atestando a capacidade e saúde laboral para o desempenho do cargo público;
h) Avaliação Psicológica realizada por profissional devidamente habilitado atestando a saúde mental e psicológica para o desempenho do cargo público;
i) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível exigido para o cargo, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério de Educação, comprovado por meio de apresentação de seu original e de cópia;
j) Cópia do PIS/PASEP, caso já esteja inscrito;
k) Cópia do Comprovante de Endereço atualizado (energia ou água) com Declaração de Residência do proprietário e firma reconhecida em cartório, caso não esteja no nome do candidato (se o comprovante de endereço estiver em nome dos pais ou cônjuge do candidato não precisará da declaração);
l) Firmar declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
m) Apresentar declaração quanto ao exercício de outro(s) cargo(s), emprego(s) ou função(ões) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e/ou pensão;
n) Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
o) Firmar termo de compromisso de sigilo e confidencialidade das informações;
p) Apresentar declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio;
q) Certidão da Justiça Estadual - Ações cíveis e criminais, dos Estados onde tenha residido nos últimos 5(cinco) anos, expedida, no máximo, há 6(seis) meses (pode ser emitida pela internet);
r) Certidão da Justiça Federal Ações cíveis e criminais, dos Estados onde tenha residido nos últimos 5(cinco) anos, expedida, no máximo, há 6(seis) meses (pode ser emitida pela internet);
s) Vias originais de todos os Títulos enviados eletronicamente na Prova de Títulos, no caso dos cargos para Nível Superior;
t) Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na respectiva categoria exigida para ocupar o cargo, os candidatos classificados no cargo de (Motorista I, II e III);
Parágrafo único. Os exames, atestados, avaliação e/ou laudos médicos, constantes neste Edital, deverão ser realizados às expensas dos candidatos.
Art. 3º. O(s) candidato(s) relacionado(s) no presente Edital deverão comparecer à Coordenação de Recursos Humanos do Município de Xinguara, sito à Rua Petrônio Portela, s/n, Sala 01, no período 26/01/2024 à 25/02/2024, no horário de 08h00 às 13h00, para entrega dos documentos relacionados no art. 2º deste Edital e para assinatura do Termo de Interesse na Vaga.
Art. 4º. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento acarretará o não cumprimento da exigência do item 18.4 do Edital de Abertura nº 001/2020.
Art. 5º. O não comparecimento no prazo legal estabelecido neste Edital de Convocação implicará na desistência do(a) candidato(a), podendo a Prefeitura Municipal de Xinguara convocar os candidatos imediatamente posteriores, obedecendo à ordem de classificação.
Xinguara – PA, 26 de janeiro de 2024.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito de Xinguara

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:3861ABBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2024/PMX - AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL DIESEL S10 -

AVISO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 007/2024/PMX
DISPENSA EMERGENCIAL ELETRÔNICA Nº 001/2024/PMX

OBJETO: objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação para aquisição emergencial de COMBUSTIVEL DO TIPO DIESEL S10, para ser

usado no caminhão pipa que irá fornecer água a população afetada pela estiagem (SECA) no município de Xinguara.

DATA E HORÁRIO DO PERÍODO DE PROPOSTAS
De 01/02/2024 às 08:00hs até 06/02/2024 às 08:00hs (Horário de Brasília)

DATA E HORÁRIO DO PERÍODO DE LANCES
De 06/02/2024 às 08:00hs até 06/02/2024 14:00hs

Local de realização:www.portaldecompraspublicas.com.br

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA, NA ÍNTEGRA, DISPONIBILIZADA NO SITE: www.xinguara.pa.gov.br (transparência/licitações/licitações) e no Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br.

As dúvidas referentes a este instrumento deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o endereço eletrônico: licitacao@xinguara.pa.gov.br

Xinguara – PA, 31 de janeiro de 2024.

PATRÍCIA COSTA DA SILVA CARVALHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Patrícia Costa da Silva Carvalho
Código Identificador:9DC350D9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA

RESOLUÇÃO CMAS Nº. 001/2024

Dispõe sobre a aprovação do Calendário do ano de 2024 das Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social de Canaã dos Carajás.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Canaã dos Carajás-PA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Nº 928/2020, de 21 de Dezembro de 2020, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município de Canaã dos Carajás:
Considerando o *art. 9º do* Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social;

Considerando a reunião extraordinária realizada no dia 30 de janeiro do corrente ano, registrada em Ata de número 001/2024.

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Calendário das Reuniões Ordinárias do ano de 2024 do Conselho Municipal de Assistência Social de Canaã dos Carajás, de acordo com a tabela abaixo:

Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS -Canaã dos Carajás - 2024				
Mês	**Dia**	**Horário**	**Semana**	**Local**
Fevereiro	15	09:00	Quinta-Feira	Sala de reuniões SEMDES
Março	13	09:00	Quarta-Feira	Sala de reuniões SEMDES
Abril	10	09:00	Quarta-Feira	Sala de reuniões SEMDES
Maio	08	09:00	Quarta-Feira	Sala de reuniões SEMDES
Junho	12	09:00	Quarta-Feira	Sala de reuniões SEMDES
Julho	10	09:00	Quarta-Feira	Sala de reuniões SEMDES
Agosto	14	09:00	Quarta-Feira	Sala de reuniões SEMDES
Setembro	11	09:00	Quarta-Feira	Sala de reuniões SEMDES
Outubro	09	09:00	Quarta-Feira	Sala de reuniões SEMDES
Novembro	13	09:00	Quarta-Feira	Sala de reuniões SEMDES
Dezembro	11	09:00	Quarta-Feira	Sala de reuniões SEMDES

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Canaã dos Carajás-PA, 30 de janeiro de 2024.

WALDERLEY RODRIGUES COSTA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:DEE92763

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA

RESOLUÇÃO CMAS Nº. 002/2024

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social referente ao 3º quadrimestre de 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Canaã dos Carajás-PA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 928/2020 de 21 de dezembro de 2020:
Considerando a Resolução nº. 020/2022 – CMAS que dispõe sobre a aprovação da Comissão Permanente para Análise da Prestação de contas dos Recursos do FMAS.
Considerando a reunião extraordinária realizada no dia 30 de Janeiro de 2024, registrada em Ata nº 001 de 2024.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a prestação de Contas dos Recursos do Fundo Municipal de Assistência Social relativo ao Terceiro Quadrimestre do exercício de 2023, conforme Parecer da Comissão de Análise da Prestação de Contas e os demonstrativos mensais abaixo citados, segundo apresentado nos Resumos das Despesas por Empenho de cada mês:

Setembro	Pág. do relatório	Total Empenhado	Total Liquidado	Total Pago	Saldo A Pagar
	89	2.806.552,12	4.854.054,70	4.455.629,70	398.425,00

Outubro	Pág. do relatório	Total Empenhado	Total Liquidado	Total Pago	Saldo A Pagar
	19	4.134.958,76	4.553.750,11	4.569.157,39	-15.407,28

Novembro	Pág. do relatório	Total Empenhado	Total Liquidado	Total Pago	Saldo A Pagar
	97	8.044.518,80	5.920.925,87	6.392.957,93	-472.032,06

Dezembro	Pág. do relatório	Total Empenhado	Total Liquidado	Total Pago	Saldo A Pagar
	21	5.877.461,23	11.582.883,71	10.348.938,25	1.233.945,46

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Canaã dos Carajás-PA, 30 de Janeiro de 2024.

WALDERLEY RODRIGUES COSTA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:3EFA1F8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 40/2024 – GP

Portaria nº 40/2024 – GP
Dispõe sobre a homologação do processo da promoção vertical dos Servidores Públicos do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás e dá outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal bem como pela Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 282/2012 – Estatuto dos Servidores Públicos de Canaã dos Carajás – PA;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 625/2014 - Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás – PA;
CONSIDERANDO o Decreto nº 1081/2019 - Regulamenta o art. 26 e seguintes da Lei Municipal nº 625/2014 que tratam da Promoção dos servidores públicos de Canaã dos Carajás e dá outras providências
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 686/2015 - Plano Unificado de Cargos, Carreiras e Remuneração para os integrantes da Educação Pública do Município de Canaã dos Carajás;
CONSIDERANDO o Decreto nº 1082/2019 - Regulamenta o art. 41 e seguintes da Lei Municipal nº 686/2015 que tratam da Promoção dos servidores públicos Profissionais da Educação de Canaã dos Carajás e dá outras providências.
DECLARA:
At. 1° - A homologação do processo de **promoção vertical e elevação do nível de vencimento**, dos Servidores Públicos do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, a seguir discriminados:

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	POSSE	NÍVEL PROMOÇÃO
102137	ANTONIELA MARA DA COSTA NEVES	PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III	SEMED	09/08/2016	PEB-III.I
101811	JANE CATIA PEREIRA MELO	PROF. DE LING. PORTUGUESA-PED-VI.I	SEMED	26/06/2015	PED-VI.II
100919	KATIANE PEREIRA SOARES	AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS	ACOM	24/06/2015	V.I

Art. 2º - A promoção vertical a que trata esta portaria é referente à aplicação realizada no mês de janeiro do ano de 2024.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 02 dia do mês de janeiro do ano de 2024, revogando-se as disposições em contrarias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás – PA, aos 20 dias do mês de janeiro de 2024.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:47FB24FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 039/2024 – GP

Portaria nº 039/2024 – GP

Dispõe sobre a homologação, do processo da progressão horizontal por meio de certificação dos Servidores Públicos do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás e dá outras providencias.
A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal bem como pela Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 282/2012 – Estatuto dos Servidores Públicos de Canaã dos Carajás – PA;
CONSIDERANDO o Art. 23 da Lei Municipal nº 625/2014 - Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás – PA;
CONSIDERANDO o Decreto nº 888/2017 - Regulamenta a Avaliação Periódica de Desempenho funcional dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás através do Processo de Progressão Horizontal.
CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei Municipal nº 686/2015 - Plano Unificado de Cargos, Carreiras e Remuneração para os integrantes da Educação Pública do Município de Canaã dos Carajás;
CONSIDERANDO o Decreto nº 889/2017 - Regulamenta a Avaliação Periódica de Desempenho Funcional dos Servidores da Secretaria Municipal de Educação.
DECLARA:
At. 1° - A homologação do processo de **progressão por meio de certificação e elevação do padrão de vencimento**, dos Servidores Públicos do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, a seguir discriminados:

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	POSSE	PADRÃO VENC.
100940	FRANKSUELMO BARBOSA DOS SANTOS	ANAL. DE POLIT. PUBLICAS E GEST.GOVERNAMENTAL	SEMMA	03/12/2012	E
101283	JOSE ICAN DIORGIS PICANCO IVANOVITCH	AG. DE SERV. TEC. EM RADIOLOGIA	SEMSA	27/10/2014	F

Art. 2º - A progressão por meio de certificação a que trata esta portaria é referente à aplicação realizada no mês de janeiro do ano de 2024.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 02 dias do mês de janeiro do ano de 2024, revogando-se as disposições em contrarias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás – PA, 20 de janeiro de 2024.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:293B099E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 38/2024 – GP

Portaria nº 38/2024 – GP

Dispõe sobre a homologação, do processo da progressão horizontal por meio da avaliação de desempenho funcional dos Servidores Públicos do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás e dá outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal bem como pela Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 282/2012 – Estatuto dos Servidores Públicos de Canaã dos Carajás – PA;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 625/2014 - Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás – PA;
CONSIDERANDO o Decreto nº 888/2017 - Regulamenta a Avaliação Periódica de Desempenho funcional dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás através do Processo de Progressão Horizontal.
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 686/2015 - Plano Unificado de Cargos, Carreiras e Remuneração para os integrantes da Educação Pública do Município de Canaã dos Carajás;
CONSIDERANDO o Decreto nº 889/2017 - Regulamenta a Avaliação Periódica de Desempenho Funcional dos Servidores da Secretaria Municipal de Educação.

DECLARA:
Art. 1° A homologação do processo de **progressão por meio da avaliação periódica de desempenho funcional e elevação do padrão de vencimento**, dos Servidores Públicos do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, a seguir discriminados:

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	POSSE	PADRÃO VENC.
101732	EDILENE DOS SANTOS SILVA	AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS	SEMAD	22/06/2015	C
100613	ORIENE PEREIRA DOS SANTOS	AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS	SEMAD	04/05/2009	E
101457	RAQUEL PEREIRA CONCEICAO	AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS	SEMAD	08/01/2015	C
101126	ANA CLEIDE PALHETA PEREIRA	AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS	SEMDES	03/11/2014	C
101287	ANTONIO CLAUDIOMAR MOTA DE ARAUJO	AG. DE SERV. COND. DE VEIC. PESADOS	SEMSA	27/10/2014	D
101218	DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA	ENFERMEIRO	SEMSA	28/10/2014	C
101325	JACICLEIA LIMA DA SILVA	AG. DE SERV. TEC. EM ENFERMAGEM	SEMSA	27/10/2014	D
102158	JANAINA PIRES CHEAB	MEDICO VETERINÁRIO	SEMSA	03/10/2019	B
101283	JOSE ICAN DIORGIS PICANCO IVANOVITCH	AG. DE SERV. TEC. EM RADIOLOGIA	SEMSA	27/10/2014	E
101034	SENARIA SOUZA SILVA	AG. COMUNITARIO DE SAUDE	SEMSA	10/10/2014	D
100674	DARIO BORGES GONCALVES	PROF. DE LING. PORTUGUESA-PED-VI	SEMED	04/05/2009	E
101842	FERNANDA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA	PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III	SEMED	23/06/2015	C
101651	RITIANNE DE FATIMA SILVA DE OLIVEIRA	PROF. DE MATEMATICA - PED-VI	SEMED	22/01/2015	C
100818	RITIANNE DE FATIMA SILVA DE OLIVEIRA	PROF. DE MATEMATICA - PED-VI	SEMED	31/08/2012	C

Art. 2º A progressão por meio da avaliação periódica de desempenho funcional a que trata esta portaria é referente à aplicação realizada no mês de janeiro do ano de 2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 02 dia do mês de janeiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás – PA, aos 20 dias do mês de janeiro de 2024.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:EE1C71D7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

SECULT - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 – PARECERISTA – LEI PAULO GUSTAVO MARABÁ – SELEÇÃO DE PARECERISTAS PARA COMPOR A BANCA AVALIADORA DOS PROJETOS CULTURAIS REFERENTE AOS EDITAIS 02, 03, 04 E 05/2024 DE INTERESSE DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO/ MARABÁ).

PREÂMBULO
O município de Marabá/PA, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura - SECULT, no uso das suas atribuições regimentais e legais, torna público, o presente edital que tem por objeto o credenciamento de pareceristas, responsáveis pela análise técnica e de mérito e de membros para compor a Comissão de Seleção, responsáveis pela seleção dos projetos objetos dos editais 02, 03, 04 e 05/2024, bem como dos instrumentos a serem realizados, observadas as normas e condições do presente Edital.
A Lei Paulo Gustavo Marabá (LPG/ Marabá) viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do município e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural.
As condições para a sua execução foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se ao credenciamento de pareceristas, responsáveis pela seleção dos projetos objetos dos editais 02, 03, 04 e 05/2024 a que se refere a **Lei Complementar 195/2022 e os Decretos Federais n.º 11.525/2023 e 11.453/2023.**

1 – OBJETO

- O presente processo de chamamento tem por objetivo **o credenciamento de 10 (dez)** pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas, exclusivamente Microempreendedor Individual (MEI), com pelo menos um CNAE (Código Nacional de Atividade Econômica) relacionado à atividade cultural, estabelecidas no item 2.1. e demais requisitos deste edital, interessadas em integrar a Banca de Pareceristas, com comprovado conhecimento e atuação em um dos segmentos artísticos e culturais, para exercerem as atividades de Avaliação Técnica e de Mérito e Seleção dos projetos que serão selecionados nos editais 02, 03, 04 e 05/2024, em atendimento a Lei Complementar n.º 195/2022 e nos Decretos Federais n.º 11.525/2023 e 11.453/2023.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão se inscrever neste credenciamento:
a) pessoas físicas maiores de 18 anos, brasileiras natas ou naturalizadas, domiciliadas em qualquer unidade federativa do território nacional;
b) pessoas jurídicas, exclusivamente Microempreendedor Individual (MEI). Neste caso é obrigatório que o cadastro profissional contenha Classificação Nacional de Atividade Econômica - CNAE compatível com a(s) área(s) de atuação inscrita(s) neste edital;
c) ter, no mínimo, 02 (dois) anos de atuação comprovada na(s) área(s) nas quais pretende se credenciar, devidamente previstas neste edital;
d) ter concluído, no mínimo, um curso de nível médio-técnico ou nível superior na área fim;
e) ter participado, como parecerista, no mínimo em 1 (um) edital, no Brasil.
2.2 Cada candidato a Parecerista poderá selecionar 01(uma) área de atuação descrita no item 4.2.
2.3 As propostas inscritas estão passíveis de análise para contratação através do credenciamento em igualdade de condições, observando os requisitos mínimos previstos nesse edital, não havendo direito subjetivo à contratação;
2.4. A contratação dos credenciados será efetivada de acordo com o cronograma dos editais de fomento, possibilitando o acesso de forma democrática, atendendo aos princípios da oportunidade, da conveniência, da legalidade, da defesa do interesse público, da impessoalidade, da isonomia e da economicidade, nas seguintes vertentes.
2.5 Os projetos serão analisados de forma virtual. O candidato deverá possuir capacidade técnica e operacional para trabalhar remotamente.

3. DO IMPEDIMENTO E VEDAÇÕES DO CREDENCIAMENTO

3.1 Não poderão participar do processo de credenciamento:
3.1.1 Servidores ativos ocupantes de cargo ou função pública na Secretaria Municipal de Cultura de Marabá e na Fundação Casa da Cultura de Marabá.
3.1.2 Pessoas jurídicas de direito público da administração direta ou indireta;
3.1.3 Pessoas Jurídicas de Direito Privado, exceto Microempreendedor Individual - MEI;
3.1.4 Membros ou suplentes do Conselho Municipal de Cultura de Marabá.
3.2 Não poderá atuar na prestação de serviço o (a) candidato(a) que:

3.2.1 Tenha apresentado proposta/projeto, devendo optar em concorrer como parecerista de mérito ou agente cultural responsável pela inscrição do projeto cultural;
3.2.1.2 O parecerista deverá se declarar impedido de realizar análise técnica e de mérito ou seleção do projeto escrito por: cônjuge e/ou companheiro, bem como os parentes por consanguinidade ou afinidade até o terceiro grau.
3.2.2 Tenha atuado junto ao agente cultural, nos últimos 12 (doze) meses que antecedem o período de inscrição;
3.2.3 Tenha participado a qualquer título na elaboração do projeto cultural apresentado;
3.2.4 No caso dos impedimentos ou suspeições, caberá ao candidato(a) manifestar-se, na ocasião da convocação e distribuição dos projetos para sua análise.

4. DAS FASES DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

4.1 O credenciamento será composto de três fases:
4.1.1 Inscrição;
4.1.2 Seleção mediante avaliação da documentação apresentada;
4.1.3 Divulgação do resultado;
4.1.4 Credenciamento
4.1.5 Convocação
4.2 Os profissionais serão credenciados e habilitados em uma das áreas de atuação artístico e cultural a seguir:
4.2.1 Incentivo a produções audiovisuais conforme Edital 02/2024;
4.2.2 Incentivo a reformas, restauros, manutenção e funcionamento de salas de cinema, cinemas de rua e cineclubes de Marabá conforme Edital 03/2024;
4.2.3 Incentivo e fomento a capacitação audiovisual, apoio a cineclubes, festivais e mostras de Marabá conforme Edital 04/2024;
4.2.4 Incentivo à cultura em movimento de premiação do fazer e produzir cultural em Marabá conforme Edital 05/2024;
4.3 Não será permitido o credenciamento de profissionais em mais de 01 (uma) das áreas de atuação artístico e cultural relacionados no item 4.2 deste edital

5 DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

5.1 Para iniciar a inscrição no processo de credenciamento, o candidato(a) deverá preencher o formulário conforme anexo I deste Edital e certificar-se de que preenche os requisitos exigidos.
5.2 A inscrição deverá ser feita, entre os dias 01/02 a 23/02/2024, em formato digital exclusivamente na plataforma Mapa Cultural do Pará, no endereço eletrônico http://www.mapacultural.pa.gov.br e documentos exigidos enviados para o seguinte endereço de e-mail secult.leipaulogustavo@maraba.pa.gov.br
5.1.1 A Secretaria Municipal de Cultura de Marabá - SECULT não se responsabilizará por eventuais problemas técnicos relacionados a inscrição do candidato(a).
5.3 Para efeito de inscrição todos os interessados deverão estar cadastrados no mapacultural.pa.gov.br.
5.3.1 É dever do interessado efetuar previamente o cadastro na plataforma Mapa Cultural do Pará, no endereço eletrônico http://www.mapacultural.pa.gov.br.
5.4. Todas as informações fornecidas no ato da inscrição deverão ser verídicas e atualizadas. Não serão aceitos documentos entregues presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Cultura de Marabá - SECULT, da prefeitura de Marabá ou materiais postados via Correios, apenas por e-mail secult.leipaulogustavo@maraba.pa.gov.br
5.5. Os interessados que já possuem cadastro no Mapa Cultural do Pará não precisam fazer novo cadastro, podendo atualizar informações que julgarem necessárias até a data de envio de sua inscrição.
5.6. O ato de inscrição pressupõe plena concordância dos termos, cláusulas e condições deste edital e de seus anexos, que passarão a integrar as obrigações, bem como a observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento em qualquer fase do procedimento administrativo e execução dos serviços.
5.6.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital em sua íntegra e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
5.7. Os anexos que compõem este edital deverão ser assinados de maneira eletrônica através de Certificado Digital ou por meio de assinatura aplicativo Gov.Br com o encaminhamento na forma digital no ato de inscrição anexados somente no formato PDF.
5.8. As inscrições feitas em desacordo com os prazos e demais exigências do presente edital serão indeferidas.
5.8.1 Eventuais erros no preenchimento do formulário de inscrição e demais anexos e ou falta de assinatura resultarão no indeferimento da inscrição.
5.9. Não serão aceitas complementações, modificações ou substituições de dados e de anexos à inscrição, depois de finalizada.
5.10. É de inteira responsabilidade do interessado a veracidade e autenticidade de todos os dados inseridos no formulário de inscrição e na autodeclaração, sendo o único responsável pelas informações e documentos encaminhados, isentando a Secretaria Municipal de Cultura de Marabá de qualquer responsabilidade civil ou penal, estando o interessado ciente da responsabilidade criminal por falsidade documental, conforme definido em lei.
5.11. A não apresentação de qualquer um dos documentos obrigatórios relatados no item 7.1 ou sua apresentação em desacordo com o estabelecido no Edital, implicará na inabilitação do candidato.
5.12 As inscrições deste edital são gratuitas.
5.13 As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

6. DOS GRUPOS COMO MECANISMOS DE ESTÍMULOS – COTAS

6.1 Conforme o disposto no art. 16, § 1º, incisos III e IV e § 2º todos do Decreto 11.525/2023, fica garantido o sistema de garantia de cotas, a fim de assegurar medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural.

6.1.1 Observadas a realidade local, ficam garantidas as cotas nas seguintes proporções e ordenamento de selecionados:

I) 30% para mulheres (cis e trans);
II) 20% para pessoas negras (pretas e pardas); e
III) 15% para pessoas indígenas e pessoa de povos tradicionais (Povo de Terreiro, Quilombolas, Ribeirinhos, Caboclos e pessoa de Comunidade Nômade);
IV) 5% para Pessoa do Segmento LGBTQIAPN+; e

V) 5 % para Pessoas com deficiência – PCD.
6.2 Os interessados que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja, concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.
6.3 Os interessados negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas (opção presente na ficha de inscrição do candidato(a) que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.
6.4 Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.
6.5 No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
6.6 Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 6.5, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais proponentes aprovados, de acordo com a ordem de classificação.
6.7 Para concorrer às cotas étnico-raciais, os interessados deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial de que trata o Anexo VI. A não apresentação da autodeclaração, impossibilitará o recebimento da referida pontuação.
6.8 Caso necessário, para fins de verificação da autodeclaração, poderá ser solicitada Carta Consubstanciada, pelo Grupo de Trabalho da Lei Paulo Gustavo Marabá.

7. DOS REQUISITOS DO(A) CANDIDATO(A) PARECERISTA

a) Capacidade de redigir textos com impessoalidade, clareza e concisão;
b) Habilidade em trabalhar com sistema on-line;
c) Familiaridade com planejamento, administração e execução de projetos culturais;
d) Experiência profissional na área cultural solicitada para credenciamento, conforme a área de atuação descrito no item 4.2;
e) Experiência na análise de projetos em editais e concursos na área cultural, conforme a área de atuação descrito no item 4.2;
f) Experiência na elaboração e avaliação de orçamento de projetos culturais;
g) Elaborar parecer técnico, quanto à viabilidade do projeto a ser executado (quantitativo e qualitativo), metas e prazos de execução, equipe técnica envolvida; capacidade de execução do agente cultural, recursos financeiros requeridos e atendimento aos demais critérios apresentados no ato convocatório.
7.1 O candidato deverá fazer o preenchimento integral do formulário digital, bem como preencher as demais abas e anexar os seguintes documentos obrigatórios:
7.1.1 Cédula de Identidade (RG) ou outro documento oficial com fotografia que comprove idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos e a nacionalidade;
7.1.1.1 Comprovante do estado de naturalização se for o caso;
7.1.1.2 Comprovante de cadastro de pessoa física junto ao Ministério da Fazenda (CPF);
7.1.1.3 Currículo de atuação profissional e cultural;
7.1.1.4 Certificado ou diploma de conclusão de curso médio-técnico e/ou de nível superior de acordo com a área de atuação artística indicada no item 4.2.
7.2 Documentos do parecerista a ser anexado na etapa de contratação:
7.2.1 Pessoa Física
7.2.1.1 Cópia do PIS/PASEP;
7.2.1.2 Comprovante de endereço;
7.2.1.3 Certidão Negativa de Quitação de Tributos Federais e Dívida Ativa da União – Serviços ao Cidadão - pessoa física; CND Federal
7.2.1.4 Certidão de Débitos Tributários e Dívida Ativa Estadual CND Estadual;
7.2.1.5 Certidão de Débitos Tributários Municipais, emitida pelo município de residência do(a) candidato(a)
7.2.1.6 Comprovação de situação regular junto à receita federal em validade – Regularidade CPF;
7.2.1.7 Comprovação de situação regular junto ao Tribunal Superior Eleitoral – CND de Quitação Eleitoral;
7.2.1.8 Comprovação de Situação Regular junto ao CADIN - PR Consulta CADIN;
7.2.2 Pessoa Jurídica MEI
7.2.2.1 Cópia da Inscrição do CNPJ;
7.2.2.2 RG e CPF do representante legal que atuará como parecerista ou membro da Banca de Pareceristas;
7.2.2.3 Registro Comercial para empresas individuais;
7.2.2.4 Comprovante de sede da empresa. São válidos documentos como conta de água, luz, telefone, correspondência bancária, carnês de pagamentos e afins, contratos de aluguel;
7.2.2.5 Comprovante de regularidade junto ao FGTS/Certidão de Regularidade Fiscal (CRF), podendo ser emitido através do site www.caixa.gov.br.
7.2.2.6 Comprovante de regularidade com a Fazenda Federal;
7.2.2.7 Comprovante de regularidade com a Fazenda Estadual do Pará;
7.2.2.6 Comprovante de Regularidade com o Município sede do(a) candidato(a);
7.2.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CND Débitos Trabalhistas;
7.3 Na etapa de contratação todas as CNDs apresentadas por pessoa física ou jurídica MEI, deverão estar dentro do prazo de sua respectiva validade. Os documentos para os quais o prazo de validade não estiver mencionado expressamente somente serão aceitos dentro do prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua respectiva emissão.
7.4 Não serão credenciados os candidatos que não anexarem os documentos obrigatórios e de comprovação e não atenderem aos requisitos estabelecidos no presente edital.
7.5 Os documentos e conteúdos anexados deverão respeitar as especificações técnicas exigidas no sistema, sendo expressamente proibida a anexação de documentos que contenham rasuras, colagens ou montagens, especialmente com respeito às assinaturas.
7.6 A ausência de quaisquer dos documentos ou a presença de irregularidades inviabiliza o credenciamento e possível contratação do candidato.
7.7 Serão considerados aptos ao credenciamento todos os(as) candidatos(as) que atenderem os requisitos estabelecidos neste edital.
7.8 A Secretaria Municipal de Cultura e Fundação Casa da Cultura de Marabá, reservam-se o direito de realizar diligências a fim de comprovar a veracidade das informações prestadas na inscrição.
7.9 A Secretaria Municipal de Cultura e Fundação Casa da Cultura de Marabá, durante o período de vigência do edital, poderão requerer a atualização dos dados e da documentação prevista acima.

8. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

8.1. A seleção para o credenciamento será realizada no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da entrega da documentação, pela Comissão de Organização e Acompanhamento do Chamamento Público, formada por 08 (oito) membros da Secretaria Municipal de Cultura e Fundação Casa da Cultura de Marabá, designados por atos dos Gestores dos respectivos Órgãos.
8.2 O(A) candidato(a) que atender todos os requisitos previstos neste Edital de Credenciamento será, habilitado e apto a prestar os serviços aos quais se candidatou para todos os editais pertencentes à Lei Complementar n.º 195/2022.
8.3 O resultado, com a lista dos habilitados, será publicado no Diário Oficial dos Municípios através da Federação das Associações de Municípios do Pará - FAMEP e divulgado no sítio eletrônico https://maraba.pa.gov.br/.
8.4 Caberá recurso nos casos de não habilitação a partir da data da publicação do resultado no Diário Oficial dos Municípios no prazo de 01 (um) dia útil. Os recursos deverão ser objetivamente fundamentados e enviados, obrigatoriamente, por meio de e-mail secult.leipaulogustavo@maraba.pa.gov.br

8.4.1 Os recursos serão recebidos por meio eletrônico e serão dirigidos à apreciação do Grupo de Trabalho Lei Paulo Gustavo Marabá, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo 01 (um) dia útil.
8.5 Os inscritos habilitados receberão pontuação de acordo com a qualificação artística e técnica a partir dos seguintes critérios:

Experiência como parecerista em projetos na área cultural	**Pontuação**
Foi parecerista em 05 editais ou mais	10 pontos
Foi parecerista em 03 ou 04 editais	05 pontos
Foi parecerista em 01 ou 02 editais	03 pontos
Experiência na área cultural	**Pontuação**
Experiência profissional na área cultural solicitada para credenciamento igual ou superior a 10 (dez) anos	09 pontos
Experiência profissional na área cultural solicitada para credenciamento superior a 05 (cinco) anos e inferior a 10 (dez) anos	05 pontos
Experiência profissional na área cultural solicitada para credenciamento superior a 02 (dois) anos e inferior a 05 (cinco) anos	03 pontos
Formação Acadêmica	**Pontuação**
Doutorado ou pós-doutorado em área cultural 10 pontos Doutorado	09 pontos
Mestrado em área cultural 08 pontos Mestrado	07 pontos
Especialização em área cultural 05 pontos Nível superior	04 pontos
Doutor Honoris Causa	10 pontos
PONTUAÇÃO TOTAL ALCANCÁVEL	65 PONTOS

8.6 Em caso de empate serão obedecidos os seguintes critérios:
I melhor pontuação no critério “Experiência como parecerista em projetos na área cultural”
II melhor pontuação no critério ‘Experiência na área cultural”
III melhor pontuação no critério “Formação Acadêmica”
IV persistindo o empate, prevalecerá o(a) candidato(a) com maior idade.
8.7 O resultado final, com a lista dos credenciados, será publicado no Diário Oficial dos Municípios através da Federação das Associações de Municípios do Pará - FAMEP e divulgado no sítio eletrônico prefeitura municipal de marabá https://maraba.pa.gov.br/.
8.8 Durante a vigência deste Edital, incluídas as suas republicações, a Secretaria Municipal de Cultura de Marabá e Fundação Casa da Cultura de Marabá, a seu critério, poderão convocar por ofício os habilitados para nova análise de documentação. Nessa ocasião serão exigidos os documentos que comprovem a manutenção das condições de habilitação do interessado.
8.9 O edital de credenciamento permanecerá disponível e aberto enquanto houver interesse da Administração.
8.9.1 A Secretaria Municipal de Cultura de Marabá e Fundação Casa da Cultura de Marabá poderão realizar chamamento público para novos interessados, republicando o edital.

9. DA CONVOCAÇÃO DOS CREDENCIADOS

9.1 O credenciamento do parecerista não obriga a Secretaria Municipal de Cultura de Marabá e Fundação Casa da Cultura de Marabá a utilizar seus serviços, considerando-se que o aproveitamento deste depende da demanda de projetos inscritos em Editais de Seleção realizados pela Secretaria, sendo a ordem de contratação estabelecida por meio de classificação.
9.2. A Secretaria Municipal de Cultura e Fundação Casa da Cultura de Marabá procederão a convocação dos pareceristas, por meio de email cadastrado no ato da inscrição.
9.3. Uma vez convocado, o parecerista terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para se manifestar sobre o seu aceite no devido Chamamento Público.
9.4. Caso não haja inscritos suficientes, a Secretaria Municipal de Cultura de Marabá e Fundação Casa da Cultura de Marabá se reservam o direito de realizar contratação de profissionais pareceristas por outros meios legais, a fim de suprir a demanda de análise de projetos culturais inscritos a cada edital lançado.
9.5. Os candidatos que não preencherem as vagas imediatas, formarão cadastro de reserva e poderão ser chamados na ordem de classificação.
9.6. Caso não haja candidatos classificados para alguns dos editais, poderá ser realizado o aproveitamento de candidatos classificados nos demais editais.
9.7. A lista com os nomes dos pareceristas convocados para a prestação de serviços de análise de projetos culturais será divulgada no Diário Oficial dos Municípios através da Federação das Associações de Municípios do Pará - FAMEP e no site da https://maraba.pa.gov.br/.

10. DA REMUNERAÇÃO

10.1. Os pareceristas credenciados, quando contratados farão jus à seguinte remuneração:
10.1.2 O valor bruto de **R$ 6.624,30**, incidindo todos os impostos previstos de acordo com o formato de tributação.
10.2. Nos casos de recursos contra o resultado de avaliação de projetos, estes serão reencaminhados ao parecerista que emitiu o parecer técnico contestado, para decisão, sem que este tenha direito à remuneração adicional.
10.3. Para o parecerista inscrito como pessoa física será retido na fonte o valor de impostos correspondentes, de acordo com as alíquotas previstas na legislação vigente à época do pagamento.
10.4. O parecerista inscrito como pessoa jurídica (MEI) seguirá a legislação vigente, ficando o recolhimento do imposto sob sua responsabilidade.
10.5. O pagamento pelo serviço prestado será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos a contar do primeiro dia útil após a publicação da relação final dos vencedores no Diário Oficial dos Municípios, após recurso do edital em que o parecerista tiver atuado, e desde que entregue a nota de serviço

pela pessoa física, ou nota fiscal pela pessoa jurídica ou MEI, sendo descontados os encargos e tributos que estiverem dentro da margem de recolhimento.
10.6. Qualquer obrigação que estiver pendente de liquidação impedirá que o pagamento seja efetuado ao credenciado. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de valores e correção monetária.
10.7. Para efeito da remuneração, o credenciado, quando convocado para realizar o serviço de análise dos projetos, deverá encaminhar pelo email da convocação os documentos previstos no Item 10.9.
10.8. Os credenciados selecionados para prestação de serviços nas programações serão convocados pela via eletrônica (e-mail ou publicação no site) ou por telefone, para providências de produção, devendo encaminhar cópia de documentação complementar para elaboração de contrato no prazo a ser estipulado no ato convocatório, que não poderá ser inferior a 05 dias, sob pena de não terem a contratação efetivada.
10.9. Para efetivação do contrato também serão exigidos documentos que comprovem regularidade fiscal:
a) Certidão negativa de débitos municipais.
b) Certidão negativa de tributos estaduais – Tributária e Não Tributária.
c) Certidão negativa de tributos federais e dívida ativa da União.
d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
e) Certidão negativa de débitos trabalhistas.
f) Certidão de Improbidade Administrativa e Inexigibilidade
g) Cópia legível do Cartão do PIS/PASEP ou NIT;
h) Cópia legível do Cartão do banco ou extrato bancário em nome do responsável indicando o Banco, Agência e Conta Corrente.
10.10 No prazo estipulado na convocação e sob pena de decaimento do direito de prestação de serviço, o convocado deverá encaminhar ao e-mail secult.leipaulogustavo@maraba.pa.gov.br o instrumento contratual previsto no Anexo IX, devidamente assinado, juntamente com as certidões válidas exigidas.
10.11. A execução da prestação do serviço somente será autorizada após a assinatura do Contrato Administrativo, com a respectiva publicação do extrato no no Diário Oficial dos Municípios através da Federação das Associações de Municípios do Pará – FAMEP.
10.12. A contratação será firmada por ato formal da autoridade administrativa competente, após o reconhecimento do cumprimento de todas as exigências estabelecidas, o que ensejará a subscrição do Contrato Administrativo, conforme minuta estipulada em anexo deste edital.
10.13. É vedada a cessão ou transferência do Contrato, total ou parcial, bem como a subcontratação parcial do objeto.
10.14 Os recursos necessários ao pagamento das despesas correrão pela dotação orçamentária 10 01. Secretaria Municipal de Cultura, 13 92 0011 2.514 – Apoio a Produções Audiovisuais – Art 6º, I Lei Paulo Gustavo, 3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas Científicas, Desportivas e Outras.

11 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Durante a vigência do credenciamento, o credenciado deverá cumprir contínua e integralmente o disposto neste Edital e no termo de credenciamento que celebrar com Secretaria Municipal de Cultura de Marabá.

Parágrafo Primeiro: O não cumprimento das disposições mencionadas, no Edital e seus anexos, na Lei Complementar 195/2022 e os Decretos Federais n.º 11.525/2023 e 11.453/2023, acarretará as seguintes penalidades ao credenciado, garantido o contraditório e a ampla defesa e sem prejuízo de outras sanções cabíveis:
I - Advertência por escrito;
II- Suspensão temporária do seu credenciamento;
III- Descredenciamento, assegurados o contraditório e ampla defesa.

Parágrafo Segundo: O credenciado poderá solicitar seu descredenciamento a qualquer tempo, mediante o envio de solicitação escrita à Secretaria Municipal de Cultura de Marabá, cujo deferimento deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias. O pedido de descredenciamento não desincumbe o credenciado do cumprimento de eventuais termos de credenciamentos assumidos e das responsabilidades a eles atreladas, cabendo em casos de irregularidade na execução do serviço a aplicação das sanções definidas neste Edital.

Parágrafo Terceiro: São hipóteses de descredenciamento, dentre outras:
I. Transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros;
II. Executar os serviços em desacordo com as normas técnicas ou especificações, independente da obrigação de fazer as correções necessárias às suas expensas;
III. Desatender às determinações da fiscalização;
IV. Cometer qualquer infração às normas legais federais, estaduais e municipais;
V. Praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, imperícia, negligência, dolo ou má-fé, venha causar danos à Secretaria Municipal de Cultura de Marabá, independente da obrigação do credenciado contratado em reparar os danos causados.
VI. Prestar informações inexatas à Secretaria Municipal de Cultura de Marabá ou causar embaraços à fiscalização do serviço contratado;
VII. Utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, informações não divulgadas ao público e às quais tenha acesso, por força de suas atribuições contratuais e outras que contrariem as condições estabelecidas pelo órgão ou entidade contratante;
VIII. Venha a ser declarado inidôneo ou punido com proibição de licitar com qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal;
IX. O desempenho insatisfatório na execução dos serviços pelo credenciado, conforme relatório do gestor do contrato.

Parágrafo Quarto: Em todos os casos do descredenciamento caberá, pedido de reconsideração, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da intimação do ato de descredenciamento, ao Grupo de Trabalho Paulo Gustavo Marabá, salvo quando for decorrente de cumprimento de ordem judicial, sem prejuízo do contraditório e da ampla defesa.

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO

12.1. No prazo de 02 dias corridos, contados da publicação deste edital, qualquer pessoa, física ou jurídica (MEI), poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este Edital de Credenciamento mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico 29/01/2024 a 30/01/2024, até 23h59 no horário oficial de Brasília-DF.
12.2. Caberá ao Grupo de Trabalho da Lei Paulo Gustavo decidir sobre a petição no prazo de 02 dias, contado da confirmação do recebimento da mensagem eletrônica.

12.3. Acolhida a impugnação ao ato convocatório, serão promovidos os atos necessários à retificação deste instrumento, bem como redesignadas as etapas do cronograma.
12.4. Decairá do direito de impugnar este Edital perante a Administração aquele que não o fizer no prazo estabelecido no item 12.1. As impugnações posteriores a essa data não terão efeito de recurso.
12.5 Caberá à Autoridade Superior responder eventuais impugnações.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Poderá ser requerida, a qualquer tempo, a atualização dos dados e da documentação prevista neste edital.
13.2. Caso haja duas recusas para atendimento sem justificativa plausível, a ser analisada pelo Grupo de Trabalho da Lei Paulo Gustavo Marabá de Chamamento Público, o interessado será excluído da lista de credenciados.
13.3. Durante a vigência deste edital o credenciado poderá atualizar seu cadastro junto na plataforma mapa.cultura.pa.gov.br.
13.4. O credenciado poderá solicitar seu descredenciamento a qualquer tempo, mediante o envio de solicitação escrita o Grupo de Trabalho da Lei Paulo Gustavo Marabá, cujo deferimento deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias. O pedido de descredenciamento não desincumbe o credenciado do cumprimento de eventuais Termos de Contrato assumidos e das responsabilidades a eles atreladas, cabendo em casos de irregularidade na execução do serviço a aplicação das sanções expressas em Lei e neste Edital e seus anexos.
13.5. É facultado à contratante, em qualquer fase deste credenciamento, verificar as informações prestadas pelos credenciados ou solicitar documentação complementar.
13.6. Os interessados assumem todos os custos de preparação e apresentação de seus documentos, e a contratante não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente do resultado.
13.7. Os interessados são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará no imediato descredenciamento do parecerista, e caso tenha sido contratado o Termo de Contrato, será rescindido.
13.8. A participação dos interessados implica em aceitação de todos os termos deste edital.
13.9. Quaisquer irregularidades na prestação de serviços poderão ser denunciadas à Secretaria Municipal de Cultura de Marabá ou pelo secult.leipaulogustavo@maraba.pa.gov.br

13.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura.
13.11. Fica eleito o foro da Comarca de Marabá, Pará, para solucionar os litígios decorrentes deste Edital.

ANEXOS

Ficha de Inscrição – Anexo I
Declaração de Capacidade Técnica e Operacional Pessoa Física (Anexo II)
Declaração de Não Impedimento à Inscrição Pessoa Física (Anexo III)
Declaração de Não Impedimento à Inscrição Pessoa Jurídica (Anexo IV)
Pedido de Recurso (Anexo V)
Direito de Uso de Imagem (Anexo VI);
Declaração de Residência (Anexo VII)
Declaração de Capacidade Técnica e Operacional Pessoa Jurídica (Anexo VIII)
Modelo de Contrato Administrativo (Anexo IX)

CRONOGRAMA

ORD	ETAPA	DATA INICIAL	DATA FINAL
1	Edital dos Pareceristas	01/02/2024	
2	Período de inscrição	01/02/2024	16/02/2024
3	Resultado preliminar seleção de Pareceristas	20/02/2024	
4	Período de recurso	21/02/2024	
5	Resultado de Pareceristas	23/02/2024	

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 – PARECERISTA – LEI PAULO GUSTAVO – SELEÇÃO DE PARECERISTAS PARA COMPOR A BANCA AVALIADORA DOS PROJETOS CULTURAIS REFERENTE AOS EDITAIS 02, 03, 04 E 05/2024 DE INTERESSE DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO/ MARABÁ).

FICHA DE INSCRIÇÃO – ANEXO I

Nome:	

1 - DADOS PESSOAIS

Nascimento:____/____/_____ Naturalidade:_____
Sexo: [ ] Masc. [ ] Fem. [ ] Trans [ ] Cis [ ] Não-binário Idade:_____
Identidade:_____ Órgão Emissor:_____ Data ____/____/_____
CPF:_____ Nacionalidade:_____

Endereço Residencial:

Rua/Av.: _____ nº _____
Compl._____Bairro:_____
CEP: _____ - _____Cidade/UF.: _____ _____
Telefone: Cel : _____ _____ E-mail: _____

Endereço Profissional:

Instituição: _____.
Cargo:_____
Rua/Av.: _____ nº _____
Bairro: _____ CEP: _____ - _____
Cidade/UF.: _____ Telefone: ( ) _____

2 - ESCOLARIDADE

Curso médio ou técnico em artes e cultura:
Curso: _____
Nome da Instituição: _____
Data de Conclusão: ____/____/_____.

Curso médio ou técnico em artes e cultura:
Curso: _____
Nome da Instituição: _____
Data de Conclusão: ____/____/_____.

Graduação:
Curso: _____
Nome da Instituição: _____
Data de Conclusão: ____/____/_____.

Pós-Graduação:
Especialização: _____
Nome da Instituição: _____
Data de Conclusão: ____/___/_____.

Mestrado: _____
Nome da Instituição: _____
Data de Conclusão: ____/___/_____.

Doutorado: _____
Nome da Instituição: _____
Data de Conclusão: ____/___/_____.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 – PARECERISTA – LEI PAULO GUSTAVO – SELEÇÃO DE PARECERISTAS PARA COMPOR A BANCA AVALIADORA DOS PROJETOS CULTURAIS REFERENTE AOS EDITAIS 02, 03, 04 E 05/2024 DE INTERESSE DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO/ MARABÁ).

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS DE PROJETOS CULTURAIS
ANEXO II
DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL -
PESSOA FÍSICA
Eu, ….(nome)…….., abaixo-assinado (a), de nacionalidade …….., nascido (a) em ……(data nascimento)...., no município de ……, Estado ……., residente e domiciliado(a) na …..(endereço completo)...., portador do RG nº …….. e do CPF nº …….. **declaro**, sob as penas da lei que possuo capacidade técnica e operacional para avaliação e emissão de pareceres técnicos na seleção de projetos culturais.

Cidade /UF de de **2024.**

ASSINATURA DIGITAL (gov br) NOME

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 – PARECERISTA – LEI PAULO GUSTAVO – SELEÇÃO DE PARECERISTAS PARA COMPOR A BANCA AVALIADORA DOS PROJETOS CULTURAIS REFERENTE AOS EDITAIS 02, 03, 04 E 05/2024 DE INTERESSE DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO/ MARABÁ).

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS DE PROJETOS CULTURAIS
ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO À INSCRIÇÃO
PESSOA FÍSICA
Eu, ……..(nome) ……abaixo-assinado (a), de nacionalidade …….., nascido (a) em ..(data de nascimento)...., no município de ……, Estado …… residente e domiciliado (a) na …… (endereço)..., portador do RG nº ……e do CPF nº ……., **declaro**, sob as penas da lei que:
Não sou servidor público efetivo, comissionado, temporário e/ou terceirizado vinculado SECULT/ FCCM/ órgãos da PMM;
Não sou titular ou suplente do Conselho Municipal de Cultura de Marabá.

/PA de de **2024.**

ASSINATURA DIGITAL (gov.br) NOME

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 – PARECERISTA – LEI PAULO GUSTAVO – SELEÇÃO DE PARECERISTAS PARA COMPOR A BANCA AVALIADORA DOS PROJETOS CULTURAIS REFERENTE AOS EDITAIS 02, 03, 04 E 05/2024 DE INTERESSE DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO/ MARABÁ).

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS DE PROJETOS CULTURAIS
ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO À INSCRIÇÃO
PESSOA JURÍDICA

Eu, ……..(nome) ……abaixo-assinado (a), de nacionalidade …….., nascido (a) em ..(data de nascimento)...., no município de ……, Estado …… residente e domiciliado (a) na …… (endereço)..., portador do RG nº ……e do CPF nº ……., representante legal da pessoa jurídica, CNPJ nº ……., localizada à ….(endereço da empresa)…., **declaro**, sob as penas da lei que:
Não sou servidor público efetivo, comissionado e/ou terceirizado vinculado à SECULT/ FCCM – ÓRGÃOS DA PMM.
Não sou titular ou suplente do Conselho Municipal de Cultura de Marabá.
/UF de de **2024.**

ASSINATURA DIGITAL RESPONSÁVEL LEGAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 – PARECERISTA – LEI PAULO GUSTAVO – SELEÇÃO DE PARECERISTAS PARA COMPOR A BANCA AVALIADORA DOS PROJETOS CULTURAIS REFERENTE AOS EDITAIS 02, 03, 04 E 05/2024 DE INTERESSE DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO/ MARABÁ).
EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS DE PROJETOS CULTURAIS
ANEXO V
PEDIDO DE RECURSO
Esse documento não faz parte dos documentos de inscrição e só poderá ser utilizado após publicação dos resultados, e somente em casos em que o candidato considere a necessidade de pedido à Comissão quanto à revisão de sua situação na etapa de Avaliação e Seleção da Proposta.
ETAPA DO RECURSO:
1. Número de Inscrição:
2. Nome do proponente:
3. Nome do projeto:
4. Telefone de contato:
5. E-mail:
Justificativa (descreva de forma objetiva o motivo do pedido de recurso)

Data: _____ de _____de 2024.
_____
Assinatura

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 – PARECERISTA – LEI PAULO GUSTAVO – SELEÇÃO DE PARECERISTAS PARA COMPOR A BANCA AVALIADORA DOS PROJETOS CULTURAIS REFERENTE AOS EDITAIS 02, 03, 04 E 05/2024 DE INTERESSE DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO/ MARABÁ).

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS DE PROJETOS CULTURAIS
ANEXO VI
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

AUTORIZANTE:

Nome:
Nacionalidade: Estado Civil:
Portador do RG n.º: CPF/MF n.º:
Residente:
Bairro: CEP.: Cidade: UF.:

AUTORIZADA:

A Prefeitura de Marabá, através da Secretaria de Municipal de Cultura e Fundação Casa da Cultura de Marabá, localizada na Tv. Carlos Leitão, 229 - Centro, Marabá - PA, 68507-580, Marabá – Pará.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente TERMO tem como objeto a autorização do uso de imagem do(a) AUTORIZANTE, que se declara desde já, ciente do inteiro teor do presente termo e concorda integralmente com suas disposições, não tendo nada a reclamar posteriormente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O AUTORIZANTE declara ser o único detentor de todos os direitos patrimoniais e morais referentes à imagem, cuja autorização de uso, é objeto do presente TERMO.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A autorização concedida neste TERMO abrange somente o uso especificado na cláusula seguinte.

CLÁUSULA SEGUNDA: A presente autorização é concedida a título gratuito e não oneroso, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: outdoor; busdoor; folhetos em geral, encartes, mala direta, catálogo etc; folder de apresentação; anúncios em revistas e jornais em geral; home page; cartazes; back-light; mídia eletrônica, transmissão de palestra por web TV, painéis, vídeo-tapes, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica autorizada, por meio do presente termo, a divulgação, menção, publicidade, de todo e qualquer produto de obra intelectual de propriedade do AUTORIZANTE, ligada a sua imagem, nos termos do art. 29 da Lei 9.610/1998, de forma gratuita e sem ônus.

CLÁUSULA TERCEIRA: O AUTORIZADO poderá utilizar-se, ou ceder o uso aos patrocinadores, da imagem do AUTORIZANTE de forma livre e desembaraçada, podendo agregá-la às campanhas publicitárias relativas a Editais realizados pela SECULT MARABÁ.

CLÁUSULA QUARTA: Salvo se for exposto ao ridículo, nos termos do art. 17 do Código Civil Brasileiro, não terá o AUTORIZANTE direito a nenhum tipo de compensação, indenização, remuneração ou recompensa pela divulgação de sua imagem.

CLÁUSULA QUINTA: Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que AUTORIZO o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, tendo o presente termo força perante meus herdeiros e sucessores em geral.

CLÁUSULA SEXTA: Fica eleito o foro de Marabá para dirimir as dúvidas que venham a ocorrer, oriundas da execução do presente instrumento.

_____, ____de _____ de 2024.

_____
AUTORIZANTE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 – PARECERISTA – LEI PAULO GUSTAVO – SELEÇÃO DE PARECERISTAS PARA COMPOR A BANCA AVALIADORA DOS PROJETOS CULTURAIS REFERENTE AOS EDITAIS 02, 03, 04 E 05/2024 DE INTERESSE DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO/ MARABÁ).

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS DE PROJETOS CULTURAIS

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA
Eu, xxxxxxx, nacionalidade BRASILEIRA, profissão xxxxxxx, estado civil xxxxxx, portador do RG de nº xxxxxxx/PC/PA, e inscrito no CPF de nº xxxxx, residente e domiciliado na cidade dexxx, no endereço xxxxxxx, nº. xxxxxx, bairro xxxxx, CEP: xxxxx, declaro para os devidos fins que o/a Sr. (a) XXXXXXX, RG nº xxxxxx/PC-PA e CPF nº xxxxx, reside de modo estável no endereço indicado no documento comprobatório apresentado, e anexo a esta declaração.
E por ser a expressão da verdade, firmo a presente para efeitos legais.

_____ (__), xxx de xxxxx de 2024.

Assinatura DIGITAL GOV BR
(anexar a esta declaração conta de água, luz, telefone)

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 – PARECERISTA – LEI PAULO GUSTAVO – SELEÇÃO DE PARECERISTAS PARA COMPOR A BANCA AVALIADORA DOS PROJETOS CULTURAIS REFERENTE AOS EDITAIS 02, 03, 04 E 05/2024 DE INTERESSE DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO/ MARABÁ).

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS DE PROJETOS CULTURAIS
ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL -
PESSOA JURÍDICA
Eu, ….(nome)……..., abaixo-assinado (a), de nacionalidade ……..., nascido (a) em ……(data nascimento)...., no município de ……, Estado ……., residente e domiciliado(a) na …..(endereço completo)...., portador do RG nº …….. e do CPF nº …….. representante legal da pessoa jurídica, CNPJ nº ……., localizada à ….(endereço da empresa)….**declaro**, sob as penas da lei que possuo capacidade técnica e operacional para avaliação e emissão de pareceres técnicos na seleção de projetos culturais.

Cidade /UF de de **2024.**

ASSINATURA DIGITAL (gov br) NOME

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 – PARECERISTA – LEI PAULO GUSTAVO – SELEÇÃO DE PARECERISTAS PARA COMPOR A BANCA AVALIADORA DOS PROJETOS CULTURAIS REFERENTE AOS EDITAIS 02, 03, 04 E 05/2024 DE INTERESSE DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO/ MARABÁ).

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS DE PROJETOS CULTURAIS
ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL -
PESSOA JURÍDICA
Eu, ….(nome)……..., abaixo-assinado (a), de nacionalidade ……..., nascido (a) em ……(data nascimento)...., no município de ……, Estado ……., residente e domiciliado(a) na …..(endereço completo)...., portador do RG nº …….. e do CPF nº …….. representante legal da pessoa jurídica, CNPJ nº ……., localizada à ….(endereço da empresa)….**declaro**, sob as penas da lei que possuo capacidade técnica e operacional para avaliação e emissão de pareceres técnicos na seleção de projetos culturais.

Cidade /UF de de **2024.**

ASSINATURA DIGITAL (gov br) NOME

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PARECERISTAS

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ENTRE O MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ, E O PARECERISTA.

O MUNICÍPIO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **SEMAD- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** inscrita no CNPJ/MF nº. 27.993.108/0001-89, com sede na Quadra Sete, S/N, andar 2, CEP 68.509-060, Nova Marabá, Marabá Estado da PA, neste ato representado pelo Sr. José Nilton de Medeiros, brasileiro (a), portador (a) da cédula de identidade _____, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº._____, residente e domiciliado no município de Marabá, Estado do Pará, nomeado pela Portaria Municipal nº _____, de __/___/_____, contando com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,** por intermédio de seu Secretário. Sr. Genivaldo Crescêncio e a **FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ**, por intermédio de sua presidente a Sra. Vanda Régia Américo Gomes, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e, de outro lado, o(a) **_____,** inscrita no CPF - CNPJ sob o nº _____, com endereço sito à _____, Bairro _____, CEP_____, Município de Marabá - PA, neste ato representada pelo(a) Sr. (a)_____, portador (a) da cédula de identidade _____, inscrito no CPF sob o nº_____, aqui denominado simplesmente como CONTRATADO PARECERISTA, RESOLVEM, em decorrência do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO n. 5** - Pareceristas Lei Paulo Gustavo, celebrar este Termo de Contrato, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de parecerista para prestação de serviço de análise de projeto e emissão de parecer técnico, nas condições estabelecidas no **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2024** – Pareceristas Lei Paulo Gustavo.

1.2. Vinculam esta contratação o edital e seus anexos e demais documentos vinculados ao **EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 05/2024** – Pareceristas Lei Paulo Gustavo que passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de ATÉ 12 meses OU ATÉ O PERÍODO DE ANALISE E JULGAMENTO DOS PROJETOS do(a) com início a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município - FAMEP, podendo ser prorrogado por igual período.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, desde que respeitados os prazos e disposições da Lei Complementar nº195/2022.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Edital, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, sendo-lhe, portanto, vedado ceder ou transferir, no todo ou em parte, os direitos e obrigações dele decorrentes.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O valor da contratação do parecerista é a seguinte:

5.1.1. O valor estimado é de R$ 6.624,30 (seis mil seiscentos e vinte e quatro reais e trinta centavos).

5.1.2. O valor a ser pago aos pareceristas ocorrerá em até 30 (trinta) dias corridos a contar do primeiro dia útil após a publicação da relação final dos vencedores no Diário Oficial dos Municípios – FAMEP, desde que entregue a nota de serviços, para pessoa física ou nota fiscal, para pessoa jurídica.

5.2. Forma de pagamento

5.2.1. O pagamento será processado com a emissão de ordem de pagamento física ou eletrônica.

5.3. Condições de pagamento

5.3.1. Para efetivação do contrato também serão exigidos documentos que comprovem regularidade fiscal:

a) Certidão negativa de débitos municipais.
b) Certidão negativa de tributos estaduais – Tributária e Não Tributária.
c) Certidão negativa de tributos federais e dívida ativa da União.
d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
e) Certidão negativa de débitos trabalhistas.
f) Certidão de Improbidade Administrativa e Inexigibilidade
g) Cópia legível do Cartão do PIS/PASEP ou NIT;
h) Cópia legível do Cartão do banco ou extrato bancário em nome do responsável indicando o Banco, Agência e Conta Corrente

5.3.2. As notas fiscais e as notas de serviços deverão, obrigatoriamente, discriminar a prestação do serviço realizada e o período da execução.

5.3.3. Havendo irregularidades na emissão do Recibo de Pagamento de autônomo, o prazo para pagamento será contado a partir de sua representação devidamente regularizada.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1. DAS OBRIGAÇÕES DO (A) CONTRATADO (A)

7.1.1. Cumprir rigorosamente todas as obrigações constantes deste instrumento, prazos e condições pactuadas.

7.1.2. Executar o serviço de acordo com o objeto contratado e conforme a área de atuação artístico e cultura optada.

7.1.3. Executar o objeto, atuando em seu próprio nome, por sua conta e risco, sendo-lhe, portanto, vedado ceder ou transferir, no todo ou em parte, os direitos e obrigações dele decorrentes.

7.1.4 Possuir capacidade técnica e operacional para trabalhar remotamente, devendo possuir computador, boa internet e demais equipamentos necessários para avaliação das propostas e participação em videoconferências, quando necessário.

7.1.5 – Encaminhar ao e-mail _____ o presente Termo de Contrato devidamente assinado juntamente com as certidões definidas no item 5.3.1.

7.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.2.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado.

7.2.2. Fiscalizar a manutenção pela Contratada, das condições de habilitação e qualificações exigidas no edital, durante toda a execução do contrato.

7.2.3. Pagar no vencimento a fatura apresentada pelo (a) Contratado (a) correspondente ao fornecimento do produto.

7.2.4. Notificar o (a) Contratado (a), por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na execução do fornecimento.

7.2.5. Incluir junto ao Recibo de Pagamento Autônomo um relatório especificando os pareceres emitidos pelo contratado

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

8.1. O (a) Contratado (a) obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, inclusive em razão de licenciamento ou da operação dos programas/sistemas, nos termos da Lei nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no presente instrumento contratual.

8.2. O (a) Contratado (a) obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas suficientes visando a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento não previstos.

8.3. O (a) Contratado (a) deve assegurar-se de que todos os seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo.

8.4. O (a) Contratado (a) não poderá utilizar-se de informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, para fins distintos ao cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

8.5. O (a) Contratado (a) não poderá disponibilizar e/ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização escrita, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

8.5.1 O (a) Contratado (a) obriga-se a fornecer informação, dados pessoais e/ou base de dados estritamente necessários caso quando da transmissão autorizada a terceiros durante o cumprimento do objeto descrito neste instrumento contratual.

8.6. O (a) Contratado (a) fica obrigado a devolver todos os documentos, registros e cópias que contenham informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento contratual no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da ocorrência de qualquer uma das hipóteses de extinção do contrato, restando autorizada a conservação apenas nas hipóteses legalmente previstas.

8.6.1. Ao Contratado não será permitido deter cópias ou backups, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

8.6.1.1. O (a) Contratado (a) deverá eliminar os dados pessoais a que tiver conhecimento ou posse em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual tão logo não haja necessidade de realizar seu tratamento.

8.7. O (a) Contratado (a) deverá notificar, imediatamente, a Contratante no caso de vazamento, perda parcial ou total de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

8.7.1. A notificação não eximirá o (a) Contratado (a) das obrigações e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

8.7.2. O (a) Contratado (a) que descumprir nos termos da Lei nº 13.709/2018 suas alterações e regulamentações posteriores, durante ou após a execução do objeto descrito no presente instrumento contratual fica obrigado a assumir total responsabilidade e ao ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido, incluindo sanções aplicadas pela autoridade competente.

8.8. A Contratada fica obrigada a manter preposto para comunicação com Contratante para os assuntos pertinentes à Lei nº 13.709/2018 suas alterações e regulamentações posteriores.

8.9. O dever de sigilo e confidencialidade, e as demais obrigações descritas na presente cláusula, permanecerão em vigor após a extinção das relações entre a Contratada e a Contratante, bem como, entre a Contratada e os seus colaboradores, subcontratados, consultores e/ou prestadores de serviços sob pena das sanções previstas na Lei nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, salvo decisão judicial contrária.

8.10. O não cumprimento de quaisquer das obrigações descritas nesta cláusula sujeitará a Contratada a processo administrativo para apuração de responsabilidade e, consequente, sanção, sem prejuízo de outras cominações cíveis e penais.

9. CLÁUSULA NONA – GARANTIA DA EXECUÇÃO

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 O (a) Contratado (a) deverá cumprir contínua e integralmente o disposto neste Edital e no termo de credenciamento que celebrar.

Parágrafo Primeiro: O não cumprimento das disposições mencionadas, no Edital e seus anexos, na Lei Complementar 195/2022 e os Decretos Federais n.º 11.525/2023 e 11.453/2023, acarretará as seguintes penalidades ao credenciado, garantido o contraditório e a ampla defesa e sem prejuízo de outras sanções cabíveis:

I - advertência por escrito;
II- suspensão temporária do seu credenciamento;
III- descredenciamento, assegurados o contraditório e ampla defesa.

Parágrafo Segundo: O credenciado poderá solicitar seu descredenciamento a qualquer tempo, mediante o envio de solicitação escrita à Secretaria Municipal de Cultura de Marabá, cujo deferimento deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias. O pedido de descredenciamento não desincumbe o credenciado do cumprimento de eventuais termos de credenciamentos assumidos e das responsabilidades a eles atreladas, cabendo em casos de irregularidade na execução do serviço a aplicação das sanções definidas neste Edital.

Parágrafo Terceiro: São hipóteses de descredenciamento, dentre outras:

I. Transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros;
II. Executar os serviços em desacordo com as normas técnicas ou especificações, independente da obrigação de fazer as correções necessárias às suas expensas;
III. Desatender às determinações da fiscalização;
IV. Cometer qualquer infração às normas legais federais, estaduais e municipais;
V. Praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, imperícia, negligência, dolo ou má-fé, venha causar danos à Secretaria Municipal de Cultura de Marabá, independente da obrigação do credenciado contratado em reparar os danos causados.
VI. Prestar informações inexatas à Secretaria Municipal de Cultura de Marabá ou causar embaraços à fiscalização do serviço contratado;
VII. Utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, informações não divulgadas ao público e às quais tenha acesso, por força de suas atribuições contratuais e outras que contrariem as condições estabelecidas pelo órgão ou entidade contratante;
VIII. Venha a ser declarado inidôneo ou punido com proibição de licitar com qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal;
IX. O desempenho insatisfatório na execução dos serviços pelo credenciado, conforme relatório do gestor do contrato.

Parágrafo Quarto: Em todos os casos do descredenciamento caberá, pedido de reconsideração, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da intimação do ato de descredenciamento, salvo quando for decorrente de cumprimento de ordem judicial, sem prejuízo do contraditório e da ampla defesa.

10.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato e desde que verificadas qualquer irregularidade documental ou comprovada a prestação de informação inverídica ou que não esteja em conformidade com o Edital, o Contratado poderá sofrer as seguintes sanções:

I - advertência escrita;
II - suspensão temporária das atividades relativas ao objeto;
III - descredenciamento;
IV - declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 156, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21, por cinco anos;

Parágrafo único: O Contratado também será descredenciado no caso de ainda não ter recebido o valor do contrato e deverá restituir o valor ao erário no caso de o pagamento já ter sido efetuado;

10.3 - As sanções previstas no subitem anterior poderão ser aplicadas cumulativamente, quando cabíveis, facultadas à ampla defesa do interessado em cinco dias da ciência de qualquer ato descrito no item anterior.

- Em caso de omissão de prestação de contas, haverá os seguintes procedimentos:

- Tomada de Contas Especial;
- Impedimento de receber quaisquer recursos do município de Marabá ou outro órgão do Estado do Pará;
- Inscrição no cadastro de inadimplentes do município de Marabá.

- A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada e analisada pela Secretaria Municipal de Cultura e Fundação Casa da Cultura de Marabá.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO DESCREDENCIAMENTO

11.1. O pedido de descredenciamento pelo interessado, sem a aplicação de penalidades administrativas, poderá se dar antes da assinatura do contrato, ou relativamente a novos contratos com o mesmo objeto, após a contratação, as hipóteses de rescisão serão regidas pelo instrumento contratual.

11.2. O descredenciamento por ato da administração pública poderá se dar, dentre outras hipóteses condizentes com o objeto do credenciamento:

a) Por desinteresse da administração no objeto, devidamente fundamentado no processo administrativo respectivo;
b) Por descumprimento das condições mínimas para a contratação por parte dos credenciados;
c) Pela rescisão do contrato decorrente do credenciamento por culpa do credenciado;
d) Pela aplicação das penalidades de impedimento de licitar e contratar com a administração pública ou Declaração de Inidoneidade.

Parágrafo único – A ausência de manutenção das condições iniciais, o descumprimento das exigências deste contrato, do edital, ou da legislação pertinente poderá ensejar o descredenciamento do interessado, observado o contraditório e a ampla defesa.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos e as dúvidas que se originarem durante a execução do presente Termo de Execução Cultural serão dirimidos pelas partes, mediante Termo Aditivo, se necessário.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

14.1 Fica estabelecido o foro da cidade de Marabá, Estado do Pará, como sendo o competente para qualquer demanda acerca do presente termo de contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais especial que seja.

E por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente termo de contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito, assinado pelas partes, pelo gestor e por duas testemunhas abaixo arroladas

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretaria Municipal de Administração
Contratante

GENIVAL CRESCENCIO SOUZA
Secretaria Municipal de Cultura
Interveniente

VANDA RÉGIA AMÉRICO GOMES
Fundação Casa da Cultura de Marabá
Interveniente

Contratado Parecerista

TESTEMUNHAS:

CPF:
CPF:

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:98316422

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 049/2024

PORTARIA Nº 049/2024

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre - Pará, usando de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder aos servidores municipais, constantes na relação anexa, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, correspondente ao exercício de 2023, no período de 01 de fevereiro a 01 de março de 2024, de acordo com plano de férias dos servidores da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, elaborado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, e aprovado pelo titular do Executivo Municipal através da Portaria nº 650/2023, de 09 de novembro de 2023.
Art. 2º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre – Pará, 31 de janeiro de 2024.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

ANEXO I DA PORTARIA Nº 049/2024 DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

NOME	CARGO	CIENTE
ADRIANIA PEREIRA DE SOUZA	AG. COMUN. DE SAUDE	
ALBINO DOS SANTOS MARTINS	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	
ALESSANDRA MARQUES NOGUEIRA	ENFERMEIRO	
ANDRECY DOS SANTOS CABRAL	AG. DE PORTARIA	
ARETUZA MARTA NEMER FERREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	
CAMILA BARROS BEZERRA	AG. COMUN. DE SAUDE	
CARLA DOS SANTOS ALBARADO	ASSISTENTE SOCIAL	
DIOGO SADECK CALDERARO	TECNICO EM LABORATORIO	
DIONILSON DE SOUZA FREITAS	AG. COMUN. DE SAUDE	
ELIANE GOMES DOS SANTOS	AG. COMUN. DE SAUDE	
EUZIMAR DA SILVA RODRIGUES	AG. SERV. GERAIS	
FERNANDA JAQUELINE DOS SANTOS NASCIMENTO	ENFERMEIRO	
GIRLENE SILVA SANTOS	AG. SERV. GERAIS	
GLAUDIA VALENA ALMEIDA DOS SANTOS	ENFERMEIRO	
HARLEY DIEGO MEIRELES DA SILVA	AG. COMUN. DE SAUDE	
HEULLER RODRIGUES DOS SANTOS	AG. COMUN. DE SAUDE	
JONI SIQUEIRA PEREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	
KEILA DE ARAUJO PEREIRA	AG. SERV. GERAIS	
KEIZEANNE AMORIM SOUSA	AG. COMUN. DE SAUDE	
LUCIMARA NEVES BATISTA	AG. COMUN. DE SAUDE	
LUDMILLA NABYA CARRETEIRO DE ARAUJO	ENFERMEIRO	
LUIZ CARLOS TRINDADE MELEM	AG. COMUN. DE SAUDE	
MARCILEIA REIS DA SILVA	AG. COMUN. DE SAUDE	
MARCOS ANTONIO DAS CHAGAS BAIA	TECNICO EM ENFERMAGEM	
MARIA BERNADETE PICANCO DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	
NAIRA DA CONCEICAO DA SILVA CARDOSO	TECNICO EM ENFERMAGEM	
OZINEIA ABREU DA SILVA	AG. COMUN. DE SAUDE	
PATRICIA DA SILVA E SILVA	AG. COMUN. DE SAUDE	
PETRICK BEZERRA GUIMARAES	AG. DE PORTARIA	
RAIMUNDO BEZERRA DA SILVA FILHO	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	
REGINA SOUZA DA SILVA	OFICIAL ADMINISTRATIVO	
REINALDO NUNES COSTA	TECNICO EM ENFERMAGEM	
ROBERTA CHRISTIANE COELHO DO NASCIMENTO	TECNICO EM ENFERMAGEM	
ROSANA CARVALHO PACHECO	OFICIAL ADMINISTRATIVO	
RUBIELE MACEDO MOTA	AG. COMUN. DE SAUDE	
SEBASTIAO ADAIR ALBARADO DA CONCEICAO	AG. COMUN. DE SAUDE	
SOLYBIA NATHALIA CARRETEIRO DE ARAUJO	ENFERMEIRO	
SONIA REGINA OLIVEIRA BANDEIRA	AG. COMUN. DE SAUDE	
SUELY BATISTA DE SOUZA	AG. SERV. GERAIS	

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:14CCE3D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 050/2024

PORTARIA Nº 050/2024

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre - Pará, usando de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder aos servidores municipais, constantes na relação abaixo, lotados na Secretaria Municipal de Educação/FUNDEB, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, correspondente ao exercício de 2023, no período de 01 de fevereiro a 01 de março de 2024, de acordo com plano de férias dos servidores da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/PA, elaborado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, e aprovado pelo titular do Executivo Municipal através da Portaria nº 650/2023 de 09 de novembro de 2023.

NOME	CARGO	CIENTE
ALDRE ALEQUISON PIMENTEL BAIA	AG. DE VIGILANCIA	
ALEXSANDRA LEMOS PIMENTEL	ASSISTENTE ADMINIST. ESCOLAR CNEE-6	
AUDRIA SILVA DA COSTA	SECRETARIO DE UNIDADE ESCOLAR CNEE-5	
BENEZADE DE SOUZA CUNHA	OFICIAL ADMINISTRATIVO	
CLEIMARCIO SANTOS DA SILVA	AG. DE VIGILANCIA	
DORICLEIDE RODRIGUES BAIA	SECRETARIO DE UNIDADE ESCOLAR CNEE-5	
EDIELMA LARINNE SILVA DE ARAUJO	PROF.LIC.PLENO - MAG-3	
ELEINE CHARLES VASCONCELOS ALMEIDA	AG. DE VIGILANCIA	
FLAVIA CALDAS DA COSTA	DIRETOR ESCOLAR - CNEE-2	
ITALA KARINE LEONEL GALVAO	SECRETARIO DE UNIDADE ESCOLAR CNEE-5	
IVONETE RAMOS SOARES	MERENDEIRA ESCOLAR	
JOSINEUDO TAVEIRA DOS SANTOS FARIAS	AG. SERV. GERAIS	
MARIA DE NAZARE FERREIRA BARBOSA	RESPONSAVEL ESCOLAR - CNEE-4	
SANDERSON RAMOS DA TRINDADE	SECRETARIO DE UNIDADE ESCOLAR CNEE-5	
SHEILA ABREU DE SOUZA	SECRETARIO DE UNIDADE ESCOLAR CNEE-5	
WALCLEY DE SOUZA CAMPOS	AG. DE VIGILANCIA	

Art. 2º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre – Pará, 31 de janeiro de 2024.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:403F845C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
PORTARIA Nº 001/2024 – SEMUTRAN 31 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA Nº 001/2024 – SEMUTRAN 31 de janeiro de 2023
Roberto Coracy Santos da Silva, Secretário Municipal de Trânsito e Cidadania**,** no uso de suas atribuições legais**,** contidas no **CAPÍTULO II, ARTIGO 7º, INCISO III DA LEI 952/17 DO MUNICIPIO DE PARAGOMINAS**, nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que julgou as defesas de autuação abaixo especificados com as seguintes decisões:

SEQ.	JULGAMENTO	PROTOCOLO	N° AIT	PLACA	RESULTADO
01	11/01/2024	743/2023	D1097734	QEZ7401	DEFERIDO
02	11/01/2024	747/2023	TP00032548	RXC5J32	INDEFERIDO
03	11/01/2024	748/2023	TP00032549	RXC5J32	INDEFERIDO
04	11/01/2024	751/2023	TP00037636	RXC5J32	INDEFERIDO
05	11/01/2024	752/2023	TP00037637	RXC5J32	INDEFERIDO
06	11/01/2024	753/2023	TP00037655	RXC5J32	INDEFERIDO
07	11/01/2024	754/2023	TP00037656	RXC5J32	INDEFERIDO
08	11/01/2024	755/2023	TP00036875	RXC5J32	INDEFERIDO
09	11/01/2024	756/2023	TP00036876	RXC5J32	INDEFERIDO
10	11/01/2024	758/2023	TP00036877	RXC5J32	INDEFERIDO

O requerente ainda poderá recorrer das decisões da Autoridade de Trânsito com resultado INDEFERIDO. O recurso será direcionado à Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI), situada à Rua Eduardo Magalhães Nº 10, Bairro Olga Moreira, porém, nessa fase será referente a notificação de penalidade.

ROBERTO CORACY SANTOS DA SILVA
Secretário Mun. de Trânsito e Cidadania
Paragominas - Pa.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:0AF70934

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8.2023-053 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2023-0406

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde de Tucuruí** – CNPJ: 11.193.159/0001-96
Contratada: **S G DA SILVA MENESES EIRELI -** CNPJ nº 05.593.891/0001-14
Objeto: TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2023-0404, DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8.2023-053, EM DECORRENCIA DA RECENTE REDUÇÃO DOS PREÇOS DA GASOLINA E DO ÓLEO DIESEL AUTORIZADO PELO GOVERNO FEDERAL, REAJUSTAM-SE OS SEGUINTES ITENS:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM	VALOR ATUAL (R$)	VALOR A SER ACRESCIDO/ SUPRIMIDO (R$)	VALOR APÓS O REEQUILÍBRIO (R$)
01	Gasolina Comum	6,49	0,29	6,20
02	Óleo Diesel S10	6,99	0,40	6,59

Data da Assinatura: 19/01/2024.
Fundamento Legal: art. 67, inciso II, alínea ‘d’, da Lei Federal nº 8.666/93.
VICENTE MIRANDA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8.2023-053
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2023-0409

Contratante: **Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA -** CNPJ nº 20.255.756/0001-99
Contratada: **S G DA SILVA MENESES EIRELI -** CNPJ nº 05.593.891/0001-14
Objeto: TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2023-0409 DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8.2023-053, EM DECORRENCIA DA RECENTE REDUÇÃO DOS PREÇOS DO DIESEL S10 AUTORIZADO PELO GOVERNO FEDERAL, REAJUSTAM-SE OS SEGUINTES ITENS:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM	VALOR ATUAL (R$)	VALOR A SER ACRESCIDO/ SUPRIMIDO (R$)	VALOR APÓS O REEQUILÍBRIO (R$)
01	Gasolina Comum	6,49	0,29	6,20
02	Óleo Diesel S10	6,99	0,40	6,59

Data da Assinatura: 19/01/2024.
Fundamento Legal: art. 67, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93.

CLAUDIA GONÇALVES FERREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8.2023-053
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2023-0408
Contratante: **Fundo Municipal de Assistência Social de Tucuruí** - CNPJ nº 17.228.178/0001-97
Contratada: **S G DA SILVA MENESES EIRELI -** CNPJ nº 05.593.891/0001-14
Objeto: TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2023-0408 DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8.2023-053, EM DECORRENCIA DA RECENTE REDUÇÃO DOS PREÇOS DA GASOLINA E DO ÓLEO DIESEL AUTORIZADO PELO GOVERNO FEDERAL, REAJUSTAM-SE OS SEGUINTES ITENS:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM	VALOR ATUAL (R$)	VALOR A SER ACRESCIDO/ SUPRIMIDO (R$)	VALOR APÓS O REEQUILÍBRIO (R$)
01	Gasolina Comum	6,49	0,29	6,20
02	Óleo Diesel S10	6,99	0,40	6,59

Data da Assinatura: 19/01/2024.
Fundamento Legal: art. 67, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93.

CLAUDIA GONÇALVES FERREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8.2023-053
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2023-0407
Contratante: **Fundo Municipal de Meio Ambiente de Tucuruí** - CNPJ nº 18.333.908/0001-82
Contratada: **S G DA SILVA MENESES EIRELI -** CNPJ nº 05.593.891/0001-14
Objeto: TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2023-0407 DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 8.2023-053, EM DECORRENCIA DA RECENTE REDUÇÃO DOS PREÇOS DO ÓLEO DIESEL AUTORIZADO PELO GOVERNO FEDERAL, REAJUSTAM-SE OS SEGUINTES ITENS:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM	VALOR ATUAL (R$)	VALOR A SER ACRESCIDO/ SUPRIMIDO (R$)	VALOR APÓS O REEQUILÍBRIO (R$)
01	Gasolina Comum	6,49	0,29	6,20
02	Óleo Diesel S10	6,99	0,40	6,59

Data da Assinatura: 19/01/2024.

Fundamento Legal: art. 67, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93.

BRENO MOURA CUNHA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8.2023-053
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2023-0410
Contratante: **Fundo Municipal de Educação de Tucuruí** - CNPJ nº 28.164.691/0001-88
Contratada: **S G DA SILVA MENESES EIRELI -** CNPJ nº 05.593.891/0001-14
Objeto: TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2023-0410 DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8.2023-053, EM DECORRENCIA DA RECENTE REDUÇÃO DOS PREÇOS DA GASOLINA E DO ÓLEO DIESEL AUTORIZADO PELO GOVERNO FEDERAL, REAJUSTAM-SE OS SEGUINTES ITENS:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM	VALOR ATUAL (R$)	VALOR A SER ACRESCIDO/ SUPRIMIDO (R$)	VALOR APÓS O REEQUILÍBRIO (R$)
01	Gasolina Comum	6,49	0,29	6,20
02	Óleo Diesel S10	6,99	0,40	6,59

Data da Assinatura: 19/01/2024.
Fundamento Legal: art. 67, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93.

MARIVANI FERREIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8.2023-053
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2023-0411

Contratante: FUNDO DE MAN. DES. EDUC. BÁS. VAL. PROF. EDUCAÇÃO- **FUNDEB -** CNPJ nº 31.093.204/0001-48
Contratada: **S G DA SILVA MENESES EIRELI -** CNPJ nº 05.593.891/0001-14

Objeto: TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2023-0411 DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8.2023-053, EM DECORRENCIA DA RECENTE REDUÇÃO DOS PREÇOS ÓLEO DIESEL AUTORIZADO PELO GOVERNO FEDERAL, REAJUSTAM-SE OS SEGUINTES ITENS:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM	VALOR ATUAL (R$)	VALOR A SER ACRESCIDO/ SUPRIMIDO (R$)	VALOR APÓS O REEQUILÍBRIO (R$)
01	Gasolina Comum	6,49	0,29	6,20
02	Óleo Diesel S10	6,99	0,40	6,59

Data da Assinatura: 19/01/2024.

Fundamento Legal: art. 67, inciso II, alínea ‘d’, da Lei Federal nº 8.666/93.

MARIVANI FERREIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8.2023-053

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2023-0404

Contratante: **Companhia Municipal de Trânsito e Transporte de Tucuruí** - CNPJ nº 07.667.756/0001-38
Contratada: **S G DA SILVA MENESES EIRELI -** CNPJ nº 05.593.891/0001-14
Objeto: TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2023-0404, DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8.2023-053, EM DECORRENCIA DA RECENTE REDUÇÃO DOS PREÇOS DA GASOLINA E DO ÓLEO DIESEL AUTORIZADO PELO GOVERNO FEDERAL, REAJUSTAM-SE OS SEGUINTES ITENS:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM	VALOR ATUAL (R$)	VALOR A SER ACRESCIDO/ SUPRIMIDO (R$)	VALOR APÓS O REEQUILÍBRIO (R$)
01	Gasolina Comum	6,49	0,29	6,20
02	Óleo Diesel S10	6,99	0,40	6,59

Data da Assinatura: 19/01/2024.
Fundamento Legal: art. 67, inciso II, alínea ‘d’, da Lei Federal nº 8.666/93.

SANDOVAL LOPES DE ALMEIDA FILHO
Diretor Superintendente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8.2023-053
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2023-0405
Contratante: **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Tucuruí** - CNPJ nº 11.190.946/0001-84
Contratada: **S G DA SILVA MENESES EIRELI -** CNPJ nº 05.593.891/0001-14
Objeto: TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2022-0405, DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8.2022-053, EM DECORRENCIA DO RECENTE REDUÇÃO DOS PREÇOS DA GASOLINA E DO ÓLEO DIESEL AUTORIZADO PELO GOVERNO FEDERAL, REAJUSTAM-SE OS SEGUINTES ITENS:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM	VALOR ATUAL (R$)	VALOR A SER ACRESCIDO/ SUPRIMIDO (R$)	VALOR APÓS O REEQUILÍBRIO (R$)
01	Gasolina Comum	6,49	0,29	6,20
02	Óleo Diesel S10	6,99	0,40	6,59

Data da Assinatura: 19/01/2024.

Fundamento Legal: art. 67, inciso II, alínea ‘d’, da Lei Federal nº 8.666/93.

NEIZIVALDO ROSA BRAGA
Diretor Superintendente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8.2023-053

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2023-0412

Contratante: **Prefeitura Municipal de Tucuruí** – CNPJ: 05.251.632/0001-41

Contratada: **AUTO POSTO TUCURUÍ EIRELI -** CNPJ nº 22.960.131/0001-53

Objeto: TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2023-0412, DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 8.2023-053, EM DECORRENCIA DA RECENTE REDUÇÃO DOS PREÇOS DO ÓLEO DIESEL S 10 E DIESEL COMUM AUTORIZADO PELO GOVERNO FEDERAL, REAJUSTAM-SE OS SEGUINTES ITENS:

Nº ITEM	*DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM*	*VALOR ATUAL (R$)*	*VALOR A SER ACRESCIDO/ SUPRIMIDO (R$)*	*VALOR APÓS O REEQUILÍBRIO (R$)*
01	*Gasolina Comum*	*6,49*	*0,31*	*6,18*
02	*Óleo Diesel S10*	*6,99*	*0,40*	*6,59*
03	*Óleo Diesel Comum*	*6,99*	*0,42*	*6,57*

Data da Assinatura: 19/01/2024.

Fundamento Legal: art. 67, inciso II, alínea ‘d’, da Lei Federal nº 8.666/93.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito Municipal, de Tucuruí

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:85EA873A

